



Impresso Especial 68000010/2002-DR/SC CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, (SEGUNDA-FEIRA) 10 DE ABRIL DE 2006

NÚMERO 17.861

SUMÁRIO

Governo do Estado.....	
Atos do Poder Judiciário.....	01
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	01
Gabinete do Governador.....	04
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Administração.....	04
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	
Comunicação.....	
Coordenação e Articulação.....	
Cultura, Turismo e Esporte.....	06
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.....	07
Desenvolvimento Sustentável.....	
Educação, Ciência e Tecnologia.....	08
Fazenda.....	17
Infra-estrutura.....	
Planejamento.....	21
Saúde.....	22
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	23
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	24
Autarquias Estaduais.....	32
Fundações Estaduais.....	34
Economias Mistas.....	36
Concursos e Licitações.....	37
Tribunal de Contas.....	44
Repartições Federais.....	
Prefeituras Municipais.....	68
Câmaras Municipais.....	76
Publicações Diversas.....	76

Governo do Estado

Eduardo Pinho Moreira

Governador do Estado, em exercício.

Constância Alberto Salles Maciel

Secretário de Estado da Administração

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

Tribunal Pleno – Publicação n. 06 de 5/04/06

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2004.009713-1, da Capital
Relator: Des. Ricardo Fontes
Requerente: Prefeito municipal de Blumenau
Advogados: Drs. Romualdo Paulo Marchinhacki e outros
Requerido: Município de Blumenau
Curador: Dr. João José Maurício D'ávila
Requerido: Câmara de Vereadores do Município de Blumenau

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – MUNICÍPIO DE BLUMENAU – LEI MUNICIPAL N. 6.441, DE 12.04.04 – DIPLOMA QUE DETERMINOU A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE RADARES ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO – ART. 22, XI, DA CRFB – VULNERAÇÃO AO ART. 110, CAPUT, E 112, I, DA CESC – PEDIDO ACOLHIDO.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: Por votação unânime, acolher o pedido inicial, declarando-se inconstitucional a LM n. 6.441/04.

DEMP 11989/06B

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.185, de 10 de abril de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 588/067, de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Melhoria da Polícia Militar no corrente exercício, vinculado ao Convênio nº 1.386/2006-2, que entre si celebraram o município de Jaraguá do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com a intervenção da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, na atividade abaixo discriminada, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Atividade	1697.061221102.8853		
Elemento	3.3.90.30.00 (0228)	RS	72.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0228)	RS	48.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
Ivo Carminati
Olvacir José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.186, de 10 de abril de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Chapecó e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 612/065, 617/067 e 619/060, de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

7300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CHAPECÓ		
7301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7301.041221102.4232		
Elemento	3.1.90.13.00 (0100)	RS	4.000,00
8700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS		
8701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8701.123614702.4595		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0130)	RS	70.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0130)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	250.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	100.000,00
Atividade	8701.123614802.6945		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	100.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	180.000,00
Atividade	8701.123614702.6462		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	50.000,00
Atividade	8701.123614202.4771		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	100.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

7300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CHAPECÓ		
7301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7301.041221102.4232		
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	RS	4.000,00
8700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS		
8701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8701.123614702.4595		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	50.000,00
Atividade	8701.123614302.4695		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
Ivo Carminati
Olvacir José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.187, de 10 de abril de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Assembléia Legislativa do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Fazenda, Fundação do Meio Ambiente, Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina,

Departamento de Transportes e Terminais, Fundo de Reparelhamento da Justiça, Fundo de Melhoria da Polícia Civil e Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 539/066, 541/060, 548/065, 551/066, 557/064, 560/065, 563/064, 574/066, 576/069, 580/066, 581/062, 585/068 e 590/061, de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 20.222.775,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

0100	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
0101	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
Atividade	0101.01031912.8788		
Elemento	3.3.90.38.00 (0100)	RS	2.500.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	2.500.000,00
0300	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		
0301	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA		
Projeto	0301.020619301.5121		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	500.000,00
Projeto	0301.020619301.5203		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	200.000,00
Projeto	0301.020619301.5193		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	200.000,00
Projeto	0301.020619301.5115		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	200.000,00
Projeto	0301.020619301.5463		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	300.000,00
Projeto	0301.020619301.5260		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	250.000,00
Projeto	0301.020619301.5259		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	150.000,00
Projeto	0301.020619301.5228		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	250.000,00
Projeto	0301.020619301.5248		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	500.000,00
Projeto	0301.020619301.5258		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	250.000,00
Projeto	0301.020619301.5249		
Elemento	4.4.90.61.00 (0240)	RS	500.000,00
Projeto	0301.020619301.5301		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	50.000,00
Projeto	0301.020619301.5114		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	10.000,00
Projeto	0301.020619301.5245		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	10.000,00
Projeto	0301.020619301.9503		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	10.000,00
Projeto	0301.020619301.0511		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	10.000,00
Projeto	0301.020619301.0512		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	10.000,00
Projeto	0301.030919301.0420		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	10.000,00
Projeto	0301.020619301.5186		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	1.400.000,00
1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1684	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL		
Atividade	1684.061225022.5651		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	1.200.000,00
Atividade	1684.061221102.5637		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	RS	10.000,00
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2395	FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE		
Atividade	2395.278117402.4216		
Elemento	3.3.90.36.00 (0269)	RS	334.000,00
Projeto	2395.236955201.0105		
Elemento	3.3.90.39.00 (0269)	RS	420.000,00
Atividade	2395.278117402.4220		
Elemento	3.3.40.41.00 (0269)	RS	400.000,00
Atividade	2395.278137302.4211		
Elemento	3.3.40.41.00 (0269)	RS	140.000,00
Atividade	2395.271221102.4215		
Elemento	4.4.40.42.00 (0269)	RS	200.000,00
Atividade	2395.271221202.4210		
Elemento	3.3.40.41.00 (0269)	RS	200.000,00
Elemento	3.3.50.43.00 (0269)	RS	200.000,00
Atividade	2395.278117302.4221		
Elemento	3.3.40.41.00 (0269)	RS	200.000,00
Atividade	2395.278117402.4220		
Elemento	3.3.40.41.00 (0269)	RS	300.000,00
Atividade	2395.278117402.4216		
Elemento	3.3.60.41.00 (0269)	RS	117.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2721	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Projeto	2721.181221101.3007		
Elemento	4.4.90.51.00 (0240)	RS	30.000,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
4102	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
Atividade	4102.060628702.7322		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	901.000,00
4300	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
4301	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
Atividade	4301.041225022.4005		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	2.510,00

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501.123664702.4892		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	35.000,00
Atividade	4501.121224202.4773		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	100.000,00
Atividade	4501.12364202.4774		
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	700.000,00
4524	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4524.208514902.8936		
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	RS	100.000,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	RS	25.000,00
Atividade	4524.195724902.2970		
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	RS	115.000,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0100)	RS	52.000,00
Atividade	4524.195714902.2968		
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	RS	176.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	RS	610.000,00
Atividade	4524.195714902.2967		
Elemento	3.3.20.41.00 (0100)	RS	300.000,00
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	188.000,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	RS	186.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	27.500,00
Atividade	4524.195714902.3719		
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	RS	107.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	81.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	400.700,00
Elemento	4.4.20.42.00 (0100)	RS	800.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	200.000,00
Atividade	4524.195714902.2187		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	RS	600.000,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	RS	125.448,24
Projeto	4524.195714901.1957		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	RS	10.000,00
Atividade	4524.191221102.4325		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	30.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	84.000,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4701.041221602.6137		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	130.000,00
Elemento	3.3.90.03.00 (0100)	RS	150.000,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Projeto	5201.041215901.1908		
Elemento	3.3.90.35.00 (0191)	RS	91.616,76
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS			
Atividade	5323.267826152.2944		
Elemento	4.4.40.42.00 (0240)	RS	8.400,00
Atividade	5323.267826152.2957		
Elemento	4.4.40.42.00 (0240)	RS	200,00
Atividade	5323.267826152.2945		
Elemento	4.4.40.42.00 (0240)	RS	15.400,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

0100	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
0101	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
Atividade	0101.01031912.8784		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	5.000.000,00
0300	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		
0301	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA		
Atividade	0301.031229292.4348		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	4.810.000,00
1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1684	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL		
Atividade	1684.061225022.4520		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	1.200.000,00
Atividade	1684.061221102.5637		
Elemento	3.3.90.93.00 (0111)	RS	10.000,00
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2395	FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE		
Atividade	2395.278127302.4221		
Elemento	3.3.90.31.00 (0269)	RS	15.000,00
Atividade	2395.278117402.4216		
Elemento	3.3.90.31.00 (0269)	RS	425.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0269)	RS	296.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0269)	RS	350.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0269)	RS	590.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0269)	RS	125.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0269)	RS	685.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0269)	RS	125.000,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Projeto	2721.185423302.4047		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	RS	30.000,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO		
4102	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
Atividade	4102.031225022.4192		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	11.667,82
Atividade	4102.031221102.4193		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	RS	250.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	151.500,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	RS	54.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	258.830,18
Elemento	3.3.90.93.00 (0100)	RS	105.000,00
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	RS	60.000,00
Elemento	3.3.91.39.00 (0100)	RS	10.000,00
4300	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
4301	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		
Atividade	4301.041225022.6200		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	2.510,00

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501.123664702.4892		
Elemento	3.3.90.36.00 (0120)	RS	35.000,00
Atividade	4501.121224702.6000		
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	RS	100.000,00
Atividade	4501.12364202.4774		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	RS	700.000,00
4524	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4524.195714902.3719		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	RS	2.999.700,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	RS	441.000,00
Elemento	3.3.90.20.00 (0100)	RS	125.448,24
Atividade	4524.195714902.2967		
Elemento	4.4.90.20.00 (0100)	RS	600.000,00
Atividade	4524.195734902.2973		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	RS	20.000,00
Atividade	4524.195724902.2970		
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	RS	27.500,00
Atividade	4524.191221102.4325		
Elemento	3.3.90.39.00 (0190)	RS	30.000,00
Atividade	4524.19122102.4326		
Elemento	3.1.90.13.00 (0100)	RS	84.000,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Atividade	4701.041221602.6139		
Elemento	3.3.90.03.00 (0190)	RS	280.000,00
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
GABINETE DO SECRET			

Elemento	4.4.90.61.00 (0120)	RS	39.000,00
Atividade	9401.123614202.4808		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	RS	20.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	110.000,00
Atividade	9401.123614702.4965		
Elemento	3.3.40.41.00 (0120)	RS	29.000,00
Atividade	9401.123614102.4851		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	10.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	RS	95.000,00
Atividade	9401.041219702.7951		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	8.000,00
Atividade	9401.123614702.6040		
Elemento	3.3.90.49.00 (0130)	RS	4.000,00
9700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM		
9701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9701.043329702.7954		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	17.000,00
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	64.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCÓRDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	7501.133927851.3798		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	12.000,00
Atividade	7501.123614802.6658		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	80.000,00
7600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOAÇABA		
7601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7601.123634802.8585		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	13.000,00
Atividade	7601.121224702.6024		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	20.000,00
Atividade	7601.041221102.4156		
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	RS	9.000,00
Atividade	7601.121224702.6024		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	28.000,00
Atividade	7601.123614802.6386		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	42.000,00
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA		
8801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8801.123614702.4596		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	10.000,00
9000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA		
9001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9001.267826302.7148		
Elemento	4.4.40.51.00 (0100)	RS	29.000,00
9400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA		
9401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9401.123614302.4703		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	RS	303.000,00
Atividade	9401.041219702.7951		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	8.000,00
Atividade	9401.123614702.6040		
Elemento	3.3.90.31.00 (0130)	RS	4.000,00
9700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM		
9701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9701.267826302.7155		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	75.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
Ivo Carminati
Olvacir José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.189, de 10 de abril de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São Miguel do Oeste, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joaçaba, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Brusque, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Tubarão, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Canoinhas, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Lages e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 502/065, 529/060, 544/060, 555/061, 565/067, 568/066, 569/062, 571/067, 577/065 e 586/064, de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 2.397.335,20 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil,

trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO MIGUEL D'OESTE		
7001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7001.041221102.4184		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	325,20
Atividade	7001.123624402.4540		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	RS	10.000,00
Projeto	7001.133927851.3793		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	14.000,00
Atividade	7001.123614802.6601		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	1.500,00
Atividade	7001.123614402.4532		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	3.000,00
Atividade	7001.123614702.6031		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	3.510,00
7600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOAÇABA		
7601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7601.123614302.0572		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	10.000,00
Atividade	7601.123614702.4584		
Elemento	3.3.90.49.00 (0120)	RS	40.000,00
Atividade	7601.041219702.7931		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	30.000,00
Atividade	7601.236957852.2265		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	90.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	10.000,00
Atividade	7601.123614202.4788		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	RS	20.000,00
Atividade	7601.041219702.7931		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	30.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	40.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	20.000,00
Atividade	7601.041221102.4156		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	16.000,00
8500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRUSQUE		
8501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8501.123614802.6924		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	46.000,00
8900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TUBARÃO		
8901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8901.226615802.7119		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	RS	5.000,00
Projeto	8901.185413001.9455		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	10.000,00
Atividade	8901.123614702.6034		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	110.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0130)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0130)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	40.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	5.000,00
Atividade	8901.123614802.6957		
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	110.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	40.000,00
Atividade	8901.123614702.6407		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	100.000,00
Atividade	8901.123614202.4797		
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	40.000,00
Atividade	8901.123614102.4846		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	30.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0130)	RS	30.000,00
Atividade	8901.123614402.4434		
Elemento	3.3.90.85.00 (0130)	RS	30.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	15.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	10.000,00
Atividade	8901.123614702.9177		
Elemento	3.3.40.39.00 (0130)	RS	65.000,00
Atividade	8901.121224702.4912		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	25.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	RS	23.000,00
9300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL		
9301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9301.123614702.6039		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	20.000,00
9500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOINHAS		
9501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	9501.236957501.5740		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	30.000,00
Atividade	9501.278117302.7092		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	RS	5.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	RS	5.000,00
Projeto	9501.236957501.1487		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	100.000,00
Projeto	9501.278127501.5489		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	20.000,00
Projeto	9501.278127501.5497		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	20.000,00
Projeto	9501.236957981.1676		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	20.000,00
Atividade	9501.041219702.7952		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	80.000,00
9600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES		
9601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9601.123614402.4441		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0130)	RS	50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	150.000,00
Atividade	9601.123614702.6042		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	35.000,00
9700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM		
9701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	9701.041221101.0216		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	635.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO MIGUEL D'OESTE		
7001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7001.041221102.4184		
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	RS	325,20
Atividade	7001.121224702.6018		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	10.000,00
Projeto	7001.133927851.3793		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	14.000,00
Atividade	7001.123614802.6601		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	1.500,00
Atividade	7001.123614402.4532		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	RS	3.000,00
Atividade	7001.123614702.6031		
Elemento	3.3.91.30.00 (0130)	RS	3.510,00
7600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOAÇABA		
7601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7601.123614702.4584		
Elemento	3.3.90.36.00 (0120)	RS	80.000,00
Atividade	7601.041219702.7931		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	RS	130.000,00
Atividade	7601.267826302.7134		
Elemento	4.4.40.51.00 (0100)	RS	106.000,00
8500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRUSQUE		
8501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8501.123614802.6644		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	46.000,00
8900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TUBARÃO		
8901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8901.123614802.6957		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	575.000,00
Atividade	8901.123614702.9177		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	65.000,00
Atividade	8901.121224702.4912		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	58.000,00
Projeto	8901.185413001.9455		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	RS	15.000,00
9300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL		
9301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9301.123614702.6039		
Elemento	3.3.90.37.00 (0130)	RS	20.000,00
9500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOINHAS		
9501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9501.278127302.5644		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	60.000,00
Projeto	9501.236957981.1481		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	RS	100.000,00
Atividade	9501.041221102.4822		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	30.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	RS	30.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	80.000,00
9600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES		
9601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9601.123614802.6970		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	135.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	200.000,00
9700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM		
9701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	9701.043329702.7954		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	RS	635.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
Ivo Carminati
Olvacir José Bez Fontana

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO nº 733 - de 10/04/2006
NOMEAR, de acordo com os ats. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme consta do Processo nº SEAP 4727/061, VANDERLEI OLÍVIO ROSSO, para exercer o cargo (5001) de DIRETOR GERAL, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

ATO nº 734 - de 10/04/2006
TORNAR INSUBSISTENTE, os termos do Ato nº 638 de 31/03/2006, que concedeu exoneração a COSME POLESE, matrícula nº 295462-1-02, do cargo (6187) de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, nível DGS-2, da FATMA.

ATO nº 736 - de 10/04/2006
EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SEAP 4873/068, ELCIO BENTO MUNHOZ, do cargo (5187) de CHEFE DE GABINETE, nível DGS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, a partir de 31.03.06.

SANTOS, do cargo (5453) de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, a partir de 31.03.06.

ATO nº 738 - de 10/04/2006

DESIGNAR, de acordo com a art. 39, da Lei nº 6.745/85, JANIO WAGNER CONSTANTE, matrícula nº 351213-4, Diretor de Administração, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE da FATMA, a partir de 31.03.2006.

ATO nº 739 - de 10/04/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 4874/064, RUBIA MEDEIROS SILVA, para exercer o cargo (5120) de GERENTE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, nível DGS-2, da FATMA.

ATO nº 740 - de 10/04/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme consta do Processo SEAP 4875/060, ALBONY KLETTENBERG, para exercer o cargo (5453) de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGI-1, da SDR- ITUPORANGA.

ATO nº 741 - de 10/04/2006

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85 e conforme consta do Processo SEAP 4931/068, AUGUSTA IVONE PEREIRA WENDT, matrícula nº 176278-8, para responder pelo cargo (5799) de GERENTE DE SAÚDE, nível DGS-2, da SDR - CANOINHAS, em substituição ao titular, matrícula nº 310514-8-02, que se encontra em férias, no período de 01 a 30.04.06.

ATO nº 742 - de 10/04/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SR01 3481/050, MOACIR BIASI, para exercer o cargo (5121) de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGS-1, da SDR- SÃO MIGUEL DO OESTE.

ATO nº 743 - de 10/04/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SEAP 4950/062, AMILTON GUIDI, matrícula nº 353370-0, do cargo (6187) de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRIÇUÁ, nível DGS-2, da FATMA.

ATO nº 744 - de 10/04/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SEAP 4950/062, ALEXANDRE CARNIEL GUIMARÃES, para exercer o cargo (6187) de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CRIÇUÁ, nível DGS-2, da FATMA.

ATO nº 745 - de 10/04/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SEAP 4950/062, ALEXANDRE CONFÚNCIO DE MORAES E LIMA, para exercer o cargo (6187) de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS, nível DGS-2, da FATMA.

ATO nº 746 - de 10/04/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, e conforme Processo SEAP 4789/067, MARIANA DOZOL NUNES, matrícula nº 340560-5, do cargo (5972) de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO, nível DGS-2, da SPG.

ATO nº 747 - de 10/04/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, e conforme Processo SEAP 4789/067, LEILA REGINA BISSOLI NICOLAU, matrícula nº 162634-5, do cargo (5121) de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGS-1, da SPG.

ATO nº 748 - de 10/04/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, e conforme Processo SEAP 4789/067, ALINE PEREIRA CABRAL VAZ, do cargo (5969) de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-3, da SPG.

ATO nº 749 - de 10/04/2006

FAZER CESSAR, conforme Processo SEAP 4790/065, os efeitos do ato nº 585, publicado no DOE de 29.03.2006, que designou LUIZ ANTONIO BORDIGNON, matrícula nº 353048-5, Diretor Geral, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAÇADOR.

ATO nº 750 - de 10/04/2006

NOMEAR, de acordo com a competência delegada pelo inciso VI da Constituição Estadual, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAÇADOR.

ATO nº 751 - de 10/04/2006

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o inciso I, do art.

169, da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 4788/060, a ADRIANA LUCIA BALDISSARELLI, matrícula nº 368764-3, ca função técnica gerencial de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível FTG-3, da SAR.

ATO nº 752 - de 10/04/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 4788/060, ALINE PEREIRA CABRAL VAZ, matrícula nº 374906-1, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-3, da SAR.

ATO nº 753 - de 10/04/2006

FAZER CESSAR, os efeitos do Ato nº 1987 de 31/08/2004, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Articulação Nacional, BEATRIZ MAURIQUE, matrícula nº 231315-4-1, lotada na SSP, a partir de 28/03/2006, por ter sido convocada para trabalhar em outro órgão público.

ATO nº 754 - de 10/04/2006

PRORROGAR, conforme processo SEAP nº 20938/055, os efeitos do Ato 2458, publicado no DOE de 19/10/2005, que colocou à disposição do Governo do Estado do Distrito Federal, ZENOIR CARLOS BERNARDI ROCHA, matrícula nº 244818-1-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO II-11-A, lotada na SES, em permuta com REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, com ônus para a origem, até 31/12/2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL

Secretário de Estado Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO nº 289 - de 20/02/2006

DESIGNAR, no uso das atribuições delegadas pelo art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina, resolve DESIGNAR JOSÉ ACELMO GAIO, matrícula nº 172797-4-02, Diretor de Desenvolvimento Rodoviário, para responder pelo cargo (5003) de PRESIDENTE DO DEINFRA, em substituição a Romualdo Theophanes de França Júnior, que se encontrará afastado no período de 20/02 a 07/03/2006.

ATO nº 619 - de 23/03/2006

DESIGNAR, com base na competência delegada pelo inciso VI, do art. 71, da Constituição Estadual, IVO SCHMITT FILHO, matrícula nº 356381-2-01, para exercer o cargo (5160) de SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL, a partir de 01.04.2006. (reproduzido por incorreção)

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 03/PGE de 31.03.2006

DESIGNAR, com base nas atribuições do art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 2.614, de 10 de julho de 2001, os servidores Paulo Rogério Schwabe, matrícula nº 172.351-0, Sydney José Dias Filho, matrícula nº 237.908-2, Antonio Guidi de Lucca, matrícula nº 153.694-0, como membros titulares e Valter Assunção, matrícula nº 235.532-9, Osni Tadeu Figueiredo Proença, matrícula nº 127.706-5 como suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência o último, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 10.02.06, cessando os efeitos da Portaria 06/2005. (DOE 1502/2005)

MANOEL CORDEIRO JUNIOR

Procurador-Geral do Estado E.E.

DEMP 1213/2006

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 576 - de 03/04/2006

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da E.C. nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-010475/052, a AIRE PEGORARO, matrícula nº 191165-1-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-E, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 582 - de 04/04/2006

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada pelo DOU de 06/07/2005, conforme processo nº SEAP-007169/051, a JOSE FLAVIO WEBER, matrícula nº 115803-1-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-6-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 584 - de 04/04/2006

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº SEAP-021348/057, a JORGE LUIZ MACHADO, matrícula nº 150880-6-2, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-9-F, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 585 - de 04/04/2006

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº SEAP-000265/063, a ANTONIO JOSE DE FREITAS, matrícula nº 125774-9-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-A, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 599 - de 06/04/2006

LOTAR, de acordo com o art. 8º, da Lei Complementar nº 322/2006, na Procuradoria Geral do Estado - PGE, os servidores abaixo relacionados, mantida a nomenclatura do cargo de provimento efetivo ocupado e a vinculação do grupo ocupacional a que pertence, conforme segue:

SEAP 4000/064 - JANE ROSE MACHADO ABREU, matrícula nº 160128-8-01, Orientador Educacional, nível MAG-10-B, da SED;
SEAP 4001/060 - MÁRCIA MARIA RUDOLPHO RENZI, matrícula nº 151067-3-01, Professor, nível MAG-10-C, da SED;
SEAP 4002/067 - MARCELO SIMAS DA SILVA, matrícula nº 141623-5-01, Agente em Atividades Administrativas, nível ONO I-07-B, da SED;
SEAP 4003/063 - PATRÍCIA FARIAS ADÃO, matrícula nº 232912-3-01, Monitor, nível SP-SP-SAA-01-E, da SSP;
SEAP 4004/060 - ELAINE CRISTINA ENNES DO VALLE DE SOUZA, matrícula nº 322172-5-01, Escrevente Policial, nível SP-PC-TP-01-B, da SSP;
SEAP 4005/066 - DINEIDE VALGAS, matrícula nº 091405-3-01, Consultor Educacional, nível MAG-11-G, da SED;
SEAP 4006/062 - ADIR PRAZRES DA LUZ, matrícula nº 235132-3-01, Técnico em Atividades Administrativas, nível ONO II-11-B, da SSP.

PORTARIA nº 601 - de 06/04/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei nº 6.745/85, resolve delegar competência a ALCIOJANE APARECIDA COELHO ZORZI, matrícula nº 150746-0, Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, para na qualidade de ordenador secundário, assinar empenho e ordem bancária no âmbito da SEA.

PORTARIA nº 600 - de 06/04/2006

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de

1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-011322/055, a FATIMA REGINA DA ROSA, matrícula nº 191172-4-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-11-B, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 603 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da E.C. nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da E.C. nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-000258/067, a CARMELIA DE FATIMA CHAVES GASPARETTO, matrícula nº 122875-7-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 604 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-000277/061, a TANIA MARIA SENNA FELZCKY, matrícula nº 147891-5-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-9-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 606 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da E.C. nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-003879/062, a BENHUR ROSADO SPEROTTO, matrícula nº 102563-5-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-8-E, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 607 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, de acordo com o art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da E.C. nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-019381/050, a TEREZINHA BAGIO, matrícula nº 148970-4-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-B, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 608 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da E.C. nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da E.C. nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-000270/067, a LOURDES GESSER, matrícula nº 170216-5-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-2-F, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 609 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, de acordo com o art. 6º, da E.C. nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo nº SEAP-000274/062, a BARBARA COLOMBO SPILLERE, matrícula nº 145832-9-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-9-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 611 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da E.C. nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-010137/041, a CLAURITA FANTINI ALBANI, matrícula nº 112596-6-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-8-F, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 612 - de 07/04/2006
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, conforme processo nº SEAP-018349/056, a MANOEL BATISTA, matrícula nº 237723-3-1, no cargo (788) de AGENTE SERVICOS GERAIS, nível ONA-1-H, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 613 - de 10/04/2006
RETIFICAR, conforme processo SEAP 17012/058, na Portaria nº

471 de 21/03/2006, publicada no DOE de 22/03/06, que concedeu aposentadoria a MARIA CARMEN PEREIRA, matrícula nº 244239-6-01, da SES, na parte referente aos Proventos de Aposentadoria por Invalidez Permanente/proporcional a 22/30 anos = 73% média das contribuições de acordo com a Lei nº 10887/04 que deverá ser: PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, proporcional a 22/30 anos = 73,33% s/média das contribuições (Lei 10887/04), ficando inalterado o cálculo dos proventos.

PORTARIA nº 614 - de 10/04/2006
RETIFICAR, conforme processo SEAP 21000/050, na Portaria nº 481 de 22/03/2006, publicada no DOE de 24/03/06, que concedeu aposentadoria a SONIA MARIA MAYER DRUGOS, matrícula nº 120926-4-01, da SED, na parte referente à fundamentação legal que deverá ser: CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR ANTECIPAÇÃO DE IDADE, com proventos proporcionais, nos termos do art. 2º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" e § 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, ficando inalterado o cálculo dos proventos.

APOSTILA nº 85 - de 10/04/2006
CONCEDER, conforme processo nº SEAP-003973/069, os benefícios garantidos pela apostila publicada no DOE, com base no art. 90, da Lei nº 6.745/85, com alterações posteriores relacionados a estrutura básica da FCEE, a linha de correlação estabelecida pela Lei nº 11.025/98, fica assegurada para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 083/93, a ADILSON OSCAR DE SOUZA, matrícula nº 172263-8-1, ocupante do cargo (459) de ANALISTA TEC ADMINISTRATIVO II, nível ONS-15-E, lotado(a) no(a) PGE, percentual equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor atribuído à função de confiança de Chefe de Serviços de Encargos Gerais e Comunicações, nível DASU-1, e mais 40% (quarenta por cento) do valor atribuído à função de confiança de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, nível DAS-2, com efeitos retroativos a 03 de julho de 1998, data da Lei nº 10.790/98

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
 Secretário de Estado Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 473 - de 21/03/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 3530/060, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os veículos abaixo relacionados, pertencente à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR R\$

- MDL-3947 Fiat/Ducato/Amb/05 93W245H3362001184 145.949,30
- MDL-3897 Fiat/Ducato/Amb/05 93W245H3362001152 145.949,30
- AJY-8592 Renault/Trafic/97 8A1TAICZZVS005501 37.500,00
- MCJ-8721 GM/S10/Amb/01 9BG124AX02C402590 40.000,00
- MCJ-8661 GM/S10/Amb/01 9BG124AX02C402468 40.000,00
- MCJ-8691 GM/S10/Amb/01 9BG124AX02C402472 40.000,00
- MCJ-8641 GM/S10/Amb/01 9BG124AX02C402449 40.000,00
- MCA-2006 GM/S10/Amb/02 9BG124AX02C419281 44.405,00
- MCA-1966 GM/S10/Amb/02 9BG124AX02C419353 44.405,00
- MGZ-9030 Ford/Cargo/03 9BFV2UHG43BB29000 185.000,00
- MGZ-9060 Ford/Cargo/03 9BFV2UHG43BB28661 185.000,00
- MDJ-4551 Ford/Cargo/03 9BFV2UHG63BB28995 185.000,00

PORTARIA nº 544 - de 29/03/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 3959/066, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os veículos abaixo relacionados, pertencente à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR R\$

- MJC-3950 BRM/M11/Buggy/06 9B3BRM11Z6P000285 25.000,00
- MJC-4790 BRM/M11/Buggy/06 9B3BRM11Z6P000287 25.000,00
- MJC-5240 BRM/M11/Buggy/06 9B3BRM11Z6P000288 25.000,00
- MJC-5250 BRM/M11/Buggy/06 9B3BRM11Z6P000286 25.000,00

PORTARIA nº 546 - de 29/03/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 3919/064, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, o veículo marca Clarck Michigan, modelo 55ART, tipo Carregadeira de Pneus, placa LWS-0687, ano de fabricação 1977, chassi nº 4219A-191BRC, valor contábil de R\$ 0,01 (um centavo), pertencente à frota do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

PORTARIA nº 551 - de 29/03/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 3918/068, para a frota da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joaçaba, os veículos abaixo relacionados, pertencentes ao Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR R\$

- St hill/Roçaadeira/99 345651280 1.050,00
- St hill/Roçaadeira/99 345651283 6,01
- LWS-2383 M.Benz/LK1313/82 34502112612065 0,01
- LWS-4373 Ford/13000/85 LA7SFG12226 0,01
- LWS-0595 Ford/13000/85 LA7SFG-12228 0,01
- LWR-7771 M.Benz/LK1313/79 34540212462619 0,01

PORTARIA nº 558 - de 30/03/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 4340/060, para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo Rotativo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais, por ser inservível para o serviço público, o veículo marca M. Benz, modelo 1113, placa MAZ-0001, ano de fabricação 1979, chassi nº 34405811441131, valor contábil de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pertencente à frota da Secretaria da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PORTARIA nº 559 - de 30/03/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 4344/065, para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo Rotativo de Materiais, Publicações e Atos Oficiais, por ser inservível para o serviço público, o veículo marca GM, modelo Corsa, placa MAT-7274, ano de fabricação 2000, chassi nº 9BGSJ68N0YC181306, valor contábil de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), pertencente à frota da Secretaria da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PORTARIA nº 455 - de 20/03/2006
RETIFICAR, nos termos da Lei Complementar nº 81/93, conforme processo nº SEAP 12837/040, o enquadramento ocorrido em 1993 e as promoções concedidas em 1996, 1998, 2000, 2002 e 2004, a DIRCE MARIA SMANOTTO, matrícula nº 176869-7, lotada na SES, ocupante do cargo de Administrador, para ONS-14-A, 14-C, 14-E, 14-G, 14-I e 14-J, respectivamente, tornando sem efeito a Portaria nº 1016, de 16/06/05, publicada no D.O. de 17/06/05.

PORTARIA nº 456 - de 20/03/2006
RETIFICAR, nos termos da Lei Complementar nº 81/93, conforme processo nº SEAP 12836/044, o enquadramento ocorrido em 1993 e as promoções concedidas em 1994, 1996, 1998, 2000 e 2002, a CYNTHIA PALADONI MORITZ, matrícula nº 219592-5, lotada na SES, ocupante do cargo de Analista de Informática, para ONS-13-J, 14-B, 14-E, 14-H, 15-A e 15-D, respectivamente, tornando sem efeito a Portaria nº 1053, de 20/06/05, publicada no D.O. de 22/06/05.

PORTARIA nº 460 - de 20/03/2006
RETIFICAR, nos termos da Lei Complementar nº 81/93, conforme processo nº SEAP 12840/041, o enquadramento ocorrido em 1993 e as promoções concedidas em 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004 e 2005, a SELMA REGINA DE ANDRADE MARINO, matrícula nº 243173-4, lotada na SES, ocupante do cargo de Enfermeiro, para ONS-13-D, 13-E, 13-H, 14-A, 14-D, 14-G, 14-I e 15-A, respectivamente, tornando sem efeito a Portaria nº 1008, de 16/06/05, publicada no D.O. de 17/06/05.

PORTARIA nº 562 - de 30/03/2006
TRANSFERIR, conforme processo nº SEAP 3961/060, para a Polícia Militar de Santa Catarina, os veículos abaixo relacionados, pertencente à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PLACA MAR/MOD/ANO CHASSI VALOR R\$

- MFE-2361 GM/Blazer/05 9BG116GX06C414739 60.900,00
- MEX-8781 GM/Blazer/05 9BG116GX06C411668 61.000,00
- MHD-2390 GM/Blazer/05 9BG116GX06C409655 61.000,00
- MHD-2440 GM/Blazer/05 9BG116GX06C409160 61.000,00
- MHD-2460 GM/Blazer/05 9BG116GX06C409338 61.000,00
- MHE-2730 GM/Blazer/05 9BG116GX06C410029 61.000,00
- MHE-2810 GM/Blazer/05 9BG116GX06C409889 61.000,00
- MHE-2780 GM/Blazer/05 9BG116GX06C409862 61.000,00
- MHE-2760 GM/Blazer/05 9BG116GX06C409819 61.000,00
- MEM-4739 Ford/Fiesta/05 9BFZF16P6568421406 33.322,86
- MEM-4829 Ford/Fiesta/05 9BFZF16P68400471 33.322,86
- MEM-4809 Ford/Fiesta/05 9BFZF16P168398366 33.322,86
- MHU-1520 Ford/Fiesta/05 9BFZF16P68435253 33.322,86
- MEX-8891 GM/Blazer/05 9BG116GX06C411680 61.000,00
- MFA-9971 GM/Blazer/05 9BG116GX06C414014 60.570,00
- MFC-0161 GM/Blazer/05 9BG116GX06C413784 60.900,00
- MFA-9951 GM/Blazer/05 9BG116GX06C414330 60.900,00

MFC-0041 GM/Blazer/05 9BG116GX06C413821 60.900,00
 MFA-9801 GM/Blazer/05 9BG116GX06C413994 60.900,00
 MFE-2261 GM/Blazer/05 9BG116GX06C415138 60.900,00
 MEX-8861 GM/Blazer/05 9BG116GX06C413269 61.000,00
 MFL-3811 GM/Blazer/05 9BG116GX06C414047 60.900,00
 MFL-3771 GM/Blazer/05 9BG116GX06C414756 60.900,00
 MEX-8831 GM/Blazer/05 9BG116GX06C410545 61.000,00
 MFA-9861 GM/Blazer/05 9BG116GX06C413921 60.900,00
 MFH-8991 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147404 49.288,82
 MFH-7521 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148883 49.288,82

MFE-2691 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148940 49.288,82
 MFE-2191 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148024 49.288,82
 MFE-2641 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147807 49.288,82
 MFH-9151 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149335 49.288,82
 MFH-8981 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148453 49.288,82
 MFE-2671 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148539 49.288,82
 MFE-2211 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148683 49.288,82
 MFE-2711 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148426 49.288,82
 MFE-2611 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148201 49.288,82
 MFE-2491 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147540 49.288,82
 MFE-2631 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147778 49.288,82
 MFE-2411 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149011 49.288,82
 MFE-2431 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147480 49.288,82
 MFE-2181 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147027 49.288,82
 MFE-2451 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149830 49.288,82
 MFH-7131 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147427 49.288,82
 MFH-7301 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C150355 49.288,82
 MFE-2661 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148406 49.288,82
 MFE-2701 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C150035 49.288,82
 MFH-7411 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148007 49.288,82
 MFH-9041 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148043 49.288,82
 MFH-6981 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148881 49.288,82
 MFE-2651 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148034 49.288,82
 MFE-2601 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147204 49.288,82
 MFE-2621 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148459 49.288,82
 MFH-7211 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148900 49.288,82
 MFH-9091 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148281 49.288,82
 MFH-6781 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148004 49.288,82
 MFH-6931 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148950 49.288,82
 MFH-7441 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147304 49.288,82
 MFE-2541 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149913 49.288,82
 MFH-7261 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149913 49.288,82
 MFE-2481 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148771 49.288,82
 MFE-2471 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148410 49.288,82
 MFE-2571 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148444 49.288,82
 MFE-2731 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148240 49.288,82
 MFH-6721 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147799 49.288,82

MFH-7091 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148144 49.288,82
 MFH-7201 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148754 49.288,82
 MFH-9221 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148067 49.288,82
 MFH-7101 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147821 49.288,82
 MFH-7341 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147450 49.288,82
 MFH-9281 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148026 49.288,82
 MFH-9241 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148012 49.288,82
 MFH-7241 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148947 49.288,82
 MFH-6891 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149745 49.288,82
 MFE-2531 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148670 49.288,82
 MFE-2521 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148635 49.288,82
 MFH-6991 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148083 49.288,82
 MFH-7191 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148582 49.288,82
 MFE-2551 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C150010 49.288,82
 MFH-9081 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148261 49.288,82
 MFE-2381 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148109 49.288,82
 MFH-6821 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148857 49.288,82
 MFH-7501 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C148725 49.288,82
 MFH-6851 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149964 49.288,82
 MFH-7021 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C150029 49.288,82
 MFH-6661 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147222 49.288,82
 MFH-8971 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C149876 49.288,82
 MFH-7051 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C150025 49.288,82
 MFH-9291 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147970 49.288,82
 MFH-8961 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147583 49.288,82
 MFH-9021 GM/Meriva/05 9BGXL75G06C147884 49.288,82

MARCOS VIEIRA
 Secretário de Estado da Administração

RELATÓRIO nº 17 - de 5/4/2006

EXCLUIR, a averbação de tempo de serviço da servidora ELIANE AGUIAR, matrícula nº 242393-6-01, lotada na SES, concedida por meio do processo SEAP 14405/059, referente ao período de 09.09.1981 a 31.10.1989, de serviços prestados em regime CLT, sob condições insalubres, conforme relatório nº 04, publicado no DOE nº 17866 de 18.01.06, por haver duplicidade.

EDUARDO POKRYWIECKI
 Diretor de Gestão de Recursos Humanos

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SOL

PORTARIA Nº 065/2006 de 27/03/2006

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005 os servidores Luiz Gonzaga Cordeiro, matrícula nº 230.188-1, Marcel Amin Vieira da Costa, matrícula nº 221.739-2, Mônica Silva Prim, matrícula nº 343.414-1, como membros titulares e Lisandra Fão Rocha, matrícula 354.470-2, Líbero Luiz Cirimbelli, matrícula nº 200.648-0 como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte - SOL, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/04/2006, cessando os efeitos da Portaria 09/2005. (DOE 25/04/2005)

GILMAR KNAESEL
 Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.

DE Nº 121.60/0567

PORTARIA Nº 68/06, de 28 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESORTE resolve:

- 1 - HOMOLOGAR, em razão das sessões realizadas no dia 28 de março do corrente ano, os seguintes projetos da área de esportes, aprovados pelo Comitê Gestor do FUNDESORTE, enquadrando-os em procedimentos de captação de recursos:
 - 1.1 Processo PTEC 134/066, projeto "Revitalização da Praça Central", autoria: Prefeitura Municipal de Saudades, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
 - 1.2 Processo PTEC 240/060, projeto "Campeonato Estadual de Hipismo Clássico e Participação de Equipes em Provas Nacionais", autoria: Federação Catarinense de Hipismo - FCH, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - 1.3 Processo PTEC 328/065, projeto "Reforma de Ginásio de Esportes", autoria: Prefeitura Municipal de São Ludgero, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
 - 1.4 Processo PTEC 633/062, projeto "Centenário da Sociedade de Atradores Bela Aliança", autoria: Sociedade de Atradores Bela Aliança, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - 1.5 Processo PTEC 673/064, projeto "Ginásio de Esportes", autoria: Prefeitura Municipal de Rio do Campo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - 1.6 Processo PTEC 753/068, projeto "Iluminação de Quadra de Futebol", autoria: Prefeitura Municipal de Araranguá, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
 - 1.7 Processo PTEC 771/066, projeto "Promoção da Cidadania através do Esporte", autoria: Clube Esportivo Paysandú, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - 1.8 Processo PTEC 793/060, projeto "Esportes Radicais o Ano Inteiro", autoria: Liga dos Esportes Radicais de Balneário Camboriú, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - 1.9 Processo PTEC 824/062, projeto "Cobertura Jóia Tênis Clube", autoria: Jóia Tênis Clube, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);
 - 1.10 Processo PTEC 844/063, projeto "Copa Rota do Sol de Vôlei de Praia", autoria: RGB Vídeo Graphics Ltda, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
 - 1.11 Processo PTEC 862/061, projeto "Recuperação e Reforma do Campo de Futebol, das Pistas de Atletismo, dos Vestiários e Sanitários e a Colocação de Iluminação do Estádio Municipal de Santa Cecília", autoria: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
 - 1.12 Processo PTEC 873/063, projeto "6º OLESC", autoria: Fundação Municipal de Esportes de Jaraguá do Sul, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - 1.13 Processo PTEC 916/064, projeto "Construção de Ginásio de Esportes", autoria: Prefeitura Municipal de Descanso/SC, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - 1.14 Processo PTEC 947/067, projeto "Construção de uma quadra esportiva de areia na localidade de Imbuia - Município de Bela Vista do Toldo", autoria: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 1.15 Processo PTEC 952/060, projeto "Construção da Quadra Esportiva Muro com Portão Eletrônico e Reforma de Quiosques, Vestiários, Sede e Iluminação do Campo de Futebol Suiço", autoria: Associação Atlética Cultural e

Assistencial Veteranos de São Domingos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- 1.16 Processo PTEC 955/060, projeto "Futebol Araranguense em Destaque", autoria: LAF - Liga Araranguense de Futebol, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 1.17 Processo PTEC 1002/066, projeto "Futsal Brasil - Jogo da Seleção Brasileira X Seleção do Japão", autoria: Prefeitura Municipal de Brusque, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 1.18 Processo PTEC 1049/062, projeto "Construção dos Banheiros e Reforma da Sede Social", autoria: CTG Boca da Serra, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 1.19 Processo PTEC 1062/069, projeto "Construção de uma Praça Pública de Lazer", autoria: Prefeitura Municipal de Born Jesus, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- 1.20 Processo PTEC 1064/061, projeto "X TRIAL Triathlon", autoria: TRIAL - Triatletas Associados do Litoral de SC, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- 1.21 Processo PTEC 1067/060, projeto "Readequação e Ampliação do Estádio Municipal Alfredo Herbst", autoria: Prefeitura Municipal de Mafra, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);
- 1.22 Processo PTEC 1083/066, projeto "Potência Open 2006", autoria: Costão do Santinho Turismo e Lazer Ltda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 1.23 Processo PTEC 1090/062, projeto "Reforma do Ginásio de Esportes da SEB", autoria: Sociedade Esportiva Bandeirante, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 1.24 Processo PTEC 1104/063, projeto "Equipe Adulta de Handebol Masculino", autoria: São Bento Handebol Clube, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);
- 1.25 Processo PTEC 1124/064, projeto "Copa Brasil de Automobilismo na Terra", autoria: FAUESC - Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina; no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- 1.26 Processo PTEC 1125/060, projeto "Realização do Sul Brasileiro de Kart 2006", autoria: FAUESC - Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 1.27 Processo PTEC 1161/067, projeto "Canchas de Bocha", autoria: Sociedade Esportiva Recreativa e Assistencial de Luís Alves, no valor de R\$ 300.000,00 (trinta mil reais);
- 1.28 Processo PTEC 1205/060, projeto "Transformação do Ginásio de Esportes Bertholdo Werner", autoria: Prefeitura Municipal de Laguna, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);
- 1.29 Processo PTEC 1239/066, projeto "Recuperação e Melhorias no Estádio Aderbal Ramos da Silva", autoria: AVAI Futebol Clube, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- 1.30 Processo PTEC 1254/065, projeto "Ampliação do Estádio Guarani", autoria: Prefeitura Municipal de Palhoça, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- 1.31 Processo PTEC 1292/064, projeto "Construção de Centro de Múltiplo Uso Linha Taquarinha", autoria: Prefeitura Municipal de Planalto Alegre, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- 1.32 Processo PTEC 1452/061, projeto "Triathlon Taikô de Longa Distância", autoria: Associação de Triatletas de Jurerê - ATRJUR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- 1.33 Processo PTEC 1491/067, projeto "Aquisição de Materiais para Construção de uma Quadra FUT 7 Society", autoria: Associação Atlética São Leopoldo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 1.34 Processo PTEC 1746/057, projeto "Copa AAB 30 anos - Vôlei de Areia Infantil", autoria: Associação Atlética do Banco do Brasil- Taio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 1.35 Complementar a Portaria nº 19/06, que trata do Processo PTEC: 460/060, projeto "Ironman Brasil 2006", autoria: Federação de Triatlo de Santa Catarina, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); passando agora a vigorar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 1.36 Complementar a Portaria nº 62/06, que trata do Processo PTEC 979/066, projeto "Campeonato de Futebol Ecológico (Masculino e Feminino)", autoria: Associação de Moradores Antônio Zendron e Transversais do Bairro Valparaíso, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); passando agora a vigorar o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
- 1.37 Complementar a Portaria nº 19/06, que trata do Processo PTEC: 1701/053, projeto "Pavilhão de Exposições do Complexo do Centro de Eventos de Criciúma", autoria: Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); passando agora a vigorar o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

2 - DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previrão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que regerá o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

GILMAR KNAESEL

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.

DEMP 12111/066

PORTARIA N° 069/06, de 28 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto n° 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei n° 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO resolve:

1 - HOMOLOGAR, em razão da sessão realizada no dia 28 de março do corrente ano, os seguintes projetos da área de Turismo, aprovados pelo Comitê Gestor do FUNTURISMO, enquadrando-os em procedimentos de captação de recursos:

- 1.1 Processo PTEC: 801/062, Projeto "Trapiche da Praça do Mirim - Lagoa do Mirim", Proponente: Prefeitura Municipal de Imituba, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 1.2 Processo PTEC: 803/065, Projeto "XVII Reunião Internacional da Acorbat e XVII ExpoAcorbat", Proponente: Associação Catarinense para o Desenvolvimento Tecnológico da Fruticultura, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- 1.3 Processo PTEC: 886/068, Projeto "Centro de Cultura de Eventos do Município de Itá", Proponente: Prefeitura Municipal de Itá, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- 1.4 Processo PTEC: 1188/062, Projeto "Implementação de Turismo Rural na Agricultura Familiar", Proponente: Everton Luis Colioni Sanches, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- 1.5 Processo PTEC: 1289/063, Projeto "Portal Turístico", Proponente: Prefeitura Municipal de Videira, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);
- 1.6 Processo PTEC: 1293/052, Projeto "Terra Brasil", Proponente: Florianópolis Convention & Visitors Bureau, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 1.7 Processo PTEC: 1311/069, Projeto "Rota Turística "Cammino Vêneto"", Proponente: Fundação de Turismo Vale do Contestado - CONTTUR, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- 1.8 Processo PTEC: 1658/069, Projeto "Santa Catarina Destinos Turísticos - Roteiro Histórico Cultural", Proponente: José Paulo Mattos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- 1.9 Processo PTEC: 1704/060, Projeto "Reforma do Pavilhão do Centro Esportivo", Proponente: Prefeitura Municipal de Massaranduba, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 1.10 Processo PTEC: 1711/067, Projeto "V Simpósio Brasileiro Sobre Pequenas e Médias Centrais Hidrelétricas", Proponente: Leme Engenharia Ltda., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 1.11 Complementar a Portaria n° 13/06 de 24/01/06, que trata do Processo PTEC 153/060, Projeto "10ª Festa Estadual do Leite, 14ª Expo-Feira, 23ª Torneio Leiteiro Regional", Proponente: Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); passando agora a vigorar o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 1.12 Retificar o item 1.8 da Portaria n° 78 de 04/10/2005, que trata do Processo PTEC: 789/054, Projeto "Instalação de Âncora com Corrente e Sinal Luminoso", Proponente: Prefeitura Municipal de Porto Belo, para Secretaria de Desenvolvimento Regional de Itajaí, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

2 - DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previrão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que regerá o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

GILMAR KNAESEL

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.

PORTARIA N° 77 de 07 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto n° 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei n° 13.336, de 08 de março de

2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNDESPORT resolve:

1 - RETIFICAR o Item 1.18, da Portaria n° 44/06, publicada no D.O.E. n° 17.834, de 01.03.06, que trata do Processo PTEC: 1552/058, projeto "Reforma e Restauração do Módulo Esportivo de Içara", leia-se autora: Fundação Municipal de Esportes, no valor de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais).

2 - DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previrão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que regerá o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

JOÃO DE BORBA NETO

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte/ Em Exercício

DEMP 12103/063

PORTARIA N° 78 de 07 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto n° 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei n° 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNDESPORT resolve:

1 - RETIFICAR o Item 1.14, da Portaria n° 44/06, publicada no D.O.E. n° 17.834, de 01.03.06, que trata do Processo PTEC: 674/060, projeto "Calendário de Atividades da FESPORTE 2006" autora: Fundação Catarinense de Esportes, leia-se o valor de R\$ 4.000.000,00, (quatro milhões de reais).

2 - DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previrão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico

que regerá o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

JOÃO MANOEL DE BORBA NETO

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte/ Em Exercício

DEMP 12107/069

DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SST
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/SST/2006

Origem: Pregão Presencial 008/2006, conforme Lei 8666/93, Processo PSST 079/065. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: ALMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 84.968.874/0001-27. Objeto: Aquisição de impressoras, conforme Lote II, do Anexo VI do Pregão P. 008/06. Valor: R\$ 51.760,00 (cincoenta e um mil, setecentos e sessenta reais). Item Orçamentário: P/A 530/2317 (Seg. Des.) e/ou 2316 (I.M.O.), 4.490.52 (Mat. Perm.), FR 0128. Vigência: da publicação até 31/12/06. Assinam, Contratante: Evaldino Leite, Diretor Geral, Contratada: Jair Batista Gonçalves, Diretor Geral. Florianópolis-SC, 07/04/2006.

DEMP 12108/069

Extrato de Termo de Rescisão, referente ao Convênio n° 8.069/2004-1, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, publicado no Diário Oficial n° 17.473, conforme Decreto Estadual n° 387 de 23 julho de 1999.

Estagiário	Inst. Ens.	Mun.	Rescindido em
Alisson Douglas Costa Borba	UNISUL	Araranguá	01/01/2006

DEMP 11878/061



REZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Administração informa que **não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.**

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE:
(48) 3239-6070 / FAX 3239-6090

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA P/ 676 - de 05/04/2006

AUTORIZAR, conforme Processo RHSE-011476/060, de acordo com o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 030, de 05/03/2001, **ROSANGELA BENTA DE SOUZA DA SILVEIRA**, matrícula nº 271538-4-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-C, lotada no(a) EEB PE ANCHIETA, código 779000007010, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com regime de trabalho de 20 horas semanais, para atuar na Classe Hospitalar, do Hospital Joana de Gusmão, do município de FLORIANÓPOLIS, com percepção do benefício previsto no caput do art.10, da Lei nº 1139/92, no período de 06/02/2006 até 30/12/2006.

ELISABETE NUNES ANDERLE

Secretária de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA E/ 11 - de 21/03/2006

AUTORIZAR, conforme inciso II do artigo 6º do Decreto nº 3.036 de 29.03.05, o funcionamento do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série, a partir de 2006, no Centro Educacional Criarte, da rede privada de ensino, município de GAROPABA, com o cumprimento do item III do Parecer nº 56/06 da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, aprovado em 15.03.06.

PORTARIA E/ 12 - de 21/03/2006

AUTORIZAR, conforme inciso II do artigo 6º do Decreto nº 3.036 de 29.03.05, o funcionamento do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série, a partir de 2006, no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bellos Babinos, da rede privada de ensino, município de JOINVILLE com o cumprimento do item III do Parecer nº 57/06 da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, aprovado em 15.03.06.

PORTARIA E/ 13 - de 27/03/2006

RECONHECER, equivalentes aos Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: **DIOGO CARRILHO DE FREITAS**, na Philadelphia/EUA, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 029/2006 de 20.03.06. **VALTER FILIPE PARREIRA GODINHO**, em Portugal, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 038/2006 de 20.03.06. **ISAIR BECKER JUNIOR**, em Washington/EUA, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 039/2006, de 20.03.06.

PORTARIA E/ 14 - de 28/03/2006

RECONHECER, equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: **EDUARDO ANIBAL BLANCO**, em Buenos Aires/Argentina, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 040/2006 de 22.03.2006. **MARCELO MIGUEL CORREA CARSTEN JUNIOR**, em Michigan/EUA, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/GEREM/nº 041/2006 de 22.03.2006.

PORTARIA E/ 15 - de 06/04/2006

AUTORIZAR, conforme inciso II do artigo 6º do Decreto nº 3.036 de 29.03.05, o funcionamento do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série, a partir de 2007, na Escola Atitude, da rede privada de ensino, município de PORTO UNIÃO, através do Parecer nº 58/06, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, aprovado em 30.03.2006.

PORTARIA P/ 523 - de 22/03/2006

CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a **MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA**, matr.296767-7, Professor (701), nível MAG-10-C, lotada na EEB.São João Batista, cod.751000072850, município de CAPIVARI DE BAIXO (8102), com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02.02.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 538 - de 24/03/2006

CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 295, de 19.07.2005, **JANE APARECIDA CORREA COELHO VALTER**, matr.300665-4-02, lotada na FCEE, cod.763000000002, município de CAÇADOR (8057), com

40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Assistente (cód.033), Nível SE-FEC-2, na GEREI, cod.756000000000, município de LAGES (8183), no período de 02.06.2004 até 02.02.2005.

PORTARIA P/ 539 - de 24/03/2006

ALTERAR, conforme Processo RHSE 6244/068, a designação de **ROBSON FRANCISCO LOPES**, matr.212509-9-04, Professor (701), nível MAG-10-C, para exercer a função de Diretor de Escola (cod.146 - 80%), na EEB.Alexandre Guilherme Figueredo, cod.762000713230, município de PICARRAS (8251), com 40 (quarenta) horas semanais, efetuada através da Portaria P/1139, de 02.06.2005, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função, que deverá ser: cod.148 - 90%, a partir de 13.02.2006.

PORTARIA P/ 541 - de 24/03/2006

RETIFICAR, conforme processo RHSE 5566/061, a Portaria P/7308, de 15.04.2003, de **ELISETE MARISA PERUZZO**, matr.281240-1-02, na parte referente a carga horária que deverá ser: 10 (dez) horas semanais.

PORTARIA P/ 542 - de 24/03/2006

RETIFICAR, conforme processo RHSE 5566/061, a Portaria P/7311, de 15.04.2003, que alterou enquanto perdurar o exercício na função de **ELISETE MARISA PERUZZO**, matr.281240-1-02, na parte referente ao regime de trabalho que deverá ser: de 10 (dez) para 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA P/ 546 - de 24/03/2006

RETIFICAR, conforme processo RHSE 948/063, a designação de **JAQUELINE ODETE DE CARVALHO**, matr.313641-8-03, Professor (701), nível MAG-07-A, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (143) - 70%, na EEB.Santa Rita, cod.761000598200, município de SÃO MIGUEL DO OESTE (8339), efetuada através da Portaria P/1171, de 07.06.2005, na parte referente ao código e percentual de gratificação da função que deverá ser: cod.144 - 70%.

PORTARIA P/ 518 - de 21/03/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo, **RESOLVE**: **REVOGAR**, a Portaria nº.13741, de 22/07/2003, **DESIGNAR**, **MARIA DE FATIMA MACHADO DE CAMPOS**, matr.237.068-9, **ELISANA ALVES MENEGUINI**, matr.158586-0-01, **ANA MARIA PARENTE BUZZI**, matr.188139-6-01, **ROGERIA MARIA FERREIRA**, matr.139542-0-01, **MARIA DE FATIMA DAL-RI**, matr.133354-2-01, lotados na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, para sob a presidência da primeira designada, constituírem COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS para a elaboração da tabela de temporalidade de acordo com o art.85, inciso I e III, da Lei nº.6745/85, c/c o art.8º, da Lei 9747/94, pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA P/ 520 - de 21/03/2006

DESIGNAR, **ELIANA KERECC GRAHL**, matr.122784-0, **LUIZ SÉRGIO HEUKO**, matr.174002-0 e **MARLI LANGARO RODRIGUES CARVALHO**, matr.287704-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de recebimento definitivo de obras, referente ao Contrato nº 099/2004, na EEB.Valentim Gonçalves Ribeiro, cod.04135-1, município de MONTE CASTELO.

PORTARIA P/ 525 - de 22/03/2006

CONSIDERAR EM LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, conforme Processo RHSE 4062/051, **JOEL MODESTO CASAGRANDE**, matr.144522-7-01, Professor (701), nível MAG-11-G, no período de 21.06.2004 a 21.06.2006, a fim de regularizar sua situação funcional.

PORTARIA P/ 549 - de 24/03/2006

DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, **LEIA ROSI VALÉRIO**, matr.117435-5-03, ocupante do cargo (897) nível MAG-10-7, lotada na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Supervisor do NEP (cód.158-70%), na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), a partir de 01.03.2006.

PORTARIA P/ 550 - de 24/03/2006

DISPENSAR, da função de Rep. pela Expansão Ens. Médio (cód.127-30%), da GEECT, cod.757000000000, município de

MAFRA (8199), **LEIA ROSI VALÉRIO**, cod.117435-5-03, Professor (701), nível MAG-10-7, lotada na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28.02.2006.

PORTARIA P/ 552 - de 24/03/2006

DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, **ENEZITA FRANCO DOS SANTOS**, matr.195907-7-01, ocupante do cargo (897) nível MAG-07-2, lotada na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Supervisor do NEP (cód.158-70%), na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), a partir de 01.03.2006.

PORTARIA P/ 553 - de 24/03/2006

DISPENSAR, da função de Resp.Exp. do Ensino Médio (cód.127-30%), da GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), **ENEZITA FRANCO DOS SANTOS**, matr.195907-7-03, lotada na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28.02.2006.

PORTARIA P/ 554 - de 24/03/2006

DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, **IVO ANTONIO PRUSS**, matr.161939-0-01, Professor MAG-10-7, lotado na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Supervisor do NEP (cód.158-70%), na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), a partir de 01.03.2006.

PORTARIA P/ 556 - de 27/03/2006

DISPENSAR, da função de Resp.Ext.do Ensino Médio, da GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), **IVO ANTONIO PRUSS**, matr.161939-0-01, lotado na GEECT, cod.757000000000, município de MAFRA (8199), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28.02.2006.

PORTARIA P/ 557 - de 27/03/2006

RETIFICAR, conforme processo RHSE 48662/054, a Portaria P/267/SED, de 14.02.2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.825, de 14.02.2006, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, a **LOURDES MAZZIONI BELINSKI**, matr.190317-9-02, na parte referente ao cargo, que deverá ser de: EAE Administrador Escolar MAG-10-E, para EAE Administrador Escolar MAG-10-G, a contar de 01.02.2005.

PORTARIA P/ 558 - de 27/03/2006

RETIFICAR, conforme processo PSEC 12723/053, a Portaria P/265/SED, de 14.02.2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.825, de 14.02.2006, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, a **ANEZIA BITENCOURT GONÇALVES MARTINS**, matr.233760-6-03, na parte referente ao cargo, que deverá ser de: Assistente Técnico Pedagógico MAG-10-A, para MAG-10-C, a contar de 01.02.2005.

PORTARIA P/ 562 - de 27/03/2006

CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo RHSE 52075/052, a **EVANILDE MICHELLI BRIQUE**, matr.162949-2, lotada na SED, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 01.06.1995.

PORTARIA P/ 563 - de 27/03/2006

CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a **CARLA GRACIANI**, matr.349643-0, Professor (701), nível MAG-07-A, lotada na EEB Alécio Alexandre Cella, cod.760000522720, município de CHAPECÓ (8081), com 10 (dez) horas semanais, a partir de 10.02.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 564 - de 27/03/2006

CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a **JULIANA MELEK**, matr.278920-5, **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO (471)**, nível MAG-07-A, lotada na EEB.Lauro Muller, cod.779000002050, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.02.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 569 - de 27/03/2006

CONSIDERAR EXONERADA, conforme processo RHSE 53297/053 da Portaria P/644/SE, de 18.01.1988, que nomeou para exercer em comissão o cargo de Diretor de Escola, nível PE-DASI-6, **SUELY LUIZA COMERLATO**, a partir de 10.07.1988.

PORTARIA P/571 - de 27/03/2006
FAZER CESSAR, conforme processo RHSE 3114/066, a Portaria nº 2417, de 05.12.2003, que concedeu licença não remunerada a MAURI CARLOS TRENTO, matr.238646-1-01, Técnico Atividades Administrativas (494), nível ONO II, 32-10-03, a partir de 31.01.2005.

PORTARIA P/572 - de 27/03/2006
DISPENSAR, conforme processo RHSE 6296/068, da função de Assessor de Direção (cod.151 - 60%), da EEB.Colombo Machado Salles, cod.767000892570, município de TRÊS BARRAS (8359), JANETE PAITER DE SOUZA, matr.234579-0-04, Consultor Educacional (470), nível MAG-07-A, lotada na SDR - CANOINHAS, cod.651000000000, município de CANOINHAS (8359), a partir de 16.12.2005.

PORTARIA P/583 - de 28/03/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844 de 29.07.86, a CRISTINA KEUNNECKE, matr.345824-5, Professor (701), nível MAG-10-A, lotada na EEB. Pres. Prudente de Moraes, cod.753000162920, município de POMERODE (8259), com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08.02.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/591 - de 28/03/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a SILMARA DE NADAI OLIVEIRA, matr.191953-9, Professor (701), nível MAG-10-C, lotada na EEB.Araújo Figueiredo, cod.803000369430, município de URUBICI (8371), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.03.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/592 - de 28/03/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844 de 29.07.86, a RITA DE CÁSSIA SILVA KAULLING, matr.193864-9, Professor (701), nível MAG-10-D, lotada na EEB. Silveira de Souza, cod.779000007870, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01.03.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/593 - de 28/03/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a CLEUZA LACI BARAUNA DOS SANTOS, matr.182223-3, Professor (701), nível MAG-10-C, lotada na EEB. Dom Gregório Warmeling, cod.754000216950, município de BALNEÁRIO BARRA DO SUL (8068), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02.02.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/594 - de 28/03/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO(A), de acordo com o art. 2, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ROSICLER DE FATIMA BOSI, matr.155465-4, Professor (701), nível MAG-07-F, lotada na EEB. Marcos Konder, cod.762000694000, município de ILHOTA (8139), com 10 (dez) horas semanais, a partir de 02.02.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/597 - de 28/03/2006
CONSIDERAR EXONERADO(A), de acordo com o art. 57, inciso I, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-012830/046, ENAIR BUGMANN, matrícula nº 338738-0-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, lotado(a) no(a) EEB RAULINO HORN, código 753000177010, município de INDAIAL (8147), com 10 horas semanais, a partir de 01/06/2004.

PORTARIA P/608 - de 29/03/2006
DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, ANDREIA APARECIDA COMUNELLO, matr.259396-3-04, Assistente Técnico Pedagógico (471), lotada na SDR - CURITIBANOS, cod.651000000000, município de CURITIBANOS (8093), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Integrador de Educação Especial e Diversidade (118 - 70%), na GEECT - CURITIBANOS, cod.777000000000, município de CURITIBANOS (8093), a partir de 14/02/2006.

COMUNICAÇÃO nº 6 - de 04/04/2006
COMUNICO, que o Processo PSEC 1014/064, que originou o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria P/2586, de 01/09/2005, publicado no D.O.E.nº.17717, de 06/09/2005, página 4, contra o servidor ILO ANTONIO TUMELERO, matr.310888-0-03, ocupante do cargo de Professor -29-07-02, com última lotação na EEB.Claudio Crestani, município de PALMA SOLA/SC, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, foi arquivado e o servidor absolvido.

ANTONIO DIOMARIO DE QUEIROZ
Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA P/638 - de 31/03/2006
CONSIDERAR ADMITIDO, conforme processo RHSE 1584/065, LUIZ PEDRO BARBOSA, matr.344159-8, para atuar como Assistente Administrativo, no CEDUP Renato Ramos da Silva, cod.756000299630, município de LAGES, no período de 02.01.2002 a 31.01.2002.

PORTARIA P/640 - de 31/03/2006
CONSIDERAR ADMITIDA, conforme processo RHSE 104/060, de VANILDA GONÇALVES, matr.042097-2, para atuar na EEB.Senador Francisco Benjamin Gallotti, município de TUBARÃO, no período de 01.03.1976 a 26.10.1976.

PORTARIA P/642 - de 31/03/2006
CONSIDERAR ADMITIDA, conforme processo RHSE 104/060, de VANILDA GONÇALVES, matr.042097-2, para atuar no Colégio São José, município de TUBARÃO, no período de 01.03.1977 a 31.07.1978.

PORTARIA P/643 - de 31/03/2006
CONSIDERAR ADMITIDA, conforme processo RHSE 104/060, de VANILDA GONÇALVES, matr.042097-2, para atuar na EEB. Senador Francisco Benjamin Gallotti, no período de 01.08.1978 a 28.02.1979.

PORTARIA P/644 - de 31/03/2006
RETIFICAR, conforme processo RHSE 43037/054, a Portaria P/2789791/SEC de 04.12.1991, de LEONIR MARIA ANDERLE DE LIMA, matr.192176-2, na parte referente ao número da portaria de admissão que deverá ser: Portaria nº 5975/91/SEC de 26.04.1991.

PORTARIA P/645 - de 31/03/2006
CONSIDERAR ADMITIDA, conforme processo PSEC 22291/059, LAILA PAULO DE SOUZA, no período de 01.12.1973 a 31.12.1974.

PORTARIA P/646 - de 31/03/2006
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme processo RHSE 53714/059, da Portaria 009, de 01.03.1964, que convocou ERMINIA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professor substituto, no G.E. Floriano Peixoto, município de ITAJAÍ, a partir de 14.08.1964.

PORTARIA P/651 - de 03/04/2006
CONSIDERAR ADMITIDO(A), de acordo com o art.2, da Lei nº 8.391/91, conforme Processo RHSE-008661/049, ROZILDA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 374263-6-1, para atuar em caráter temporário, no(a) EEB PREF AMADIO DALAGO, código 762000701730, município de CAMBORIU (8061), DISC.307, HAB.100, CH.20 HS HS, no período de 05/04/2004 até 30/12/2004.

PORTARIA P/657 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-009066/063, para atuar no(a) CEJA, cod.763007005680, município de CAÇADOR (8057), ZENILDA INACIO DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 203209-0-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-C, com 40 horas semanais, lotada na EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO, código 763000724190, município de CAÇADOR (8057), a partir de 15/03/2006.

PORTARIA P/658 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-011561/068, para atuar no(a) CEJA, cod.779007000530, município de FLORIANÓPOLIS (8105), DIRCE TEREZINHA DIEL, matrícula nº 238844-8-2, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 20 horas semanais, lotada na EEB HILDA TEODORO VIEIRA, código 779000007440, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 03/04/2006.

PORTARIA P/659 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-034100/059, para atuar no(a) CEJA, cod.752007012460, município de CRICIÚMA (8089), FABIANA DO AMARAL, matrícula nº 277912-9-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 10 horas semanais, lotada na EEB ANTONIO G SOBRINHO, código 752000131100, município de ICARA (8137), a partir de 20/02/2006.

PORTARIA P/662 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, art.29, V, Lei 6844/86, conforme processo RHSE 8734/062, para atuar no CEJA, cod.770007014830, município de ITUPORANGA (8167), a ROZELENE SCHMIDT DOS SANTOS GUESSER, matr.167624-5-01, Professor (701), nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na EEB.Aleixo Della Giustina, cod.770000957610, município de ITUPORANGA (8167), a partir de 09/03/2006.

PORTARIA P/663 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-008896/062, para atuar no(a) CEJA, cod.802007008600, município de VIDEIRA (8379), ELIZETE TEREZINHA BECKER PIROLI, matrícula nº 290302-4-4, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-7-A, com 40 horas semanais, lotada na EEB PROF ADELINA REGIS, código 802000741440, município de VIDEIRA (8379), a partir de 01/03/2006.

PORTARIA P/650 - de 03/04/2006
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SR17-001627/066, a Portaria P/7164, DE 23/06/2004 que admitiu em caráter temporário, ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 311055-9-1, para atuar no(a) EEB PREF AMADIO DALAGO, código 762000701730, município de CAMBORIU (8061).

PORTARIA P/683 - de 06/04/2006
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE-008932/069, a Portaria P/309, de 08.03.2006 que admitiu em caráter temporário, DJORGIA ELIAS MACHADO, matrícula nº 374179-6-1, para atuar no(a) EEB CONSELHEIRO MAFRA, código 754000206990, município de JOINVILLE (8179).

PORTARIA P/689 - de 06/04/2006
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE-006400/060, a Portaria P/309, de 08.03.2006 que admitiu em caráter temporário, NEYDSQUII BERTEMES, matrícula nº 350998-2-2, para atuar no(a) EEB PROF MINERVINA LAUS, código 765000818250, município de CANELINHA (8071).

PORTARIA P/690 - de 06/04/2006
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE-006404/065, a Portaria P/309, de 08.03.2006 que admitiu em caráter temporário, ANDREA ANGELA DA SILVA ALVES, matrícula nº 374136-2-1, para atuar no(a) EEB PROF MINERVINA LAUS, código 765000818250, município de CANELINHA (8071).

PORTARIA P/599 - de 28/03/2006
ALTERAR, art.23, Lei nº 6745, combinado com o art. 4º, Lei nº 1.139/92, de LOURDES CORADI MARTINI, matr.299497-6-03, convocada para atuar no Gabinete da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, no período de 26.12.2005 a 31.12.2006.

PORTARIA P/601 - de 28/03/2006
DISPENSAR, conforme processo RHSE 4692/063, da função de Assessor de Direção (cod.152 - 70%), da EEB. São José, cod.758000436640, município de HERVAL DO OESTE (8131), CÉLIA RENI BARCELLA, matr.271831-6-05, Consultor Educacional (470), nível MAG-07-A, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Regional, cod.651000000000, município de JOAÇABA (8177), a partir de 06.02.2006.

PORTARIA P/611 - de 29/03/2006
DESIGNAR, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei complementar nº 289, de 10.03.2005, conforme processo RHSE 4773/063, ROSIMERI GOELZER, matr.253918-7-03, Professor (701), nível MAG-10-C, com 10 (dez) horas semanais e cargo 04, Professor (701), nível MAG-07-A, com 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função de Diretor de Escola (cod.144 - 70%), na EEB.São Bernardino, cod.80000657900, município de São Bernardino (0942), a partir de 13.02.2006.

PORTARIA P/617 - de 30/03/2006
DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, ALZENI APARECIDA SCHROD, matr.153275-8-01, lotada na GEADM, cod.651000000000, município de LAGES (8081), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Supervisor do NEP (cod.158-70%), na GEECT, cod.760000000000, município de LAGES (8081), a partir de 01/03/2003.

PORTARIA P/618 - de 30/03/2006
DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, LORI TEREZINHA DA SILVEIRA, matr.160639-2-01, lotada na GEADM, cod.651000000000, município de LAGES (8183), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Supervisor do NEP (cod.158-70%), na

GEECT, cod.75600000000, município de LAGES (8183), a partir de 01/03/2006.

PORTARIA P/ 621 - de 30/03/2006
ALTERAR, a Portaria P/188/SED, de 01.02.2006, publicada no Diário Oficial nº 17.822 de 09.02.2006, página 06, substituindo um dos membros: LURDES MARIA ZIMMERMANN GOULART, matr.121133-1-01, ocupante do cargo de Professor, GR/NV/REF.29/10/07, por IONILDO JOÃO GARCIA, matr.017575-7-02, ocupante do cargo de Administrador Escolar, GR/NV/REF.29-08-06.

PORTARIA P/ 624 - de 30/03/2006
DISPENSAR, conforme processo SR18 763/063, da função de Diretor de Escola (cod.146 - 80%), da EEB.Dr. Aderbal Ramos da Silva, cod.779000026740, município de GOV. CELSO RAMOS (8111), ADILSON DOMINGOS BRENUVIDA, matr.323582-3-03, Professor (701), nível MAG-10-A, lotado na EEB. Dr. Aderbal Ramos da Silva, cod.779000026740, município de GOV. CELSO RAMOS (8111), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 31/01/2006.

PORTARIA P/ 629 - de 31/03/2006
RETIFICAR, a designação de TANIA MARA LOPES, matr.178886-8-01, Professor (701), nível MAG-09-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer em substituição a função de Diretor de Escola (cod.148) - 90%, no CEDUP Diomício Freitas, cod.751000067180, município de TUBARÃO (8367), efetuada através da Portaria P/246, de 09.02.2006, na parte referente a função e local de exercício, que deverá ser: Supervisor geral do CEDUP (cod.154) - 100%, na SDR de TUBARÃO, cod.751000000000, município de TUBARÃO (8367).

PORTARIA P/ 631 - de 31/03/2006
CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o artigo 38, da Lei nº 6745/85, TANIA MARA LOPES, matr.178886-8-01, Professor (701), nível MAG-09-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer em substituição, a função de Supervisor Geral do CEDUP (cod.154) - 100%, na SDR de TUBARÃO, cod.751000000000, município de TUBARÃO (8367), face ao impedimento do titular, GREGÓRIO ANTÔNIO CONSTANTINO, matr.163889-0-01, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, no período de 17.11.2005 a 04.12.2005, para fins de regularização funcional.

PORTARIA P/ 632 - de 31/03/2006
CONSIDERAR CESSADA, a designação de TANIA MARA LOPES, matr.178886-8-01, Professor (701), nível MAG-09-G, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer em substituição a função de Diretor de Escola (cod.148) - 90%, no CEDUP Diomício Freitas, cod.751000067180, município de TUBARÃO (8367), efetuada através da Portaria P/3446, de 16.11.2005, a partir de 16.11.2005.

PORTARIA P/ 636 - de 31/03/2006
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme processo RHSE 51803/054, da Portaria P/2469/SE de 23.06.1981, que designou MARILU MATTOS CASTELO BRANCO para exercer a função de Auxiliar de Direção, a partir de 15/03/1982.

PORTARIA P/ 637 - de 31/03/2006
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme processo RHSE 51803/054, da Portaria P/2133/SE, de 12.08.1977, que designou MARILU MATTOS CASTELO BRANCO, para exercer a função de Auxiliar de Direção, a partir de 23.05.1980.

PORTARIA P/ 653 - de 04/04/2006
DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei Complementar nº.284, de 28/02/2005, conforme Processo RHSE 4688/066, CELIA RENI BARCELLA, matr.271831-6-05, ocupante do cargo de Consultor Educacional (0470), Nível MAG-07-A, lotada na SDR de JOAÇABA, código 651000000000, município de JOAÇABA (8177), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Integrador de Ensino Fundamental (cod.116-70%), na GEECT de JOAÇABA, código 758000000000, município de JOAÇABA (8177), a partir de 07/12/2006.

PORTARIA P/ 654 - de 04/04/2006
RETIFICAR, conforme processo RHSE 7588/062, a dispensa de LUCIMAR CARDOSO FURTADO, matr.215005-0-04, Professor (701), nível MAG-10-C, com 40 (quarenta) horas semanais, da função de Diretor de Escola (cod.148) - 90%, da EEB.Prof. José Arantes, cod.762000703860, município de CAMBORIÚ (8061), efetuada através da Portaria P/384, de 02.03.2006, na parte referente a vigência, que deverá ser: a partir de 01.02.2006.

PORTARIA P/ 661 - de 05/04/2006
AUTORIZAR, conforme processo RHSE 5470/064, de acordo com o dispositivo no artigo 1º, da portaria nº 030, de 05.03.2001, IARA SAMPAIO LUZ, matr.257333-4-01, ocupante do cargo de Professor (701), nível MAG-10-C, lotada na EEB. Hercílio Luz, cod.751000065560, município de TUBARÃO (8367), com 20

(vinte) horas semanais, para atuar na Classe Hospitalar, do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do município de TUBARÃO, com percepção do benefício previsto no caput do artigo 10, da lei 1139/92, no período de 03/04/2006 até 30/12/2006.

PORTARIA P/ 664 - de 05/04/2006
DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, conforme processo RHSE 9598/065, ADRIANE MARIA RAFAELI CRUZ, matr.145742-0-02, Assistente Técnico Pedagógico (471), nível MAG-07-B, lotada na GEADM, cod.651000000000, município de SÃO JOAQUIM (8325), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Integrador de Ensino Fundamental (cod.116) - 70%, na GEECT, cod.655000000000, município de SÃO JOAQUIM (8325), a partir de 31/03/2006.

PORTARIA P/ 665 - de 05/04/2006
DISPENSAR, conforme processo RHSE 9582/061, da função de Integrador de Ensino Médio e Profissional (cod.117) - 70%, da GEECT, cod.655000000000, município de SÃO JOAQUIM (8325), ADRIANE MARIA RAFAELI CRUZ, matr.145742-02-0, Assistente Técnico Pedagógico (471), nível MAG-07-B, lotada na GEADM, cod.651000000000, município de SÃO JOAQUIM (8325), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30/03/2006.

PORTARIA P/ 667 - de 05/04/2006
DISPENSAR, conforme processo RHSE 9590/064, da função de Integrador de Ensino Fundamental (cod.116) - 70%, da GEECT, cod.655000000000, município de SÃO JOAQUIM (8325), CARLA AMARAL PORTO MELO, matr.361635-5-01, Consultor Educacional (470), nível MAG-07-A, lotada na GEECT, cod.655000000000, município de SÃO JOAQUIM (8325), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30/03/2006.

PORTARIA P/ 669 - de 05/04/2006
DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, conforme processo RHSE 8992/061, ERMELINA PIRES FERREIRA, matr.347009-1-03, Consultor Educacional (470), nível MAG-07-A, lotada na SDR - VIDEIRA, cod.651000000000, município de VIDEIRA (8379), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Integrador de Tecnologia de Informações Administrativas e Educacionais, na GEECT, cod.802000000000, município de VIDEIRA (8379), a partir de 01/02/2006.

PORTARIA P/ 675 - de 05/04/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a RITA APARECIDA DE SOUZA, matr.213138-2, Professor (701), nível MAG-10-A, lotada na EEB. Araújo Figueiredo, cod.803000369430, município de URUBICI (8371), com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 27.03.2006, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 684 - de 06/04/2006
CONSIDERAR EXONERADO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo RHSE 34557/059, a GIZUNEIDE DERETTI CURCIO, matr.344415-5-02, Professor (701), nível MAG-07-A, lotada na EEB.General Rondon, município de MASSARANDUBA (8207), a partir de 11/07/2005.

PORTARIA P/ 687 - de 06/04/2006
CONSIDERAR EXONERADO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme processo RHSE 5548/063, a ALINE DOS SANTOS ALVES, matr.278361-4-04, Professor (701), nível MAG-01-A, lotada na EEB.Maria Nilza Ferreira Evaristo, município de ITAJAÍ (8161), a partir de 05.05.2004.

PORTARIA P/ 691 - de 06/04/2006
CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme processo RHSE 16650/042, a SUSANE REINERT, matr.326156-5-03, Professor (701), nível MAG-07-A, lotada na EEB.Adelaide Konder, município de NAVESGANTES (8221), a partir de 01/08/2004.

PORTARIA P/ 692 - de 06/04/2006
CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme processo RHSE 35659/050, a JOSEANE APARECIDA SORGATO, matr.286388-0-02, Professor (701), nível MAG-07-A, lotada na EEB.Prof. Elza H. T. Pacheco, município de BLUMENAU (8047), a partir de 07/03/2005.

PORTARIA P/ 694 - de 06/04/2006
CONSIDERAR EXONERADO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme processo RHSE 35560/053, a MARCIA ROBERTA RODRIGUES, matr.307080-8-03, Professor (701), nível MAG-07-A, lotada na EEF.Prof. João Ropelato, município de São Bento do Sul (8311), a partir de 01/06/2005.

PORTARIA P/ 696 - de 06/04/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, artigo 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a TERESINHA AUERBACH, matr.286662-5, Professor (701), nível MAG-07-A, lotada na EEB.Paulo Schieffler, cod.763000723030, município de CHAPECÓ (8057), com 10 (dez) horas semanais, para assumir outro cargo público, a partir de 12/02/2006.

PORTARIA P/ 700 - de 06/04/2006
DISPENSAR, da função de Supervisor do NEP (cód.158-70%), da GEECT, código 779000000000, município de SÃO JOSÉ, MARLEI PEREIRA NEVES BEZ, matr.193318-3-01, Professor (701), Nível MAG-10-F, lotada na GEECT, código 779000000000, município de SÃO JOSÉ (8327), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 31/03/2006.

PORTARIA P/ 701 - de 06/04/2006
DESIGNAR, de acordo com o anexo XI, da Lei complementar nº 284, de 28.02.2005, MARLEI PEREIRA DAS NEVES BEZ, matr.193318-3-01, lotada na GEECT, cod.779000000000, município de SÃO JOSÉ (8327), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Supervisor (086), nível SE-FEC-1, na GECON/SED, cod.726010000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 01/04/2006.

PORTARIA P/ 560 - de 27/03/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo PSEC-000000/000, para atuar no(a) GEECT/SED, RICARDO FERNANDES BRAZ, matrícula nº 238415-9-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-11-D, com 40 horas semanais, lotado na EEB DR HOMERO DE MIRANDA GOMES, código 779000037000, município de SAO JOSE (8327), a partir de 01/02/2006.

PORTARIA P/ 681 - de 06/04/2006
RETIFICAR, conforme Processo PSEC 3969/061, a Portaria P/7154, de 09.07.2002, que dispensou ANDREA REGINA FONSECA SILVEIRA, na parte referente ao número da portaria que admitiu que deverá ser: Portaria P/4012, de 19.04.2002.

PORTARIA P/ 682 - de 06/04/2006
FAZER CESSAR, conforme Processo RHSE-034788/042, os efeitos da Portaria P/9961 de 13.05.2003, que concedeu afastamento para o CEJA de ARARANGUA, retornando para a EEB.Julietta Aguiar Bertoni, cod.764000761980, município de ARARANGUA (8027), LADIS DE FATIMA NOLLA PIZZOLLO, matrícula nº 149942-4-1, PROFESSOR (701), nível MAG-9-G, a partir de 30/01/2005.

PORTARIA P/ 686 - de 06/04/2006
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo SR18 2200/066, a portaria P/261 de 14.02.2006, que alterou a carga horária de 40 para 20 horas semanais, de JAXWELL FERNANDES DO NASCIMENTO, matr.332317-0-03, Professor (701), MAG-07-A, lotado na EEB.João Silveira, cod.779000042000, município de PALHOÇA (8233).

PORTARIA P/ 674 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-008431/060, para atuar no(a) CEJA, cod.751007005170, município de TUBARÃO (8367), ELISABETH BORGES FREITAS, matrícula nº 163896-3-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-G, com 40 horas semanais, lotada na EEB DR OTTO FEUERSCHUETTE, código 751000066880, município de CAPIVARI DE BAIXO (8102), a partir de 03/04/2006.

PORTARIA P/ 693 - de 06/04/2006
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo RHSE 1157/060, a portaria P/266, de 14.02.2006, que alterou o regime de trabalho de 30 para 40 horas semanais, MARISTELA GUAREZI, matr.154093-9-01, Professor (701), nível MAG-10-C, lotada na EEB.José Botega, cod.751000066100, município de TUBARÃO (8367).

PORTARIA P/ 695 - de 06/04/2006
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria P/512, DE 16/03/2006, que tornou insubsistente a Portaria de alteração de carga horária de VIVIANE MARIA JENZURA MURARA, matr.194858-0-01, ocupante do cargo de Professor (701), Nível MAG-07-G, na EEB.Anita Garibaldi, código 762000707340, município de ITAPEMA, para fins de regularização funcional.

PORTARIA P/ 697 - de 06/04/2006
ALTERAR, conforme processo RHSE 9291/067, o local de exercício da lotação complementar na EEB.Nossa Senhora da Salete, cod.800000579670, município de QUILOMBO (8279), para lotação referencial na EEF.João Paulo I, cod.800000579590, município de QUILOMBO (8279), de SOLANGE TERESINHA WEBER LUNEDO, matr.228594-0-03, ocupante do cargo de Professor (701), nível MAG-04-G, com 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA P/ 670 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-009096/060, para atuar no(a) CEJA, cod.761007016530, município de SÃO MIGUEL DO OESTE (8339), **DULCE ISABEL LAZARETTI HANTT**, matrícula nº 189603-2-3, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-B, com 40 horas semanais, lotada na EEB ALBERICO AZEVEDO, código 761000605500, município de SÃO MIGUEL DO OESTE (8339), a partir de 03/04/2006.

PORTARIA P/ 671 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, art.29, V, Lei 6844/86, conforme processo RHSE 6823/068, para atuar no CEJA, cod.800007009670, município de SÃO LOURENÇO (8333), a **CELSO BAESSO**, matr.210961-1-03, Professor (701), nível MAG-10-G, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na EEB Santa Lucia, cod.800000597060, município de NOVO HORIZONTE (8076), a partir de 03/04/2006.

PORTARIA P/ 673 - de 05/04/2006
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo RHSE-009012/060, para atuar no(a) CEJA, cod.761007016530, município de SÃO MIGUEL DO OESTE (8339), **MARIA GORETTI RECH**, matrícula nº 156395-5-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-G, com 40 horas semanais, lotada na EEB SAO SEBASTIAO, código 761000598380, município de SAO MIGUEL DO OESTE (8339), a partir de 03/04/2006.

PORTARIA P/ 528 - 24/03/2006

ALTERAR A PORTARIA QUE ADMITIU EM CARATER TEMPORARIO, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS NA PARTE REFERENTE A HABILITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PORTARIA	HAB.	LOT.	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	DATA INÍCIO
337736-01-9	SANDRA MARA CARDOSO RIBEIRO	00309	300	754	EEB DOM GREGORIO WARMEING	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	03/02/2006

PORTARIA P/ 529 - 24/03/2006

ALTERAR A PORTARIA QUE ADMITIU EM CARATER TEMPORARIO, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS NA PARTE REFERENTE A CARGA HORARIA

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PORTARIA	C.H.	LOT.	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	INÍCIO	FIM
366488-01-0	DANIELA FOYTH	00309	40	754	CEI PE CARLOS	JOINVILLE	03/02/2006	01/06/2006
346868-01-2	PATRICIA WNIARSKI	00309	40	754	CEI PE CARLOS	JOINVILLE	03/02/2006	01/06/2006

PORTARIA P/ 606 - 28/03/2006

FAZER CESSAR, A CARGA HORÁRIA TEMPORARIA EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	CH/F	Nº DA PORTARIA	A PARTIR DE
352071-02-4	ADRIANO BERNARDI	779	10	30	00254	12/02/2006
318317-03-3	AGDA PONTES	777	10	20	00254	06/02/2006
297328-04-6	ALAIN MENEZES DE SOUZA	755	30	40	00254	12/02/2006
355765-03-0	ALANDERSON DE AVILA CHECHI	763	10	40	00254	02/02/2006
335015-03-0	ALESSANDRA IMPALEA	779	10	20	00254	14/02/2006
329398-03-0	ALESSANDRO MATTOS PEREIRA	779	10	20	00254	12/02/2006
341752-02-2	ALINE GRAZIELA DESSIAN ZANDONA	766	10	20	00254	05/02/2006
328090-02-0	ALKINDAR DORNELLES CLOS FILHO	763	10	30	00254	05/02/2006
212716-03-4	ALMIR DA ROSA	776	10	40	00254	02/02/2006
269968-02-0	ALTAMIRO JOAO DE SOUZA FILHO	779	30	30	00254	02/02/2006
227259-03-8	ANA LUCIA HREISEMNOU BITTENCOURT	754	10	20	00254	05/02/2006
325184-03-5	ANA PAULA BRUSCHI BIRRIEL	766	10	20	00254	05/02/2006
346975-02-1	ANDRE LUIZ MARTINS	779	30	40	00254	02/02/2006
370638-01-9	ANDRE LUIZ PRAZERES	779	10	30	00254	12/02/2006
323730-04-3	ANDREA MARIA BIAVA	802	10	30	00254	02/02/2006
271357-02-8	ANDREIA PEREIRA FIGUEIREDO	769	10	20	00179	13/02/2006
320283-03-6	ANGELA COLUSSI	763	10	30	00254	06/02/2006
298922-02-0	ANGELITA RAMOS DA SILVA DE LIMA	756	20	30	00254	05/02/2006
353981-03-4	CLAUDIA DE FATIMA HERMES	754	20	30	00254	06/02/2006
317557-04-0	CLAUDIA ISABEL LOPES MAFFISSONI	800	10	30	00254	05/02/2006
168814-03-6	CLECI FATIMA LUSA COREZZOLLA	759	10	20	00254	05/02/2006
315783-03-0	CLEONICE MARISA DE BRITO NAEDZOLD	779	10	20	00254	12/02/2006
318333-04-5	CRISTINY DA SILVA BITENCOURT	751	10	20	00254	12/02/2006
361683-02-5	DANIELA CABRAL E SILVA	754	10	30	00254	05/02/2006
283804-02-4	DANIELA GRANZOTTO RUPP FLESCH	801	20	30	00254	02/02/2006
337106-04-9	DANIELA VIGANO BERNARDT	800	10	20	00254	12/02/2006
212650-03-8	DELICI RITA PERI	802	10	20	00254	12/02/2006
310708-03-6	DELICIO MARQUETTI	766	10	20	00254	05/02/2006
019943-04-5	DELIZE MARIA GRASSELLI	766	10	20	00254	01/03/2006
199103-03-5	DILVA MIOTTO LORENSETTI	759	20	30	00254	02/02/2006
270413-05-7	EDNA NATORIA FELISBINO GHIZZO	751	20	40	00254	02/02/2006
325177-03-2	ELIANA ZIMMERMANN BORNHAUSEN	756	10	40	00254	02/02/2006
299830-04-0	ELIANE REGINA MAEHLER	800	10	20	00254	15/03/2006
229647-02-0	ELIESE SASSET GREGOLIN	766	20	40	00254	05/02/2006
366977-02-7	ELIS ANGELA BOTTON	759	20	30	00254	02/02/2006
251893-03-7	ELISABETH MENEGHEL COSTA	769	10	20	00397	14/02/2006
309773-06-0	ELIZETE MARIA KOMINKIEWICZ LANZZARIN	765	20	30	00330	14/02/2006
297370-05-7	ELUIS RODRIGUES DE BASTOS	757	10	20	00254	05/02/2006
286556-01-4	ERNA HARDT DA ROSA	779	20	30	00254	12/02/2006
323702-02-8	EURIDES LUIS RUCHS	759	10	20	00254	05/02/2006
324056-03-8	FABIANA PATRICIA MENGARDA DA MAIA	757	10	30	00254	02/02/2006
333433-04-3	FABIANO BOECK SANTOS	779	10	20	00254	12/02/2006
325716-03-9	FERNANDO EHLERS	804	10	20	00266	07/02/2006
318335-04-1	FLAVIA ADDOR DE VASCONCELLOS	758	10	40	00254	05/02/2006
317755-03-6	GECI BORBA	762	10	40	00254	02/02/2006
366214-03-4	GERSON HENRIQUE DOS SANTOS	762	10	20	00397	02/02/2006
309424-03-3	GEVELSON AJAMIL FERNANDES	779	20	40	00254	28/02/2006

360847-02-6	GILBERTO ANTONIO FLORES DA SILVA	802	10	20	00254	02/02/2006
327233-02-8	GISELE CRISTINA DOS REIS	754	20	30	00254	02/02/2006
329741-03-1	GRACIELE SILVA BELOLLI	779	10	20	00254	26/03/2006
306578-04-2	GRACILENE MONDARDO	752	10	20	00179	19/02/2006
335557-04-8	HELI JOSE HUBNER	776	10	20	00254	12/02/2006
337767-03-9	HELLEN KRAS TOURNIER	779	10	20	00452	12/02/2006
221399-05-0	IDENIR PIUCO	751	10	30	00254	12/02/2006
202286-04-9	IDILIA BERGAMIN	766	10	20	00254	22/02/2006
230223-04-3	ILUCI MARGARIDA ALBERTI PICCININ	802	20	30	00254	12/02/2006
275747-03-8	ITANIA FATIMA LANZARIN CUOCHINSKI	800	10	30	00254	13/02/2006
285133-02-4	JACINTA MARILIA MAYER ORO	804	10	20	00167	02/02/2006
300433-05-3	JANICE MARIA CITTADIN BERGONSI	800	30	40	00254	13/02/2006
305983-05-9	JANINE STECKERT	764	30	40	00480	01/03/2006
311168-05-7	JOLICE MARIA FIORELI CAMILLO	800	10	20	00254	12/02/2006
271079-05-0	JOSE RICARDO DA SILVA RODRIGUES	779	10	30	00254	12/02/2006
352210-03-5	JOSIELE FUCHTER	800	30	40	00254	02/02/2006
314378-03-3	JULIANO RECKERS	779	10	30	00254	12/02/2006
325258-03-2	KARIME PAULA DALLANHOL STANGA	766	10	20	00254	28/02/2006
330482-01-5	KELY CRISTINE POSSAMAI	762	20	40	00254	05/02/2006
344743-02-0	KERLY REGINA STEIMBACH	779	20	40	00254	02/02/2006
366887-01-8	LANUSI TERESINHA MARTINS	779	10	20	00254	12/02/2006
338385-03-7	LARISSA STULP	761	20	30	00179	12/02/2006
311227-04-6	LAZARA MARQUES DE MIRANDA	763	10	20	00254	02/02/2006
201241-03-3	LEDA REGINA CORDOVA VIEIRA	756	30	40	00254	02/02/2006
334478-02-9	LIA FERNANDES	779	10	30	00254	12/02/2006
197827-04-6	LISLANE SIMOES DE OLIVEIRA MAGRIN	757	10	20	00254	10/02/2006
331827-03-3	LORENI DA SILVA DUTRA	779	10	30	00254	02/02/2006
282581-02-3	LUCILENIA INOCENCIA DA SILVA	779	10	20	00254	20/03/2006
162404-01-0	LUCIA CAMPOS VENTURA	779	20	30	00254	12/02/2006
323115-03-1	LUCIANA SCHULZ HAGEMANN	754	10	30	00254	06/02/2006
296102-01-4	LUCIANE APARECIDA CORDOVA ZONTA ROD	756	20	40	00254	06/02/2006
311905-04-0	LUCIANE SALAMONI	763	30	40	00254	28/02/2006
286924-04-1	LUIZ HENRIQUE DA ROSA	779	20	30	00254	12/02/2006
366607-02-7	LUIZ HENRIQUE DUARTE	770	10	20	00254	13/02/2006
057527-03-5	MADALENA MOSER	753	10	20	00167	02/02/2006
333226-03-8	MARA LUCIA CASTILHOS	802	10	20	00254	02/02/2006
301373-03-1	MARA TEREZINHA DE ALMEIDA	779	10	20	00254	16/02/2006
333497-03-0	MARCELO DA COSTA	754	20	30	00254	02/02/2006
333428-03-7	MARCELO DA SILVA	779	20	30	00254	02/02/2006
366559-03-3	MARCELO MASSON	755	10	20	00254	12/02/2006
331483-03-9	MARCIA PASTORIZA MACIEL	800	10	20	00254	02/02/2006
298690-03-6	MARCIA SUELIY DE CAMPOS MARTINS	779	10	20	00254	12/02/2006
331396-03-4	MARCOS ADRIANO RIBEIRO	766	10	30	00254	05/03/2006
337968-03-0	MARGARETE KOHL PIVA	766	10	30	00254	05/02/2006
308962-04-2	MARI LUCI DA FONSECA CASTALDELLO	800	10	30	00254	02/02/2006
285257-03-8	MARIA CLEMÉCI DE FARIA ODIERNO	762	10	40	00254	06/02/2006
053472-05-2	MARIA DO CARMO KOERICH SCHMITT	779	10	20	00397	12/02/2006
195411-02-3	MARIA HELENA FRONZA MOUTA	755	10	20	00254	12/02/2006
334493-03-2	MARIA JOSE SANTOS DE JESUS	756	20	30	00254	05/02/2006
187761-04-5	MARIA LUIZA CONING	777	10	20	00254	05/02/2006
354341-03-2	MARIA LUIZA FAVERO	766	20	30	00254	05/02/2006
254568-03-3	MARIA ODETE DA SILVA CANDIDO	762	10	40	00254	02/02/2006
201128-01-0	MARIA ROSANIA KRETZER WALTER	779	10	20	00254	12/02/2006
318406-03-4	MARILDA LAPOLLI	763	30	40	00436	19/02/2006
327820-03-4	MARILIA QUENTEL CORREA	754	10	20	00254	05/02/2006
319562-03-7	MARINEUSA DOMINGOS VIQUETTI	752	10	30	00330	02/02/2006
308678-03-0	MARINEZ DE SOUZA	779	20	30	00254	12/02/2006
349343-02-1	MARISTELA DA ROSA	779	10	30	00254	12/02/2006
319741-04-7	MARISTELA THIBES PEREIRA	802	10	20	00254	02/02/2006
250457-04-0	MARIZE CORDEIRO PACHECO	767	10	30	00254	02/02/2006
308567-03-8	MARTON BEZERRA DA SILVA	779	10	20	00254	12/02/2006
361299-03-6	MAURO TESKE	779	10	30	00254	12/02/2006
366772-02-3	MICHELE MATOS DE SOUZA	779	10	20	00254	12/02/2006
292444-03-7	MIRIAM DORO GSCHWENDTNER	768	20	40	00179	02/02/2006
257089-04-0	NELISSE SALETE PAGLIOSA	759	10	20	00254	02/02/2006
226214-04-2	NEUSA INES KRAMER PAGLIOCCHI	776	10	20	00254	12/02/2006
131524-02-2	NEUSA MARIA SOARES MULLER	753	20	40	00266	02/02/2006
361241-02-4	NILA MARIA CLARETE FERNANDES	779	10	30	00254	12/02/2006
336408-03-9	NILCE ANA CREMONINI BACKES	776	10	20	00254	12/02/2006
277841-04-6	NILZA HAHN LAUXEN	761	10	20	00179	02/02/2006
156809-04-4	NOELI VEDANA MUZZO	800	20	30	00254	12/03/2006
258467-04-0	ODILON PEDRO DE FARIAS	779	20	30	00254	01/03/2006
319947-03-9	PATRICIA SILVEIRA NEVES	779	20	30	00254	12/02/2006
334169-02-0	PAULO ROBERTO FREDERICO	752	20	30	00179	05/02/2006
324476-01-8	PEDRO RUI VIEIRA FILHO	756	10	20	00254	05/02/2006
361292-02-9	PRISCILA DE BEM SILVA	779	10	20	00254	16/02/2006
367291-03-3	PRISCILA FERNANDES LAVRINI	754	10	20	00330	03/02/2006

303032-04-6	REJANE TERESINHA GONCALVES PADILHA	766	10	20			
366779-02-0	RENATA DAL PONT PEREIRA	779	30	40	00254	12/02/2006	
211505-03-0	RIZA SOUZA PEREIRA	751	10	20	00254	28/02/2006	
331980-03-6	ROSANE KILPP SILVA	802	10	30	00254	12/02/2006	
319894-04-4	ROSANGELA APARECIDA BIANCHET	766	10	20	00254	02/02/2006	
311035-03-4	ROSANGELA CAPPELLETTO FORESTI	776	20	30	00254	12/02/2006	
331884-03-2	ROSANGELA FERREIRA GODINHO DA SILVA	756	20	30	00254	12/02/2006	
368308-01-7	ROSANGELA MARI LAZZAROTTO CADORE	800	10	20	00254	02/02/2006	
312275-03-1	ROSANI VIVIAN DALMAGRO	761	20	40	00179	02/02/2006	
360653-02-8	ROSELENE SULZBACHER HOFF	761	10	30	00179	12/02/2006	
253918-03-7	ROSIMERI GOELZER	800	10	20	00254	12/02/2006	
306962-02-1	ROZANGELA PREDABON	759	20	30	00254	13/02/2006	
273368-04-4	RUDIMAR SUTILLI	800	20	30	00254	05/03/2006	
331358-02-1	SANDRA APARECIDA STEFANES	801	20	30	00254	12/02/2006	
320816-04-8	SANDRA CRISTINA FELIZA HENRIQUES BENE	762	20	30	00254	06/02/2006	
226570-03-2	SANDRA QUIRINO GOULART	779	20	40	00397	02/02/2006	
269987-03-7	SANDRA REGINA LOSS PERIN	804	20	40	00254	07/02/2006	
362841-03-8	SANDRO RICARDO ASCARI	802	10	20	00167	06/02/2006	
252867-04-3	SARAJANE VOOS	760	10	20	00480	19/02/2006	
345167-03-4	SERAFINA INES RHODEN	759	10	20	00179	12/02/2006	
285218-02-7	SILMARA DAL BO	754	10	20	00254	05/02/2006	
313774-02-0	SILVANA APARECIDA GOMES	763	20	40	00254	05/02/2006	
279700-04-3	SILVANA APARECIDA MENEGETTI SPCART	779	20	30	00254	20/03/2006	
339589-03-8	SILVIA IZABEL GONCALVES	802	10	30	00254	12/02/2006	
365219-02-0	SILVIO ALBERTO VICINI	762	20	30	00254	12/02/2006	
312264-02-6	SIMONE CONSTANTE FLORES	779	20	30	00254	12/02/2006	
327004-03-1	SOELI TEREZINHA GONCALVES PAULA	801	20	30	00254	12/02/2006	
317588-04-0	SOLANGE MARIA ENDLER GEHLEN	776	30	40	00254	06/02/2006	
325079-03-2	TEREZINHA ALVARO MACIEL	769	10	30	00254	02/02/2006	
261608-03-4	TEREZINHA LURDES MAGGIONI	779	10	20	00179	02/02/2006	
252180-03-6	VERA REGINA DE OLIVEIRA	769	10	30	00254	12/02/2006	
349479-03-9	VOLNEI FRANCISCO-PEREIRA	779	10	20	00179	02/02/2006	
277472-04-0	VOLNEI PIMMEL	800	10	20	00254	12/02/2006	
338290-03-7	WELTON LUIZ TORRENS	779	10	20	00254	02/02/2006	
332169-03-0	YOKO SHIMADA SILVEIRA DE SOUZA	779	10	20	00254	12/02/2006	
337073-03-9	ZAMIR ROBERTO RODRIGUES MONTEIRO	777	10	20	00254	12/02/2006	
338804-02-2	ZENAIDE COLLET	800	10	20	00254	05/02/2006	
148804-03-0	ZENAIDE PÄCHER	779	20	30	00254	12/02/2006	

PORTARIA P/: 607 - 29/03/2006

FAZER CESSAR, A CARGA HORÁRIA TEMPORARIA EM VAGA VINCULADA, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	Nº DA PORTARIA	CH	CH/F	GEREI	A PARTIR DE
325167-02-5	INALVA PEREIRA DUTRA WELL WOCK	08730	10	40	756	01/02/2006
168890-01-1	JOANA FERNANDES LUCIANO	00398	20	40	769	02/03/2006
218336-03-6	MARIA APARECIDA DELLAGNELO RESNER	00398	20	40	765	19/02/2006
362373-02-4	MICHELLE BOCCHI	00398	10	30	762	01/03/2006
327621-03-0	SIMONE NIEDERMAIER	06575	20	40	805	13/02/2006

PORTARIA P/: 610 - 29/03/2006

ALTERAR, ART.4º, LEI Nº 1139/92, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	A PARTIR DE
306719-04-0	ADALCI SEWCZUK SCHNEIDER	757	40	30	03/03/2006
308885-03-5	ADRIANA CUSTODIO LINO	752	40	20	10/03/2006
328891-03-9	ANDERSON MARCON TESSARO	757	30	20	01/03/2006
332775-03-2	ANDREIA FATIMA CREMONINI	800	20	10	03/03/2006
286338-01-3	DELIA TEREZINHA LAGNI	779	20	40	01/03/2006
188241-01-4	GERSON LUIZ JACINTO	755	40	20	28/02/2006
210348-02-6	LIGIA PUNDEK DE ARAUJO	779	20	40	06/03/2006
296767-04-7	MAGALI PICKLER ISIDORO	751	20	40	03/02/2006
234073-03-9	MARCIA APARECIDA BONET OLOSZ	754	20	40	06/02/2006
344909-02-2	MARIA DE SOUZA FERREIRA	762	30	20	20/02/2006
312632-05-3	ODAIR DE SOUZA	769	40	20	20/03/2006
305403-03-9	PLINIO JOSE COELHO	756	40	20	06/02/2006
326128-03-0	REGINA CELIA HENNING	762	40	30	01/02/2006
237979-01-1	SANDRA REGINA PINHEIRO	753	20	10	01/02/2006
182290-04-0	SIOMARA APARECIDA KICHELESKI CORREA	767	40	20	01/02/2006

PORTARIA P/: 615 - 29/03/2006

ALTERAR TEMPORARIAMENTE, EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	DATA INÍCIO	DATA FIM
313837-03-2	ADRIANA CYNARA DALLORSOLETA TAMANH	766	10	20	13/02/2006	31/01/2007
311403-03-1	ALAOR LUIZ SUSIN	801	10	20	01/03/2006	31/01/2007

227259-03-8	ANA LUCIA HREISEMNOU BITTENCOURT	754	10	30	06/02/2006	31/01/2007
300782-05-0	ANGELA MARIA NALEVAIA ROSKAMP	757	20	40	06/02/2006	31/01/2007
330314-03-4	ANGELICA ANALU ESPINDOLA	740	10	20	02/03/2006	30/05/2006
344791-02-0	CAMILA JULIANA BUERGER DIAS	754	30	40	06/02/2006	31/01/2007
190826-01-0	CARLOS ALBERTO IZIDORO	769	30	40	20/02/2006	31/01/2007
328878-02-1	CARMEM MARIA THOME BRESSAN	802	20	30	13/02/2006	31/01/2007
233259-04-0	CELIDIA WAISCZAK RODRIGUES	757	10	20	20/02/2006	31/01/2007
362324-01-6	CLARICE LOBE MORITZ	753	10	20	16/02/2006	31/01/2007
316826-04-3	CLAUDETE TERESINHA KRIEGER	765	10	40	13/02/2006	06/05/2006
348032-02-1	CRISTIANE DE ALMEIDA DAMASCO	764	10	20	13/02/2006	31/01/2007
352104-03-4	CRISTIANE DEON	779	30	40	13/02/2006	31/01/2007
361916-02-8	CRISTIANE REIS OLIVEIRA GALKOWSKI	753	10	20	13/02/2006	31/01/2007
361683-02-5	DANIELA CABRAL E SILVA	754	10	40	06/02/2006	31/01/2007
337106-04-9	DANIELA VIGANO BERNARDT	800	10	30	13/02/2006	31/01/2007
152026-01-1	DILMA REGINA CIUPKA	757	20	40	14/02/2006	31/01/2007
345793-02-1	EDILENE MEZADRI WINTER	754	20	30	06/02/2006	31/01/2007
366977-02-7	ELIS ANGELA BOTTON	759	20	40	03/02/2006	31/01/2007
251893-03-7	ELISABETH MENEGHEL COSTA	769	10	40	15/02/2006	31/01/2007
309773-06-0	ELIZETE MARIA KOMINKIEWICZ LANZZARIN	765	20	40	15/02/2006	31/01/2007
199121-01-3	EMAIR MARIA RUKEL	757	20	40	06/02/2006	31/01/2007
286556-01-4	ERNA HARDT DA ROSA	779	20	40	13/02/2006	31/01/2007
279522-04-1	FATIMA PITTOL DOMINGOS	802	30	40	01/03/2006	31/01/2007
353551-03-7	FERNANDA CONCEICAO DA SILVA	779	30	40	13/02/2006	31/01/2007
150400-04-2	GENI INES BARZOTTO HUHNS	802	10	20	13/02/2006	31/01/2007
327233-02-8	GISELE CRISTINA DOS REIS	754	20	40	03/02/2006	31/01/2007
306578-04-2	GRACILENE MONDARDO	752	10	30	20/02/2006	31/01/2007
337809-02-8	GUIZELA GENZ GUEDES	766	30	40	06/03/2006	31/01/2007
337767-03-9	HELLEN KRAS TOURNIER	779	10	40	13/02/2006	31/01/2007
233675-02-8	HOMERES JAMES DIAS REZENDE	779	10	20	13/02/2006	31/01/2007
202286-04-9	IDILIA BERGAMIN	766	10	30	23/02/2006	31/01/2007
316976-03-6	ILANI DE ASSIS NUNES	779	10	20	13/02/2006	31/01/2007
143494-04-2	IRACEMA RAMOS GONZAGA PELLIN	753	10	20	13/02/2006	31/01/2007
168890-01-1	JOANA FERNANDES LUCIANO	769	20	40	03/03/2006	31/01/2007
271807-05-3	JOSE LUIZ DE BRITO	756	30	40	06/02/2006	31/01/2007
271079-05-0	JOSE RICARDO DA SILVA RODRIGUES	779	10	40	13/02/2006	31/01/2007
292476-02-5	JUCELIA GAN	767	10	20	07/02/2006	31/01/2007
314375-03-9	KARINE LOCATELLI DINON STUMPF	761	10	40	13/02/2006	31/01/2007
352846-03-4	KEILA CRISTINA RODRIGUES	760	10	20	13/02/2006	31/01/2007
330482-01-5	KELY CRISTINE POSSAMAI	762	20	30	06/02/2006	31/01/2007
344743-02-0	KERLY REGINA STEIMBACH	779	20	30	03/02/2006	31/01/2007
311227-04-6	LAZARA MARQUES DE MIRANDA	763	10	30	03/02/2006	31/01/2007
344258-03-6	LEONI DICK	759	20	40	01/02/2006	31/01/2007
334478-02-9	LIA FERNANDES	779	10	40	13/02/2006	31/01/2007
331827-03-3	LORENI DA SILVA DUTRA	779	10	20	03/02/2006	31/01/2007
144545-01-6	LUCINEA LEONTINA D'AVILA	740	30	40	01/02/2006	01/03/2006
366607-02-7	LUIZ HENRIQUE DUARTE	770	10	40	14/02/2006	31/01/2007
177337-01-2	LUIZA GERALDI URBANEK	757	20	40	14/02/2006	31/01/2007
341282-02-2	LUZIA FERREIRA MAGALHAES	769	20	40	13/02/2006	31/01/2007
333497-03-0	MARCELO DA COSTA	754	20	40	03/02/2006	31/01/2007
331396-03-4	MARCOS ADRIANO RIBEIRO	766	10	40	06/03/2006	31/01/2007
337968-03-0	MARGARETE KOHL PIVA	766	10	40	06/02/2006	31/01/2007
199147-01-7	MARGARIDA EMMERICH DE BORBA	762	10	20	13/02/2006	31/01/2007
311642-02-5	MARIA DA GLORIA MARQUES BITENCOURT	769	20	40	13/02/2006	31/01/2007
053472-05-2	MARIA DO CARMO KOERICH SCHMITT	779	10	30	13/02/2006	31/01/2007
277964-03-1	MARIA ELIENE DIAS	754	20	40	02/02/2006	31/01/2007
195411-02-3	MARIA HELENA FRONZA MOUTA	755	10	40	13/02/2006	31/01/2007
187761-04-5	MARIA LUIZA CONING	777	10	40	06/02/2006	31/01/2007
354341-03-2	MARIA LUIZA FAVERO	766	20	40	06/02/2006	31/01/2007
318406-03-4	MARILDA LAPOLLI	763	30	40	20/02/2006	31/01/2007
327820-03-4	MARILIA QUENTEL CORREA	754	10	40	06/02/2006	31/01/2007
319562-03-7	MARINEUSA DOMINGOS VIQUETTI	752	10	40	03/02/2006	31/01/2007
309078-03-7	MARISA PETRYKOWSKI	763	10	30	01/02/2006	31/01/2007
319741-04-7	MARISTELA THIBES PEREIRA	802	10	40	03/02/2006	31/01/2007
250457-04-0	MARIZE CORDEIRO PACHECO	767	10	20	03/02/2006	31/01/2007
308567-03-8	MARTON BEZERRA DA SILVA	779	10	30	13/02/2006	31/01/2007
323667-03-6	MIRIAN QUANDT HANSCH	754	10	20	06/02/2006	31/01/2007
257089-04-0	NELISSE SALETE PAGLIOSA	759	10	30	03/02/2006	31/01/2007
288077-01-6	NEUSA MARIA PEREIRA HUBERT	753	20	30	08/02/2006	31/01/2007
200827-02-0	NILZA F RODRIGUES DOS SANTOS	759	20	30	21/02/2006	31/01/2007
156809-04-4	NOELI VEDANA MUZZO	800	20	40	13/03/2006	31/01/2007
259065-03-4	NOELY DE FATIMA TOMACHEUSKI	767	30	40	01/02/2006	31/01/2007
211342-04-2	OSMAR OLESKOVICZ	767	20	40	13/02/2006	31/01/2007
362142-03-1	PAULO RUBEM PASSAGLIA	779	30	40	13/02/2006	31/01/2007
367291-03-3	PRISCILA FERNANDES LAVRINI	754	10	40	04/02/2006	31/01/2007
345697-03-8	RAQUEL MARA MARTINS WEISS	779	20	30	01/02/2006	12/02/2006
331980-03-6	ROSANE KILPP SILVA	802	10	40	03/02/2006	31/01/2007
319894-04-4	ROSANGELA APARECIDA BIANCHET	766	10	40	13/02/2006	31/01/2007
311035-03-4	ROSANGELA CAPPELLETTO FORESTI	776	20	40	13/02/2006	31/01/2007
331884-03-2	ROSANGELA FERREIRA GODINHO DA SILVA	756	20	40	03/02/2006	31/01/2007

338005-03-0	ROSELENE MARIA RAUEN	763	20	30	01/02/2006	31/01/2007
322005-03-2	ROSILENE DEMARCO SBEGHEN	761	30	40	13/02/2006	31/01/2007
306962-02-1	ROZANGELA PREDABON	759	20	40	06/03/2006	31/01/2007
273368-04-4	RUDIMAR SUTILLI	800	20	40	13/02/2006	31/01/2007
320816-04-8	SANDRA CRISTINA FELIZA HENRIQUES BENE	762	20	40	06/02/2006	31/01/2007
362841-03-8	SANDRO RICARDO ASCARI	802	10	40	20/02/2006	31/01/2007
285218-02-7	SILMARA DAL BO	754	10	30	06/02/2006	31/01/2007
313774-02-0	SILVANA APARECIDA GOMES	763	20	30	21/03/2006	31/01/2007
339589-03-8	SILVIA IZABEL GONCALVES	802	10	40	13/02/2006	31/01/2007
365219-02-0	SILVIO ALBERTO VICINI	762	20	40	13/02/2006	31/01/2007
291876-03-5	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA VERGILIO	769	20	40	20/02/2006	31/01/2007
299783-03-5	SUE ELLEN TREIS	753	10	20	03/03/2006	31/01/2007
293410-03-8	SUSANA CLAUDIA FLORES PULKOW	763	20	30	13/02/2006	31/01/2007
359219-02-7	SUSTENE APARECIDA ANTUNES	756	30	40	06/02/2006	31/01/2007
325079-03-2	TEREZINHA ALVARO MACIEL	769	10	40	03/02/2006	31/01/2007
159166-05-5	VALERIA SANTANA TAVARES	769	20	40	20/02/2006	31/01/2007
252180-03-6	VERA REGINA DE OLIVEIRA	769	10	40	03/02/2006	31/01/2007
277472-04-0	VOLNEI PIMMEL	800	10	30	03/02/2006	31/01/2007

PORTARIA PI: 619 - 30/03/2006

ALTERAR TEMPORARIAMENTE, EM VAGA VINCULADA, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	VINCULADO A		
					MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA FIM
323730-04-3	ANDREA MARIA BIAVA	802	10	40	300070-03-2	03/02/2006	31/01/2007
317680-02-0	ANDREA ROSA	765	20	40	153844-01-6	13/02/2006	31/01/2007
264353-03-7	CARLA IBIARA ZONTA SCHEUERMANN	759	30	40	258612-03-6	14/02/2006	14/05/2006
306927-03-3	CATARINA APARECIDA VETTORI MINKS	759	30	40	169442-04-1	01/02/2006	31/01/2007
347140-03-3	CLARICE ELISABET TREUHERZ LOW	769	20	40	194824-04-5	13/02/2006	13/04/2006
353981-03-4	CLAUDIA DE FATIMA HERMES	754	20	40	138752-01-9	07/02/2006	31/01/2007
317557-04-0	CLAUDIA ISABEL LOPES MAFFISSONI	800	10	40	096431-01-0	06/02/2006	31/01/2007
234244-04-8	DILVANA DA COSTA	779	20	30	145346-01-7	13/02/2006	31/01/2007
203365-01-8	ELIZABETE DEFREYN	779	30	40	146382-01-9	13/02/2006	31/01/2007
323702-02-8	EURIDES LUIS RUCHS	759	10	30	233157-01-8	06/02/2006	01/04/2006
318335-04-1	FLAVIA ADDOR DE VASCONCELLOS	758	10	30	180682-06-3	06/02/2006	31/01/2007
366214-03-4	GERSON HENRIQUE DOS SANTOS	762	10	30	167376-01-9	06/02/2006	31/01/2007
335567-04-8	HELI JOSE HUBNER	776	10	30	285476-04-7	13/02/2006	31/01/2007
306973-03-7	HILARIO ROSA BECKHAUSER	766	10	20	212238-01-3	13/02/2006	31/01/2007
210854-03-2	IDERALDO RIBEIRO	757	10	20	170184-01-3	01/03/2006	29/05/2006
329610-03-5	JANDIR FRANZOZI	779	20	40	249897-02-9	13/02/2006	31/01/2007
303209-02-4	JULMAR DE ABREU	769	10	20	177364-01-0	07/03/2006	04/06/2006
325258-03-2	KARIME PAULA DALLANHOL STANGA	766	10	30	314119-04-5	01/03/2006	28/05/2006
197827-04-6	LISLANE SIMOES DE OLIVEIRA MAGRIN	757	10	30	159153-01-3	11/02/2006	31/01/2007
352792-04-1	MARCIA BEATRIZ LISBOA FERREIRA	754	20	30	167076-01-0	02/02/2006	31/01/2007
327495-05-0	MARIA ANGELICA	779	30	40	162297-01-8	13/02/2006	31/01/2007
138808-01-8	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PACHECO	769	20	40	166270-01-8	13/02/2006	31/01/2007
249359-03-4	MARIA SALETE KUNICKI ZWARZERSKI	757	20	40	144745-01-9	06/03/2006	03/06/2006
226214-04-2	NEUSA INES KRAMER PAGLIOCCHI	776	10	40	193435-01-0	13/02/2006	31/01/2007
336408-03-9	NILCE ANA CREMONINI BACKES	776	10	40	298134-03-3	13/02/2006	31/01/2007
324476-01-8	PEDRO RUI VIEIRA FILHO	756	10	30	310846-03-5	06/02/2006	31/01/2007
345697-03-8	RAQUEL MARA MARTINS WEISS	779	20	30	249472-04-8	13/02/2006	22/03/2006
338804-02-2	ZENAIDE COLLET	800	10	30	170409-01-5	13/02/2006	31/01/2007

PORTARIA PI: 626 - 31/03/2006

ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	MUNICÍPIO
232294-04-3	ADELCI FOLQUINI ALBERTON	803	40	EEB MANOEL PEREIRA DE MEI	9975	URUPEMA
343154-03-1	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	802	10	EEB PADRE BIAGIO SIMONETT	8107	FRAIBURGO
212716-03-4	ALMIR DA ROSA	776	10	EEB PROF MANUEL DE FREITA	9953	IRACEMINHA
330934-03-7	ANDRESSA BIAVA VENTURINE	752	30	EEB HUMBERTO H HOFFMANN	8227	NOVA VENEZA
290803-03-4	CASSANDRA KRUEGER DA MOTA HEERDT	768	10	EEM VITOR MEIRELLES	8175	JARAGUA DO SUL
345159-03-3	CLORES D'AGHETTI	759	20	EEB DOM FELICIO C DA CUNH	8153	IRANI
344703-03-0	GISELE MATEUS	751	10	EEB MARTINHO ALVES DOS S	8367	TUBARAO
277212-02-4	KARINA ROSSA FRITZEN	752	10	EEF DEP SILVIO FERRARO	8347	SIDEROPOLIS
337628-03-1	LILIAM CRISTIANE ANKLAM KOCH	768	40	EEB EUCLIDES DA CUNHA	8175	JARAGUA DO SUL
211209-02-4	LINDANIR FATIMA LIPPERT	759	40	CEJA DE CONCORDIA	8083	CONCORDIA
282581-02-3	LUCELANIA INOCENCIA DA SILVA	779	10	EEB OSMAR CUNHA	8105	FLORIANOPOLIS
338246-03-0	MARCIA MASETTO	779	10	EEB PROF BENONIVIO JOAO M	8233	PALHOCA
331483-03-9	MARCIA PASTORIZA MACIEL	760	10	EEF SEDE FIGUEIRA	8081	CHAPECO
318715-04-2	MARIA IZABEL P. DE CARVALHO	753	20	EEB LUIZ DELFINO	8047	BLUMENAU
296460-04-0	MARINEIDE PICK PILATTI	759	20	EEB PE ISIDORO BENJAMIM MC	9961	LINDOIA DO SUL
322229-02-2	MERICLES ROSSA	752	10	EEB JOSE DO PATROCINIO	8347	SIDEROPOLIS
313054-02-1	NARA DA SILVA ROCHA	765	10	EEB CRUZ E SOUSA	8355	TIJUCAS
185766-04-5	REGINALDO AVILA DE OLIVEIRA	754	30	EEB DOM GREGORIO WARMEL	8068	BALNEARIO BARRA DO SUL

300403-03-1	ROSANE MAGE	752	10	EEF MARECHAL RONDON	8089	CRICIUMA
230305-01-1	ROSANE SALETE OLDONI DE FORTINI	759	40	CEJA DE CONCORDIA	8083	CONCORDIA
289624-05-9	ROSENEIDE BERTAN DA ROCHA	752	10	EEB PROF FRANCISCA M DE O I	8030	COCAL DO SUL
294341-03-7	SCHEIDE ROMANCINI	752	40	EEF SILVA ALVARENGA	8089	CRICIUMA
300379-04-5	SUELI KASPER COPATTI	760	40	EEB HELIO WASUM	8044	SUL BRASIL
126945-01-3	TANIA DREGER	753	40	EEB PRES PRUDENTE DE MORA	8259	POMERODE
303886-03-6	VANDERLETE SANTIAGO BIANCHINI	752	10	EEB RUBENS DE ARRUDA RAM	8089	CRICIUMA
327418-02-7	ZENAIR DE SOUZA MACEDO MACHADO	753	40	EEB FREDERICO HARDT	8147	INDAIAL

PORTARIA PI: 627 - 31/03/2006

LOTAR, ART 60, § 2º LEI Nº 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 048/92, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	MOTIVO	A PARTIR DE
210933-01-6	ARLETE TOMAZONI	762	10	EEB PROF LAUREANO PACHECO	8039	TERMINO DE LNR	15/02/2006
286347-01-2	GERCIDELIA SAMORANO ARAUJO DE SOUZA	762	10	EEB PROF HENRIQUE MIDON	8161	INTERRUPCAO DE LNR	01/02/2006
232010-02-0	LUZIA CREPALDI	764	30	EEB ANA MACHADO DAL TOE	8108	INTERRUPCAO DE LNR	20/02/2006
199147-01-7	MARGARIDA EMMERICH DE BORBA	762	10	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO	8251	INTERRUPCAO DE LNR	13/02/2006
180134-01-1	MARINEZ GHELLER	802	10	EEF BELA VISTA	8107	TERMINO DE LNR	26/01/2006
273484-03-2	MARLENE PECH CORREA	754	20	EEB CARMEM SEARA LEITE	8115	INTERRUPCAO DE LNR	02/02/2006
302030-03-4	SIDINEI RUI	802	20	EEB PROF ADELINA REGIS	8379	TERMINO DE LNR	01/02/2006

PORTARIA PI: 630 - 31/03/2006

REMOVER A PEDIDO, ART 69, LEI Nº 6844/86, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	ITEM
339874-02-9	ADRIANA NADIA MATUELLA	766	10	EEB APARICIO JULIO FARRAPO	8383	IV
330606-03-2	ALISSON LUIZ ALVES	752	30	EEB JOAO FRASSETTO	8089	IV
314746-03-0	ANDERSON WITZKE	762	30	EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA	8245	IV
277721-03-5	ANISIA FATIMA MAGISTRALLI BELINO	766	30	EIEB CACIQUE VANHKRE	8082	IV
263064-04-8	AURIMAR MOTTA	769	40	EEB PREF PEDRO BITTENCOURT	8141	IV
144614-01-2	CONSTANCIA RODRIGUES	802	40	EEB GONCALVES DIAS	8107	IV
331950-04-4	CRISTIANE BORTOLIN DEMBOSKI	752	10	EEB PRINCESA ISABEL	8219	IV
316321-03-0	DALVA LOURENCAO FRACCAROLI	763	40	EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO	8057	IV
159922-01-4	DINEIDE MENEGAZ GUAREZI MARCON	757	20	EEM PROF ROBERTO GRANT	8311	IV
328974-02-5	EDNA DOS SANTOS VARGAS FURTADO	756	40	EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA	8183	IV
229647-02-0	ELIESE SASSET GREGOLIN	766	20	EEB NEUSA LEMOS MARQUES	8383	IV
293391-02-8	IANY NIERO VERAN ALBERTON	752	20	EEB MARIA JOSE HULSE PEIXOTO	8089	IV
183532-01-7	IVANIA MARTINS	752	40	EEF SILVA ALVARENGA	8089	IV
257090-06-4	IVANIR BERTAN	759	20	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR	8083	IV
305983-05-9	JANINE STECKERT	764	30	EEB NORMELIO CUNHA	8349	IV
204074-03-3	JANIR ROQUE MACHADO	779	40	EEB PROF JOSE BRASILICIO	8045	IV
283879-03-6	JOAO CARLOS BRUNETTO	766	30	EEB PROF NEUSA MASSOLINI	8387	IV
204542-02-7	JOAO JOSE BITTENCOURT	800	40	EEB SOROR ANGELICA	8333	IV
344658-02-1	JOSE APARECIDO MOREIRA	757	10	EEM PROF ROBERTO GRANT	8311	IV
324718-03-0	LUCIMAR MARIA BASTEZINI	800	10	EEB SOROR ANGELICA	8333	IV
326649-03-4	MARCIO ROBERTO GOES	763	10	EEB WANDA KRIEGER GOMES	8057	IV
317352-04-6	NEUZA TEREZINHA WESCHENFELDER RISSO	776	10	EEB SANTA TEREZINHA	0938	IV
328924-03-9	PAULO SERGIO DE MORAES	763	10	EEB WANDA KRIEGER GOMES	8057	IV
303032-04-6	REJANE TERESINHA GONCALVES PADILHA	766	10	EEB JOAQUIM NABUCO	8383	IV
258731-03-9	ROSANGELA JULIANI DO AMARAL	752	10	EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO	8030	IV
227408-05-6	RUTE ALVES PROENCA	763	20	EEB WANDA KRIEGER GOMES	8057	IV
316839-03-5	SANDRO EMANUEL CARIPUNA	802	30	EEB PADRE BIAGIO SIMONETTI	8107	IV
339541-02-3	SIMONE APARECIDA DA SILVA PAIM	756	20	EEB PADRE ANTONIO TRIVELLIN	0930	IV
334210-02-7	SIMONI ZANETE NESI	803	10	EEB SAO JOSE	8325	IV

PORTARIA PI: 635 - 31/03/2006

ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 60, § 5º, DA LEI Nº 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/92, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNIC.	MOTIVO	A PARTIR DE
324349-01-4	GEANE MARA FERREIRA HENCKMAIER	756	20	EEB DE LAGES	8183	TERMINO DE LNR	15/02/2006
192761-03-2	LIAMAR ROSANI SCHNEIDER KRAMEL	755	10	EEB LETICIA POSSAMAI	8269	TERMINO DE LNR	01/02/2006
145110-01-3	MARCIA REGINA DE SOUZA	762	40	EEB PAULO BAUER	8161	INTERRUPCAO DE LNR	01/03/2006
154969-01-3	ROSIMARI KOCH MARTINS	712	40	GERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL	8105	TERMINO DE LNR	27/02/2006
182209-02-8	ROZANI FATIMA FALCHETTI	766	10	EEB PROF CORALIA GEVAERD OLINNGER	8062	TERMINO DE LNR	30/01/2006
200573-01-5	SIMONE CRISTINA VARGAS HAENDCHEN	757	20	EEB SAO BENTO	8311	INTERRUPCAO DE LNR	01/02/2006
252167-01-9	VALERIA DA SILVA DE MELLO	762	40	EEB DEP NILTON KUCKER	8161	INTERRUPCAO DE LNR	01/02/2006
227477-02-9	VANIA DE FATIMA SIMAO CORREA	756	20	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR	8183	TERMINO DE LNR	17/02/2006

PORTARIA PI: 641 - 31/03/2006

LOTAR, ART 60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC
218678-01-0	ADRIANA ASSIS ALVES MARTINS	710	40	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	8105
298454-03-7	ADRIANA FERRARINI MOCELLIN	759	20	EEB PROF BENTA CARDOSO	8080
160796-01-0	ANA CLARETE NASCIMENTO MICHELS	752	40	EEB GOV HERIBERTO HULSE	8089
209384-02-7	ANALICE PELISSON ZEMBRANI	800	40	CEJA DE SAO LOURENCO D'OESTE	8333
271187-03-7	ANGELITA POSSAMAI	752	20	EEB JOAO FRASSETTO	8089
101746-01-2	CELCO JOSE TOMAZI	768	40	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER	8175
132550-01-7	CELSO ROBERTO RISCHBECK	762	40	EEM VICTOR MEIRELLES	8161
294056-03-6	CRISTIANE MARIANO MACHADO	757	40	EEM PROF ROBERTO GRANT	8311

339955-02-9	DAIANA LISBOA BITTENCOURT	756
192733-04-7	DULCE FODI	768
168129-01-0	EDELTRUDES CRISTINA DE SOUZA	756
160556-01-9	EILEEN VALERY DIETRICHKEIT	753
299249-05-3	ELISABETE MARTINELLO EYNG	752
163919-01-6	IRENE BACHAL ANTONOWSKY	757
285133-02-4	JACINTA MARILIA MAYER ORO	761
194982-01-9	JOCEDALK BORGES	802
177802-01-1	JOSE ANTONIO TISCOSKI DA SILVA	764
151836-02-4	JOSE DOMINGOS DE JESUS	752
180224-01-0	JOSIANE DA SILVEIRA AVILA	753
154511-01-6	MARIA CRISTINA VIDAL DE CARVALHO	754
167022-01-0	MARIA HELOISA MOREIRA	762
201245-01-6	MARIA INES TAUSCHECK ZIELINSKI	757
188664-03-9	MARIA LINETE BRIGHENTE VOLPATO	752
152886-01-6	MARILENE RUBINI	759
158060-01-4	MARISTELA KUHIL	753
144151-01-5	MARLENE TERESINHA ZANOTTO DA VEIGA	754
226131-01-6	MARTA REGINA MUNIZ MACHADO	756
201906-01-0	NINON ROSE DE SA	756
164243-01-0	RITA DE CASSIA ALMEIDA TESTONI	762
249151-03-6	ROSA DE FATIMA CHAVES DOS SANTOS	753
162822-01-4	ROSANGELA DALMARCO	754
174465-01-8	VALDETE MACHADO GONCALVES	752

30	EEB DE LAGES	8183
20	EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER	8175
20	EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA	8183
20	EEB PEDRO II	8047
10	EEB ALUSYUS BACK	9993
40	EEB PREF CARLOS ZIPPERER SOBRINHO	8311
10	EEB EVERARDO BACKHEUSER	8095
20	EEF GOV LACERDA	8379
40	EEM MACARIO BORBA	8349
20	EEB MELCHIADES BONIFACIO ESPINDOLA	8137
40	EEB PEDRO II	8047
40	CEJA DE JOINVILLE	8179
40	EEB XV DE JUNHO	8161
40	EEB SANTO ANTONIO	8199
40	EEB COSTA CARNEIRO	8229
40	EEB WALTER FONTANA	8083
40	CEJA DE JOINVILLE	8179
20	EEF PREF MARCUS RAUH	8147
40	EEB CORA BATALHA DA SILVEIRA	8183
40	EEB NS DO ROSARIO	8183
40	EEB PROF MARIO GARCIA	8061
20	EEB RAULINO HORN	8147
40	CEJA DE JOINVILLE	8179
40	EEB JOAQUIM RAMOS	8089

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda
em Florianópolis, 28 de março de 2006.

RENATO LUIZ HINNIG
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEMP 11830/069

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

Edital Declaratório Nº. 1008/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta no processo DIAT 72064/064.

DECLARA:

Cancelada "ex-officio" a inscrição estadual como substituto tributário no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS - das empresas localizadas em outras unidades da federação, enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas Fiscal - CNAE Fiscal 2452001 - fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano - em virtude da denúncia unilateral pelo Estado de Santa Catarina ao Convênio ICMS 76/94, através do Decreto Estadual nº 3.666, de 28/10/2005, com vigência a partir de 01/11/2005, divulgado nacionalmente através do Despacho COTEPE 25/05, de 04/11/2005. As empresas estão relacionadas no Anexo Único deste Edital.

O referido processo encontra-se à disposição dos contribuintes na Gerência de Substituição Tributária e Comércio Exterior, Rod - SC 401 nº 4.600, Km 5, bloco 5 - Centro Administrativo - Saco Grande Florianópolis/SC.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 07 de Abril de 2006

Adalberto Dall'Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

inscrição	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
251247740	33069212000184	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS
251247759	33026055000120	LABORATORIO DAUT OLIVEIRA LTDA
251247775	33517558000106	QUIMICA E FARMACEUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA
251247791	33081068000100	MASSA FALIDA DE COMPANHIA INDL FARMACEUTICA LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA
251247880	42374207000176	LABORATORIOS B BRAUN SA
251247929	31673254000102	DARROW LABORATORIOS SA
251251764	33051491000663	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
251255077	569987010001279	FARMABRAZ BETA ATALAIA FARMACEUTICA LTDA
251258920	33474289000130	LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO LIFAR LTDA
251269825	92928951000143	VAROS IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
251285120	33191214000141	LABORATORIO CANONNE LTDA
251285995	33043282000163	INFABRA IND FARMACEUTICA BRASILEIRA LTDA
251287009	42341149000184	LABORATORIO SAUDE LTDA
251287491	91671792000181	FARMAMY INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
251294234	42480756000125	LABORATORIO QUIMSUL LTDA
251305961	92782317000145	LABORATORIO SAUDE LTDA
251305970	92786219000186	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
251307360	33247743000110	LABORATORIO GROSS S A
251307611	33145194000172	GEYER MEDICAMENTOS S A
251307816	92670801000182	MAKROFARMA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA
251378594	33223157000135	INSTITUTO FARMOTERAPICO
251442420	33423278000120	NEOVITA LTDA

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO
Diretora de Desenvolvimento Humano

FAZENDA

PORTARIA N.º 056/SEF - 23.03.2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 284, de 28 de fevereiro de 2005, resolve: **REMOVER A PEDIDO**, nos termos do artigo 22º, da Lei n.º 6.745, de 28 de dezembro de 1985, IRENE LÚCIA KIELING WOLFART, matrícula n.º 200.436-4, ocupante do cargo de Analista Técnico da Fazenda Estadual II, nível 14-4, lotada na USEFI -132- Dionísio Cerqueira, 13º GREG, para a USEFI - 093 - Videira, 9º GREG, da SEF.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 058/SEF - 27.03.2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 284, de 28 de fevereiro de 2005, resolve: **REMOVER A PEDIDO**, nos termos do artigo 22º, da Lei n.º 6.745, de 28 de dezembro de 1985, PAULO ROBERTO ALVES, matrícula n.º 184.963-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, AFRE-4, lotada na 2º GREG-Itajaí, para a 1º GREG - Florianópolis, Posto Fiscal de Palhoça, da SEF.

MAX ROBERTO BORNHOLDT
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA

RESOLUÇÃO CPF Nº 007/2006

Aprova o Programa de Demissão Voluntária Incentivada - PDVI da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar n.º 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2006, CONSIDERANDO a necessidade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, otimizar e maximizar o uso dos recursos financeiros despendidos com sua folha de pagamento de pessoal, mediante a redução e renovação de seu quadro funcional;

CONSIDERANDO que o Estado deve reduzir seus gastos com a máquina administrativa e manter sua capacidade de investimento em prol da sociedade catarinense;

CONSIDERANDO que já houve análise do referido Plano pelo Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria Regional do Trabalho - 12ª Região, que aceitou as regras estabelecidas.

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Demissão Voluntária Incentivada - PDVI da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, parte integrante desta resolução, conforme consta do Processo PSEF 64513/068,

Art. 2º. A execução do Programa de Demissão Voluntária Incentivada - PDVI no âmbito da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, não poderá implicar no repasse de recursos financeiros por parte do Tesouro do Estado à empresa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar n.º 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2006.

Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Imar Rocha

Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro
Homologado a presente Resolução de nº 007/2006.
Florianópolis, em 03/04/2006.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Celso Neto Garcia
Secretário Executivo DEMP 11830/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DIAT Nº 22/2006

Homologa Regimes Especiais.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua competência e considerando o disposto no art. 8º do Anexo 6 e no § 3º do artigo 88 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regime Especial que autoriza o lançamento a débito em 48 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com redução da base de cálculo, do ICMS devido por ocasião do desembaraço aduaneiro referente à importação de máquinas, conforme alínea "b" do inciso II do § 7º e 8º do artigo 53 do RICMS/SC-01, e na alínea "a" do inciso I do artigo 9º do Anexo 2 do RICMS/SC-01, constante do processo GR03-15392/066, com vigência até 09/05/2006 da empresa INCOFIOS Ind. de Fios e Malhas Ltda, IE 254.293.387.

Art. 2º. O presente Ato deverá ser divulgado pela Internet, no site da Secretaria de Estado da Fazenda - <http://www.sef.sc.gov.br>.

251927970	75159186000125	MEDINFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
252548752	29346301000153	LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA
252789016	39547575000164	LABORATORIO ENILA IND COM PROD QUIM E FARM S/A
252789890	79634572000182	AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
252790910	33043308000173	BARRENNE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
252968018	61068276014237	UNILEVER BRASIL LTDA
253047773	33349473000239	FARMOQUIMICA S/A.
253177332	33247743003305	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
253178304	33191735000107	MILLER INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA
253178363	73856593000166	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
253357888	97484711000110	LABORATORIO INDUSTRIAL E FARMAC.GAUCHO LTDA
253591554	61099966000708	SANOFI-SYNTHELABO LTDA
253745128	92695816000103	LABORATORIO KRAEMER LTDA
253745454	33258401000448	INSTITUTO BIOQUIMICO S.A.
253745608	33247743000624	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
254091598	2007074000185	FLORA MEDICINAL J
254164196	3557772000117	MONTEIRO DA SILVA LTDA ZEST FARMACEUTICA LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

Edital Declaratório Nº. 1009/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta no processo DIAT 72064/064,

DECLARA:

Cancelada "ex-officio" a inscrição estadual como substituto tributário no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS - das empresas localizadas em outras unidades da federação, enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas Fiscal - CNAE Fiscal 5145401 - comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano - em virtude da denúncia unilateral pelo Estado de Santa Catarina ao Convênio ICMS 76/94, através do Decreto Estadual nº 3.666, de 28/10/2005, com vigência a partir de 01/11/2005, divulgado nacionalmente através do Despacho COTEPE 25/05, de 04/11/2005. As empresas estão relacionadas no Anexo Único deste Edital.

O referido processo encontra-se à disposição dos contribuintes na Gerência de Substituição Tributária e Comércio Exterior, Rod - SC 401 nº 4.600, Km 5, bloco 5 - Centro Administrativo - Saco Grande Florianópolis/SC.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 07 de Abril de 2006

Adalberto Dall'Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

Inscrição	CNPJ	RAZAO SOCIAL
251251705	76546399000172	SUCESORES DE DORIVAL RIBEIRO LTDA
251442306	88820634000131	DIMED DIST DE MED LTDA FILIAL SANTA MARIA
251503577	92665611000177	DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
251699145	91296004000114	SULFARMA LTDA
251927784	76504109000128	DAVIFAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
252162153	80367253000137	BALSIFAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
252162331	92665611010300	DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
252548620	85079200000134	PARCOMED PR. COM. REPRES. PRODUTOS FARM. LTDA
252548760	85083525000190	CLIMAFARMA DIST. E FARMACEUTICA LTDA

252789024	78712643000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA LTDA
252789032	76472349000198	DIMEBRAS DISTRIB. DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.
252789130	79466561000130	WOLF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
252789571	75404814000352	PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA
252789750	61940292000218	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
252790715	73773129000106	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA
252968751	71926943000198	LIFE MED COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
253052548	74127473000190	MEDICAMENTOS DALLAPRIA LTDA
253177529	94320223000180	ZMG RE. ES. E DISTR. DE PROD. HIGIENICOS LTDA
253177740	94511359000177	UNION PHARM DISTRIBUICAO FARMACEUTICA LTDA
253356652	91465070000170	COMERCIAL DE ALIMENTOS BOECH LTDA
253357349	1641492000167	B&V DISTRIB DE MED E MATERIAL MED HOSPIT LTDA
253357462	94271293000195	COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTD
253357535	93365724000110	BRASCAMPO DISTRIBUIDORA DE PROD. AGROPEC. LTDA
253357608	78636149000582	EQUIPE DISTR. DE MEDICAMENTOS REPRES. LTDA
253357764	1206820000954	DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA
253357950	61940292004710	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
253591767	90724261000147	ONIZ ALIMENTOS LTDA
253745942	1209109000104	FAULDING FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
253746086	2729687000126	BEBE SAUDE LTDA
253746183	92927094000167	INDUSTRIA FARMACEUTICA TEXON LTDA
254003508	4490850002896	GILLETTE DO BRASIL LTDA
254039723	376959000126	IPAL IND. E COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
254198139	78167046007361	FASAMED COMERCIO FARMACEUTICO S/A
254214118	45453214002286	PROFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS S/A.
254257429	93140143000180	SIVEL COMERCIAL INDUSTRIAL DE FERRAGENS LTDA
254287735	89543078000166	CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
254371728	84543847000173	ARTFRAL IND. COM. PROD. DESC. HIGIENICOS LTDA
254415407	4373576000155	DIMSUL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS DO SUL LTDA
254470556	4736267000100	DISTRIB. DE MEDICAMENTOS FARMALOGISTICA LTDA
254507484	4071245000160	LICIMED DIST. MED. E MAT. MED. HOSP. LTDA
254531342	1068275000120	SANTO ANTONIO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
254546536	92665611012850	DIMED SA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
254552951	4522600000170	LUNDBECK BRASIL LTDA
254601693	2938268000528	DIMPER COMERCIAL LTDA.
254902111	46642567001053	MERCANTIL FARMED LTDA.
255002165	6626253012400	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A

DEMP 12174/060

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0083/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,

DECLARA:
I - cancelada "ex-officio" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único

deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:
II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais deles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2º, do art. 76, do RICMS/SC-01.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 7 de Abril de 2006

Adalberto Dall'Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)

Processo: GR14 57303/061

Contribuinte: Ivonete Cristina Gorniac Mc

Endereço: Rua Alfredo Zierhut Cordeiro 00216 B,

Município: Sao Bento Do Sul - SC

CNPJ: 06.211.624/0001-34 Inscrição Estadual: 254756948

Causa: Não foi localizado o contribuinte

Data da ocorrência do fato/circunstância: 17/5/2004

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0082/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando ainda o que consta dos respectivos processos,

DECLARA:

I - cancelada "ex-officio" a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS, das empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, a partir da data e pelos motivos nele especificados:

II - inidôneos, para todos os efeitos legais, os documentos impressos em seus nomes, emitidos a partir das datas de Cancelamentos especificadas no Anexo Único, e nulos os créditos fiscais deles consignados, devendo os contribuintes que os tenham registrado em seus livros fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste edital, proceder na forma do disposto nos incisos I e II, do § 2º, do art. 76, do RICMS/SC-01.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos contribuintes na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiverem jurisdicionados.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Florianópolis, 7 de Abril de 2006

Adalberto Dall'Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL

(01)

Processo: GR09 42.573/05-0

Contribuinte: Mauchini Industria, Comercio, Importacao E Exp

Endereço: Rua Sao Paulo De 1 Ate 99999 00000,

Município: Videira - SC

CNPJ: 05.896.507/0001-99 Inscrição Estadual: 254638651

Causa: Não foi localizado o contribuinte

Data da ocorrência do fato/circunstância: 1/2/2005

DEMP 11882/069

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0068/2006 GECAT

O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01-3475/069, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Flavia Favero Xavier

Endereço: Trv Carreirao 00104 Loja 02
Cidade: Florianópolis - SC

Inscrição Estadual: 252996186 CNPJ: 00.312.235/0001-19

Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DARES que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o

analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0069/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3471/063, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Maria Da Gloria Piza Calçados Ltda
Endereço: Rua Conselheiro Mafra 00453
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 252465628 CNPJ: 85.307.957/0001-38
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006

Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0070/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3467/066, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Aj Comercio De Joias Ltda
Endereço: Rua Felipe Schmidt 00390 Sobreloja 50
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 254459854 CNPJ: 05.117.831/0002-42
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0071/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3463/060, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Tennis Blau Blau Com De Art Esportivos Ltda
Endereço: Rua Bocaiuva 02468 SI 391 E 392
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 252779584 CNPJ: 73.676.215/0001-09
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0072/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA

DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3506/061, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Alessandra Borges Souza Me
Endereço: Rua Gerencio Thives 01079 Salas 252/253
Cidade: Sao Jose - SC
Inscrição Estadual: 254876463 CNPJ: 07.080.074/0001-24
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0073/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3467/066, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Aj Comercio De Joias Ltda
Endereço: Rua Felipe Schmidt 00390 Loja 04
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 254459838 CNPJ: 05.117.831/0001-61
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0074/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3502/066, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Otica Montreal Ltda
Endereço: Rua Felipe Schmidt 00413 Loja 02
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 250038463 CNPJ: 83.901.512/0001-56
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0075/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR 01 3502/066, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Otica Montreal Ltda
Endereço: Rua Felipe Schmidt 00249 Loja 05
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 250470241 CNPJ: 83.901.512/0002-37
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto

de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE A FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0076/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3486/060, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Farmacia E Drogaria Soncini Ltda Me
Endereço: Al Cesar Nascimento 00220 Loja 02
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 253966841 CNPJ: 03.500.415/0001-12
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0077/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3498/069, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Oficina Do Couro Ltda Epp
Endereço: Rua Bocaiuva 02468 Loja 309 E 310
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 254382940 CNPJ: 05.007.904/0001-62
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0078/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3494/063, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Jps Com De Prod Oticos Ltda Me
Endereço: Rua Lauro Linhares 02123 Loja 17
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 254139159 CNPJ: 03.752.999/0001-13
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMES e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMES não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMES, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0079/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR01 3490/068, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Helenita Aiolfi Me
Endereço: Est Vereador Onildo Lemos 02505 Sala 05
Cidade: Florianópolis - SC
Inscrição Estadual: 254068910 CNPJ: 03.916.599/0001-04
Motivo: A empresa está normalmente, inclusive recolhendo imposto de suas operações, conforme DIMEs e DAREs que junta ao processo. Assim, procedem as alegações de que as entregas de DIMEs não foram processadas devido a erros de configuração do programa utilizado para geração de GIAs e DIMEs, onde o analisador da SEF vinha rejeitando tais arquivos.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0080/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR11 46869/069, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1021/2005 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17658, de 15/6/2005, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Distribuidora De Agua Mineral Terra Ltda
Endereço: Ave Pedro Zappellini 00060 Sala
Cidade: Gravatal - SC
Inscrição Estadual: 254369960 CNPJ: 04.947.850/0001-52
Motivo: Contribuinte Ativo e regular com a entrega de suas obrigações tributárias acessórias.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE CADASTRO TRIBUTARIO**

Edital Declaratório Nº. 0081/2006 GECAT
O GERENTE DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR 13 55488/064, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1006/2006 publicado no Diário Oficial do Estado nº 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Jonas Dall Agnol Me
Endereço: Rua Xv De Novembro 00452 Ed Port Center
Cidade: Sao Miguel D'oeste - SC
Inscrição Estadual: 254419348 CNPJ: 05.115.622/0001-89
Motivo: Empresa nunca deixou de operar e justificou problema operacional.
Florianópolis, 7 de Abril de 2006 DEMP 11822/066
Adalberto Dall Oglio
Gerente de Cadastro Tributário

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**
EDITAL Nº 660000006417

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a

apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis - 7/4/2006

**VERA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Tributos
ANEXO ÚNICO**

Contribuinte: TRANSWAY TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 03139582000180 CCICMS: 253883237
Notificação Fiscal Nº: 66030025799 de 19/2/2006 R\$ 824,86
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: CLEIA LUCIANE KREUSCH
CPF/CNPJ: 00755821000138 CCICMS: 253137772
Notificação Fiscal Nº: 66030004996 de 15/1/2006 R\$ 781,22
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: CONSERVAS BUZZI LTDA
CPF/CNPJ: 04130086000128 CCICMS: 254129900
Notificação Fiscal Nº: 66030158597 de 16/11/2005 R\$ 748,86
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: KATHIA KROEGER ME
CPF/CNPJ: 05238071000140 CCICMS: 254475299
Notificação Fiscal Nº: 66030025683 de 19/2/2006 R\$ 661,07
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: FRANCISCO ALESSIO MOURA BEZERRA ME
CPF/CNPJ: 03995133000133 CCICMS: 254085806
Notificação Fiscal Nº: 66030025667 de 19/2/2006 R\$ 947,61
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração

do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: PLASBRAS PLASTICOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 03546995000189 CCICMS: 253987733
Notificação Fiscal Nº: 66030207881 de 8/12/2005 R\$ 550,02
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: ROLGUSTMANN BAR E ASSADAO DE CARNES LTDA ME
CPF/CNPJ: 02812146000167 CCICMS: 253861403
Notificação Fiscal Nº: 66030007413 de 19/1/2006 R\$ 556,49
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: RESTAURANTE E LANCHONETE CERUTTI LTDA
CPF/CNPJ: 03654990000170 CCICMS: 253999251
Notificação Fiscal Nº: 66030006506 de 18/1/2006 R\$ 656,21
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: RESTAURANTE E LANCHONETE CERUTTI LTDA
CPF/CNPJ: 03654990000170 CCICMS: 253999251
Notificação Fiscal Nº: 66030006492 de 18/1/2006 R\$ 700,09
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.
Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto).
Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: ONEIDE TERESINHA
CPF/CNPJ: 02011314000115 CCICMS: 253432634
Notificação Fiscal Nº: 66030006484 de 18/1/2006 R\$ 500,23
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o

recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: MAKIMPORT LTDA

CPF/CNPJ: 04720274000106 CCICMS: 254362290

Notificação Fiscal Nº: 66030004295 de 13/1/2006 R\$ 10.875,41

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: SANTIAGO INDUSTRIA TEXTIL

CPF/CNPJ: 00336249000172 CCICMS: 253071127

Notificação Fiscal Nº: 66030004872 de 13/1/2006 R\$ 3.829,64

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: RECIPLA RECUPERACAO DE MATERIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 02859521000124 CCICMS: 253821100

Notificação Fiscal Nº: 66030026051 de 20/2/2006 R\$ 1.619,21

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: TRANSWAY TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 03139582000180 CCICMS: 253883237

Notificação Fiscal Nº: 66030025802 de 19/2/2006 R\$ 1.475,34

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: NAIR GONCALVES DE MAIA ME

CPF/CNPJ: 0534670000156 CCICMS: 254486002

Notificação Fiscal Nº: 66030006468 de 18/1/2006 R\$ 554,73

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: MARTINS & LIMA LTDA ME

CPF/CNPJ: 04018760000187 CCICMS: 254100902

Notificação Fiscal Nº: 66030006450 de 17/1/2006 R\$ 554,28

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: SALDOTEX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01709672000133 CCICMS: 253478243

Notificação Fiscal Nº: 66030026078 de 20/2/2006 R\$ 1.936,75

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: CONFEITARIA E PANIFICADORA MAVICOSTA LTDA ME

CPF/CNPJ: 03919794000180 CCICMS: 254068014

Notificação Fiscal Nº: 66030026043 de 20/2/2006 R\$ 501,75

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994; e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

Contribuinte: BRIC A BRAC COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS L ME

CPF/CNPJ: 79654067000108 CCICMS: 251448061

Notificação Fiscal Nº: 66030005674 de 16/1/2006 R\$ 778,90

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/2001, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/1981, artigos 74, 75 e 79; convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/1996; com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/1991; 1.176, de 08/11/1994;

e 10.065, de 25/01/1996. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/1981, artigo 69; com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/1996; e 10.369, de 24/01/1997.

DEMP 11818/069

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 027/2006

Altera os orçamentos do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado do Planejamento, Fundação Catarinense de Desportos, Gabinete do Governador do Estado, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A e Fundação Catarinense de Educação Especial.

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 8º, inciso VI da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o art. 3º do Decreto nº 3.910, de 09 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 602/060, 604/062, 611/069, 620/068, 625/060, 626/066, de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 546.620,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO			
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
Projeto	1695.061818501.1058			
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$		12.000,00
1800	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO			
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Atividade	1801.041221102.4371			
Elemento	3.1.90.96.00 (0100)	R\$		2.000,00
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
2321	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS			
Atividade	2321.71221102.4219			
Elemento	3.1.90.13.00 (0100)	R\$		2.620,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO			
4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO			
Atividade	4101.04781102.6533			
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$		10.000,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A			
Projeto	4423.206062601.1940			
Elemento	3.3.90.35.00 (0192)	R\$		220.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0192)	R\$		200.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Atividade	4521.121221102.4257			
Elemento	3.1.90.11.00 (0100)	R\$		100.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO			
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
Projeto	1695.061818501.1058			
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R\$		12.000,00
1800	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO			
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Atividade	1801.041221102.4371			
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	R\$		2.000,00
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE			
2321	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS			
Atividade	2321.71221102.4219			
Elemento	3.1.90.92.00 (0100)	R\$		2.620,00
4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO			
4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO			
Atividade	4101.04781102.6533			
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R\$		10.000,00
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A			
Projeto	4423.206062601.1940			
Elemento	3.3.90.37.00 (0192)	R\$		220.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0192)	R\$		200.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Atividade	4521.121221102.4257			
Elemento	3.1.90.94.00 (0100)	R\$		100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de abril de 2006.

Olivacir José Bez Fontana
Secretário de Estado do Planejamento

DEMP 12164/062

Relatório nº 03 / 2005

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto nº 133, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de diárias no mês de MARÇO / 2006.

Matrícula	Nome	Valor	Nº	Mot.
224.102-1	Avilo J. Richartz	300,00	3,0	MO
219.426-0	Luiz Schlischtig	200,00	2,0	MO
221.798-8	Osmar P. Duarte	250,00	2,5	MO
373.253-3	Alfredo Felipe da Luz	1.860,00	4,5	RS
310.507-7	Anita Pires	2.485,00	6,5	RS+SE
239.825-7	Sérgio L.R.Diniz	550,00	5,5	MO
369.095-4	Alexandre D'Aquino	220,00	2,0	RS
351.045-0	Armando Ness	110,00	1,0	RS
351.133-2	Janice Guitel	220,00	2,0	RS
290.133-4	Reginete Panceri	1.410,00	5,0	SE+RS
224.105-3	Norton Flores Boppré	1.146,00	4,0	RS+SE
368.025-8	Márcia Teschner	765,00	4,0	SDR
300.136-0	Fernando João da Silva	220,00	2,0	DM
368.027-4	Joaquim I.Nóbrega Jr.	498,00	2,5	RS
231.374-0	Victor Philippi Luz	229,50	1,5	RE
106.808-3	Ademir Koerich	229,50	1,5	RS
224.101-3	José Nazareno Rosa	385,00	3,5	RS
Total		11.078,00	53,0	

Florianópolis, 07 de abril de 2006

Egnaldo Tadeu Costa

Gerente de Adm. Finanças e Contabilidade

Legenda de motivos	Comparativo de diárias		
	Mês/Ref.	Quant.	Valor
RS - Reunião de Serviço			
MO - Motorista	Março/05	50,5	8.602,50
SE-Seminários/Cursos/Etc	Março/06	53,0	11.078,00
FP - Fiscalização PRODEC			
DM - Divisas Municipais			
SDR-Capacitação			

DEMP 11910/062

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 596/05, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- PSUS 9293/051
 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para Prestação dos Serviços Profissionais de Médico Regulador e Emergencista (Intervencionista para serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
 Contrato nº 359/2006
 Contratada: Fábio Nascimento Miletto
 Valor total do contrato: R\$ 42.000,00
 Projeto/Atividade: 3271
 Elemento de despesa: 3.3.90.36.00(0100)
 Unidade Orçamentária: F.E.S
 Vigência: 03/01/06 até 31/12/2006

DEMP 11695/064

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 593/05, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- PSUS 6864/058
 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para Prestação dos Serviços Profissionais de Médico Regulador e Emergencista (Intervencionista para serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
 Contrato nº 123/06
 Contratada: César Augusto Soares Nitschke
 Valor total do contrato: R\$ 42.000,00
 Projeto/Atividade: 3271
 Elemento de despesa: 3.3.90.36.00(0100)
 Unidade Orçamentária: F.E.S
 Vigência: 03/01/06 até 31/12/2006

DEMP 11696/060

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 593/05, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- PSUS 6864/058
 Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para Prestação dos Serviços Profissionais de Médico Regulador e Emergencista (Intervencionista para serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
 Contrato nº 386/06
 Contratada: Fernanda Botelho Baccarini Poppius
 Valor total do contrato: R\$ 42.000,00
 Projeto/Atividade: 3271
 Elemento de despesa: 3.3.90.36.00(0100)
 Unidade Orçamentária: F.E.S
 Vigência: 03/01/06 até 31/12/2006

DEMP 11707/062

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 PSUS 2609/061
 Objeto: Locação de 01 (um) Equipamento Balão Intra-Aórtico - HRHDS.
 Contrato nº 633/2006
 Contratada: W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda
 Representada por: Milton Bertuzzi de Paulo
 Valor total do contrato: R\$ 3.426,00
 Projeto/Atividade: 8947
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.12 (0100)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 02/01/2006 até 02/04/2006

DEMP 11705/060

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 404/05, modalidade CONCORRÊNCIA, PSUS 511/056
 Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares - Unidades da SES.
 Contrato nº 610/2006
 Contratada: Sul Imagem Produtos para Diagnóstico Ltda
 Representada por: Regina Alice Real Franco
 Valor total do contrato: R\$ 25.000,00
 Projeto/Atividade: 5055
 Elemento de despesa: 4.4.90.52.08 (0100)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 06/03/06 até 31/12/06.

DEMP 11706/066

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 726/05, modalidade CONCORRÊNCIA, PSUS 9466/053
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros.
 Contrato nº 538/06

Contratada: Más Embalagens Alimentação e Logística Ltda.
 Representada por: Cláudio Roberto Rosa
 Valor total do contrato: R\$ 18.817,68
 Projeto/Atividade: 8947
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 (0100)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 27/03/2006 até 31/12/06.

DEMP 11707/062

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 723/05, modalidade PREGÃO, PSUS 9465/057
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios: Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros para 2006 - MCK.
 Contrato nº 0477/2006
 Contratada: Xiba Distribuidora de Produtos Ltda.
 Representada por: Cláudio Rodrigo Machado
 Valor total do contrato: R\$ 2.112,00
 Projeto/Atividade: 8947
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 (0240)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 27/03/2006 até 31/12/2006

DEMP 11709/065

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 724/05, modalidade CONCORRÊNCIA, PSUS 9464/050
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros.
 Contrato nº 467/06
 Contratada: Xiba Distribuidora de Produtos Ltda.
 Representada por: Cláudio Rodrigo Machado.
 Valor total do contrato: R\$ 368.736,60
 Projeto/Atividade: 8947
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 (0100)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 27/03/2006 até 31/12/06.

DEMP 11710/063

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 866/05, modalidade CONCORRÊNCIA, PSUS 11316/055
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Não Perecíveis
 Contrato nº 541/2006
 Contratada: Xiba Distribuidora de Produtos Ltda.
 Representada por: Cláudio Rodrigo Machado
 Valor total do contrato: R\$ 983.288,04
 Projeto/Atividade: 8947
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 (0100)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 27/03/06 até 31/12/06.

DEMP 11708/069

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 845/05, modalidade CONVITE, PSUS 11340/053
 Objeto: Aquisição de Microcomputador, Projetor Multimídia, Software Antivírus e Aparelho Telefônico sem Fio - DIVE
 Contrato nº 622/2006
 Contratada: Comp4 Informática Ltda.
 Representada por: Ricardo Holtz.
 Valor total do contrato: R\$ 11.332,00
 Projeto/Atividade: 4132
 Elemento de despesa: 4.4.90.52.35 (0228)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 16/03/06 até 31/12/06. DE.MP 11711/050

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s) Contrato (s):
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
 Licitação nº 845/05, modalidade CONVITE, PSUS 11340/053
 Objeto: Aquisição de Microcomputador, Projetor Multimídia, Software Antivírus e Aparelho Telefônico sem Fio - DIVE
 Contrato nº 623/2006
 Contratada: Web Site Informática Ltda - Me
 Representada por: Janaina Coutinho de Azevedo
 Valor total do contrato: R\$ 1.250,00
 Projeto/Atividade: 4132
 Elemento de despesa: 4.4.90.52.06 (0228)
 Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 20/03/06 até 31/12/06. DE.MP 11712/066

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

RELATÓRIO Nº 03/2006 - MARÇO

O Sr. SÉRGIO MAUS, no uso de suas atribuições e em vista do disposto no artigo 14, do Decreto No 133 de 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de Diárias, no mês de Março de 2006, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR	CIDADE	MOTIVO
133279-1	Sérgio Maus	78,00	0,5	IV
216028-5	Delci Salette Schienemeier	50,00	0,5	IV
109934-5	Gentil João Ramos	234,00	1,5	SD
291940-0	Margarete Jansen Beirão	165,00	1,5	SD
117853-9	Samir Nazareno da Silva	165,00	1,5	MO
151732-5	Douglas Marreiros Junior	78,00	0,5	IV
226302-5	Giselda Salette Rigo	55,00	0,5	IV
092779-1	José Valdir Batista	78,00	0,5	SD
216028-5	Delci Salette Schienemeier	50,00	0,5	SD
151732-5	Douglas Marreiros Junior	692,00	4,5	IV
226302-5	Giselda Salette Rigo	495,00	4,5	IV
092779-1	José Valdir Batista	234,00	1,5	SD
216028-5	Delci Salette Schienemeier	150,00	1,5	SD
182496-1	Jorge Henrique Pacheco	150,00	1,5	MO
133279-1	Sérgio Maus	78,00	0,5	IV
252747-2	Marisete Angela Girardi	50,00	0,5	IV
133279-1	Sérgio Maus	390,00	2,5	IV
216028-5	Delci Salette Schienemeier	250,00	2,5	IV
254882-8	Veronice Schreiner Silva	78,00	0,5	IV

222490-9	Ariane Guenther de Andrade	55,00	0,5	IV
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	IV
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	IV
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	IV
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	IV
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
109934-5	Gentil João Ramos	234,00	1,5	PD
291940-0	Margarete Jansen Beirão	165,00	1,5	PD
152034-2	Ana Maria Pacheco da Silva	165,00	1,5	PD
117853-9	Samir Nazareno da Silva	165,00	1,5	MO
092779-1	José Valdir Batista	78,00	0,5	SD
182496-1	Jorge Henrique Pacheco	50,00	0,5	MO
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	IV
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	IV
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
056160-6	Renato Ribas Pereira	78,00	0,5	IV
287861-5	Ricardo Bauer constante	55,00	0,5	IV
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	IV
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	IV
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
	TOTAL	4.996,00		

Legenda de Motivos

DL - Diligências; IP - Inquérito Policial; IV - Investigação; IN - Inspeção; MO - Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos PD - Processo Disciplinar, SD - Sindicância, LV - Levantamento

Delegado Sérgio Maus
Corregedor Policial Civil

DE.MP 12123/064

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 0156/PMSC, de 05/04/2006.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984, combinado com o inciso II do Art. 65 do Decreto nº 24.555, de 26 de dezembro de 1984, para constituir o Conselho do Mérito Policial Militar, em substituição ao Coronel PM Matrícula 908975-6 Emilson Carlos de Souza, o seguinte Oficial:

Cel PM Mat 907489-9 Norival de Lorenzi Cancelier

BRUNO KNIHS
Cel PM Cmt Geral PMSC

DE.MP 12140/066

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 046/CBMS/2006, de 10 de março de 2006.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

CRIAR E ATIVAR, o 6º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Chapecó (6ºBBM), com efeitos a contar de 14 de março de 2006. Passam a integrar o referido Batalhão de Bombeiro Militar as seguintes Organizações BM: 1ºCBM/6ºBBM (Chapecó), SAT/1ºCBM/6ºBBM (Chapecó), PCS/1ºCBM/6ºBBM (Chapecó), 1ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Chapecó), 1ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Chapecó - EFAP), 2ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Quilombo),

3ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Coronel Freitas), 2ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Chapecó), 3ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Pinhalzinho), 1ºGBM/2ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Modelo), 4ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (Palmitos), 5ºPBM/1ºCBM/6ºBBM (São Carlos), 2ºCBM/6ºBBM (São Miguel D'Oeste), PCS/2ºCBM/6ºBBM (São Miguel D'Oeste), SAT/2ºCBM/6ºBBM (São Miguel D'Oeste), 1ºPBM/2ºCBM/6ºBBM (São Miguel D'Oeste), 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/6ºBBM (Guaraciaba), 2ºPBM/2ºCBM/6ºBBM (Dionísio Cerqueira), 1ºGBM/2ºPBM/2ºCBM/6ºBBM (São José do Cedro), 3ºPBM/2ºCBM/6ºBBM (Maravilha), 1ºGBM/3ºPBM/2ºCBM/6ºBBM (Cunha Porã), 4ºPBM/2ºCBM/6ºBBM (Itapiranga), 3ºCBM/6ºBBM (Xanxerê), SAT/3ºCBM/6ºBBM (Xanxerê), PCS/3ºCBM/6ºBBM (Xanxerê), 1ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (Xanxerê), 1ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (Ponte Serrada), 2ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (Irani), 3ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (Abelardo Luz), 4ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (São Domingos), 2ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (Xaxim), 3ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (São Lourenço D'Oeste), 1ºGBM/3ºPBM/3ºCBM/6ºBBM (Campo Erê).

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMS/2006

PORTARIA Nº 047/CBMS/2006, de 10 de março de 2006.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

CRIAR E ATIVAR, o 5º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Lages (5ºBBM), com efeitos a contar de 18 de março de 2006. Passam a integrar o referido Batalhão de Bombeiro Militar as seguintes Organizações BM: 1ºCBM/5ºBBM (Lages), SAT/1ºCBM/5ºBBM (Lages), PCS/1ºCBM/5ºBBM (Lages), 1ºPBM/1ºCBM/5ºBBM (Lages), 1ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/5ºBBM (Anita Garibaldi), 2ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/5ºBBM (São José do Cerrito), 3ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/5ºBBM (Campo Belo do Sul), 2ºPBM/1ºCBM/5ºBBM (Correia Pinto), 3ºPBM/1ºCBM/5ºBBM (Otaclio Costa), 2ºCBM/5ºBBM (São Joaquim), SAT/2ºCBM/5ºBBM (São Joaquim), PCS/2ºCBM/5ºBBM (São Joaquim), 1ºPBM/2ºCBM/5ºBBM (São Joaquim), 2ºPBM/2ºCBM/5ºBBM (Unubici), 3ºPBM/2ºCBM/5ºBBM (Alfredo Wagner), 1ºGBM/3ºPBM/2ºCBM/5ºBBM (Bom Retiro), 3ºCBM/5ºBBM (Rio do Sul), SAT/3ºCBM/5ºBBM (Rio do Sul), PCS/3ºCBM/5ºBBM (Rio do Sul), 1ºPBM/3ºCBM/5ºBBM (Rio do Sul), 1ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/5ºBBM (Pouso Redondo), 2ºPBM/3ºCBM/5ºBBM (Taió) e 3ºPBM/3ºCBM/5ºBBM (Ituporanga).

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMS/2006

PORTARIA Nº 048/CBMS/2006, de 10 de março de 2006.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alicerçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

REESTRUTURAR, o 2º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Curitibaanos (2ºBBM), com efeitos a contar de 14 de março de 2006. Passam a integrar o referido Batalhão de Bombeiro Militar as seguintes Organizações BM: 1ºCBM/2ºBBM (Curitibaanos), SAT/1ºCBM/2ºBBM (Curitibaanos),

PCS/1ºCBM/2ºBBM (Curitiba), 1ºPBM/1ºCBM/2ºBBM (Curitiba), 1ºGBM/1ºPBM/1ºCBM/2ºBBM (Santa Cecília), 2ºPBM/1ºCBM/2ºBBM (Videira), 1ºGBM/2ºPBM/1ºCBM/2ºBBM (Tangará), 2ºGBM/2ºPBM/1ºCBM/2ºBBM (Fraiburgo), 3ºPBM/1ºCBM/2ºBBM (Campos Novos), 1ºGBM/3ºPBM/1ºCBM/2ºBBM (Monte Carlo), 2ºCBM/2ºBBM (Joaçaba), SAT/2ºCBM/2ºBBM (Joaçaba), PCS/2ºCBM/2ºBBM (Joaçaba), 1ºPBM/2ºCBM/2ºBBM (Joaçaba), 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/2ºBBM (Catanduvas), 2ºPBM/2ºCBM/2ºBBM (Herval D'Oeste), 3ºPBM/2ºCBM/2ºBBM (Capinzal), 1ºGBM/3ºPBM/2ºCBM/2ºBBM (Piratuba), 3ºCBM/2ºBBM (Canoinhas), SAT/3ºCBM/2ºBBM (Canoinhas), PCS/3ºCBM/2ºBBM (Canoinhas), 1ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (Canoinhas), 1ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (Papanduva), 2ºGBM/1ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (Três Barras), 2ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (Porto União), 1ºGBM/2ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (Matos Costa), 2ºPBM/2ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (Irineópolis) e 3ºPBM/3ºCBM/2ºBBM (Mafra).

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 055/CBMS/2006, de 14 de março de 2006.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XV, do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante Interino do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (5ºBBM), com sede em Lages - SC, **ALTAIR FRANCISCO LACOWICZ**, Major BM matrícula 910143-8, com efeitos a contar de 18 de março de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 056/CBMS/2006, 14 de março de 2006.
RESOLVE: Criar a Comissão de Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CCPBMS - para o ano de 2006, sendo *Presidida* pelo Diretor de Ensino da Corporação, o **Ten Cel BM Marcos Dutra** e pelo **1º Ten BM Diogo Bahia Losso**. Serão tarefas da CCPBMS: 1. Juntamente com a DIF, proceder os atos legais necessários para a efetivação do respectivo concurso público autorizado pelo Poder Executivo; 2. Realizar as reuniões necessárias com a Instituição que elaborará as provas relacionadas ao certame, assim como em conjunto com aquela, confeccionar os editais de Concurso Público; 3. Analisar e emitir pareceres de eventuais recursos intentados pelos candidatos e que guardem relação com atos emanados pelo CBMSC, buscando quando necessário, a apreciação da Assessoria Jurídica do CBMSC, nos assuntos jurídicos atinentes, devendo dar o devido encaminhamento às questões que estiverem fora de sua competência. A Comissão somente será destituída de sua missão após a designação de nova comissão.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 060/CBMS/2006, de 15 de março de 2006.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais segundo o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso XIV do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005 e alterçado no Art. 5º, da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e o Artigo 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;

RESOLVE:

REESTRUTURAR, o 1º Batalhão de Bombeiro Militar com sede no Município de Florianópolis (1ºBBM), com efeitos a contar de 14 de março de 2006. Passam a integrar o referido Batalhão de Bombeiro Militar as seguintes Organizações BM: 1ºCBM/1ºBBM (São José), SAT/1ºCBM/1ºBBM (São José), PCS/1ºCBM/1ºBBM

(São José), 1ºPBM/1ºCBM/1ºBBM (São José), 2ºPBM/1ºCBM/1ºBBM (Palhoça), 1ºGBM/2ºPBM/1ºCBM/1ºBBM (Santo Amaro da Imperatriz), 2ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Estreito), SAT/2ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Estreito), PCS/2ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Estreito), 1ºPBM/2ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Estreito), 2ºPBM/2ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Centro), 3ºPBM/2ºCBM/1ºBBM (Biguaçu), 1ºGBM/3ºPBM/2ºCBM/1ºBBM (Governador Celso Ramos), 3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Trindade), SAT/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Trindade), PCS/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Trindade), 1ºPBM/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Trindade), 2ºPBM/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Aeroporto), 1ºGBM/2ºPBM/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Rio Tavares), 3ºPBM/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Barra da Lagoa), 1ºGBM/3ºPBM/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Rationes), 2ºPBM/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Canasvieiras) e 1ºGBM/4ºPBM/3ºCBM/1ºBBM (Florianópolis - Ingleses).

Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização dos órgãos atingidos por esta portaria.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 062/CBMS/2006, de 15 de março de 2006.
REVERSO DE AGREGAÇÃO: de acordo com Art. 87 e Art. 88 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o Art. 3º, inciso XI do Decreto nº 3.485, de 15 de setembro de 2005, a contar de 11 de janeiro de 2006, o Soldado BM Mat 920437-7 **EDELSON AUGUSTO DA SILVA**, o qual se encontrava em licença para tratamento de saúde, agregado através da Portaria nº 209/CBMS/2005, datada de 10/08/2005.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 068/CBMS/2006, de 24 de março de 2006.
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **ANTÔNIO DALMIR TEIXEIRA**, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 900032-1, a contar de 08 de março de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM - Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 069/CBMS/2006, de 24 de março de 2006.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e escorado no artigo 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 253, de 17 de novembro de 2003, **RESOLVE:** nomear uma *Comissão Técnica Permanente de Vistoria* a qual terá competência para vistoriar as entidades de bombeiros privados que exercem atividades congêneres ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. A Comissão Técnica, funcionará nos termos dos atos administrativos baixados por este Comandante Geral, tendo como Presidente o Ten Cel BM José Luis Masnik, e como membros natos o Maj BM Altair Francisco Lacoviz e Maj BM Gladimir Murer. Cada Unidade Operacional terá como membro: na circunscrição do 2º BBM o Cap BM Carlos Charlie Campos Maia e Cap BM João Valério Borges, e suplente o Cap BM Vanderlei Vanderlino Vidal, na circunscrição do 3º BBM Maj BM Julio Cesar da Silva e Cap BM Luis Henrique Kirch, e como suplente o Cap BM Aldo Baptista Neto, na circunscrição do 5º BBM Maj BM Egon Carlos Herzen, Cap BM Edson Tadeu Steinck de Souza, e como suplente o 1º Ten BM Ariovaldo da Silva Pacheco, e na circunscrição do 6º BBM Maj BM Altair Salésio Rodrigues e Ten BM Marcelo Florio, e com suplente Cap BM Aldo José Franz. Ao final de cada vistoria a comissão designada deverá encaminhar de imediato os relatórios resultantes das vistorias ao Comandante-Geral do CBMSC. Fica revogada a Portaria nº 176, de 06 de outubro de 2004.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante-Geral CBMSC

PORTARIA Nº 071/CBMS/2006, de 27 de março de 2006.
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), **LEONIR DE LIMA**, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 905516-9, a contar de 17 de março de 2006.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM - Comandante-Geral do CBMSC

SECRETARIAS REGIONAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOJIS/GEECT

RELATÓRIO Nº 01/2005

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Fpolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8º, da Lei C. nº 243/03 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 03/2005.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
037.476-8	Ari César da Silva	220,00	2,0	OM
182.459-7	Carla R. G. de Oliveira	165,00	2,0	OM
132.292-3	Carlos Henrique Zimmer	220,00	2,0	OM
168.345-4	Édio Tadeu Werlich	165,00	2,0	OM
361.923-0	Edriane D. L. Barbosa	55,00	1,0	OM
298.155-7	Everaldo Pereira da Silva	55,00	1,0	OM
293.31-7	Márcia A S. S. Mafra	55,00	1,0	OM
192.821-0	Maria Ângela S. Timm	110,00	2,0	OM
096.947-8	Marinez B. Barreto	440,00	4,0	OM
322.516-0	Michelle D. Gugik	55,00	1,0	OM
217.808-7	Nilva A Schaden	55,00	1,0	OM
353.654-8	Paula de Abreu Pereira	220,00	2,0	OM
156.205-3	Osmar Elpidio de Souza	55,00	1,0	OM
147.405-7	Rita de Cássia R. da Silva	220,00	2,0	OM
109.459-9	Sirlei Seemann Meurer	110,00	1,0	OM

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos

Local e data: São José, 08 de agosto de 2005.

Santino João Botelho
Gerente da Administração e Finanças -SDR-Grande Fpolis

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOJIS/GEECT

RELATÓRIO Nº 02/2005

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Fpolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8º, da Lei C. nº 243/03 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 04/2005.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
037.476-8	Ari César da Silva	220,00	2,0	OM
132.292-3	Carlos Henrique Zimmer	220,00	2,0	OM
353.654-8	Paula de Abreu Pereira	110,00	1,0	OM
147.405-7	Rita de Cássia R. da Silva	110,00	1,0	OM

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos

Local e data: São José, 08 de agosto de 2005.

Santino João Botelho
Gerente da Administração e Finanças -SDR-Grande Fpolis

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOLIS/GEECT

RELATÓRIO Nº 03/2005

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Fpolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8º, da Lei C. nº 243/03 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 05/2005.

Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
293.31-7	Márcia A. S. S. Mafra	220,00	2,0	OM
217.808-7	Nilva A. Schaden	220,00	2,0	OM
353.654-8	Paula de Abreu Pereira	220,00	2,0	OM
147.405-7	Rita de Cássia R. da Silva	220,00	2,0	OM

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria	MO - Motorista
CD - Comissão de Processo Disciplinar	RS - Reunião de Serviço
CS - Curso (Capacitação de Professores)	OE - Operações Especiais
DD - Diferença de Diárias	OM - Outros Motivos
RA - Representação de Autoridade	

Local e data: São José, 06 de junho de 2005.

Santino João Botelho

Gerente da Administração e Finanças -SDR-Grande Fpolis

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOLIS RELATÓRIO Nº 04/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São José, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8º, da Lei C. nº 243/03 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 06/2005, da GEECT

Nome	Matricula	Valor	Quant.	Mot.
Albertina Becker	114.702-1-01	300,00	03	CS
Andrea H. Westphal Coelho	278.576-5-02	330,00	03	CS
Alcinéia L. Kirchner Medeiros	311.009-5-01	330,00	03	CS
Andrea Edesia Da Silva Santos	219.842-8-04	330,00	03	CS
Amélia De Mattos Prato	197.044-5-01	330,00	03	CS
Angela Aparecida Coelho	334.343-0-01	300,00	03	CS
Claudete Passig Brüggemann	188.408-5-01	330,00	03	CS
Cristiane Duarte Pacheco	225.239-2-01	330,00	03	CS
Camila Porciuncula Santos	352.320-9-02	330,00	03	CS
Catarina G. A. De Aguiar	167.180-4-01	300,00	03	CS
Cláudia Cléia Santiago Da Silva	156.111-1-01	300,00	03	CS
Cleia Pereira	301.451-7-01	300,00	03	CS
Debora C. Viali De Andrade	290.431-4-04	330,00	03	CS
Dirce Terezinha Diel	238.844-8-02	330,00	03	CS
Divalma Flores Da Silva	297.137-2-03	330,00	03	CS
Durania Jose Fermiano Machado	318.060-3-03	330,00	03	CS
Dulce Elena P. Pereira Vieira	312.756-7-03	330,00	03	CS
Elisabete Meira Goulart	138.073-7-01	330,00	03	CS
Ermentina Maria Machado	270.765-9-03	330,00	03	CS
Edite Maria Nicoleit	171.434-1-01	330,00	03	CS
Eliane A. Da Silva Folster	186.628-1-01	330,00	03	CS
Elisa Pitz Goulart	259.423-4-03	330,00	03	CS
Eliza Caetana Pereira Coelho	197.459-9-01	300,00	03	CS
Ester D. Engelmann Da Silva	288.098-9-02	300,00	03	CS
Eliene T. De Souza Rodrigues	146.343-8-01	300,00	03	CS
Elizabete Pinheiro Cabral	153.498-0-01	300,00	03	CS
Fátima Maria Vieira	256.987-6-02	330,00	03	CS
Fábrica Medeiros Vieira	366.885-1-01	330,00	03	CS
Honorata Goulart Mondadori	270.399-08	330,00	03	CS
Ivonete Kuhn De Freitas	126.064-2-01	300,00	03	CS
Ízabel Pauli Schmitt	157.355-1-01	330,00	03	CS
Ida Schlindwein	192.886-4-01	330,00	03	CS
Índia Da Silva	327.025-4-02	330,00	03	CS
Iara Lúcia Cassettari Da Silva	262.299-8-02	330,00	03	CS
Janeide A. Müller Stenger	148.152-5-01	330,00	03	CS
Maisa Regina Da Silva	319.623-2-02	330,00	03	CS
Julio Cesar Da Silva	218.766-3-03	330,00	03	CS

Lourdes Leising Knabben	016.369-0	330,00	03	CS
Luciane Silva Ferreira Vieira	304.722-9-03	330,00	03	CS
Malvina Domiciano De Bem Manoel De Bitencourt	144.442-5-01	330,00	03	CS
Márcia M. Pereira De Andrade	222.850-5-01	330,00	03	CS
Márcia M. Pereira De Andrade	164.573-0-01	330,00	03	CS
Margiane Baldus	331.308-5	330,00	03	CS
Maria Angélica Köester Käufer	143.224-9-01	330,00	03	CS
Maria Dandolini	157.245-8-01	300,00	03	CS
Maria Dos Passos Souza Pereira	170.644-6-01	300,00	03	CS
Maria Paulina Dos Reis	197.160-3-01	330,00	03	CS
Maria Salete C. Ramos	131.206-5-01	300,00	03	CS
Maristela Maria G. Da Silva	169.942-3-01	300,00	03	CS
Mariza Rosa Rodrigues	144.556-1-01	300,00	03	CS
Mileide Facchini	331.159-7-03	330,00	03	CS
Maevé Fernanda Kuhn	271.877-4-01	300,00	03	CS
Magda Ehana Farias	178.547-8-01	330,00	03	CS
Marcia Monica Cabral	180.679-3	330,00	03	CS
Margarete Kamers Schmitt	169.015-9-01	330,00	03	CS
Maria Alice Ventura	105.030-3-01	300,00	03	CS
Maria Aparecida Rosa	300.282-9-02	330,00	03	CS
Maria De Lourdes Da S. Abdala	225.655-0-01	330,00	03	CS
Maria Helena De S. Dos Santos	155.634-7-01	330,00	03	CS
Maria Marte De Souza	143.991-0-01	330,00	03	CS
Maristela Da Silva Ramos	238.847-2-02	330,00	03	CS
Milene Anete Zacchi S. Da Cunha	201.146-8-01	330,00	03	CS
Márcia Teresinha Rozza Kons	220.360-0-02	330,00	03	CS
Maria Aparecida De A. Müller	143.544-2-01	330,00	03	CS
Maria De Lourdes H. Lofi	131.158-1-01	330,00	03	CS
Marinete Roseli Carlos Mohr	141.153-5-01	300,00	03	CS
Maurilia Melo Wilvert	204.455-2-01	330,00	03	CS
Natália Simões Pauli	180.010-8-01	330,00	03	CS
Odila Gatto	137.230-0-02	300,00	03	CS
Renata Sueli Da Rocha	349.937-5-03	330,00	03	CS
Ronaldo Almerindo Jorge	282.445-0-03	330,00	03	CS
Roseli Deolinda Bombassaro	114.818-4-01	330,00	03	CS
Rosiane Rodrigues Pereira	284.218-1-03	330,00	03	CS
Rosana Do Nascimento Da Silva	163.952-8-01	330,00	03	CS
Rubelice Olivia K. Zimmermann	181.423-0-03	330,00	03	CS
Rute Miriam Albuquerque	229.538-5-03	330,00	03	CS
Romilda Manske	181.200-9-01	330,00	03	CS
Rosane Maria Rosa	368.140-8-01	330,00	03	CS
Roseli Maria Clasen	155.627-4-01	330,00	03	CS
Sandra Helena Novelletto	204.022-0-01	300,00	03	CS
Sandra Quirino Goulart	226.570-2-05	330,00	03	CS
Selmira Maria Walker	238.797-2-01	330,00	03	CS
Sonia Maria Da Silva Porto	169.125-2-01	330,00	03	CS
Sérgia Mara Juttel Raimundo	134.506-0-01	330,00	03	CS
Suemira Collaço	165.532-9-01	330,00	03	CS
Silvana Rubia Schreiber	299.417-8	330,00	03	CS
Sirley Seemann Meurer	109.459-9-02	330,00	03	CS
Valdineia D. G. Volpato Da Silva	192.209-2-01	330,00	03	CS
Vania Vieira Manes	362.654-7-01	330,00	03	CS
Valéria Gesser Schmitz	149.786-3-02	300,00	03	CS
Vanda Cavalcanti De A. Mendes	312.213-1-03	330,00	03	CS
Vianeí Scopel Velho	316.884-0-03	330,00	03	CS
Verena Maria Buss	218.437-0	330,00	03	CS
Zita Raitz Kremer	149.790-1-01	330,00	03	CS
Jerônimo Haroldo Santana Selma David Lemos	110.266-4-01	385,00	3,5	CS
Jacira Lopes	142.104-2-01	385,00	3,5	CS
Jociane Kretzer Laurentino	306.063-2-03	330,00	03	CS
Isaura Bet	361.644-4-01	330,00	03	CS
Paulo Roberto Lopes	295.937-2	300,00	03	CS
Vanira Schweitzer	171.446-5-03	330,00	03	CS
Cristiane Jacira Reinaldo	107.894.1-04	330,00	03	CS
Isoldi Theresinha H. Gaspar	318.879-5-01	330,00	03	CS
Luciana Marcia Nunes Duarte	124.832.4-01	330,00	03	CS
Lucimar Taboas	319.698.4-02	330,00	03	CS
Wilma Defreyen	203.485-9-02	330,00	03	CS
Andreza Campos	228.963-6-02	330,00	03	CS
Flavio Valmir Clasen	337.614.1-01	330,00	03	CS
Marcia Andrea Dos S. S. Mafra	095.846-8-01	300,00	03	CS
Mafra	273.321-7-03	220,00	2,0	VS

Nilva Armanda B Schaden	217.808-7-03	165,00	1,5	VS
Ari Cesar Da Silva	037.476-8	220,00	2,0	VS
Paula De Abreu Pereira	353.658-8-02	55,00	0,5	VS
Rita De Cassia Ramos Da Silva	147.405-7-01	55,00	0,5	VS
Nilva De Fátima Gomes	206.164-3-01	330,00	3,0	VS
Maria Angela Souza Timm	192.821-0-03	275,00	2,5	VS
Michele Domit Gugik	322.516-0-01	55,00	0,5	VS
Edio Tadeu Werlich	168.345-4	55,00	0,5	VS
Jatir Goulart Da Silva	118.636-1-01	100,00	1,0	MO
Urcilda Pielke	148.733-7-01	110,00	1,0	VS
Terezinha Regina Gargione	189.574-8-02	110,00	1,0	VS

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
CD - Comissão de Processo Disciplinar
CS - Curso (Capacitação de Professores)
DD - Diferença de Diárias
RA - Representação de Autoridade
MO - Motorista
RS - Reunião de Serviço
OE - Operações Especiais
OM - Outros Motivos
VS - Viagem a Serviço
MO-Motorista

São José, 05 de julho de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOLIS

RELATÓRIO Nº 05/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São José, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8º, da Lei C. nº 243/03 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 07/2005.

Nome	Matricula	Valor	Quant.	Motivo
Alairton Alberton	158.436-7-01	330,00	03	CS
Alcina Maria Nunes De Melo	162.984-0-01	330,00	03	CS
Alessandra M. Koerich Ferreira	286.901-2-04	330,00	03	CS
Alice Mary Souza De Andrade	160.036-2-01	330,00	03	CS
Ana Maria Barbosa	137.414-1-01	330,00	03	CS
Ana Maria Da Silva	164.559-5-04	330,00	03	CS
Andréa De Castro Alves	285.139-3-02	330,00	03	CS
Andresa A. De Souza Picolli	315.785-7-04	330,00	03	CS
Antonio José Simas	121.493-4-01	330,00	03	CS
Ari César Da Silva	037.476-8-01	330,00	03	CS
Arlene Donária Cardoso Nau	134.727-6	330,00	03	CS
Áurea Regina Cardoso	252.582-8-04	330,00	03	CS
Benta Elsa Vieira	275.038-4	330,00	03	CS
Bernadete Inês Kramer	169.576-2-01	330,00	03	CS
Carlos Alberto Cecatto	262.835-0	330,00	03	CS
Carlos Alberto De Souza	330.543-0-03	330,00	03	CS
Carlos Jose De Amorim	096.047-0-01	330,00	03	CS
Cátia Antunes Pereira	239.944-0-01	330,00	03	CS
Claudia Maria França De Freitas	289.650-8-04	330,00	03	CS
Cléia Aparecida Souza	157.735-2-01	330,00	03	CS
Cleonice Orosco Da Silva	174.115-2-01	330,00	03	CS
Dimas Cirilo Moreira	051.332-6-02	330,00	03	CS
Eclea Mara Ribeiro	287.783-0-02	330,00	03	CS
Edionete Inês Stedile	148.698-5-01	330,00	03	CS
Edriane Labegaline Barbosa	361.923-0-01	330,00	03	CS
Eli Boing	146.260-1-01	330,00	03	CS
Elizabete De Cássia Broering	162.542-0-01	330,00	03	CS
Erotildes Jovina Torquato	156.102-2-02	330,00	03	CS
Éster Adriana Valente	286.440-1-04	330,00	03	CS
Francisco Marchi	320.585-1-04	330,00	03	CS
Fulviana Cabral Amorim	165.230-3-01	330,00	03	CS
Gisele A. De Oliveira Klock	249.754-9-01	330,00	03	CS
Iracema L. Dal C. De Oliveira	189.556-7-01	330,00	03	CS
Isabel Schappo Schmitt	120.808-0	330,00	03	CS
Ivete Machado Sarmiento	311.050-8-04	330,00	03	CS
Ivone Pimentel	204.373-4	330,00	03	CS
Ivone Schaefer	178.704-7-04	330,00	03	CS
Jacira Alves Giacomelli	162.277-3-02	330,00	03	CS
Jaime Oening Da Silva	180.415-4	330,00	03	CS
Jairo Werlich	178.568-0-04	330,00	03	CS

Janete Maria Boso	165.929-4-04	330,00	03	CS
Gasperi				
Joao Leonardo Schmitt	192.260.2.01	330,00	03	CS
Joel Costa Dos Reis	125.583-5-01	330,00	03	CS
Joel De Souza	215.112.0.03	330,00	03	CS
Jose Antonio Dinez Junior	121.525.6.01	330,00	03	CS
Jose Bento De Senna	283.404-9-02	330,00	03	CS
Jose Henrique Nienchotter	168.952.5.01	330,00	03	CS
Jucélio Laudelino Schmitt	193.872-0-01	330,00	03	CS
Laudelina M. De S. Fortunato	164.536.6.03	330,00	03	CS
Leonice Teresinha Bouffleur	237.649-0-01	330,00	03	CS
Lídia Alda Pereira Dos Santos	102.236-9-01	330,00	03	CS
Lúcia Kreusch De Melo	174.111-0-01	330,00	03	CS
Maércio Manoel Cabral	228.603-3	330,00	03	CS
Magali De Souza Pereira	253.613-7-03	330,00	03	CS
Magali Pucci	191.160-0-01	330,00	03	CS
Maitte Gomes Do Amaral	163.271-0-01	330,00	03	CS
Manoel Marino Martins	271.086-2-04	330,00	03	CS
Manoel Martins De Medeiros	193.238-1-01	330,00	03	CS
Mara Maria Veiga Athayde	188.743-2-01	330,00	03	CS
Mara Vieira De Bona	179.286-5-01	330,00	03	CS
Márcia Pereira Rodrigues	148.790-0	330,00	03	CS
Marcos Aurelio Rita	197.158.1.01	300,00	03	CS
Margarete Dos Santos	191.369-7-01	330,00	03	CS
Margarete Freiberg Schetz	187.095-5-03	330,00	03	CS
Margarete Sandrini	115.690-0-01	330,00	03	CS
Maria Aparecida De S. Scotti	195.356-7-03	330,00	03	CS
Maria Augusta Alves Ventura	238.768-9-01	330,00	03	CS
Maria Beatriz Da Ros	169.240-2-01	330,00	03	CS
Maria Cristina De Paulo Valente	238.794-8-01	300,00	03	CS
Maria Cristina Siqueira Jonck	193.577-1-01	330,00	03	CS
Maria De Lourdes C. Gonzaga	034.278.5.01	330,00	03	CS
Maria De Lourdes Cunha Sardá	199.279-1-01	330,00	03	CS
Maria De Lourdes N. Da Rocha	301.603-0-03	330,00	03	CS
Maria De Lourdes Lisboa	157.210-5-01	330,00	03	CS
Maria De Lourdes Luiz	139.571-8-01	330,00	03	CS
Maria Elena Lueneberg	263.600-0-03	330,00	03	CS
Maria Enizette De Moraes	278.198-0-05	330,00	03	CS
Maria Eziquiel Machado	205.121-4-01	330,00	03	CS
Maria Gorete Lima Vargas	278.580-3-04	330,00	03	CS
Maria Helena Q. Da Silveira	216.910.2.02	330,00	03	CS
Maria Inez Zimmermann Melo	164.949-3-01	330,00	03	CS
Maria Ivanildes H. Machado	166.032-2-01	330,00	03	CS
Maria Jose Alves Ferraz	225.125-6-02	330,00	03	CS
Maria Marta Cardoso Canto	179.354.3.02	330,00	03	CS
Maria Rosangela Horstmann	148.165-7-01	330,00	03	CS
Maria Scottini Testoni	231.369.3.05	330,00	03	CS
Maria Teresinha Silva	181.922-4-01	330,00	03	CS
Maria Vera Lucia Dos Santos	338.269-9-03	330,00	03	CS
Mariene Teixeira Madalena	116.978-5-01	330,00	03	CS
Marineli Borges Fonseca	140.388-5-01	330,00	03	CS
Mario Benedet Filho	167.028-0-01	330,00	03	CS
Mario Fernandes	155.618-5.01	330,00	03	CS
Maristela Vieira De Medeiros	201.536.6.01	330,00	03	CS
Maristela Zelandia Coelho	191.943.1.04	330,00	03	CS
Marise Suelly De S. Conceição	170.313-7-01	330,00	03	CS
Marizia Geltrudes Pinheiro	157.450-7-01	330,00	03	CS
Marlete Da Silva	214.425-5.04	330,00	03	CS
Marlon Pires Sarmiento	278.199-9-01	330,00	03	CS
Maura Erotildes Da Silveira	169.916-4-01	300,00	03	CS

Nivalda Natalia Cordeiro Bessa	200.640.5.01	330,00	03	CS
Osni Sergio Scharf	168.513-9	330,00	03	CS
Otília Faustino Da Rosa	237.621-0-07	330,00	03	CS
Patrícia Regina Brognoli	270.311-4-03	330,00	03	CS
E Silva				
Paula De Abreu Pereira	353.654.8.02	330,00	03	CS
Raul Francio	177.501-4-01	330,00	03	CS
Reinoldo Grütner Kuntze	218.744-2-05	330,00	03	CS
Rejane Aparecida Da Silva	206.028-0-01	330,00	03	CS
Rita De Cássia Pacheco Mendes	278099-2-03	330,00	03	CS
Rita De Cássia Siemann	327.205-2-03	330,00	03	CS
Rogério Valmir Pereira	288.629-4-04	330,00	03	CS
Rosângela A. Z. Medeiros	170.066-9	330,00	03	CS
Ruth Marlene Schuch Hammes	169.938-5-01	330,00	03	CS
Sandra Elisa Fermio Silveira	225.661-4-03	330,00	03	CS
Sergio Bertoldi	307.962-7-03	330,00	03	CS
Sergio Murilo Da Costa E Silva	318.515.0.03	330,00	03	CS
Sônia Luzia De Souza Basso	198.124-2-01	330,00	03	CS
Sônia Regina Alves Medeiros	226.627-0-03	330,00	03	CS
Sueli Martins Da Rocha	087.006-4-01	330,00	03	CS
Suyane Izidoro M. Antunes	303.090-3-02	330,00	03	CS
Suzamar Henck	278.030.5.02	330,00	03	CS
Tânia Terezinha I. De Andrade	250.661-0-04	330,00	03	CS
Teonila Adada	195.329-0-01	330,00	03	CS
Teresia Adila Artifon	169.457-0-01	330,00	03	CS
Teresinha Regina Gargione	189.547-8-02	330,00	03	CS
Terezinha Lisbeth B. Coelho	145.998-8-01	300,00	03	CS
Tomaz Silveira Dos Santos	301.692-7-05	330,00	03	CS
Valdete Silveira Dos Santos	179.692.5.01	330,00	03	CS
Valeria Santos Nunes	309.836-2-02	330,00	03	CS
Valéria Dos Santos Sakr	227.645-3-03	330,00	03	CS
Valmor Alfien	305.397-0-05	330,00	03	CS
Valnice Voges Jochen	225.753-0-02	330,00	03	CS
Valter Campolino Elias	202.891-3-01	330,00	03	CS
Vânio Darcy Bernardes	303.457-7-04	330,00	03	CS
Vendelin Santo Borguezon	311.397-3-04	330,00	03	CS
Viviane Maria Poeta Vieira	179.305-5-03	330,00	03	CS
Wilza Soraya Limaco Da Silveira	179.109-5-01	330,00	03	CS
Zélia Stapazzoli	238.855-3-01	330,00	03	CS
Zelina Da Fonseca Effting	202.528-0-03	330,00	03	CS
Jerônimo Haroldo Santanna	110.266-4-01	330,00	03	CS
Selma David Lemos	225.661-4-03	330,00	03	CS
Terezinha Regina Gargioni	189.547.8.02	110,00	01	VS
Urcilda Pielke	148.733.7.01	110,00	01	VS
Marcia Andrea Dos S. S. Mafra	273.321.7.03	110,00	01	VS
Nilva Arminda B. Schaden	217.808.7.03	110,00	01	VS
Jatir Goulart Da Silva	118.636-1-01	100,00	01	MO

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso (Capacitação de Professores)
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos
- VS - Viagem a Serviço

São José, 04 de agosto de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOIS
RELATÓRIO N° 06/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de estado do Desenvolvimento Regional - São José, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8°, da Lei C. n° 243/03 e art. 14, do Decreto n° 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 08/2005, da GEECT

Nome	Matricula	Valor	Quant.	Mot.
Jatir Goulart Da Silva	118.636.1.01	100,00	01	Vs
Maria Angela Souza Timm	192.821.0.03	110,00	01	Vs
Nilva De Fatima Gomes	206.164.3.01	110,00	01	Vs
Ari Cesar Da Silva	037.476.8	110,00	01	Vs
Carla Rejane G. Oliveira	182.459.7	110,00	01	Vs
Nilva Arminda B. Schaden	217.808-7-03	110,00	01	Vs
Marcia Andréia Dos S. S. Mafra	273.321-7-03	110,00	01	Vs
Carla Rejane G. De Oliveira	182.459-7	110,00	01	Vs

Legenda de Motivos:

- AU - Auditoria
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- CS - Curso
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- MO - Motorista
- RS - Reunião de Serviço
- OE - Operações Especiais
- OM - Outros Motivos
- VS - Viagem a Serviço

São José, 01 de setembro de 2005

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOIS
RELATÓRIO N° 07/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de estado do Desenvolvimento Regional - São José, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8°, da Lei C. n° 243/03 e art. 14, do Decreto n° 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 09/2005- da GEECT.

Nome	Matricula	Valor	Quant.	Motivo
Alexandra A. do Nascimento	319939-8-04	330,00	03	Cs
Alexandra Nocetti	315795-4-02	330,00	03	Cs
Ana Dorothea da R. Nascimento	361848-0-01	330,00	03	Cs
Ana Neusa Casagrande	317579-0-03	330,00	03	Cs
Ana Paula Garcia Da R. Kreutz	339257-0-03	330,00	03	Cs
Anderson Garcia	312687-0-01	330,00	03	Cs
Anildo Schmitz	183388-0-01	330,00	03	Cs
Anna Julia Rodrigues	231918-7-01	330,00	03	Cs
Antonio Cleber Rudy	353520-7-04	330,00	03	Cs
Benicio Góes	058268-9-01	330,00	03	Cs
Carla Laner Garcia	366802-9-01	330,00	03	Cs
Celso Gonzaga Martins	271528-7-04	330,00	03	Cs
Cintia Tuler Silva	303089-0-05	330,00	03	Cs
Claudete Raulino Melo	150213-1-01	330,00	03	Cs
Claudia Eugênia da S. Ferraz	225271-6-01	330,00	03	Cs
Cleide Paulina Back	272591-6-02	330,00	03	Cs
Cristovão Osni Duarte	160231-4-01	330,00	03	Cs
Ed Fatima Teixeira Nascimento	311306-0-04	330,00	03	Cs
Eliana Isabel Hawertho	29722-0-03	330,00	03	Cs
Eliete Bitencourt Fernandes	200757-6-01	330,00	03	Cs
Eliete Geni Da Cunha	169147-3-01	330,00	03	Cs
Eliete Schmitz Stang Nacur	212087-9-01	330,00	03	Cs
Elizabeth Defrey	203.365-8-01	330,00	03	Cs
Elzeni Fernandes Camargo	909911-5-03	330,00	03	Cs
Emerson Martins	321271-8-03	330,00	03	Cs
Ermentina Maria Machado	270765-9-03	330,00	03	Cs
Esmeralda Correa Ramos	139314-6-01	300,00	03	Cs
Eunice Izauro	146410-8-01	300,00	03	Cs
Fábio Da Costa Oliveira	299441-0-03	330,00	03	Cs
Fabio Felipe	334185-2-03	330,00	03	Cs
Fabricio Michel	307937-6-04	330,00	03	Cs
Felipe Otero Rocha	367873-3-02	330,00	03	Cs
Francisca Regina De B. Sabater	299581-6-02	330,00	03	Cs
George Henri Pinheiro	335201-3-03	330,00	03	Cs
Ironite Mary Duarte. De Oliveira	298469-5-03	330,00	03	Cs
Isabel Barreto Dos Santos	237798-5-01	330,00	03	Cs

Ana Maria Barbosa	137.414-1-01	220,00	02	Cs
Ana Maria Da Silva	164.559-5-04	220,00	02	Cs
Andresa Alexandre De S. Picolli	315.785-7-04	220,00	02	Cs
Antonio José Simas	121.493-4-01	220,00	02	Cs
Ari César Da Silva	037.476-8-01	330,00	03	Cs
Arlene Donária Cardoso Nau	134.727-6	220,00	02	Cs
Áurea Regina Cardoso	252.582-8-04	220,00	02	Cs
Benta Elsa Vieira	275.038-4	220,00	02	Cs
Bernadete Inês Kramer	169.576-2-01	220,00	02	Cs
Carlos Alberto Cecatto	262.835-0	220,00	02	Cs
Carlos Alberto De Souza	330.543-0-03	220,00	02	Cs
Cátia Antunes Pereira	239.944-0-01	220,00	02	Cs
Claudia Maria França De Freitas	289.650-8-04	220,00	02	Cs
Cléa Aparecida Souza	157.735-2-01	220,00	02	Cs
Cleonice Orosco Da Silva	174.115-2-01	220,00	02	Cs
Dimas Cirilo Moreira	051.332-6-02	220,00	02	Cs
Eclea Mara Ribeiro	287.783-0-02	220,00	02	Cs
Edionete Inês Stedile	148.698-5-01	220,00	02	Cs
Eli Boing	146.260-1-01	220,00	02	Cs
Elizabete De Cássia Broening	162.542-0-01	220,00	02	Cs
Erotildes Jovina Torquato	156.102-2-02	220,00	02	Cs
Éster Adriana Valente	286.440-1-04	220,00	02	Cs
Francisco Marchi	320.585-1-04	220,00	02	Cs
Fulviana Cabral Amorim	165.230-3-01	220,00	02	Cs
Gisele Aparecida De O. Klock	249.754-9-01	220,00	02	Cs
Isabel Schappo Schmitt	120.808-0	220,00	02	Cs
Ivete Machado Sarmento	311.050-8-04	220,00	02	Cs
Ivone Pimentel	204.373-4	220,00	02	Cs
Jacira Alves Giacomelli	162.277-3-02	220,00	02	Cs
Jaime Oenning Da Silva	180.415-4	220,00	02	Cs
Jairo Werlich	178.568-0-04	220,00	02	Cs
Janete Maria Boso Gasperi	165.929-4-04	220,00	02	Cs
Joel Costa Dos Reis	125.583-5-01	220,00	02	Cs
José Bento De Senna	283.404-9-02	220,00	02	Cs
Jucélio Laudelino Schmitt	193.872-0-01	220,00	02	Cs
Leonicé Teresinha Bouffeur	237.649-0-01	220,00	02	Cs
Lídia Alda Pereira Dos Santos	102.236-9-01	220,00	02	Cs
Lúcia Kreusch De Melo	174.111-0-01	220,00	02	Cs
Maércio Manoel Cabral	228.603-3	220,00	02	Cs
Magali De Souza Pereira	253.613-7-03	220,00	02	Cs
Magali Pucci	191.160-0-01	220,00	02	Cs
Malte Gomes Do Amaral	163.271-0-01	220,00	02	Cs
Manoel Marino Martins	271.086-2-04	220,00	02	Cs
Manoel Martins De Medeiros	193.238-1-01	220,00	02	Cs
Mara Maria Veiga Athayde	188.743-2-01	220,00	02	Cs
Mara Vieira De Bona	179.286-5-01	220,00	02	Cs
Márcia Pereira Rodrigues	148.790-0	220,00	02	Cs
Margarete Dos Santos	191.369-7-01	220,00	02	Cs
Margarete Freiberg Schetz	187.095-5-03	220,00	02	Cs
Margarete Sandrini	115.690-0-01	220,00	02	Cs
Maria Aparecida De Souza Scotti	195.356-7-03	220,00	02	Cs
Maria Augusta Alves Ventura	238.768-9-01	220,00	02	Cs
Maria Beatriz Da Ros	169.240-2-01	220,00	02	Cs
Maria Cristina De Paulo Valente	238.794-8-01	220,00	02	Cs
Maria Cristina Siqueira Jonck	193.577-1-01	220,00	02	Cs
Maria De Lourdes Cunha Sardá	199.279-1-01	220,00	02	Cs
Maria De Lourdes Do N. Da Rocha	301.603-0-03	220,00	02	Cs
Maria De Lourdes Lisboa	157.210-5-01	220,00	02	Cs
Maria De Lourdes Luiz	139.571-8-01	220,00	02	Cs
Maria Elena Lueneberg	263.600-0-03	220,00	02	Cs
Maria Enizette De Moraes	278.198-0-05	220,00	02	Cs
Maria Eziquiel Machado	205.121-4-01	220,00	02	Cs
Maria Gorete Lima Vargas	278.580-3-04	220,00	02	Cs
Maria Helena Quirino Da Silveira	216.910-0-02	220,00	02	Cs
Maria Inez Zimmermann Melo	164.949-3-01	220,00	02	Cs
Maria Ivaniides H. Machado	166.032-2-01	220,00	02	Cs
Maria Jose Alves Ferraz	225.125-6-02	220,00	02	Cs

Maria Sonia Andrade Fagundes	166.055-1-01	220,00	02	Cs
Maria Rosângela Horstmann	148.165-7-01	220,00	02	Cs
Maria Teresinha Silva	181.922-4-01	220,00	02	Cs
Maria Vera Lucia Dos Santos	338.269-9-03	220,00	02	Cs
Marilene Teixeira Madalena	116.978-5-01	220,00	02	Cs
Marineli Borges Fonseca	140.388-5-01	220,00	02	Cs
Mario Benedet Filho	167.028-0-01	220,00	02	Cs
Maristela Vieira De Medeiros	201.536.6-01	220,00	02	Cs
Marise Suely De Souza Conceição	170.313-7-01	220,00	02	Cs
Mariza Geltrudes Pinheiro	157.450-7-01	220,00	02	Cs
Marlon Pires Sarmento	278.199-9-01	220,00	02	Cs
Maura Erotildes Da Silveira	169.916-4-01	200,00	02	Cs
Nilva Heinz Schutz	300.292-6-04	220,00	02	Cs
Osní Sergio Scharf	168.513-9	220,00	02	Cs
Otília Faustino Da Rosa	237.621-0-07	220,00	02	Cs
Patrícia Regina Brognoli E Silva	270.311-4-03	220,00	02	Cs
Raul Francio	177.501-4-01	220,00	02	Cs
Reinoldo Grütner Kuntze	218.744-2-05	220,00	02	Cs
Rejane Aparecida Da Silva	206.028-0-01	220,00	02	Cs
Rita De Cássia Pacheco Mendes	278099-2-03	220,00	02	Cs
Rita De Cássia Siemann	327.205-2-03	220,00	02	Cs
Rogério Martins Miguel	281.236-3-06	220,00	02	Cs
Rogério Valmir Pereira	288.629-4-04	220,00	02	Cs
Ruth Marlene Schuch Hammes	169.938-5-01	220,00	02	Cs
Sandra Elisa Fernino Silveira	225.661-4-03	220,00	02	Cs
Sergio Bertoldi	307.962-7-03	220,00	02	Cs
Solange Becker Gomes	165.578-7-01	220,00	02	Cs
Sonia Luzia De Souza Basso	198.124-2-01	220,00	02	Cs
Sônia Regina Alves Medeiros	226.627-0-03	220,00	02	Cs
Sueli Martins Da Rocha	087.006-4-01	220,00	02	Cs
Suyane Izidoro Machado Antunes	303.090-3-02	220,00	02	Cs
Tânia Terezinha I. De Andrade	250.661-0-04	220,00	02	Cs
Teonila Adada	195.329-0-01	220,00	02	Cs
Teresia Adila Artifon	169.457-0-01	220,00	02	Cs
Teresinha Regina Gargione	189.547-8-02	220,00	02	Cs
Terezinha Lisabeth B. Coelho	145.998-8-01	200,00	02	Cs
Tomaz Silveira Dos Santos	301.692-7-05	220,00	02	Cs
Valeria Santos Nunes	309.836-2-02	220,00	02	Cs
Valirina Dos Santos Sakr	227.645-3-03	220,00	02	Cs
Valmor Alfien	305.397-0-05	220,00	02	Cs
Valnice Voges Jochen	225.753-0-02	220,00	02	Cs
Valter Campolino Elias	202.891-3-01	220,00	02	Cs
Vânio Darcy Bernardes	303.457-7-04	220,00	02	Cs
Vendelin Santo Borguezon	311.397-3-04	220,00	02	Cs
Viviane Maria Poeta Vieira	179.305-5-03	220,00	02	Cs
Wilza Soraya Limaco Da Silveira	179.109-5-01	220,00	02	Cs
Zélia Stapazzoli	238.855-3-01	220,00	02	Cs
Zelina Da Fonseca Effting	202.528-0-03	220,00	02	Cs
Jerônimo Haroldo Santana	110.266-4-01	220,00	02	Cs
Selma David Lemos	225.661-4-03	220,00	02	Cs
Jacira Lopes	306.063-2-03	220,00	02	Cs
Joanice Kretzer Laurentino	361.644-4-01	220,00	02	Cs
Carla R. G. De Oliveira	182.459-7	110,00	01	Vs
Edio Tadeu Werlich	168.345-4	110,00	01	Vs
Everaldo Pereira Da Silva	298.155-7	220,00	02	Cs
Márcia A. S. S. Mafrá	293.31-7	220,00	02	Vs
Maria Ângela S. Timm	192.821-0	220,00	02	Vs
Nilva A Schaden	217.808-7	220,00	02	Vs
Nilva Fatima Gomes	206.164-3-01	220,00	02	Vs
Jair Goulart Da Silva	118.636-01	50,00	0,5	Mo
Maria Luiza Gasparetto	349.766-6-03	330,00	03	Cs
Jorge Ricardo Jardim Flor	330.902-9-01	330,00	03	Cs

Legenda de Motivos:

- AU – Auditoria
- CD – Comissão de Processo Disciplinar
- CS – Curso (Capacitação de Professores)
- DD – Diferença de Diárias
- RA – Representação de Autoridade
- MO – Motorista
- RS – Reunião de Serviço
- OE – Operações Especiais
- OM – Outros Motivos
- VS – Viagem a Serviço

São José, 07 de novembro de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GRANDE FOPOLIS
RELATÓRIO Nº 09/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de estado do Desenvolvimento Regional – São José, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8º, da Lei C. nº 243/03 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 11/2005-GEECT.

Nome	Matricula	Valor	Quant.	Motivo
Ana Neusa Casagrande	317579-0-03	330,00	03	Cs
Armi Da Silva Freitas	149518-6-01	330,00	03	Cs
Beatriz Pacheco Westphal	168132-0-01	330,00	03	Cs
Bernadete Kreuch Da Rosa	298783-0-01	330,00	03	Cs
Cleineice Aparecida W. Martins	272637-8-01	300,00	03	Cs
Cristina Dreyer Machado	353907-5-02	330,00	03	Cs
Edi Maria Gonçalves	178092-1-02	330,00	03	Cs
Eliane Da Cunha	253620-0-03	330,00	03	Cs
Ellen Mara Da Silva	287972-7-01	330,00	03	Cs
Erika Simas Besen	355660-3-02	330,00	03	Cs
Fátima Maria Vieira	256987-6-03	330,00	03	Cs
Francisca Nazarete Das Neves	270423-4-01	300,00	03	Cs
Francisco F. Machado	164560-9-01	330,00	03	Cs
Gildo Francisco Abreu	112734-9	300,00	03	Cs
Giselle Ventura	288211-6-01	330,00	03	Cs
Guisela Koerich Sá	169831-1-01	330,00	03	Cs
Hélia Alice Dos Santos	148168-1-01	330,00	03	Cs
Ines Roseli Costa Curta	249249-0-03	330,00	03	Cs
Ione Sodre Souza Lorenz	298623-0-03	330,00	03	Cs
Íronite Mary D. De Oliveira	298469-5-03	330,00	03	Cs
Kelen Cristina Da Silva Freitas	347536-0-01	330,00	03	Cs
Luciane Schütz Sell	306443-3-05	330,00	03	Cs
Magda Eliana Farias	178547-8-01	330,00	03	Cs
Margarete Kamers Schmitt	169015-9-01	330,00	03	Cs
Margarete Teixeira M. Paris	180879-6-03	330,00	03	Cs
Maria Aparecida S. Da S. Garcia	324628-0-01	330,00	03	Cs
Maria A. Da Silva Rodrigues	164214-6-01	330,00	03	Cs
Maria Helena B. Schaeffler	186552-8	330,00	03	Cs
Marileia Madalena Da Silva	145062-0-01	330,00	03	Cs
Marlene Pinho Da Silva	192934-2	330,00	03	Cs
Marisa Moenster	366776-6-01	330,00	03	Cs
Maristela B. D. Roenser	154.191-9-01	330,00	03	Cs
Maristela S. Exterkoetter	225763-7	330,00	03	Cs
Mary Debbie Thiesen Pizzolati	310013-8-04	330,00	03	Cs
Nilcéia De Farias Medeiros	180655-6-01	330,00	03	Cs
Nilva Armanda B. Schaden	217808-7	330,00	03	Cs
Olinda Viemes De Almeida	293170-2-03	330,00	03	Cs
Raquel Rodrigues Bianchin	370692-3-01	330,00	03	Cs
Rosa Isabel Maciel Sotili	200570-0-01	330,00	03	Cs
Sandra Aparecida P. Trndade	153436-0-01	300,00	03	Cs
Sandra Isabel G. Dos Santos	144809-9	330,00	03	Cs
Silvia Becker	183521-1-05	330,00	03	Cs
Silvia Jamile De A. Lehmkühl	204450-1	330,00	03	Cs
Solange Maria Perozin Benini	196050-4-03	300,00	03	Cs

Sônia Regina H. Jochen	206349-2	300,00	03	Cs
Suêmia Collaço	165532-9-01	330,00	03	Cs
Tania Mary Lopes	171049-4	330,00	03	Cs
Tereza Pereira	285159-8-03	330,00	03	Cs
Vanderléia Pereira A. Da Luz	297014-7-05	330,00	03	Cs
Vanilde Margotti Mendonça	168835-9-01	330,00	03	Cs
Vanira Schweitzer	107894-1-04	330,00	03	Cs
Eliane Dias De Oliveira	185895-3	330,00	03	Cs
Joanice Kretzer	361644-4-01	330,00	03	Cs
Laurentino				
Jacira Lopes	306063-2-03	330,00	03	Cs
Marcia Andrea Dos S. S. Mafra	293321-7-03	330,00	03	Cs
Terezinha Gargioni	Regina 189.957-8-02	110,00	01	Vs

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria
 CD - Comissão de Processo Disciplinar
 CS - Curso (Capacitação de Professores)
 DD - Diferença de Diárias
 RA - Representação de Autoridade
 MO - Motorista
 RS - Reunião de Serviço
 OE - Operações Especiais
 OM - Outros Motivos
 VS - Viagem a Serviço
 São José, 05 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOLIS

RELATÓRIO N° 01/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Fpolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8°, da Lei C. n° 243/03 e art. 14, do Decreto n° 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 01/2006.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
235.202-8	Amábil Maria Zandonai	1.000,00	10	OM
272.996-2	Charles Miranda da Silva	1.100,00	10	OM

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria
 CD - Comissão de Processo Disciplinar
 CS - Curso
 DD - Diferença de Diárias
 RA - Representação de Autoridade
 MO - Motorista
 RS - Reunião de Serviço
 OE - Operações Especiais
 OM - Outros Motivos

Local e data: São José, 02 de fevereiro de 2006.

Santino João Botelho
 Gerente da Administração e Finanças-SDR-Grande Fpolis

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOLIS

RELATÓRIO N° 02/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Fpolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8°, da Lei C. n° 243/03 e art. 14, do Decreto n° 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 02/2006.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
330.860-03-0	Inocência de Lima	385,00	3,5	OM
220.738-9	Valter José Gallina	850,00	2,5	OM
246.202-8	Valmir Kreusch	275,00	2,5	MO

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria
 CD - Comissão de Processo Disciplinar
 CS - Curso
 DD - Diferença de Diárias
 RA - Representação de Autoridade
 MO - Motorista
 RS - Reunião de Serviço
 OE - Operações Especiais
 OM - Outros Motivos

Local e data: São José, 02 de abril de 2006.

Santino João Botelho
 Gerente de Administração e Finanças-SDR-Grande Fpolis

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FPOLIS

RELATÓRIO N° 03/2006

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Regional - Grande Fpolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 99 § 8°, da Lei C. n° 243/03 e art. 14, do Decreto n° 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamentos de diárias no mês 03/2006.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
369.523-9	Moacir Gandin	306,00	2,0	OM
220.738-9	Valter José Gallina	960,00	2,5	OM
246.202-8	Valmir Kreusch	165,00	1,5	MO
369.099-7	Reney Dorow	306,00	2,0	OM
235.202-8	Amábil Zandonai	100,00	1,0	OM
272.996-2-06	Charles Miranda da Silva	330,00	3,0	OM

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria
 CD - Comissão de Processo Disciplinar
 CS - Curso
 DD - Diferença de Diárias
 RA - Representação de Autoridade
 MO - Motorista
 RS - Reunião de Serviço
 OE - Operações Especiais
 OM - Outros Motivos

Local e data: São José, 02 de abril de 2006.

Santino João Botelho
 Gerente de Administração e Finanças-SDR-Grande Fpolis

DEMP 11016/066

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CURITIBANOS - EXTRATO DE CONVÊNIO ESPÉCIE

Termo de Convênio n° 5047/2006-4 - PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR em Curitiba, com o Município de Curitiba. **OBJETO:** Construção da Perimetral Oeste - Contorno viário da Cidade de Curitiba, ligando a SC 457 a BR 470. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) para o exercício 2006 e 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) para o exercício 2007. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá através da Ação 0036 - Subelemento de Despesa 4.4.40.42.99 - Fonte 0161 - Fundo Social, Conforme Nota Empenho n° 268, de 03/04/2006. **PRazo e Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2007, a contar da data de publicação, deste extrato no DOE. **DATA:** Curitiba, 07 de Abril de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Fávoro Costa pela Secretaria e Wanderley Teodoro Agostini pelo Município.

DEMP 12194/063

RELATÓRIO N° 003/06 - SDR - CRIÇÚMA

O Secretário de Estado do desenvolvimento Regional - Criciúma, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto do artigo 99, §8°, da Lei Complementar n°. 243/03, informa o pagamento das despesas com o pagamento de Diárias, referente ao mês de Março de 2006.

NOME	MATRÍCULA	QT	VALOR	MOT
ACÉLIO CASAGRANDE	352.160-5-02	1,0	340,00	V.S.
ACÉLIO CASAGRANDE	352.160-5-02	1,0	450,00	V.S.
ADILDES LIMA	164.026-7-01	2,0	220,00	R.S.
BENEDIR GOMES	355.575-5-01	3,0	330,00	R.S.
HELDER O. LIZ MARTINS	370.466-1-01	3,0	573,75	V.S.
JOSÉ ORLEI SARTOR	368.092-4-01	1,5	165,00	V.S.
VANDERLEI DE J. SERAFIM	371.351-2-01	1,0	110,00	F.C.
TOTAL R\$			2.188,75	

LEGENDA DE MOTIVOS:
 V.S. - Viagem de Serviço, RS - Reunião de Serviço,
 F.C. - Formação e Capacitação

Criciúma, 07 de Abril de 2006.

Gentil Dory da Luz
 Secret. Interino de Estado do Desen. Reg. - Criciúma.

RELATÓRIO N° 003/06 - SDR / CRIC. - 21ª GEECT

O Secretário de Estado do desenvolvimento Regional - Criciúma, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto do artigo 99, §8°, da Lei Complementar n°. 243/03, informa o pagamento das despesas com o pagamento de Diárias, referente ao mês de Março de 2006.

NOME	MATRÍCULA	QT	VALOR	MOT
BENVINDA REZENDE	177.949-4-02	1,0	110,00	V.S.
CARLA M. M. NUERNBERG	262.777-9-03	1,5	165,00	R.S.
CRISTINA BITENCOURT	183.354-5-02	1,0	110,00	V.S.
CRISTINA S. BENDO	328.737-8-03	1,0	110,00	V.S.
DAIANE NICOLAU	352.032-3-02	1,0	110,00	V.S.

FATIMA LENTIA LUIZ	306.579-0-02	1,0	110,00	V.S.
MARIA JANIR VIEIRA	345.292-2-01	1,0	110,00	V.S.
MIRIAM G. TIEGS	368.970-0-01	1,0	110,00	V.S.
MIRIAM T. SORATTO	185.280-9-01	1,0	110,00	R.S.
RENATO MARCELINO	202.994-4-03	1,0	110,00	R.S.
VALDECIR MARIANA	259.313-0-03	2,5	275,00	F.C.
VERA LUCIA R. CORREA	287.283-8-01	1,0	110,00	V.S.
TOTAL			1.540,00	

LEGENDA DE MOTIVOS:
 V.S. - Viagem de Serviço, R.S. - Reunião de Serviço,
 F.C. - Formação e Capacitação

Criciúma, 07 de Abril de 2006.

Gentil Dory da Luz -
 Secret. Interino de Est. do Des. Reg. - Criciúma.

DEMP 11012/060

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 2088 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM CRIÇÚMA, CONVÊNIO N° 4838/2004-0, CELEBRADO COM A UNESC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 17382, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 387 DE 23 DE JULHO DE 1999, VIGÊNCIA ATÉ 28/11/2006.

Estagiário	CPF	Termo Comp. N°	Início	Valor
Jardel Schuelter Andresen	047.848.979-09	02	15/03/2006	200,00

DEMP 11834/064

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONCORDIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4249 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO N° 001/06, CELEBRADO COM A UNIC/CONCORDIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 17678, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 387 DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. N°	INÍCIO	VALOR
ROBINSON XAVIER ALVES	042.069.049-28	01	07/04/06	200,00

DEMP 12144/061

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DIONÍSIO CERQUEIRA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 16/2006 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Grupo Informal São Francisco, município de Guarujá do Sul, que tem por objeto a cessão de uso do equipamento abaixo relacionado:

01 (hum) Botijão de Sêmen
 Assinam: José Carlos Zandoná - SDR e Marcos Roberto Zanata - Coordenador do Grupo
 Dionísio Cerqueira, 05 de janeiro de 2006.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 17/2006 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Grupo Informal Taquaruçu, município de Guarujá do Sul, que tem por objeto a cessão de uso do equipamento abaixo relacionado:

01 (huma) Colhedeira de Forragem
 Assinam: José Carlos Zandoná - SDR e Jair Delazari - Coordenador do Grupo
 Dionísio Cerqueira, 05 de janeiro de 2006. DEMP 11854/065

ESTADO DE SANTA CATARINA 30ª SDR - DIONÍSIO CERQUEIRA

RELATÓRIO N° 04/2006

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira, no uso de suas atribuições em conformidade ao artigo X, item 34 da portaria SEF n° 097/99, e conforme Artigo 14, do Decreto n° 133 de 12/04/99, comunica o pagamento de diárias referente ao mês de Março de 2006.

Matrícula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
360.218-4	José Carlos Zandoná	680,00	2,0	VS

196.270-1	Valdir Roberto Scholtz	440,00	4,0	CS
248191-0	Elton M. Santim	660,00	6,0	CS
369086-5	Elton M. Santim	440,00	4,0	CS
248191-0	Paulo da Silva	350,00	3,5	MO
360.218-4	José Carlos Zandoná	680,00	2,0	VS
274.952-1	Jane S. da Rosa	605,00	5,5	CS
315.464-5	Nilza A. Suffredini	55,00	0,5	RS
248191-0	Elton M. Santim	495,00	4,5	CS
303.053-9	Rosélia de Negri Dariva	55,00	0,5	RS
248191-0	Paulo da Silva	50,00	0,5	MO
369.088-1	Denise M R Zanella	605,00	5,5	CS
248191-0	Paulo da Silva	550,00	5,5	MO
360.218-4	José Carlos Zandoná	1.190,00	3,5	VS
174.820-3	José Valério da Rosa	100,00	1,0	MO
174.820-3	José Valério da Rosa	50,00	0,5	MO
		7.160,00	49,0	

CS - Curso TR - Tre
RS - Reunião de Serviço VS - Vi
MO - Motorista OM - Ou

Dionisio Cerqueira, 06 de abril de 2006

DENISE MARIA RIZZOTTO ZANELLA
Gerente de Administração e Finanças

DEMP 11828/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - IBIRAMA
GERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA

Objeto: Aquisição de gás liquefeito GLP para atender as
necessidades da 14ª SDR, 14ª GEECT, 14ª GESAU, CEJA e
escolas sob sua jurisdição Origem: CV 014/2006

Vigência: até 31/12/2006

Data de assinatura: 03/04/2006

Item orçamentário: 3.3.90.30 Fonte: 100/130 Ação:
4900/4691/6919/9084

Contrato Nº 018/2006

Contratada: Gás Ibirama Ltda Vencedora do item: 01 Valor: R\$
1.947,68(um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito
centavos) Signatários: Aldo Schneider pela SDR e Leonardo
Mohr pela empresa

Contrato Nº 019/2006

Contratada: Waldemiro Scursel Ltda Vencedora do item: 02
Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)Signatários: Aldo Schneider pela SDR e Maria Salet Pavanello
Scursel empresa

Ibirama, 03 de abril de 2006

Aldo Schneider - Secretário de Estado - SDR/Ibirama

DEMP 12168/068

RELATÓRIO N.º 03/2006

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Ituporanga
no uso de suas atribuições e tendo no art. 99, parágrafo 8, da LC n.º
243/03, informa o pagamento das despesas de diárias relacionadas
com o pagamento no mês de MARÇO/2006.

Matrícula	Nome	Quant.	Valor	Mot.
354.723-0	Fabricio Beschinoch	1	110,00	RS
325.349-0	Claudia Regina Ferreira	1	110,00	RS
186.429-7	Elias Souza	1	340,00	VS
365.623-3	Alexandre Schaffer	1	110,00	VS
325.349-0	Claudia Regina Ferreira	½	55,00	CT
186.429-7	Elias Souza	½	170,00	VS
186.429-7	Elias Souza	1 ½	485,00	VS
186.429-7	Elias Souza	1	340,00	VS
355.552-6	Elcio Jose Goedert	1	110,00	VS
354.723-0	Fabricio Beschinoch	1	110,00	RS
149.083-4	Adelmo Cesar Santana	1	156,00	VS
365.623-3	Alexandre Schaffer	½	55,00	RS
186.429-7	Elias Souza	1	340,00	VS
		12	2.491,00	

ELIAS SOUZA

Secretário Regional - Ituporanga

Legenda de Motivos

CI = Comissão de Inquérito CT = Curso de Treinamento

MO = Motorista FC = Curso de Formação e Capacitação

VE = Visita as Unidades Escolares OU = Outros PM = Perícia

Médica

RS = Reunião de Serviço VO = Visita a Obras CO = Complemento

Relatório n.º 03/2006

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de
Ituporanga no uso de suas atribuições e tendo no art. 99, parágrafo
8, da LC n.º 243/03, informa o pagamento das despesas de diárias
da Gerência da Educação, Ciência e Tecnologia relacionadas com o
pagamento no mês de MARÇO/2006

Matrícula	Nome	Quant.	Valor	Mot.
261.993-8	Silvia R. Schuhmacher Martins	1	110,00	RS
178.701-2	Raul Gesser	2 ½	275,00	CT
182.184-9	Vera Lucia Felber	1 ½	165,00	CT
168.708-5	Jose Vilmar Cipriani	1	110,00	VS
193.354-0	Maria Etelvina Zen Santana	½	55,00	OU
225.554-5	Margaret Dalabeneta	½	55,00	OU
	TOTAL	7	770,00	

ELIAS SOUZA

Secretário Regional - Ituporanga

Legenda de Motivos

CI = Comissão de Inquérito CT = Curso de Treinamento

MO = Motorista FC = Curso de Formação e Capacitação

VE = Visita as Unidades Escolares OU = Outros PM = Perícia

Médica

RS = Reunião de Serviço VO = Visita a Obras CO = Complemento

DEMP 11831/065

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - LAGUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º
006/2005

Origem: Tomada de Preço 003/2004; Contratante: Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna; Contratada:
CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reforma
Geral com área de 1.992,23 m² na EEB. João Guimarães
Cabral, no município de Imbituba - SC, item 44905100, Fonte
0130, ação 4696;

Valor: R\$ 349.234,90 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e
trinta e quatro reais e noventa centavos)

Data da assinatura: 01/03/2005

Signatários: Jatur João de Amorim pela Secretaria de
Desenvolvimento Regional - Laguna e José Wilson Alexandre pela
Empresa.

DEMP 11850/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
MAFRA

RELATÓRIO N.º 003 /2006 - 25ª SDR - Mafra

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra, no
uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.99,
parágrafo 8º, da Lei Complementar n.º 243/03 de 30 de janeiro de
2003, informa o pagamento das despesas com concessão de diárias
aos servidores desta Secretaria, relativo ao mês de março/2006

MATRÍCULA	NOME	VALOR	QTDE	MOTIVO
369.261-2-01	Arlido Prestes de Medeiros	R\$ 660,00	6	VS
355.601-8-01	Junho Sebastião Vicente	R\$ 275,00	2 1/2	VS
370.468-8-01	Emiliana Lopes dos Santos	R\$ 440,00	4	VS
310.504-0-02	Leopoldo Siegfrid Niemeyer	R\$ 110,00	1	VS
354.033-2-01	Lourenço Schreiner	R\$ 340,00	1	VS
355.600-0-01	Evertton Rodney Klipp	R\$ 110,00	1	VS
365.985-2-01	Juliana Scodro Breda	R\$ 110,00	1	VS
373.217-7	Enalto de Oliveira Gondrige	R\$ 275,00	2 1/2	VS
354.032-4-02	Marcos Januário	R\$ 510,00	1 1/2	VS
	TOTAL DE DIÁRIAS	R\$ 2.830,00	20 1/2	

Lourenço Schreiner
Secretário Regional

Legenda de motivos

MO = Motorista

VS = Viagem de Serviço

RS = Reunião de Serviço

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
MAFRA

RELATÓRIO N.º 003 /2006 - 25ª GEECT - Mafra

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra, no
uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.99,
parágrafo 8º, da Lei Complementar n.º 243/03 de 30 de janeiro de
2003, informa o pagamento das despesas com concessão de diárias
aos servidores desta GEECT, relativo ao mês de março/2006.

MATRÍCULA	NOME	VALOR	QTDE	MOTIVO
114.528-7-01	Maria Inês Plácido Ramalho	R\$ 110,00	01	VS
164.679-6-01	Laura Maria Wendhausen Xavier	R\$ 110,00	01	VS
103.130-9-01	Maria Joaquina Pereira Mengarda	R\$ 110,00	01	VS
195.907-7-03	Enezita Franco dos Santos	R\$ 55,00	1/2	VS
171.130-0-01	Amilton Carlos de França Ferreira	R\$ 55,00	1/2	VS
200.509-3-01	Ivete Terezinha Dirschabel	R\$ 55,00	1/2	VS
191.913-0-01	Kátia Aparecida Uhligh Pereira	R\$ 55,00	1/2	VS
	TOTAL DE DIÁRIAS	R\$ 550,00	05	

Lourenço Schreiner

Secretário Regional

Legenda de motivos

MO = Motorista FC = Formação e Capacitação

VE = Visita Unidades Escolares

PM = Perícia Médica VS = Viagem de Serviço

DEMP 11824/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
SDR - MARAVILHA
PORTARIA N.º 009/SDR-MARAVILHA - 30/03/2006

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada
pelo art. 7º da Lei Complementar n.º 284, de 28 de fevereiro de
2005, os servidores VERONI NEU CARRARO, matrícula n.º
214.379-8, LUCIANO DE MARCO, matrícula n.º 354.650-0,
NADIR MARIA PASQUALOTO, matrícula n.º 123.423-4, como
membros titulares e AVELINO DA COSTA, matrícula n.º 118.791-
0, como membro suplente, para sob a presidência do primeiro, e, na
sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha, pelo período de
01 (um) ano, a contar de 30/03/2006, cessando os efeitos da
Portaria n.º 017 de 10/08/2005. (DOE 31/08/2005)

CELMO MALDANER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Maravilha

DEMP 12156/060

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-

RELATÓRIO N.º 003/2006

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 99,
§ 8º, da LC 243/03, informa o pagamento das despesas elacionadas
com o pagamento de diárias no mês 03 de 2006.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
370.944-2	Mariene Duarte Cardoso	R\$ 110,00	01	VS
203.090-0	Denise Ghisi Luciano	R\$ 110,00	01	VS
369.022-9	Pedro Rodrigues	R\$ 110,00	01	RT
355.572-0	Lilian Zanin Guedes	R\$ 110,00	01	VS
369.020-0	Lourivaldo Schuelter	R\$ 220,00	02	RA
369.373-0	Luiz Oswaldo Coelho	R\$ 220,00	02	PE
355.572-0	Lilian Zanin Guedes	R\$ 110,00	01	RS
323.447-0	Gelson L. Padilha	R\$ 340,00	01	VS
287.259-0	Mara Pinter Bortolato Pinter	R\$ 330,00	03	CS
193.774-0	Eliane Silva O. Marcelino	R\$ 330,00	03	CS
355.573-9	Helena Caetano G. e Silva	R\$ 110,00	01	VS
368.270-6	Ademir da Silva Matos	R\$ 340,00	01	VS
295.689-6	Edgar Luiz Fernandes	R\$ 110,00	01	VS

368.270-6	Ademir da Silva Matos	R\$ 340,00	01	RS
323.447-0	Gelson L. Padilha	R\$ 340,00	01	CS
361.274-0	Mabiane Almeida Braga	R\$ 110,00	01	VS
368.270-6	Ademir da Silva Matos	R\$ 340,00	01	VS
368.270-6	Ademir da Silva Matos	R\$ 340,00	01	CS

Total R\$ 4.020,00

LEGENDA DE MOTIVOS

VS - Viagem de Serviço **RS** - Reunião de Serviço
RT - Reunião de Trabalho **RA** - Representar Autoridade
PE - Participação Evento **CS** - Cursos/Sem/Congr/Outros

Tubarão SC, abril de 2006. DEMP 11820/063

Ademir da Silva Matos
SECRETÁRIO DE ESTADO

AUTARQUIAS ESTADUAIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2006
AO CONTRATO Nº 01/2006

Licitação: Dispensa de Licitação nº 230/2005-SEA.
Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato emergencial de prestação de serviços, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a Empresa SLC - Construção e Serviços Ltda.
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato com início em 03/04/2006 e término em 30/06/2006.
Data a Assinaturas: Florianópolis, 31 de março de 2006, Antônio Carlos Zimmerman-JUCESC e Dilmo Wanderley Berger-SLC.

DEMP 11688/063



ERRATAS

Pregão nº 026/2005.
 Dos Recursos Orçamentários - Item 13 do Edital, Cláusulas Sexta do anexo I e do contrato nº 002/2006.
Onde se lê: Fonte 0246 - **Leia-se:** Fonte 0240.

Pregão nº 027/2005.
 Dos Recursos Orçamentários - Item 13 do Edital, Cláusulas Sétima do anexo I e do contrato nº 001/2006.
Onde se lê: Fonte: 0246 - **Leia-se:** Fonte 0240.

Tomada de Preços nº 028/2005.
 Dos Recursos Orçamentários - Item 12 do Edital, Cláusulas Décima do Anexo I e do contrato nº 006/2006.
Onde se lê: Fonte 0246 - **Leia-se:** Fonte 0240.

Tomada de Preço nº 029/2005.
 Dos Recursos Orçamentários - Item 15 do Edital, Cláusulas Décima Segunda do anexo I e do contrato nº 005/2006.
Onde se lê: Fontes 0228, 3246 e 3646 - **Leia-se:** Fonte 0228 União.

Dispensa de Licitação nº 01/2002.
 Cláusula Sétima - Do Contrato nº 04/2002/PJ da Dotação Orçamentária.
Onde se lê: 5321.261221114.308 (Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática - APSFS), da Dotação Orçamentária 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), fonte 40.
Leia-se: 9221.261225022.4363 (Manutenção e Serviços Corporativos - APSFS), da Dotação Orçamentária 3.3.90.39.08 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção de Software), Fonte 0240.

Concorrência nº 026/2002.
 Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2003 - Dos Recursos Orçamentários.
Onde se lê: 5321.26121114.309 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - APSFS), da Dotação Orçamentária 3.3.90.39.03 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 40.

Leia-se: 9221.041265022.6333 (Contratação de Serviços de Comunicação para Dados/Voz Internet - APSFS), DA Dotação Orçamentária 3.3.90.39.12 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Máquina e Equipamento), fonte 0240.

Concorrência nº 021/2001.
 Cláusula Nona do Contrato nº 15/2002/PJ - Dos Recursos Orçamentários.

Onde se lê: 5321.261221114.307 (Administração de Recursos Humanos), da Dotação Orçamentária 3.1.90.34 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização), Fonte 40.

Leia-se: 9221.261221102.4362 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - APSFS), da Dotação Orçamentária 3.3.90.37.03 (Locação de Mão-de-Obra/Vigilância), Fonte 0240.

Concorrência nº 022/2001.
 Cláusula Nona do Contrato nº 017/2002/PJ - Dos Recursos Orçamentários.

Onde se lê: 5321.261221114.07 (Administração de Recursos Humanos), Dotação Orçamentária 3.1.90.34 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização), Fonte 40

Leia-se: 9221.261221102.4362 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - APSFS), da Dotação Orçamentária 3.3.90.37.02 (Locação de Mão-de-Obra/Limpeza e Conservação), Fonte 0240.

São Francisco do Sul - SC, 06 de abril de 2006.
 CPL/APSFS

DEMP 11496/061



GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretária de Estado da Infra-Estrutura
 Departamento de Transportes e Terminais



ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2006. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. CONTRATADA: Empresa Lavauto - Tecnologia em Limpeza e Recuperação Automotiva. OBJETO: 160 (cento e sessenta) lavações sem cera e 80 (oitenta) lavações com cera nos veículos pertencentes ao CONTRATANTE. VALOR: Importância unitária de R\$ 15,00 (quinze reais) pela lavação sem cera e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) pela lavação com cera, totalizando o valor global estimado do Contrato em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com o Ação 4255 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais), Item 399030 (Material de consumo), fonte 240. PRAZO E VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2006. DATA: Florianópolis, 06 de abril de 2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
 CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO ALVES
 CONTRATADA

DEMP 12019/062



GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretária de Estado da Infra-Estrutura
 Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 204/2006. DESTINATÁRIO: Ida's Transportes Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 717/061. SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com ao Sra. Daiane Buczer Silveira (Rep. Est.), para transporte de estudantes entre Massaranduba e Jaraguá do Sul, conforme autorização de fretamento nº 273/2006, com saída de Massaranduba às 18:00 h e saída de Jaraguá do sul às 22:30 h, de segunda à sexta, com um veículo por viagem. Validade 15/12/2006. Florianópolis 30 de Março de 2006.

Luiz Carlos Tamanini
 Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205/2006. DESTINATÁRIO: Ida's Transportes Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 718/068. SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Solange Nair da Silva Harger (Rep. Est.), para transporte de estudantes entre Massaranduba e Jaraguá do Sul, conforme autorização de fretamento nº 268/2006, com saída de Massaranduba às 06:30 h e saída de Jaraguá do sul às 11:30 h, de segunda à sexta, com um veículo por viagem. Validade 30/11/2006. Florianópolis 30 de Março de 2006.

Luiz Carlos Tamanini
 Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206/2006. DESTINATÁRIO: Moises Domingos Transportes Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 743/062. SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Cícero Augusto Weber (Rep. Est.), para transporte de estudantes entre Itajaí e Balneário Camboriu, conforme autorização de fretamento nº 291/2006, com saída de Itajaí às 07:00 h e saída de Balneário Camboriu às 11:30 h, de segunda à sexta, com um veículo por viagem. Validade 15/12/2006. Florianópolis 30 de Março de 2006.

Luiz Carlos Tamanini
 Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207/2006. DESTINATÁRIO: Moises Domingos Transportes Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 743/062. SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Carlos Eduardo A. B. H. dos Santos (Rep. Est.), para transporte de estudantes entre Itajaí e Balneário Camboriu, conforme autorização de fretamento nº 293/2006, com saída de Itajaí às 13:00 h e saída de Balneário Camboriu às 17:30 h, de segunda à sexta, com um veículo por viagem. Validade 15/12/2006. Florianópolis 30 de Março de 2006.

Luiz Carlos Tamanini
 Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208/2006. DESTINATÁRIO: Za Transportes Rodoviários Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 761/060. SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Kátia Mecabo Niehus (Rep. Est.), para transporte de estudantes entre Braço do Norte e Tubarão, conforme autorização de fretamento nº 1089/2006, com saída de Braço do Norte às 06:45 h e saída de Tubarão às 12:00 h, de segunda à sexta, com um veículo por viagem. Validade 30/11/2006. Florianópolis 30 de Março de 2006.

Luiz Carlos Tamanini
 Presidente



GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretária de Estado da Infra-Estrutura - SIE
 Departamento de Transportes e Terminais
 Diretoria de Administração - DIAD
 Gerência de Administração - GERAD



ORDEM DE SERVIÇO Nº 230/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Cooperalt Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 1077/066 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Marcelo Picolli (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Itajaí e Camboriu, conforme autorização de Fretamento n.º 245/2006, com saídas de Itajaí às 06:00hs e de Camboriu às 12:40hs as sextas feira, e com saídas de Itajaí às 06:00hs e de Camboriu às 17:45hs aos sábados .Os serviços serão realizados com 01 veículo por horario, validade até 31/12/2006. Florianópolis, / 2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
 PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Nelson Coelli Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 1032/062 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Patricia Diane Weber (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Capinzal e Joaçaba, conforme autorização de Fretamento n.º 500/2006, com saídas de Capinzal às 18:20hs e de Joaçaba às 22:30hs as sextas feira, e com saídas de Capinzal às 06:45hs e de Joaçaba às 17:00hs aos sábados. Os serviços serão realizados com 01 veículo por horario, validade até 30/11/2006. Florianópolis, / 2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
 PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº232/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Uga Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º976/067 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Bárbara C. da Silva (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Itajaí e Balneário Camboriu, conforme autorizações de Fretamento n.º 627,1083,1084 e 1085/2006, com saídas de Itajaí às 19:00hs e de Balneário Camboriu às 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 04 veículos por horário, validade até 10/12/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº233/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Cachorrão Tur Transp. Rod. Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º982/067 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Sergio Alidor Gomes (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Otacílio Costa e Lages, conforme autorização de Fretamento n.º 851/2006, com saídas de Otacílio Costa às 07:00hs e de Lages às 12:00hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por horário, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº234/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Cachorrão Tur Transp. Rod. Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º981/060 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Sergio Alidor Gomes (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Otacílio Costa e Lages, conforme autorização de Fretamento n.º 847/2006, com saídas de Otacílio Costa às 18:00hs e de Lages às 22:00hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por horário, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº235/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transp. A. J. Souza Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º945/064 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Antonio Julio Sausen (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Cocal do Sul e Criciúma, conforme autorização de Fretamento n.º 342/2006, com saídas de Cocal do Sul às 07:00hs e de Criciúma às 18:00hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por horário, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº236/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transp. A. J. Souza Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º948/063 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Antonio Julio Sausen (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Nova Veneza e Criciúma, conforme autorização de Fretamento n.º 344/2006, com saídas de Nova Veneza às 06:15hs e de Criciúma às 12:00hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por horário, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº237/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transp. A. J. Souza Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º946/060 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Marcos A. Ceron (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Urussanga e Criciúma, conforme autorização de Fretamento n.º 296/2006, com saídas de Urussanga às 06:30 e 11:30hs e de Criciúma às 11:00 e 17:40hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por horário, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº238/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transp. A. J. Souza Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º950/068 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Antonio Julio Sausen (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Morro da Fumaça e Criciúma, conforme autorizações de Fretamento N.º 360,361 e 362/2006, com saídas de Morro da Fumaça às 06:45, 12:30 e 18:30hs e de Criciúma às 12:00, 18:00 e 23:00hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por licença, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº239/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transp. Col. Planalto Serrano Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º984/060 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Cezaria G. S. Jacinto (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Urubici e Lages, conforme autorizações de Fretamento N.º 1086 e 1087/2006, com saídas de Urubici às 16:30hs e de Lages às 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por licença, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº240/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Claudiotur Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º979/066 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Alenir D. Lima (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Criciúma e Tubarão, conforme autorizações de Fretamento N.º 697 e 698/2006, com saídas de Criciúma às 06:30 e 18:00hs e de Tubarão às 11:30 e 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por licença, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº241/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Andreselle Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º1064/061 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Mônica S. de O. Mello (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre São José e Brusque, conforme autorização de Fretamento N.º 1079/2006, com saídas de São José às 17:00hs e de Brusque às 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a quinta feira, com 01 veículo por licença, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº242/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Dias & Dias Transp. Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º995/061 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Pedro J M de Souza (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Joinville e Guarani, conforme autorização de Fretamento N.º 1078/2006, com saídas de Joinville às 18:00hs e de Guarani às 22:00hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por licença, validade até 08/12/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº243/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transportes Mafei Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1004/069 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Daniele C. da Rocha (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Itapema e Balneário Camboriu, conforme autorização de Fretamento N.º 1077/2006, com saídas de Itapema às 18:30hs e de Balneário Camboriu às 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por licença, validade até 20/12/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº244/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Simotur Ag. v. e Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1007/068 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Jaime M. Mariano (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Laguna e Tubarão, conforme autorizações de Fretamento N.º 1072,1073,1074,1075 e 1076/2006, com saídas de Laguna às 06:30 e 18:00hs e de Tubarão às 12:00 e 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por licença, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº245/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transdézio Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1061/062 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com APADÍ (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Papanduva e Mafra, conforme autorização de Fretamento N.º 1071/2006, com saídas de Papanduva às 06:30hs e de Mafra às 11:20hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 02/12/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº246/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Transdézio Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1062/069 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Valdecir Pinheiro (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Papanduva e Mafra, conforme autorização de Fretamento N.º 1070/2006, com saídas de Papanduva às 18:00hs e de Mafra às 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 02/12/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº247/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Terraventura Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1042/068 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Mailis V. Obenaus (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Jaraguá do Sul e Joinville, conforme autorização de Fretamento N.º 1069/2006, com saídas de Jaraguá do Sul às 05:30hs e de Joinville às 17:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº248/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Coiote Transporte e Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 999/067 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Silvana A. Medeiros (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Jaraguá do Sul e Guarani, conforme autorização de Fretamento N.º 1068/2006, com saídas de Jaraguá do Sul às 18:00hs e de Guarani às 22:00hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 15/12/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº249/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Coiote Transporte e Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1000/063 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Jucelia Berger (rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Jaraguá do Sul e Blumenau, conforme autorização de Fretamento N.º 1066/2006 com saídas de Jaraguá do Sul às 17:00hs e de Blumenau às 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 15/12/2006. Florianópolis, /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº250/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Coiote Transporte e Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 997/064 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Arlete Friedel(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Jaraguá do Sul e Guarimir, conforme autorização de Fretamento N.º 1064/2006, com saídas de Jaraguá do Sul às 18:00hs e de Guarimir às 22:00hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 15/12/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº251/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Coiote Transporte e Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 998/060 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Fernando R Keiser(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Jaraguá do Sul e Guarimir, conforme autorização de Fretamento N.º 1063/2006, com saídas de Jaraguá do Sul às 18:00hs e de Guarimir às 22:00hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 15/12/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº252/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Rodrigo Castilho da Silva Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1028/065 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Patrícia A A dos Santos(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Ponte Serrada e Xanxere, conforme autorização de Fretamento N.º 1062/2006, com saídas de Ponte Serrada às 06:30hs e de Xanxere às 12:00hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº253/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Rodrigo Castilho da Silva Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1027/069 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Luiz F Pereira da Silva(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Irani e Joaçaba, conforme autorização de Fretamento N.º 1060/2006, com saídas de Irani às 18:00hs e de Joaçaba às 22:30hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº254/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Rodrigo Castilho da Silva Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1026/062 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Assoc. Acad. de Ponte Serrada(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Ponte Serrada e Xanxere, conforme autorizações de Fretamento N.º 1056 e 1058/2006, com saídas de Ponte Serrada às 18:00hs e de Xanxere às 22:30hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DEMP 12012/064

ORDEM DE SERVIÇO Nº255/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Juro Tur Transporte e Turismo Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 996/068 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Patrícia Janning(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Joinville e Jaraguá do Sul, conforme autorização de Fretamento N

º 868/2006, com saídas de Joinville às 17:20hs e de Jaraguá do Sul às 22:00hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 15/12/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº256/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Nelson Coelli Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1034/065 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Marcio a Signor(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Capinzal e Luzerna, conforme autorização de Fretamento N.º 174/2006, com saídas de Capinzal às 12:35hs e de Luzerna às 17:15hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo

por viagem, validade até 30/11/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº257/2006 DESTINATÁRIO: Empresa Nelson Coelli Ltda .ASSUNTO: PROCESSO N.º 1036/068 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Carmen R. M. Baretta(rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Capinzal e Joaçaba, conforme autorização de Fretamento N.º 253 e 521/2006, com saídas de Capinzal às 06:30hs e de Joaçaba às 11:45 e 17:15hs. .Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira com cl 253/06 e terça e quinta feira com cl 521/06, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2006. Florianópolis, / /2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE DEMP 12013/064



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA



TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA P.J.117/2005 FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA, E A FIRMA TRIANON CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº.05.510.080/0001-49, representado neste ato por seu Presidente, Engenheiro Civil ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR e a firma TRIANON CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.310.654/0001-82, representada pelo Sr. JEAN LUCA RICCIO, a seguir denominada "ACORDANTE", em decorrência dos motivos elencados nas comunicações internas, nºs 793/2005, de 06/10/05 e 689/2005, de 12/09/05, bem como nos documentos a elas anexados, e estabelecidos no art. 79, II c/c § 1º, da Lei nº 8666/93, resolvem declarar, como de fato declaram que acordam em considerar resilição de pleno direito e por este instrumento, o Contrato de Empreitada P.J.117/2005, cujo objeto é a execução dos serviços de conservação rodoviária na malha pavimentada e não pavimentada das Superintendências Regionais de Obras e Operações de Rodovias do DEINFRA (LOTE 05) - Canoinhas, dando-se mútua quitação, plena e geral, ressalvando-se à "ACORDANTE" o direito a devolução, após a aprovação deste Termo Resiliatório pelo Conselho Administrativo, da caução e reforços, se houver, depositados para garantia do Contrato, bem como o recebimento das faturas dos serviços executados, tudo conforme disposições no instrumento contratual. A "ACORDANTE" concorda expressamente em não reclamar qualquer direito concernente à dispensa e indenizações de pessoal ou qualquer outro tipo de indenização. O presente Termo de Resilição somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DEINFRA. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo os representantes das partes contratantes.

Florianópolis, 07.04.2006. ASS.: Eng. Civil ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR, PRESIDENTE DO DEINFRA. ASS.: JEAN LUCA RICCIO, REPRESENTANTE DA FIRMA. (Aprovado pelo Conselho Administrativo em: 14/02/2006 - Res. nº. 0043/2006). **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DEMP 12010/065

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 2130 DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE, CONVÊNIO Nº 01/2004, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - SED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.329 DE 04/02/04, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	T.COMP	INÍCIO	VALOR
Ricardo Rodrigues da Silva	065.977.459-30	01	06/04/06	R\$170,00

DEMP 11866/063

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SED FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2005/FAPESC/2005. CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina, FAPESC e a LOCA AUTO - LOCADORA DE

VEÍCULOS LTDA, com sede no município de Florianópolis. OBJETO: É objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA QUINTA do contrato para 31 de maio de 2006.

SIGNATÁRIOS: Vladimir Alvaro Piacentini, pela FAPESC e Eduardo Martins Guedes pela Loca Auto Locadora de Veículos Ltda.

Florianópolis, 31 de março de 2006 DEMP 11862/068

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



RESUMO DO CONTRATO Nº 04/FCEE/06

ORIGEM Convite nº 0004/2006
 CONTRATANTE Fundação Catarinense de Educação Especial
 CONTRATADA KAPERSUL Ind. e Com. de Papéis Ltda.
 OBJETO Fornecimento parcelado de 100 pçtes. de Papel Sulfite Gramatura 180, tam. 66x96cm
 VALOR R\$ 5.400,00
 DOTAÇÃO ORÇ. 339030 - Ações 4262 e 8875 (Fonte 0100), e 9533 (Fonte 0130), do orçamento da FCEE
 VIGÊNCIA 06/04/06 a 29/12/06
 DATA 06 de abril de 2006
 ASSINATURAS Pedro de Souza, pela Contratante
 Leonilda Berger Felau, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



RESUMO DO CONTRATO Nº 05/FCEE/06

ORIGEM Convite nº 0004/2006
CONTRATANTE Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA Suprimentos Blumenau Ltda.
OBJETO Fornecedor parcelado de 1.000 Kg de Papel Braille, em bobinas de 12 Kg
VALOR R\$ 20.730,00
DOTAÇÃO ORÇ. 339030 – Ações 4262 e 8875 (Fonte 0100), e 9533 (Fonte 0130), do orçamento da FCEE
VIGÊNCIA 06/04/06 a 29/12/06
DATA 06 de abril de 2006
ASSINATURAS Pedro de Souza, pela Contratante
Charles Klitzke, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



RESUMO DO CONTRATO Nº 06/FCEE/06

ORIGEM Convite nº 0004/2006
CONTRATANTE Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA Formulários Piloto Ltda.
OBJETO Fornecedor parcelado de 250 caixas de formulário contínuo Braille
VALOR R\$ 34.725,00
DOTAÇÃO ORÇ. 339030 – Ações 4262 e 8875 (Fonte 0100), e 9533 (Fonte 0130), do orçamento da FCEE
VIGÊNCIA 06/04/06 a 29/12/06
DATA 06 de abril de 2006
ASSINATURAS Pedro de Souza, pela Contratante
Leandro Antonio de Andrade, pela Contratada

DEMP 12017/060



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2006 DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2006

A Fundação Catarinense de Cultura, torna público o contrato referente ao Pregão Presencial nº 0012/2006 realizado pela Secretaria de Estado da Administração:

Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Fornecedor de CAFÉ, na quantidade mensal de 100 (cem) Kg; de BOMBONAS de água mineral, na quantidade mensal de 384 (trezentos e oitenta e quatro); de GARRAFAS de água mineral COM GÁS, na quantidade mensal de 96 (noventa e seis) e de GARRAFAS de água mineral SEM GÁS, na quantidade mensal de 96 (noventa e seis).

Dotação Orçamentária: Ação 8888, elemento de despesa 339030, fonte 0100.

Valor unitário: R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) para CAFÉ; R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) para BOMBONAS de água mineral; R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para GARRAFAS de água COM GÁS e R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para GARRAFAS de água SEM GÁS.

Vigência: a partir da sua assinatura até 31/12/2006, Florianópolis, de abril de 2006.

Edson Busch Machado – Diretor Geral da FCC
Isaque José de Abreu – TAF Distribuidora Ltda.

DEMP 12127/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 054/2006 - FCEE SÃO JOSÉ, 17.03.2006

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 39, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com os

parágrafos 1º e 3º do artigo 3º do decreto 796 de 29 de setembro de 2003, DIRSEI DA CUNHA ESTÁCIO, matrícula nº 314.778-9-02, Gerente de Administração, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, nível DGS-1, da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, em substituição ao titular SEBASTIÃO NERI DE MELO KÜSTER,

matrícula nº 323230-1-03, que se encontra no usufruto de suas férias, no período de 01/03 a 30/03/2006. REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO

PEDRO DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 067/06 de 30/03/2006.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR em Caráter Temporário, com base no artigo 3º da Lei nº 8391 de 13 de novembro de 1991, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 264 de 29 de janeiro de 2004, em vaga excedente, os professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	HABIL.	C.H.	VIGÊNCIA	MUNICÍPIO	DISC.
Albani Maria Garbin	281.243-6-02	300	20	25/03/2006 a 30/12/2006	8279	005
Abegair Farias de Lima	374.670-4-01	300	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Adriana Maria Moraes	349.091-2-03	300	30	06/02/2006 a 30/12/2006	8081	628
Alexandra Anita Isoton	333.190-3-02	030	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Andreia de Souza Mello	374.936-3-01	300	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Andreia Machado Spricigo	323.772-9-02	100	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	628
Aquilino Luiz Artifon	217.665-3-05	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Beatriz Gomes de Oliveira Welter	344.252-7-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Beatriz Pasqualotto Seraglio	369.610-3-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Bernadete Zann Fortuna	277.723-1-04	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	005
Carla Cristina Fiorini	301.973-0-02	030	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8253	005
Carli Menegaro Gomes	368.663-9-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Clarice da Silva Antunes dos Santos	249.000-5-03	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Cláudia Staub Happke	316.475-6-03	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8095	005
Cleci Valcarenchi	360.151-0-02	300	10	06/02/2006 a 30/12/2006	9953	307
Cleci Valcarenchi	360.151-0-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8205	307
Clenice Inês Assmann	336.395-3-02	030	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8253	005
Cleonice de Fátima Alves	343.455-9-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Cristiane Hermann	352.219-9-02	100	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8253	628
Délia Claudete Guaragni Bonatto	374.341-1-02	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8125	005
Deomira Dazzi	189.030-1-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8205	005
Deoneides Terezinha Darold	159.518-0-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Diana Terezinha Zanetti	374.344-6-03	300	10	16/02/2006 a 30/12/2006	8095	628
Diana Terezinha Zanetti	374.344-6-02	300	10	08/02/2006 a 30/12/2006	8339	628
Direlei Vian Lorenski	336.514-0-02	030	20	22/02/2006 a 30/12/2006	8339	005
Dulsara Aparecida Pontel	323.002-3-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	005
Edneia Aparecida C. Nolasco	293.333-0-03	300	40	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Eliane Aparecida B. Szczechovski	311.179-2-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Eliane Bertolino	374.675-5-01	300	40	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Eliane Tramontin Sávio	345.795-8-04	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	005
Eliane Tramontin Sávio	345.795-8-03	100	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	307
Eliezer Pandolfo da Silva	374.235-0-02	100	10	20/02/2006 a 30/12/2006	8165	628
Eliria Aparecida Porta A. Prediguer	343.698-5-03	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8299	005
Elisa Henklein	369.560-3-02	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8339	005
Eliandra Ceschini Senhor	368.420-2-02	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Emisji Lúcia Roveda	343.125-8-04	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8339	005
Fabiane Franzosi Brambilla	366.132-6-03	100	10	08/02/2006 a 30/12/2006	8125	628
Gema Terezinha Maculan	288.570-0-04	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	005
Geneci Pacheco	304.806-3-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	005
Gilberto André Bazzo	291.927-3-02	300	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	307
Gilda Ghizzi Birk	292.506-0-03	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8253	005
Giovana Cristina Koch Bottega	336.405-4-03	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Giovana Iris Voelz	343.052-9-02	300	10	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	307
Idalina Dulce Alberti	156.814-0-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	9953	005
Iliana Maria Pegoraro Casagrande	314.195-0-02	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Ines Lurdes Desanti Rambo	348.114-0-02	300	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8205	628
Iolete Terezinha Vivian	288.572-7-03	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8095	005
Iraci Santin Picoli	107.365-6-04	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	9953	005
Iracilda Ficagna Engler	287.197-1-04	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Irlaude Diana Kramer Haas	296.549-6-03	300	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Ivaldina de Lima	370.121-2-01	300	40	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Ivana Gonçalves do Couto Bertoldo	282.062-5-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	9953	005
Ivani Vassoler Favero	366.917-3-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Ivania Maria Dossena	374.685-2-01	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Ivanir Heckesfeld Schuh	297.984-5-03	100	20	13/02/2006 a 30/12/2006	8253	307
Janaína Ramon	368.317-6-02	300	20	01/03/2006 a 30/12/2006	8125	005
Jonatan Maule	343.928-3-02	100	20	20/02/2006 a 30/12/2006	8279	307
Julcinara de Carli Zambiasi	331.189-9-03	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8085	005
Lerida Melania Tedesco Schmidt	290.118-8-02	010	20	14/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Lisane Terezinha Schoeninger	374.425-6-02	010	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8064	005
Lisani Margarida Birk	322.561-5-03	030	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Lisani Margarida Birk	322.561-5-04	030	20	15/02/2006 a 30/12/2006	8205	005
Lisete Ely Santore	252.922-0-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Loíva Terezinha de Oliveira	317.642-8-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Lorete Zanco	325.921-8-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8110	005
Lucia Ilete Kirch Frandaloso	367.867-9-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Luciana Artuso	362.836-1-02	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Lucila Bresolin Karacek	155.400-0-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8110	005
Lucy Terezinha Almeida dos Santos	305.382-2-03	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Luis Carlos Dall Soto	317.305-4-02	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8165	307
Marcia Rosenneri Schlee Braganholo	218.354-4-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8205	005
Margarete Schlantwein Turella	298.480-6-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005

Margarida Freire Caleffi Barbosa	367.226-3-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Mari de Fátima Rodrigues de Toni	374.672-0-01	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Maria Helena Dal Piva	315.334-7-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8299	005
Maria Odete Gurtat	072.277-4-04	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Maria Salete da Rosa	229.558-0-06	300	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Maria Salete Ferenz	315.492-0-03	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Maria Tonatto	186.625-7-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Marieli Regiane Moraes	371.356-3-02	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8095	005
Marlene Scalabrin	282.562-7-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Marines Parizotto Debiasi	287.146-7-02	030	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Marinês Zorzi	370.546-3-01	300	40	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Marinice Michels Müller	333.262-4-03	030	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8165	005
Marisa Fátima Rossetto	311.811-8-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Marizete Cella Montagna	320.515-0-03	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Marlene Bresolin	341.900-2-03	100	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	628
Marlene Noronha	374.688-7-01	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Marlene Terezinha Curioletti Matias	222.101-2-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Marlete Kosmann Benincá	294.105-8-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Neiva Terezinha Ghidini	296.529-1-04	300	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8110	307
Neusa Pereira dos Santos Berlanda	367.597-1-04	100	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	628
Neuza Aparecida dos Santos	360.753-4-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Neuza Maria Inácio Marques	333.525-9-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Nilza Maria Lazzarotto	334.472-0-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Nívea Maria Stürmer Klein	330.862-6-02	300	20	08/02/2006 a 30/12/2006	8339	005
Noíli Rodrigues da Fonseca Borges	225.185-0-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8205	005
Normeli Salete Bonafim	304.122-0-03	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8253	005
Oraci Alves de Melo	058.689-7-04	030	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Orzania Lúcia Nespolo	218.146-0-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Patrícia Farias de Lima Voltolini	352.390-0-02	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8081	307
Paula Gilda Lorencini	374.435-3-02	030	20	22/02/2006 a 30/12/2006	8339	005
Paula Regina Fim	362.201-0-01	300	20	06/02/2006 a 28/02/2006	8333	005
Rosane Borre Ferronato	215.558-3-03	030	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Roselene de Fátima S. Rolin Blatz	277.397-0-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Rosicler Maria Zanoni	299.376-7-02	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8067	005
Rosicler Moroni	346.541-1-03	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Sumara Werkhauser	333.215-2-01	300	10	06/02/2006 a 30/12/2006	8085	307
Sandra Regina Previatti	328.404-2-03	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8110	005
Seriane Paula Santin	374.686-0-01	300	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Sheron Marins Costa	362.183-9-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8333	005
Silvana Rita de Bastiani Badin	319.577-5-02	010	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Silvana Strapazon	374.899-5-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Simoni Aparecida Scherner	366.927-0-01	300	20	13/03/2006 a 30/12/2006	8067	005
Soeli Soares	257.689-9-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	005
Sueli dos Santos	233.423-2-04	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8109	005
Sueli Agostinetto Demartini	374.931-2-01	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8279	005
Sueli Maria Golo	272.215-1-03	030	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Suzana Magagnin Von Borstel	224.412-8-04	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8205	005
Suzana Pilonetto	374.668-2-01	300	20	07/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Terezinha Marlene Salamin Seben	360.125-0-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	9953	005
Vaniza de Araújo	374.665-8-01	030	20	13/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Vanusa Artuso	374.748-4-01	030	20	10/02/2006 a 30/12/2006	8081	005
Zilda Noeli Horbach Schlintvein	349.936-7-02	300	20	06/02/2006 a 30/12/2006	8213	005
Zuleika Perla Favretto Mohr	335.282-0-03	300	40	06/02/2006 a 30/12/2006	8085	005

Pedro de Souza
Presidente da FCEE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 076/06 - FCEE - 06/04/2006.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 107/05 de 30/08/2005, publicada no Diário Oficial nº 17.715 de 02/09/2005, que alterou a habilitação da professora **MARISTELA PRONER DEITOS**, matrícula 277.285-0-05, na parte referente à **HABILITAÇÃO**, que deverá ser: 200.

PEDRO DE SOUZA

PRESIDENTE

DEMP 11926/066

UDESC

Universidade do Estado de Santa Catarina



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e:

01 - FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - FUNDAÇÃO UNIPLAC

Objeto: Promoção de intercâmbio didático, científico e cultural, em nível de graduação, pós-graduação e extensão, bem como o compartilhamento de recursos e infraestrutura para a realização de projetos conjuntos de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de extensão entre a UNIPLAC e UDESC, com duração de 05 (cinco) anos.

02 - SETTI SISTEMAS LTDA.

03 - DELEGACIA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

04 - WJR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

05 - FAMA CRIS CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C LTDA.

06 - CT INFORMÁTICA LTDA.

07 - OFICINA AUTO MECÂNICA LENÇOL LTDA.

08 - TEREZA HANNEMANN - ME

09 - VIRA LATA HOSPITAL VETERINÁRIO

10 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC - CEFET UNIDADE DE JARAGUÁ DO SUL

11 - TOTVS S.A.

12 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DO MULLER SHOPPING CENTER JOINVILLE

13 - CÁSSIO ROBERTO PEREIRA MODOTTE

14 - BOSCH REINOTH LTDA.

15 - LINKPLAS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

16 - SYS DEVELOPER SOFTWARE

17 - RENDER MULTIMÍDIA LTDA.

18 - VITAGRI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários da concodente, com duração de 01 (hum) ano, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) anos, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses, 01 (hum) ano, 02 (dois) anos, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses, 01 (hum) ano, 01 (hum) ano, 05 (cinco) anos, respectivamente.

Artiade Carvalho Rocha

Pró-Reitor de Planejamento

DEMP 12030/066

ECONOMIAS MISTAS



O Diretor Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A-CIASC, usando das atribuições que lhe confere a Resolução DIRET 09/99, resolve: **Portaria 2006/010.**

Fazer cessar, a partir de 31-03-2006, os efeitos de Portaria 2003/112, de 27-02-2003, que designou Mauro César Dutra, matrícula 0029-9, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Implantação de Sistemas, nível 2. **Portaria 2006/011.** Fazer cessar, a partir de 31-03-2006, os efeitos da Portaria 2004/043, de 25-11-2004, que designou Manoel Nazareno Correa, matrícula 1992-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisor, nível 3. **Data:** Florianópolis, 05-04-2006. **Signatário:** Fábio Carpes da Costa - Diretor Presidente.

DEMP 12192/066



EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Origem: Convênio 252/2005. **Interveniente:** Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC. **Estagiário:** Eduardo Bruno Silva. **Valor da Bolsa:** R\$ 200,00. **Vigência:** 6(seis) meses. **Data:** Florianópolis, 05 de abril de 2006. **Signatário:** Fábio Carpes da Costa - Diretor Presidente.

DEMP 12109/061



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CEASA/SC



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. - CEASA/SC, tem a honra de convocar os Senhores Acionistas para se reunirem às 09 (nove) horas do dia 24 de abril de 2006, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da CEASA/SC, situada na Rodovia Br 101, Km 205, Barreiros, município de São José, SC, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1º. Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício de 2005; 2º. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 3º. Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para 2006. **Assembleia Geral Extraordinária:** 1º. Eleição do novo Presidente do Conselho de Administração; 2º. Outros assuntos de interesse da sociedade.

São José (SC), 07 de abril de 2006.

Ivo Vanderlinde

Diretor Presidente da CEASA/SC

DEMP 11987/065



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - NDR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CEASA/SC



EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 004/2006

CONTRATANTE: CEASA/SC

CONTRATADA: SUPORTE - Com. e Serviços Ltda

OBJETO: Execução dos serviços do projeto de sinalização viária da CEASA/SC

VALOR: R\$ 37.405,00

PRAZO: 30 dias

São José (SC), 04 de abril de 2006.

IVO VANDERLINDE

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 003/2006

CONTRATANTE: CEASA/SC

CONTRATADA: CONPESA - Construção Pesada Ltda

OBJETO: Execução dos Serviços de revitalização do sistema viário interno da CEASA/SC

PRAZO: 60 dias

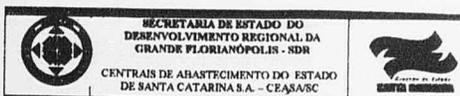
VALOR: R\$ 148.254,84

São José (SC), 29 de março de 2006.

IVO VANDERLINDE

Diretor Presidente

DEMP 11963/069



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SDR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CEASA/SC

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

A Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. CEASA/SC, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no período AGOSTO/05 à DEZEMBRO/05:

Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
	Emílio R.Neto/São José/SC-04/08	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-11/08	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-18/08	156,00	01	RS
	Jairo Henkes/Itapiranga/SC-26/08	340,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-25/08	156,00	01	RS
	Ivo Vanderlinde/Tub/SC-01/09	340,00	01	RS
	Ivo Vanderlinde/Fraiburgo-04/09	340,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-01/09	156,00	01	RS
	Jairo Henkes/Joinville-09/09	340,00	01	RS
	Paulo Motta/Porto Alegre/RS-07/09	900,00	02	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-08/09	156,00	01	RS
	Jairo Henkes/Itajaí/Joinv-19/09	680,00	02	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-15/09	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-22/09	156,00	01	RS
	Jairo Henkes/Tubarão-26/09	340,00	01	RS
	Jairo Henkes/Joinville-27/09	340,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-29/09	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-07/10	156,00	01	RS
	Jairo Henkes/Chapecó-07/10	680,00	01	RS
914-0	Djalma Guimarães/Brasília-18/10	528,00	02	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-27/10	156,00	01	RS
	Ivo Vanderlinde/Vitória-30/11	1.800,00	04	RS
	Jairo Henkes/Vitória-30/11	1.800,00	04	RS
	Jairo Henkes/Blumenau-11/11	340,00	01	RS
	Jairo Henkes/Blumenau-20/11	450,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-01/12	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-08/12	156,00	01	RS
	René A. Osório/SP/PR-04/12	1.056,00	04	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-15/12	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-22/12	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-29/12	156,00	01	RS

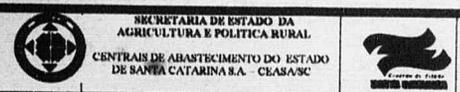
Legenda de Motivos:

RS - Reunião de Serviço

São José (SC), 29 de dezembro de 2005.

Ivo Vanderlinde

Diretor Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CEASA/SC

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

A Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. CEASA/SC, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no período JANEIRO/06 à MARÇO/06:

Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
	Jairo Henkes/Penha/SMO-06/01	680,00	02	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-05/01	156,00	01	RS
	Paulo Motta/Tub-10/01	340,00	01	RS
	Jairo Henkes/Tub-10/01	340,00	01	RS
	Paulo Motta/Tub-12/01	340,00	01	RS
	Jairo Henkes/Blumenau-17/01	340,00	01	RS
	Jairo Henkes/São Joaquim-04/02	340,00	01	RS
	Jairo Henkes/Chapecó-10/02	680,00	02	RS
	Ivo Vanderlinde/Timbó/Rio Sul-10/02	340,00	01	RS
	Paulo Motta/Tub-13/02	340,00	02	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-16/02	156,00	01	RS
	Jairo Henkes/Joinville-03/03	340,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-02/03	156,00	01	RS
	Emílio R.Neto/São José/SC-09/03	156,00	01	RS
	Ivo Vanderlinde/Brasília-16/03	900,00	02	RS
	Jairo Henkes/Itaporanga-16/03	680,00	02	RS
914-0	Djalma Guimarães/Itaporanga-13/03	780,00	05	RS
	Paulo Warmling/Blum-23/03	312,00	02	RS

Legenda de Motivos:

RS - Reunião de Serviço

São José (SC), 23 de março de 2005.

Ivo Vanderlinde

Diretor Presidente

DEMP 11967/064



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina -

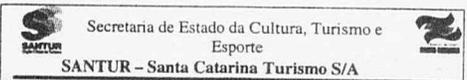
COHAB/SC, avisa aos senhores Acionistas de que encontram-se à disposição, em sua Sede social, na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, Estreito, Florianópolis/SC, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Florianópolis, 07 de abril de 2006.

MARIA DARCI MOTA BECK

Diretora Presidente

DEMP 12148/067



Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A

Relatório nº 01/2006

O Presidente da Santur - Santa Catarina Turismo S/A, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto nº 133/99, comunica o pagamento de diárias no mês de Janeiro/2006

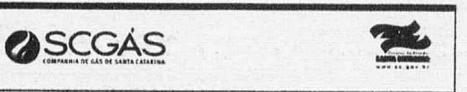
Matricula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
275-5	Adil Vitor	100,00	1,0	MD
258-5	Durival Eduardo	400,00	4,0	MD
403-0	Elza Maria Martins	475,00	4,5	PE
299-2	Guaraci Vitor	110,00	1,0	MD
466-9	João Santos Gervasio	110,00	1,0	RS
239.793-5	Jose Aldo de Oliveira	2.225,00	13,0	MO
41.285.601	Leticia Márcia Palumbo	440,00	4,0	PE
069-8	Lucia Maciel	340,00	1,0	RS
012-4	Luiz Fernando Comicholi	1.100,00	11,0	PE
196-1	Marcos Jose Dutra	624,00	4,0	RS
060-4	Maria Augusta Correa	100,00	1,0	PE
340-9	Maria Tereza Buchele	1.056,00	4,0	PE
060-4	Miguel Warken Neto	495,00	4,5	RS
150663-3	Otávio Souza	1.250,00	12,5	MO
389-1	Sérgio Murilo de Souza	1.500,00	15,0	MO
082-5	Sergio Lehmkühl	156,00	1,0	AJ
114-7	Sesi Cleoni Martins	440,00	4,0	PE
42-6	Wilson Achutti	1560,00	10,0	RS
Total		12.481,00		

Florianópolis, 10 de abril de 2006.

Jorge Nicolau Meira - Presidente

Legenda de Motivos	Descrição
RS - Reunião de Serviço	AJ - Audiência Judicial
MO - Motorista	PE - Participação Eventos
RA - Repres. Autoridades	OM - Outros Motivos
AU - Auditoria	OE - Operações Especiais
MD - Mont./ Desm. Stands	CS - Cursos/Sem./Congr./Outros

DEMP 12135/062



COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

CNPJ/MF 86.864.543/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária no dia 27 de abril de 2006, a primeira às 10:00 horas e a segunda às 11:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Antônio Luz, nº 255, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

Assembléia Geral Ordinária

- 1 - Deliberação das contas dos Administradores: exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das demonstrações financeiras, incluindo pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005;
- 2 - Deliberar sobre o orçamento de capital, relativo ao exercício de 2006;
- 3 - Deliberação da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2005;
- 4 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- 5 - Fixação da remuneração dos administradores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Assembléia Geral Extraordinária.

- 1 - Deliberação a respeito de proposta de aumento do capital social e proposta de extinção das ações com valor nominativo com substituição por igual quantidade de ações sem valor nominativo, com conseqüente alteração do artigo 6º do Estatuto.

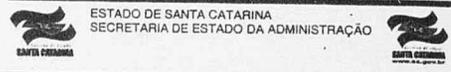
2 - Deliberação a respeito de aumento do capital autorizado para R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões), desde que integralizado por capitalizações de reservas

Florianópolis, 06 de abril de 2006.

Otair Becker
Presidente do Conselho de Administração

DEMP 12007/064

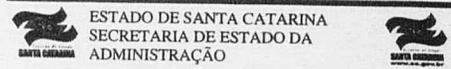
CONCURSOS E LICITAÇÕES



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral - DIGE, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0019/2006**. Objeto: Materiais específicos para tratamento de pisos e para lavanderia... Lote(s): I, III, IV, V - XIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 39.000,50. Lote(s): II - TAF DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 425,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 39.426,10.

DEMP 13740/062



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral - DIGE, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0031/2006**. Objeto: Papelaria de escritório. Item(ns): 1, 3 - LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.024,00. Item(ns): 2 - INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 6.732,00. Item(ns): 4 - RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITORIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.888,00. Item(ns): 5, 7, 8 - AQUIMPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.470,20. Item(ns): 6 - LUNARDO COMERCIO E PAPELARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.440,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 33.554,20.

DEMP 12039/063

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 0002/2006

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, através do Pregoeiro, comunica que está suspendendo "sine die" a abertura do Pregão acima citado, por razões administrativas.

Florianópolis, 07 de abril de 2006.

Herbert Pereira Fontanela

Pregoeiro

DEMP 12136/069

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 409/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Veículo (Recursos do Convênio RENAST/SES), à Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS), referente ao Processo PSUS n.º 1663/062 como segue:

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA."

Florianópolis, 04 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 275/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Querosene Combustível, à Gerência de Apoio Operacional (GEOPE) e Hospital Florianópolis (HF), referente ao Processo PSUS n.º 7558/058 como segue:

"NO ENTANTO, OBSERVOU O PREGOEIRO QUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS EM LICITAR."

Florianópolis, 04 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 066/2006, na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares: Instrumentais Cirúrgicos, às Unidades da SES, referente ao Processo PSUS n.º 9916/059 como segue:

NÃO COTADOS:

Itens: 01, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24.

DESCLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Por apresentar preço excessivo, conforme Parecer Técnico (Inciso II, do Art. 48, da Lei 8.666/93 e alterações):

- Cir. Climaza Com. Representação e Assistência Técnica Ltda. - Item: 30.
- Jusimed Importação e Com.de Prod. Médicos Ltda. - Itens: 13 e 22.
- Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda. - Item: 05.
- Com.de Mat. Médico-Hospitalares Macrosul Ltda. - Item: 25.
- BR Medical Ltda. - Item: 03.

ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) - Erro de especificação técnica:

Itens: 07, 27 e 28.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Com.de Mat. Médico-Hospitalares Macrosul Ltda. - Itens: 02, 08, 10, 15, 26, 29 e 31.
- BR Medical Ltda. - Itens: 04, 06 e 12.

Florianópolis, 04 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 314/2006, na modalidade de Convite, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Escritório e Cozinha, à Superintendência de Planejamento (SUPLA), referente ao Processo PSUS n.º 728/063 como segue:

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Livros Luiz Lunardelli Ltda. - Item: 03 e 08.
- Taf Distribuidora Ltda. - Itens: 07, 09, 11 e 19.
- Paulo Antônio F. Goulart - ME. - Itens: 22 e 26.
- MM Fomecedora Comercial Ltda. - Itens: 02 e 10.
- Kiko Fomecedora Comercial Ltda. - Itens: 12, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 24, e 25.
- Bruthan Comercial Ltda. - Itens: 05, 06, 16, 17, 18, 27 e 28.
- Lunardo Comércio e Papelaria Ltda. - Itens: 01 e 04.

Florianópolis, 04 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 12014/060

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 517/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Combustível e Elementos Filtrantes para 2006, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) das Cidades de: Chapecó/SC, São Miguel do Oeste/SC, Xanxerê/SC, Criciúma/SC, Tubarão/SC e Joinville/SC, referente ao Processo PSUS n.º 434/060 como segue:

NÃO COTADOS:

Lotes: I, II, III, IV e V.

EMPRESA VENCEDORA:

- Posto Aldi Ltda - Lote: VI.

Florianópolis, 06 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 319/2006, na modalidade de Convite, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos para Reabilitação (Cama Elástica, Faixa Elástica, Andador Fixo ou Articulado, Bengala em "T", Bolsa Térmica de Gel, Macarrão para Demarcar Piscina, Aparelho para Exercícios Respiratórios entre Outros), ao Centro Catarinense de Reabilitação (CCR), referente ao Processo PSUS n.º 727/067 como segue:

NÃO COTADOS:

Itens: 18 e 19.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Polior Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda. - Item: 14.
- Sul Brasileira de Raio X Ltda. - Item: 02.
- Crivilla Diagnóstica Ltda. - Itens: 03, 07, 09 e 10.
- Com. de Mat. Médico-Hospitalares Macrosul Ltda. - Item: 01, 04, 08, 11, 12 e 13.
- Cofipel Comércio Atacadista Ltda. - Itens: 05, 06, 15, 16 e 17.

Florianópolis, 06 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 441/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Poltrona Reclinável, à Superintendência de Planejamento (SUPLA), referente ao Processo PSUS n.º 8636/052 como segue:

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA ADVENTURE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA."

Florianópolis, 06 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 462/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática (Impressora Multifuncional), ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), referente ao Processo

PSUS n.º 9278/052 como segue:

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA MICROSENS LTDA."

Florianópolis, 06 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 186/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Cirurgia, às Unidades da SES, referente ao Processo PSUS n.º 320/064 como segue:

DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por apresentar preço excessivo (Inciso II, do Art. 48, da Lei 8.666/93 e Alterações):

- Fidare Com.e Repr. de Prod. Méd. Ltda. - Itens: 01 e 02.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Bio-Med Prod. Méd.e Hosp. Ltda. - Item: 08, 09, 10 e 12.
- Fidare Com.e Repr. de Prod. Méd. Ltda. - Itens: 03 e 11.
- Grammed Ind. e Com. Ltda. - Item: 06.
- Smiths Medical do Brasil Prod.Hosp. Ltda. - Itens: 04, 05 e 07.

Florianópolis, 06 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação n.º 067/2006, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (Almoços e Jantas, com Dietas Normais e Especiais), ao Hospital Nereu Ramos (HNR) e Centro Catarinense de Reabilitação (CCR), referente ao Processo PSUS n.º 13720/058 como segue:

"REVOGAR POR INTERESSE PÚBLICO (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) - Não há mais interesse em adquirir."

Florianópolis, 06 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 12015/067

Secretaria de Estado da Saúde

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase Habilitação do processo:

PSUS n.º 431/060 - LICITAÇÃO n.º 236/2006 - Aquisição de Suprimentos de Informática: Cartuchos, Toner e Fotoreceptor para Impressoras, à Gerência de Abastecimento (GERAB) - NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

EMPRESAS HABILITADAS:

- Ripel Comercio de Papeis e Materiais de Escritório Ltda.
- Infotriz Suprimentos e Serviços de Informática Ltda.
- Riomidia Informatica Ltda.
- M. A. Benko
- Fepkit Comércio, Indústria, Serviços, Importação e Exportação Ltda.
- Escrimate Comércio Materiais de Escritório e Informática Ltda.
- ME
- Aquinpel Suprimentos de Informática Ltda.
- Golden Distribuidora Ltda.
- Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda.
- Kiko Fomecedora Comercial tda.

- Niehues Comércio e Representações Ltda.
- Compatível Comércio de Materiais de Informática Ltda.
- KML Informática Ltda.
- Ower Computadores Ltda.
- Bio Jet Comércio de Cartuchos Ltda. - ME

A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda que a abertura da Fase Proposta dar-se-á às 17h30min. do dia 24/04/2006, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua: Esteves Júnior, 160-Centro/Flópolis/SC.
A data acima marcada poderá ser transferida caso haja interposição de recurso Administrativo durante o prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

Florianópolis, 07 de abril de 2006.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 12016/063

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí, torna público o Resultado de Licitação nº 013/2006, na modalidade de Convite, cujo objeto é: "a aquisição de utensílios de cozinha (pratos e canecas) para uso na merenda escolar das Unidades Escolares sob jurisdição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí, no âmbito da AMFRI (Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí), conforme ANEXO I".

"DECLARA COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA: Bandaier Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., com o valor: R\$ 74.470,00.

Itajaí, 07 de abril de 2006

Daniel Renato Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação

DEMP 11846/062

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 004/2006

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que promoveu alterações no Anexo IV do Edital e prorrogou a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia 26/04/2006 às 16:00.

Joinville, 07 de abril de 2006.

Manoel José Mendonça
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 12099/066

ESTADO DE SANTA CATARINA 1ª SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LAGUNA - através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar a Concorrência da modalidade TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2006 do tipo Técnica e Preço, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a seleção de empresa de Consultoria para Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação e Pavimentação Asfáltica de uma rodovia litorânea, dividida em três trechos, entre Paulo Lopes e Laguna, numa extensão total aproximada de 40,5 km, nas condições constantes no edital e em seus anexos, em regime de empreitada por preço global. O recebimento de documentação e propostas dar-se-á até 14:00 horas do dia 11 de maio de 2006, no Protocolo Geral da SDR-LAGUNA, e a abertura da licitação será às 14:15 do dia 11 de maio de 2006 no prédio localizado à Av. Colombo Machado Sales, centro, em Laguna/SC, com início da abertura dos envelopes 15 (quinze) minutos após, na Sala de

Licitações da SDR-LAGUNA, localizada no endereço acima mencionado. O Edital estará disponível no endereço de entrega dos envelopes supra especificado.

Laguna, 06 de abril de 2006.

Jatir João de Amorim
Secretário da SDR-Laguna

Igor Batista Monteiro Rafael
Presidente da CPL

Edson Prates
Gerente de Administração e Finanças

DEMP 11858/060



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER, através de seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº 004/2006, na modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço, em regime de empreitada por preço unitário, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 (08/06/94) e 9.648 (27/05/98), cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE RAMOS E ALTERAÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO DOS ACESSOS AOS ESTACIONAMENTOS DO TERMINAL RITA MARIA. As propostas e a documentação exigida deverão ser entregues no Protocolo do DETER, localizado no andar térreo da Av. Rio Branco nº 701, Centro, Florianópolis, SC, até as 14:00 horas do dia 27 de abril de 2006, com início da abertura dos envelopes 15 (quinze) minutos após, no 2º andar do endereço acima mencionado. Maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas junto a CPL, no DETER, das 13:00 às 19:00 horas, ou no site "www.deter.sc.gov.br". Florianópolis, 05 de abril de 2006.

Luiz Carlos Tamanini
Presidente

DEMP 12128/066



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CAV - CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS



EDITAL DE PREGÃO 172-06

Objeto: Aquisição de grades, fechaduras e divisórias colocadas, para Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC. Tipo: Menor preço por lote. Apresentação de documentação e propostas: Dia 25/04/2006 até às 14:00 horas. Abertura: Dia 25/04/2006 às 14:10 horas. Local: CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, Setor de Licitações, Av. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro - Lages - SC, CEP: 88520-000. Local de retirada do edital: No endereço supra citado, ou no endereço eletrônico: www.sc.gov.br. Lages, SC, 07 de abril de 2006

Décio Luiz Poli
CPL/CAV/UDESC

EXTRATO CONTRATO Nº 02/06

Objeto: Serviços de Encadernação, Reprografia, Impressão de Banners e Plotagem; Origem: Pregão nº 020/06. Valor: R\$ 13.472,25; Vigência: 1 ano. Contratada: José Vicente Martins (Pró-Cópia).

EXTRATO CONTRATO Nº 03/06

Objeto: Prestação de Serviços de Confeção e Impressão dos Anais e Crachás do CAMEV. Origem: Pregão nº 062/06. Valor: R\$ 2.100,00;

Vigência: 90 dias; Contratada: Grafine - Gráfica e Editora Inês Ltda
Lages, SC, 07 de abril de 2006.

Décio Luiz Poli
Pregoeiro

DEMP 12119/067



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA



AVISO DE PUBLICAÇÃO

Licitação: n.º 015/2006
Tipo de Licitação: Concorrência
Data de entrega das propostas: dia 11 de maio de 2006
Horário: 14:00 horas
Local: Rodovia Admar Gonzaga, 1588 - Gerência de Operações Comerciais, Bairro do Itacorubi - Florianópolis/SC
Objeto: Venda de 100.000 (cem mil) árvores espécie PINUS SPP.

Data da abertura das propostas: dia 11 de maio de 2006 às 14:20 horas.

Local para obtenção do Edital: O mesmo acima citado ou www.cidasc.sc.gov.br
Custo do edital: Zero

Florianópolis SC, 10 de abril de 2006. DEMP 12169/064
Gecio Humberto Meller - Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA



ALTERAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2006

Para melhor atender às conveniências administrativas da CIDASC e o interesse público, foram procedidas alterações no Anexo - I, do Edital da Concorrência nº 007/2006, como segue:

- ONDE SE LÊ:

ITEM 01 - 38 (trinta e oito) veículos novos "0" (zero) quilômetro 1.0:

- 02 (duas) portas;
- motor bi-combustível;
- potência de 65/66 CV;
- porta malas com 290 litros;
- cor branca;
- desembaçador com ar quente;
- kit visibilidade (vidro traseiro térmico + limpador lavador de vidro traseiro);
- chapa de proteção de motor e carter.

- LEIA-SE:

ITEM 01 - 38 (trinta e oito) veículos novos "0" (zero) quilômetro 1.0:

- 02 (duas) portas;
- motor a gasolina;
- potência de 65/66 CV;
- porta malas com 280 litros;
- cor branca;
- desembaçador com ar quente;
- Vidro traseiro térmico e limpador de vidro traseiro;
- chapa de proteção de motor e carter.
- Em função das modificações realizadas no texto do Edital, fica alterado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta financeira para o dia 12 de maio de 2006 até às 14:00 horas.
- Permanece sem alteração o restante do texto do Edital e seus Anexos.

Florianópolis, 10 de abril de 2006. DEMP 12113/069
Gecio Humberto Meller - Presidente



RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PCSF 77/054 - Pregão Eletrônico nº 77/2005. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) Notebooks, conforme características técnicas mínimas descritas no Anexo I do Edital. - RECORRENTE: Notebook City Comércio de Informática Ltda - ME. RECORRIDO: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC -. Decisão: NÃO ACATAR o recurso. Homologado em Reunião de Diretoria do dia 04/04/2006. Florianópolis, 10 de abril de 2006. Silvío Kormann - Pregoeiro.

DEMP 12131/067



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A - Epagri, comunica aos interessados o resultado do Convite nº 0027/2006, Objeto: fornecimento de fotolitos para execução de atividades da Epagri- Vencedor: Gráfica Brasil Ltda, Valor R\$ 29.400,00- Florianópolis, 07 de abril de 2006- Valmor Luiz Dall'Agnol.

DEMP 11914/068



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2006

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução CPF n° 005/2006, de 14 de fevereiro de 2006, do Conselho de Política Financeira, homologada pelo Governador do Estado de Santa Catarina, torna público que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, no período compreendido entre 18 de abril e 17 de maio de 2006, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital n° 01/2006 publicado, na íntegra, no Diário Oficial - SC, edição de 06 de abril de 2006.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 369 vagas, discriminadas no Edital, e para formar Cadastro de Reserva de aprovados e classificados.

Informações:

Endereço eletrônico: <http://epagri.fepese.ufsc.br/> - Telefone: (048) 3233-0737

Athos de Almeida Lopes
Presidente

Demp 11980/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 256/SADM/DLCC/2006. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo. Fornecedor: Movimento Nacional de Educação no Trânsito - MONATRAN. Objeto: Aquisição de 20.000 exemplares do Manual Infantil de Educação no Trânsito. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Dotação: Programática - 1473 e Elem/Item - 3.3.90.39. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

DEMP 12027/063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 20 de abril de 2006, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 20 de abril de 2006, às 11:00 (onze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de gêneros alimentícios mais perecíveis - produtos carnes, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 20 de abril de 2006, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de gêneros alimentícios mais perecíveis frutas, verduras e ovos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 12028/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 134/SADM/DLCC/2006. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo. Fornecedor: Iara Salette Padilha. Objeto: Uma apresentação da Banda Samba Sete Show, no Carnaval da Magia 2006. Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotação: Programática - 23.695.46/2620 e Elem/Item - 3.3.90.39.00.00. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230/SADM/DLCC/2006. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo. Fornecedor: Rafael Barreto Bossle. Objeto: Uma apresentação da Banda Forum, para o Aniversário de Florianópolis. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dotação: Programática - 23.695.46/2.39 e Elem/Item - 3.3.90.39.00.00. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 231/SADM/DLCC/2006. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: Capuchon Grupo Musical SC/Ltda. Objeto: Uma apresentação da Banda Capuchoff através da Capuchon Grupo Musical SC/Ltda. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dotação: Programática - 23.695.46/2.39 e Elem/Item - 3.3.90.39.00.00. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 232/SADM/DLCC/2006. Órgão: Secretaria Municipal de Turismo. Fornecedor: Geraldo Pinto Mayer. Objeto: Uma apresentação da Orquestra Stagium 10. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação: Programática - 23.695.46/2.39 e Elem/Item - 3.3.90.39.00.00. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

DEMP 12029/068

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0054/2006

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0011/2006

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz - SC, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação para aquisição 01 (um) Tanque Isotérmico para Coleta de Leite à granel. Os envelopes serão recebidos até às 09:30h do dia 28 de abril de 2006. Informações junto a Comissão de Licitações, à Av. Pe. João Smedt, 1.605, fone (49) 3445-4322, Ramal 215. Abelardo Luz (SC), 07 de abril de 2006.

NERCI SANTIN - Prefeito Municipal

NFF 4897/064 DEMP 10926/062



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 036/2006. Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Retroscavadeira nova, tração 4x4.

Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar.

Habilitação e Proposta: 11/05/2006 às 09 Horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anchieta

Edital: Cópia e informações a disposição no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 com o Sr. FABIO CASTANHO, ou pelo fone (49) 3653-0188.

Anchieta, 06 de Abril de 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 035/2006

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2006
Venda de Bens Móveis Inservíveis para o Município de Anchieta-SC

O Município de Anchieta-SC torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 10/05/2006, às 10:00 horas, na sede

da Prefeitura Municipal de Anchieta-SC, **Leilão Público para venda de Bens Móveis Inservíveis** para o patrimônio Municipal, o qual reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o Inciso II, Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Anchieta, da seguinte forma:

- 1) Um ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1991, avaliado em R\$ 10.000,00;
 - 2) Uma máquina Retroscavadeira modelo 416C N° 02 avaliado em R\$ 32.000,00;
 - 3) Um veículo Kombi VW ano 1999, avaliado em R\$ 09.000,00;
 - 4) Uma carcaça de Distribuidor de Adubo Orgânico MEPEL avaliado em R\$ 140,00;
 - 5) Um Chassis de caçamba basculante 1113 com cilindro hidráulico para caminhão Caçamba avaliado em R\$ 300,00;
- Maiores informações e cópia na íntegra do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Anchieta pelo telefone (49) 3653-0188, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas com Fábio Castanho, ou pelo e-mail: pmanchietacompras@elcrapid.com.br. Anchieta, 06 de Abril de 2006.

Antonio Luiz Mariani

Prefeito Municipal

NFF 4931/068 DEMP 10943/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 70/2006

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra, para uso na Retroscavadeira JCB 214e, para revisão obrigatória de 1.000 horas - Recursos Próprios.

EMPRESA CONTRATADA: Linck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais.

VALOR: R\$ 7.371,72 (Sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) por um prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário que os serviços sejam realizados pela Empresa vencedora do Processo Licitatório de aquisição da referida máquina, sob pena de perda de garantia da mesma, dentre outras situações.

Biguaçu, 06 de abril de 2006.

JANE M. GUILHERME TRIERWEILER

Secretária de Administração

NFF 4898/060 DEMP 10927/069



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
CNPJ 83.108.357/0001-15

Praça Victor Konder, 02 - Centro - Sala 27 - 89010-904 - BLUMENAU-SC
Telefones: (47) 326-7505/326-6884 - Fac-símile: (47) 326-6724/326-6888

TOMADA DE PREÇOS N° 02-003/06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS - SEMUS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: no endereço acima, no dia 27 de abril de 2006, às 09:00 hrs.

EDITAL COMPLETO: no endereço acima, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hrs.

AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS INTERESSADAS DEVERÃO CADASTRAR-SE ATÉ 24/04/06.

VALOR DO EDITAL: R\$30,00 (trinta reais).

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações, e legislação complementar.

Blumenau, 06 de abril de 2006.

FERNANDO CÉSAR LENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEMP 10922/067



Diário Oficial

Poder Executivo

Caderno Jucesc

SANTA CATARINA

ANO LXXII - Nº 17.861

FLORIANÓPOLIS (SEGUNDA-FEIRA) 10 DE ABRIL DE 2006

www.jucesc.sc.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERI OR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 1711

Despachos de 03 de abril de 2006 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASS EMBLEIA DOS DEBENTURISTAS: 06/063122-8 Tesc - Terminal Santa Catarina S/A - 06/063124-4 Tesc - Terminal Santa Catarina S/A - 06/063125-2 Tesc - Terminal Santa Catarina S/A - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/063123-6 Tesc - Terminal Santa Catarina S/A - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/030625-4 Open Tech Sistemas De Gerenciamento De Riscos S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 06/065695-6 Sperandio S/A Comercio De Veiculos -, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/014135-2 Fabrica De Móveis E Tela Reinaldo Ltda, 06/018869-3 Every Days Comercio De Artigos De Higiene E Ltda, 06/022518-1 WI Confeccoes Ltda, 06/022529-7 Bsc Quimica Ltda, 06/033921-7 Wi Análise E Desenvolvimento De Software Ltda, 06/039998-8 Aldir João Cador E Companhia Ltda Me, 06/045072-0 Oraco Importação Ltda, 06/045308-7 Arte E Obra Representações Ltda, 06/046725-8 Amorim & Santos Agencia De Publicidade Ltda, 06/047228-6 Jentz Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, 06/047571-4 Estruturas Metálicas Santos Ltda, 06/047573-0 Italy Embalagens Ltda, 06/05377-9-5 D D S Equipamentos Para Pintura Industrial Ltda, 06/053785-0 Mercado Versalles Ltda, 06/057140-3 Alacir Capistra no Representação Comercial Ltda, 06/057255-8 Agro Serras Ferramentas Florestais Ltda, 06/057569-7 Trans Maria Farias Ltda, 06/057589-1 Michielin Comércio E Distribuidora De Gás Ltda, 06/057604-9 Comercial De Alimentos Real Ltda, 06/058067-4 Arandella Decorações Ltda, 06/058069-0 Ldf Guzman Representação Comercial Ltda, 06/059880-8 Mercador Adminis tração, Incorporação, Corretagem E Locação De Imóveis Ltda, 06/060206-6 Engatelhas Comercio De Materiais De Construção Ltda, 06/061444-7 Tia Guiga Indústria E Comercio De Sucos E Doces Ltda, 06/061528-1 Casa Nova Artefatos De Concreto Ltda, 06/061531-1 D'Paula Indústria Do Vestuário Ltda, 06/061535-4 D'Marcon Fabricação De Produtos Alimentícios Ltda, 06/061546-0 Magnus Automação Industrial Ltda, 06/064510-5 Restaurante E Churrascaria Sal Grosso Ltda, 06/064666-7 Termas Leonense Ltda, 06/064702-7 Comércio De Confeccoes Moda Atual Ltda, 06/068057-1 Dental Premium Ltda, 06/068667-7 Silver Comercio De Pneus Remoldados Ltda, 06/071032-2 Akyno House Comercio De Informatica Ltda, 06/072239-8 N.G.V. Comercio De Peças E Acessorios Para Motos Ltda, 06/072242-8 Calhas Leal Ltda, 06/072256-8 Serraria Feder Ltda, 06/072265-7 Casa Dos Radiadores Ltda, 06/072280-0 Mair Fabrica De Esquadrias E Móveis Ltda, 06/072298-3 Ceftar-Cent ro De Excelência Em Fisioterapia E Treinamento De Alto Rendimento Ltda, 06/072339-4 Mcs Comercio De Veiculos Ltda, 06/072358-0 Dalcas Café Expresso Ltda, 06/072366-1 Moser & Brandão Video Locadora Ltda, 06/073005-6 Transportes & Borracharia Turri Ltda Me, 06/075099-5 Cine Online Video Locadora Ltda, 06/078173-4 Rabelo & Teixeira Farmacia Ltda, 06/078481-4 Ramlov & Lech Ltda, 06/079441-0 Provisuale Empreendimentos E Servicos Em Eventos, Feiras E Congressos Ltda, 06/079539-5 Work Print Cartuchos E Suprimentos De Informatica Ltda, 06/082486-7 Baldi & Baldi Comercio De Vestuario S Ltda, 06/082514-6 Polosul-Plast Industria E Comercio De Plásticos Ltda, 06/082611-8 Ad- Comercio De Artigos De Iluminação Ltda, 06/082655-0 Valentino Bar E Danceteria Ltda, 06/083317-3 Sublime Center Comercio Do Vestuário Ltda, 06/083378-5 Rocha Internet Ltda, 06/085974-

1 Mercado Kuster Ltda, 06/086222-0 Antunes Maciel Comercio De Confeccoes Lt da, 06/086223-8 W - Inox Fabricacao De Equipamentos Em Ino x Ltda, 06/086742-6 Pousada Baia Dos Golfinhos Ltda, 06/086891-0 Rodapet Servicos De Informacoes A Empresas Ltda, 06/086923-2 Gabevida Laboratorio Medico De Analises Clinicas Ltda, 06/086983-6 Silva & Silva Producoes De Eventos Artisticos Culturais Ltda, 06/087090-7 Becker Comercio E Servicos Em Telecomunicacoes Ltda, 06/087266-7 Mecanica Santa Clara Ltda, 06/087538-0 Mini Mercado R M Ltda, 06/087553-4 B ebidas Daminelli Ltda, 06/087566-6 Morena Mel Confeccoes Ltda, 06/088699-4 Lmz Comercio Produtos Alimentícios Ltda, 06/088720-6 Estamparia Getsemani Ltda, 06/094902-3 Patricia Sabia Alta Costura Ltda, 06/094968-6 Lucas Amin Represen tacoes Comerciais Ltda, 06/095763-8 Jacques Andriani Confeccoes E Criacoes Ltda, 06/095765-4 Ismael E Leticia Digita coes Ltda, 06/098740-5 El Colt Comercio De Roupas Ltda, AL TERACAO: 05/291638-3 Espuma Jet Importação E Exportação Ltda, 06/001123-8 Indústria De Móveis E Confeccoes Dimer De Vila Ltda Me, 06/004385-7 Mg Comunicação Ltda Me, 06/010891-6 Marmoros Mármoreos E Granitos Ltda Epp, 06/013469-0 Di distribuidora De Publicações Cascavel Ltda Me -, 06/013981-1 Planalto Industria E Comercio Ltda, 06/019389-1 Dal Mago & Cia Ltda Me, 06/023942-5 Quimivale Industrial Ltda -, 06/024029-6 Energia- Comercio De Confeccoes, Calçados E Artigos Esportivos Ltda Epp, 06/030433-2 Rasiscal Engenharia Ltda -, 06/032719-7 Conservas Carmila Ltda Me, 06/036462-9 Vidraçaria E Esquadria De Alumínio Pioneira Ltda Me, 06/037326-1 Minerios Criciuma Ltda -, 06/044773-7 Ceramfix Indústria Comercio De Argamassas E Rejuntes Ltda, 06/045134-3 Atlantica Participacoes Ltda -, 06/045137-8 Vidraçaria E Molduraria May Ltda Me, 06/045202-1 Liftex Ltda, 06/045211-0 H.E. Empreiteira De Mão De Obra Ltda Me, 06/045227-7 Figueira Consultoria Em Informática Ltda -, 06/045237-4 W.J Comercio Ltda Me -, 06/045247-1 Da Oma Indústria Química Ltda Me -, 06/045373-7 Deep Malhas Ltda Epp, 06/045380-0 Mds -Sistemas De Informática Ltda Me, 06/045574-8 Amauri Delgado Da Silva & Cia Ltda, 06/045797-0 Unigranjas Comercial Ag rícola E Pecuaria Ltda, 06/046591-3 Construshopping Const ruções Ltda Me, 06/046699-5 July Brinquedos Ltda Me, 06/047014-3 Tribe Comercio E Industria De Madeiras Ltda Me, 06/047494-7 Furakao Comercio De Veiculos Ltda, 06/047531-5 M ercado Nova Avenida Ltda Epp, 06/047535-8 Luiz P Valduga Comercio Importação E Exportação Ltda Epp -, 06/047743-1 Ce realista Superior Ltda, 06/048725-9 Drogaria E Farmácia Monte Castelo Ltda Me -, 06/048857-3 Ana Claudia Comercio De Presentes Ltda Me, 06/048942-1 J E Center Pneus Ltda, 06/048943-0 Valle & Ransolin Ltda Me, 06/049961-3 Carlos & Tatiana Confeccoes E Comercio Ltda Me, 06/049994-0 Big Est amparia E Confeccoes Ltda Me, 06/050105-7 Nascimento & Fac hini Ltda Me, 06/052411-1 Energy Comercio De Confeccoes Ltda Epp, 06/052675-0 Falcão Editoração E Computação Gráfica Ltda Me, 06/053998-4 Transscicis Transportes Rodoviário Ltda Me, 06/057374-0 M M Tornearia Ltda Me, 06/057378-3 L.A. Pagani Confeccoes Ltda Me, 06/057460-7 Quevedo Promotora D e Vendas E Servicos Ltda Me, 06/057548-4 Emeplan - Empresas A De Mão De Obra Especializada Do Planalto Ltda, 06/057549 -2 Couros Do Brasil Ltda Me, 06/057556-5 Expurga Química Tratamento De Madeiras Ltda, 06/057564-6 Luna Comercio De Cosméticos Ltda Epp -, 06/057591-3 Grandini Souza Comercio De Papel E Reciclagem Ltda Me, 06/057600-6 Ana Margarete Martins & Cia Ltda Me, 06/057621-9 Via Homem Moda Masculina Ltda Me, 06/058002-0 Alvacir De Oliveira Gonçalves & Cia Ltda Me, 06/058014-3 Nilton - Máquinas Agrícolas Ltda, 06/058030-5 Serralheria Joval Ltda Me, 06/058033-0 Nemirski & Rosso Ltda Me, 06/059264-8 Centro De Idiomas Gama Deca Ltda Me, 06/060022-5 Hlk Consultoria E Assessoria Empresari al

Ltda, 06/061146-4 Frare & Cia Ltda Me, 06/061198-7 Piso center Materiais Para Construção Ltda Me, 06/061268-1 Confeccoes Ortiz Ltda Me, 06/061323-8 Comercial Havg Ltda Epp -, 06/061324-6 Nava & Guaresi Ltda Me, 06/061345-9 Rubiarte biju Comercio De Bijuterias Ltda Me, 06/061375-0 Real Dist ribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda Me, 06/061421-8 Dilu 'S Industria Têxtil Ltda Epp, 06/061526-5 Decont Processamento De Dados Ltda Me, 06/061543-5 Lanchonete Matos Ltda Me, 06/061544-3 Ccn Comunicacoes Eventos E Publicidades Ltda -, 06/061860-4 Liselote Tessmann & Cia Ltda - Me, 06/061865-5 Carlitos Alimentos Ltda Epp, 06/062665-8 Maciel & Maciel Negocios Em Consorcios Ltda, 06/063249-6 Boate Seduçã o Night Club Ltda Me, 06/064393-5 Comercial De Alimentos Verde Vale Ltda -, 06/064574-1 Vita Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/064664-0 Restaurante Amigotur Ltda Me, 06/065920-3 Oestepel - Gráfica E Papelaria Ltda - Me, 06/066088-0 Auto Posto São Lucas Ltda, 06/066220-4 Atitude Informática Ltda Me, 06/066227-1 N & B Textil Ltda Epp, 06/066354-5 Go Iden Star Indústria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/068236-1 M.L.L. Comercio De Perfumes E Cosméticos Ltda Epp, 06/068762-2 Churrascaria Senador Ltda Me, 06/068927-7 W.R. Soldas Ltda, 06/068928-5 Ismael Ferreira Da Silva & Cia Limitada Me, 06/068953-6 Auto Posto Roldan Ltda -, 06/069119-0 V S Comercio De Peças Para Veiculos Automotores Ltda Me, 06/069353-3 Casa Feliz Materiais De Construção Ltda Me, 06/069538-2 Cicero Soares Façção De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 06/069564-1 Barcelona Fomento Mercantil Ltda, 06/069694-0 Free Cor Estamparia Têxtil Ltda Epp -, 06/069723-7 Recanto Três Lagos Bar E Petisqueira Ltda Me, 06/069789-0 Juvytex Industria Textil Ltda Epp, 06/069802-0 Mpr Comer cial De Máquinas, Equipamentos E Projetos Ltda Me, 06/069807-1 Grauch Administradora E Corretora De Seguros Ltda -, 06/069832-2 Magic Player'S Diversoes Ltda Epp -, 06/069859-4 Lecruz Servicos Gráficos De Computação Ltda Me, 06/069863-2 Hamburguer Sao Mateus Ltda Me, 06/069864-0 Federal Componentes Automotivos Ltda -, 06/069868-3 Excessus Consultoria Em Informática Ltda Me, 06/071869-2 Engenharia De Farinha Rainha Ltda. Me, 06/071882-0 Fernandes Da Rosa Confeccoes S Ltda Me, 06/071913-3 Bercario E Educacao Infantil Estrel a Luz Ltda Me, 06/071970-2 Lovo & Dallanhol Ltda Me, 06/072063-8 Torres Comercio Varejista De Veiculos Ltda Me, 06/072137-5 O. M. S Industria E Comercio De Faldas E Absorventes Ltda Epp, 06/072147-2 Telefacil Telecom Comunicações Ltda -, 06/072169-3 Lavação Rio Grandense Ltda Me, 06/072176-6 Tele Entrega E Moto Taxi Morretes Ltda Me -, 06/072243-6 Elisângela Feliciano Da Silva E Cia Ltda Me, 06/072250-9 Mariano & Cia Ltda Epp, 06/072642-3 Garbin & Debortoli Ltda Me, 06/072929-5 V - I - Fabricação De Máquinas Para Indústria Plástica Ltda Me, 06/073104-4 Luka Empreendimentos Ltda, 06/073124-9 Colorado Eventos Ltda, 06/074344-1 Schaf fer Bar E Restaurante Ltda Me, 06/074363-8 Selbetti Móveis Para Escritório Ltda Epp -, 06/074364-6 Santi Rosa Comércio De Alimentos Ltda Me, 06/074419-7 Intertubos Indústria C atarinense De Plásticos Ltda, 06/074421-9 Transkénia Transportes Ltda Me, 06/074480-4 Via Blu Industria E Comercio Ltda -, 06/075009-0 Cidade Jardim Comercial Automotivo E Construções Ltda, 06/075077-4 Copy & Arte Birô De Servicos Ltda, 06/075802-3 Mundial Veículos Ltda -, 06/075805-8 Farmácia Jorge Ltda Me -, 06/077611-0 Athenas Estúdio Cerâmico Ltda, 06/077782-6 Centro De Formação De Condutores Via Livre Ltda, 06/077814-8 Zanette & Inacio Ltda Me, 06/077910-1 Gleam - Participações Societárias Ltda, 06/077936-5 S K N Motores E Ferramentas Ltda Me, 06/078199-8 Proave Agroindustrial Limitada, 06/078200-5 Ce Servicos Para Avicultura Ltda Epp, 06/078325-7 Ebv - Centro De Fomacao E Aperfeiçoamento Profissional Ltda, 06/078522-5 Braz & Versini Ltda, 06/079226-4 Moto Boy Central Itapema Servicos De Malotes Ltda Me, 06/079353-8 Embrat- Empresa Brasileira De Transporte

rtes Ltda Me, 06/079568-9 Águas De Pratas Mineração Ltda -, 06/079761-4 Nrcunha Representações Comerciais Ltda, 06/079900-5 Construtora E Incorporadora J.A. Russi Ltda -, 06/079988-9 Chapeco Indústria E Comércio De Fibras Ltda -, 06/080115-8 L.C.S. - Consultores Associados Ltda, 06/082098-5 Promidia Comunicacao Ltda Me, 06/082107-8 Acasal Acabamento E Segurança Ltda -, 06/082127-2 Mks Serviços Estéticos Ltda Me, 06/082420-4 Pro-Técnica Representações Ltda Me -, 06/082428-0 Estofaria Nr Ltda Me, 06/082451-4 Clickt Montagem Elétrica Ltda -, 06/082476-0 Mecanografia Roma Comercio E Manutenção De Computadores Ltda Me, 06/082518-9 Confeiteira Boloville Ltda Me, 06/082523-5 Master Fish Indústria A E Comércio De Pescados Ltda Me -, 06/082559-6 Ponto Fina 1 Comunicação E Midia Ltda Me, 06/082560-0 Leas Industrial Ltda -, 06/082563-4 Time Digitalização E Reprodução Ltda E pp, 06/082659-2 Confeções De Lingerie Marysly Ltda Epp, 06/082661-4 Mr Restaurante Industrial Ltda Me, 06/082667-3 Sucla - Indústria E Comércio De Plásticos Ltda Epp, 06/082766-1 Medicalsul - Comercio, Importacao E Exportacao De Produtos Cirurgicos Ltda Me -, 06/083145-6 Transportadora Lindomar Ltda Epp, 06/083151-0 Bristolim & Quadros Ltda Me, 06/083181-2 Colon Conveniencias Ltda Epp, 06/083182-0 Skin a Sul Transportes Ltda, 06/083196-0 Rpmg Centro Educacional Limitada Me -, 06/083197-9 Eletromóveis Pirabeiraba Ltda Me, 06/083227-4 Kavô Do Brasil Indústria E Comércio Ltda -, 06/083239-8 Drogaria Amanda Ltda Me -, 06/083245-2 Panificadora E Confeitaria Valdomiro Duarte Ltda Me, 06/083289-4 S&S Telecomunicações Ltda Epp, 06/083303-3 Infax Comércio De Equipamentos E Serviços De Informática Ltda Me, 06/083322-0 Clínica De Assistência Integral À Mulher Ltda Me, 06/083425-0 Maria Rosa Modas Ltda Me, 06/086027-8 Rótula Transportes Ltda Me, 06/086099-5 Bella Fiori Floricultura Ltda Me, 06/086104-5 Sgoacan Comércio E Representação Comercial Ltda Me, 06/086107-0 Kiko Pneus Comercio E Serviços Ltda Me, 06/086713-2 Campinas Comércio De Colchões Ltda, 06/086715-9 Bll Clínica Odontológica Ltda Me, 06/086716-7 Incoson Engenharia Ltda, 06/086824-4 Anderson Adida Representações Ltda Me, 06/086835-0 Masterpel Artesfatos De Papel Ltda Me, 06/086948-8 Panificadora E Confeitaria Emanuel Ltda Me, 06/087259-4 Vanibele Confeções Ltda Epp -, 06/088167-4 Posto De Molas Pierbraatz Ltda Me -, EXTINCAO/DISTRATO : 06/028606-7 Siosma Comercio E Representações Ltda Me, 06/036470-0 Ceramica Montezze Ltda, 06/036664-8 Toboga Aquati com Bombas Ltda Me, 06/045216-1 Ouro E Prata Comercio De Semijoias Ltda Me, 06/047742-3 E.C.G. Alimentos Ltda, 06/054962-9 Vsm Representações Comerciais Ltda, 06/058013-5 Audi seg - Consultoria, Assessoria E Treinamento Ltda., 06/060235-0 Glodoberto Zimmermann Comércio E Confeções Ltda Me, 06/066122-4 Cardoso, Ristow & Cia Ltda, 06/068132-2 Denta 1 Silver Comercio De Materiais Odontologicos Ltda Epp, 06/074407-3 For Teen Confeccoes Ltda Me, 06/079573-5 Yanka Representações Ltda Me, 06/079948-0 Comercio E Representacao S Jader Limitada Me, 06/083147-2 R & S Comercio De Motos, Peças E Acessórios Ltda Me, 06/086114-2 Flores Da Silva & Dos Santos Ltda Me, 06/086130-4 Papelaria Santa Ines Ltda Me, 06/086182-7 Comercio De Gás Santos & Vieira Ltda Me, 06/086904-6 Wrg Materiais Para Escritorio Ltda Me, 06/087103-2 Clinica Integrada Bios Ltda, 06/094913-9 Centro Integrado De Saude Animal Ltda -, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/072417-0 Gevaerd & Roedel Ltda, 06/095306-3 Nrcunha Representações Comerciais Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 05/291639-1 Espuma Jet Importação E Exportação Ltda Me, 06/014137-9 Fabrica De Móveis E Tela Reinaldo Ltda, 06/022519-0 WI Confeções Ltda, 06/032775-8 Madenovo Indústria Comercio E Exportação De Madeiras Ltda Me, 06/033922-5 Wi Análise E Desenvolvimento De Software Ltda, 06/039999-6 Aldir João Cador E Companhia Ltda Me, 06/047229-4 Jentz Indústria E Comercio De Confeções Ltda, 06/047572-2 Estruturas Metálicas Santos Ltda, 06/047574-9 Italy Embalgens Ltda, 06/053780-9 D D S Equipamentos Para Pintura Industrial Ltda, 06/053786-8 Mercado Versalles Ltda, 06/057256-6 Agro Serras Ferramentas Florestais Ltda, 06/057570-0 Trans Maria Farias Ltda, 06/057590-5 Michelin Comércio E Distribuidora De Gás Ltda, 06/057605-7 Comercial De Alimentos Real Ltda, 06/058068-2 Arandella Decorações Ltda, 06/058070-4 Ldf Guzman Representação Comercial Ltda, 06/061445-5 Tia Guiga Indústria E Comércio De Sucos E Doces Ltda, 06/061529-0 Casa Nova Artefatos De Concreto Ltda, 06/061532-0 D'Paula Indústria Do Vestuário Ltda, 06/061536-2 D'Marco n Fabricação De Produtos Alimentícios Ltda, 06/064511-3 Restaurantes E Churrascaria Sal Grosso Ltda, 06/064667-5 Termas Leonense Ltda, 06/064703-5 Comercio De Confeções Moda Atual Ltda, 06/068235-3 M.I.L. Comércio De Perfumes E Cosméticos Ltda Me, 06/068668-5 Silver Comercio De Pneus Removidos Ltda, 06/071033-0 Akyno House Comercio De Informatica Ltda, 06/072240-1 N.G.V. Comercio De Peças E Acessorios Para Motos Ltda, 06/072241-0 Calhas Leal Ltda, 06/072255-0 Serraria Feder Ltda, 06/072279-7 Mair Fábrica De Esquadrias E Móveis Ltda, 06/072338-6 Mcs Comercio De Veiculos Ltda -, 06/072357-2 Dalcas Café Expresso Ltda, 06/072365-3 Moser & Brandão Vídeo Locadora Ltda, 06/073006-4 Transportes & Borracharia Turri Ltda Me, 06/079538-7 Work Print Cartuchos E Suprimentos De Informatica Ltda, 06/082487-5 Baldi & Baldo Comercio De Vestuários Ltda, 06/082612-6 Ad-Comercio De Artigos De Iluminação Ltda, 06/082656-8 Valentino Bar E Danceteria Ltda, 06/083318-1 Sublime Center Comercio Do Vestiário Ltda, 06/083328-9 Agudo Indústria E Comércio Ltda Me, 06/083379-3 Rocha Informet Ltda, 06/085975-0 Mercado Kuster Ltda, 06/086221-1 Assuntes Maciel Comercio De Confeccoes Ltda, 06/086741-8 Pousada Baía Dos Golfinhos Ltda, 06/086892-9 Rodapet Serviços De Informacoes A Empresas Ltda, 06/086984-4 Silva & Silva Producoes De Eventos Artísticos Culturais Ltda, 06/087091-5 Becker Comercio E Servicos Em Telecomunicações Ltda, 06/087267-5 Mecanica Santa Clara Lt da, 06/087451-1 Rabelo & Teixeira Farmacia Ltda, 06/087539-9 Mini Mercado R M Ltda, 06/087554-2 Bebidas Daminelli Ltda, 06/087586-0 Morena Mel Confeções Ltda, 06/088700-1 Lm z Comercio Produtos Alimentícios Ltda, 06/088721-4 Estamparia Getsamani Ltda, 06/088727-3 Bedi Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda Me, 06/094903-1 Patricia Sabia Alta Costura Ltda, 06/094964-3 Borges & Ventura Informática Ltda, 06/095764-6 Jacques Andriani Confeccoes E Criacoes Ltda, 06/095766-2 Ismael E Leticia Digitacoes Ltda, 06/098741-3 El Colt Comercio De Roupas Ltda, 06/099873-3 Agropecuari a Panis Ltda Me, 06/099890-3 Ceramica Dalamaria Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/022530-0 Bsc Quimica Ltda, 06/086224-6 Sbm Comercio Internacional Ltda Epp -, PROCURACAO: 06/071971-0 Lovo & Dallanhol Ltda Me, 06/075097-9 Via Blu Industria E Comercio Ltda -, 06/078523-3 Braz & Versini Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 06/087097-4 Braz & Versini Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/010727-8 Marta Regina Cardoso, 06/013385-6 Rosa Cecilia J anuario, 06/034202-1 João Paulo Da Silva O Paulinho, 06/045608-6 Vilmar Jose Zeferino, 06/050147-2 Flavio Gabarron N eves, 06/061083-2 Edson Gerson Lemke, 06/064708-6 Juliana Marques, 06/064759-0 Horst Stockl, 06/069791-1 José Alfredo O Santiago Da Silva, 06/072411-0 Maria Salome Tridapalli, 06/072413-7 Vilibaldi Da Silva, 06/074978-4 Waleska Curtipassi, 06/075046-4 Maicon Paulo Cardozo, 06/080161-1 Ricardo o Lermen, 06/080163-8 Valcir Pedro Lisot, 06/082778-5 Ceni ra Almeida, 06/083323-8 Rosalio Martins De Souza, 06/083349-1 Aparecida Mota França, 06/084413-2 Marcia De Fatima To Idó, 06/086969-0 Adriana Terezinha Coelho, 06/087249-7 Cristiane Rossi Lopes, 06/087419-8 Jose Carlos Domingos, 06/091133-6 Leoni De Lima Pereira, 06/095332-2 Debora Cristiane e Fagundes, 06/095769-7 Terezinha Angela Frigo, 06/098745-6 Nildo Runckus, ALTERACAO: 06/010923-8 Jose Eduardo Bonte mpo Me -, 06/022395-2 Armando Dalagnoli Me -, 06/046646-4 Clebe Soares Maciel Me, 06/052667-0 Mauri Oladiao Da Silva Junior Me, 06/055061-9 Eliane Aparecida Rosa Me, 06/057620-0 Luciano Xavier Muniz, 06/061527-3 Anaclea Terezinha Fr usson Me, 06/064775-2 Luciane Frigo Me, 06/071830-7 Marlo B loise Anchieta- Me, 06/071929-0 Adir Jose Gritts Farias Me , 06/075773-6 Rita Martins Aranha Me, 06/080165-4 Heitor B raun Me, 06/080199-1 Roseli Becker Mota Me, 06/086205-0 Wo Iney Anderson Isidoro Me -, 06/087101-6 Santana De Carvalho Souza Me, 06/091059-3 Jussara Alves Drozdek Me, 06/094941-4 Alexandre Dauer Me, 06/094947-7 João Alberto Panisson Me, 06/095326-8 Osmar De Oliveira Campos Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/019513-4 Liani Jahnel Me, 06/045183-1 Jose Manoel De Borba Serviços De Lavação Me, 06/057240-0 Marlon Fernan do Branco Me, 06/075804-0 Cinesia Fraga Cargin Me, 06/078174-2 Maria Valquiria Mariano Gomes Me -, 06/079513-1 Elio A Schaefer Me, 06/083291-6 Dinair Mund Me, 06/094956-2 Sandra Salet Costamilan Schafer Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/010728-6 Marta Regina Cardoso, 06/013386-4 Rosa Cecilia Januario, 06/022267-0 Marise Helena Sedrez Tiemann E pp, 06/034203-0 João Paulo Da Silva O Paulinho, 06/045607-8 Vilmar Jose Zeferino, 06/050146-4 Flavio Gabarron Neves, 06/061084-0 Edson Gerson Lemke, 06/064709-4 Juliana Marques, 06/064760-4 Horst Stockl, 06/069792-0 José Alfredo San tiago Da Silva, 06/072410-2 Maria Salome Tridapalli, 06/072412-9 Vilibaldi Da Silva, 06/074978-4 Waleska Curtipassi, 06/075047-2 Maicon Paulo Cardozo, 06/080162-0 Ricardo Ler men, 06/080164-6 Valcir Pedro Lisot, 06/082779-3 Ceni ra Almeida, 06/083324-6 Rosalio Martins De Souza, 06/083350-5 Aparecida Mota França, 06/084414-0 Marcia De Fatima Toldo, 06/086970-4 Adriana Terezinha Coelho, 06/087250-0 Cristiane e Rossi Lopes, 06/087420-1 Jose Carlos Domingos, 06/091134-4 Leoni De Lima Pereira, 06/095333-0 Debora Cristiane Fag undes, 06/095770-0 Terezinha Angela Frigo, 06/098746-4 Nil do Runckus, NOMEACAO 'AD HOC' DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 06/094957-0 Giovanna Prats Molinari, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 06/064579-2 Coopera tiva Aguadocense De Pequenos Produtores Artesanais - Coa ppa, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/052227-7-5 Coopercao - Cooperativa Dos Transportadores De Joinville -, 06/052228-3 Coopercao - Cooperativa Dos Transportadores De Joinville -, 06/052229-1 Coopercao - Cooperativa Dos Transportadores De Joinville -, **** DOCUMENTOS E MEXIGENCIA: 06/009166-5, 06/010932-7, 06/011202-6, 06/013512-3, 06/013513-1, 06/015901-4, 06/022330-8, 06/025501-3, 06/025515-3, 06/025516-1, 06/025517-0, 06/025518-8, 06/025519-6, 06/025520-0, 06/031264-5, 06/036364-1, 06/036500-5, 06/041261-5, 06/041262-3, 06/046542-5, 06/046700-2, 06/046701-0, 06/046760-6, 06/046761-4, 06/047528-5, 06/047541-2, 06/048264-8, 06/048265-6, 06/049492-7, 06/050091-3, 06/050723-3, 06/053827-9, 06/057416-0, 06/057463-1, 06/057576-0, 06/057622-7, 06/057624-3, 06/057629-4, 06/058038-0, 06/058059-3, 06/061050-6, 06/061064-6, 06/061419-6, 06/061420-0, 06/061520-6, 06/061521-4, 06/061539-7, 06/061540-0, 06/061547-8, 06/061863-9, 06/061939-2, 06/063248-8, 06/063278-0, 06/064479-6, 06/064580-6, 06/064581-4, 06/064704-3, 06/064772-8, 06/064779-5, 06/064780-9, 06/065641-7, 06/065921-1, 06/066063-5, 06/066305-7, 06/066322-7, 06/066351-0, 06/066356-1, 06/066357-0, 06/068137-3, 06/068142-0, 06/068143-8, 06/068145-4, 06/068146-2, 06/068148-9, 06/069447-5, 06/069466-1, 06/069509-9, 06/069521-8, 06/069522-6, 06/069539-0, 06/069579-0, 06/069580-3, 06/069600-1, 06/069606-0, 06/069861-6, 06/069862-4, 06/071950-8, 06/072043-3, 06/072044-1, 06/072113-8, 06/072227-4, 06/072236-3, 06/072253-3, 06/072257-6, 06/072263-0, 06/072264-9, 06/072389-0, 06/072390-4, 06/072406-4, 06/074342-5, 06/074345-0, 06/074355-1, 06/074443-0, 06/074447-2, 06/075016-2, 06/075037-5, 06/075250-5, 06/075251-3, 06/075255-6, 06/075256-4, 06/075271-8, 06/075272-6, 06/077812-1, 06/077813-0, 06/077816-4, 06/077817-2, 06/077966-7, 06/077970-5, 06/079270-1, 06/079271-0, 06/079697-9, 06/079698-7, 06/079726-6, 06/079728-2, 06/079729-0, 06/079960-9, 06/080031-3, 06/080042-9, 06/080043-7, 06/081783-6, 06/081813-1, 06/081816-6, 06/081826-3, 06/082090-0, 06/082412-3, 06/082521-9, 06/082548-0, 06/082564-2, 06/082565-0, 06/083142-1, 06/083143-0, 06/083146-4, 06/083156-1, 06/083180-4, 06/083183-9, 06/083184-7, 06/083198-7, 06/083226-6, 06/083254-1, 06/083256-8, 06/083264-9, 06/083273-8, 06/083278-9, 06/083301-7, 06/083302-5, 06/083304-1, 06/083305-0, 06/083313-0, 06/083314-9, 06/083333-6-0, 06/083351-3, 06/083352-1, 06/083353-0, 06/083361-0, 06/083369-6, 06/083388-2, 06/083409-9, 06/084501-5, 06/086009-0, 06/086022-7, 06/086129-0, 06/086145-2, 06/086217-3, 06/086218-1, 06/086219-0, 06/086220-3, 06/086236-0, 06/086237-8, 06/086253-0, 06/086254-8, 06/086678-0, 06/086714-0, 06/086792-2, 06/086850-3, 06/086911-9, 06/086912-7, 06/086933-0, 06/087016-8, 06/087028-1, 06/087043-5, 06/087082-6, 06/087525-9, 06/087526-7, 06/087528-3, 06/087529-1, 06/087530-5, 06/087531-3, 06/087545-3, 06/087546-1, 06/088189-5, 06/088190-9, 06/088197-6, 06/088698-6, 06/088728-1, 06/091132-8, 06/091156-5, 06/091157-3, 06/091158-1, 06/093386-0, 06/093387-9, 06/093389-5, 06/093390-9, 06/094946-5, 06/094960-0, 06/094961-9, 06/095215-6, 06/095231-8, 06/095232-6, 06/095243-1, 06/095244-0, 06/095298-9, 06/095317-9, 06/095321-7, 06/095322-5, 06/095376-4, 06/095758-1, 06/095759-0, 06/095771-9, 06/095772-7, 06/095779-4, 06/095780-8, 06/098739-1, 06/098747-2, 06/099872-5, *****

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERNO SECRETARIA DE ESTADO DA

FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 1712

Despachos de 04 de abril de 2006 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/068878-5 Wiest S/A - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 06/069 524-2 Empresa Brasileira De Compressores S/A Embraco, 06/069525-0 Empresa Brasileira De Compressores S/A Embraco, 06/069526-9 Empresa Brasileira De Compressores S/A Embraco, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 06/045256-0 Vh Serviços E Construções S/A - 06/069546 -3 Open Tech Sistemas De Gerenciamento De Riscos S/A, 06/0 79187-0 Santinvest S/A Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários, 06/079188-8 Santinvest S/A Credito Financiamento E Investimentos, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/056190-4 Bunge Fertilizantes S/A, 06/086180-0 Vertic e Empreendimentos Imobiliários S/A - 06/086775-2 Besc S/A Corretora De Seguros E Administradora De Bens, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 06/053597-0 Oxford S/A Indústria E Comércio - PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL - ARQUIVAMENTO: 06/086636-5 Neogas Do Brasil Gas Natural Comprimido S/A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 06/065696-4 Cov esp Comércio De Veículos S/A - 06/065697-2 Covesp Comércio De Veículos S/A - 06/079989-7 Renar Macas S/A - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 06/053472-9 Oxford S/A Indústria E Comércio - 06/079387-2 Iazpe Imbituba Administradora Da Zona De Processamento De Exportação S/A - 06/086776-0 Besc S/A Corretora De Seguros E Administradora De Bens, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 06/065796-0 Seta Engenharia S/A - 06/065797-9 Seta Engenharia S/A - 06/065798-7 Ello Participações E Investimentos S.A., SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO : 06/019235-6 Saneoceste Instaladora De Poços Ltda, 06/0239 58-1 Licity Comércio De Confecção E Calçados Ltda, 06/0338 99-7 Preserve Consultoria E Planejamento Ambiental Ltda, 06/045260-9 Sm Comércio De Confecções E Façção Ltda, 06/046 756-8 Tgm Sports Ltda, 06/047488-2 Pinheiro Pavimentações Ltda, 06/052661-0 Jcm Odontologia Ltda, 06/057550-6 Wp Análise E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 06/057552-2 Morel lo Consultoria E Sistemas De Informática Ltda, 06/060303-8 Asconsult Administradora De Bens Ltda, 06/061109-0 Lanchonete Snaks Itá Ltda, 06/061499-4 Comércio De Bananas Santom é Ltda, 06/061949-0 Patzlaff - Representações Comerciais Ltda, 06/062031-5 Arte Digital Fábrica De Sites Ltda, 06/06 4659-4 Dirceo Luiz Amorin & Cia Ltda, 06/064661-6 Katschor & Quadros Comércio De Confecções Ltda, 06/065827-4 R.M. Salas De Espetáculos Ltda, 06/066360-0 Lavanderia Trento Lav Ltda, 06/066367-7 Mega Bats Instaladora Elétrica E Hidráulica Ltda, 06/069907-8 Bio Farmácia Ltda, 06/071934-6 Camar a & Francisco Transporte Ltda, 06/072231-2 El Gato Microchurrascaria E Lanches Ltda, 06/072402-1 Liga Comércio De Artigos De Vestuário E Acessórios Ltda, 06/072404-8 M.S.A. P rocessamento De Dados Ltda, 06/072422-6 Papelaria 511 Ltda - 06/075103-7 M.K. Estacionamento Ltda, 06/075130-4 Ronval Indústria De Borrachas E Plásticos Ltda, 06/075813-9 Isoloco Fabrica De Pre-Moldados Para Isolação Termica Ltda, 06/075821-0 Spader Industria E Comercio De Confecções Ltda, 06/078448-2 Seguranca Correia Ltda, 06/079145-4 Trentin & Sanagiotto Ltda, 06/079392-9 R.A.F Administracao De Bens Ltda, 06/079516-6 Transportes Schaefer Ltda, 06/079587-5 Costa Jacques Captura E Comercio De Pescados Ltda, 06/080104 -2 I M Design Graficos Ltda, 06/082284-8 Collet & Lora Ltda, 06/082301-1 Transportes Jrm Ltda, 06/082498-0 Longen Comercio De Materiais Elétricos Ltda, 06/083057-3 Alta Performance Nutricao Esportiva Ltda, 06/083450-1 Vitro Comercio De Produtos Cerâmicos Ltda, 06/086243-2 Lanchonete Elemer Ltda, 06/086263-7 B.I. Thome Restaurante Ltda, 06/086667-5 Insight Solution Team Informatica Ltda, 06/086777-9 Sulser v Equipamentos Eletrônicos Ltda, 06/086894-5 Mex Telecom S ervicos De Telecomunicacoes Ltda, 06/086971-2 Oriente Importadora E Exportadora Ltda, 06/087049-4 Adriano Petterson Rebello & Cia Ltda, 06/087064-8 Analisa - Análises Químicas E Saneamento Ltda, 06/087124-5 Iterativa Tecnologia De Software Ltda, 06/087241-1 Cismoz Electronics Comercio De Computadores Ltda, 06/087653-0 Luciano E Sueli Comercio

Var eja de Maquinas E Equipamentos Para Escritorio Ltda, 06/092430-6 Motobox Comercio De Motos Novas, Usadas E Acessorios Ltda, 06/095278-4 Kwz Comercio De Produtos Magneticos E Confecções Ltda, 06/095777-8 Hotel Restaurante Andremary Ltda, 06/095793-0 Valle Pires Comercio Varejista De Roupas Ltda, 06/098754-5 Monte Carlo Estamparia Ltda, 06/099888-1 A.J. Silva Serviços De Transporte Ltda, 06/102526-7 Litoria 1 Persianas Ltda, 06/102530-5 F.Pavan Comercio De Bicicletas Ltda, 06/102534-8 Diniz Comercio De Bijouterias E Presentes Ltda, ALTERACAO: 06/004871-9 Embutidos E Comércio São Roque Ltda Me, 06/010611-5 O.A. Wilhelms & Cia Ltda Me - 06/011232-8 Nacional Automacao E Servicos Ltda Me, 06/013 444-5 Amorim Transportes Rodoviarios E Maritimos E Servico S De Coletas De Residuos Ltda Me - 06/015183-8 Klettenberg S Confecoes Ltda Me, 06/019177-5 Donattu'S Confecoes Ltda Me, 06/019430-8 Milenio Distribuidora De Livros E Materiais Didaticos Ltda Me, 06/030559-2 Mayskul Comercio E Transportes Ltda Me, 06/038227-9 Rádio Cidade Fm De Criciúma Ltda, 06/041284-4 Mercado Nova Era Ltda Epp, 06/045125-4 Potenza Automotiva Ltda Me, 06/045146-7 Foto Fá cil Laboratório Fotográfico Ltda Me, 06/045251-0 Verde Ser viços Ltda Me, 06/045596-9 Networkbrasil Redes E Internet Ltda Me, 06/046763-0 K.F. Confecções Ltda Me, 06/047209-0 Nadia Dreon Farias & Cia Ltda Me, 06/047579-0 E. J. Comércio De Instrumentos Musicais Ltda Me, 06/047580-3 Indústria De Estofados Benfati Ltda Me, 06/047926-4 Bbc Textil Ltda Me - 06/048633-3 Esquadria Monte Castelo Ltda - 06/05052 1-4 Defarias Distribuidora E Transportes Ltda, 06/051339-0 Somelos Tecidos Brasil Ltda - 06/055058-9 Bella Papelaria E Bazar Ltda Me, 06/057243-4 Zapellini & Cia Ltda Me, 06/05 7315-5 R. Y. A. Motocas Comércio De Motocicletas Ltda Me, 06/057759-2 Buss & Wessler Ltda, 06/059235-4 Centro Catariense De Diagnóstico Em Ginecologia Ltda, 06/059263-0 Comunicaçao Inglesa Idiomas Ltda Me, 06/061448-0 Vyp Representações E Construções Ltda, 06/061452-8 Rumar Comércio De Móveis Ltda, 06/061462-5 Educatran Cursos, Assessoria E Comércio De Artigos De Trânsito Ltda, 06/061558-3 Crj Centro De Recuperação Jaragua Ltda - 06/061948-1 Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda - 06/061951-1 Serv-Jato Fábri ca De Esquadrias Metálicas E Jateamento Ltda, 06/063328 -0 Distribuidora De Gas Timbo Ltda, 06/064734-5 Zancan & Cia Ltda Me, 06/064761-2 R. N. Logística & Soluções Em Transporte Rodoviário De Cargas Ltda Epp, 06/065668-9 Centro D e Ginástica Schenberger Ltda Me, 06/065758-8 Transportes Leandro Ltda Me, 06/065792-8 S.M.W. Equipamentos, Comércio De Peças E Serviços Ltda, 06/066291-3 Na Ponta Do Pe Confeccoes Ltda Epp - 06/066345-6 Indústria De Linhas Trichê Ltda, 06/066370-7 Klubunde Representações Ltda, 06/068007-5 Casatti Centro Automotivo Ltda Epp, 06/068246-9 Pecon Construtora E Incorporadora Ltda - 06/068746-0 Clínica Dr Jos é Eduardo Gauza Ss, 06/069736-9 Credsul Assessoria Econômica Ltda, 06/070671-6 Zig Zag Comercio Do Vestuario Ltda Me - 06/071899-4 Voipbrasil Telecomunicações Ltda Me, 06/0719 95-8 Icofa Indústria E Comercio De Fraldas E Absorventes Ltda Epp, 06/072115-4 Comercial De Alimentos Poffo Ltda - 06/072372-6 Struture Engenharia E Construções Ltda, 06/07 2374-2 Danilo Entulho Ltda Me, 06/072383-1 Cistech Informática Ltda Me - 06/072408-0 Open Trade Logistica Interacional Ltda - 06/074450-2 Point Do Jeans Confecoes Ltda Me - 06/074477-4 Cfa Clinica Cardiologica E Fisioterapeutica Ltda, 06/075059-6 Rulinho Transportes Ltda Me, 06/075102-9 Color Química Do Brasil Ltda - 06/075109-6 Kicasa Bella Comercio E Floricultura Ltda Me, 06/075110-0 Promotextil Confecções Ltda - 06/075116-9 Auto Mecânica Ej Ltda Me, 06/075250-5 Logyn Moda Pequena Ltda Epp, 06/075835-0 Orlegra n - Marmoros E Granitos Ltda Me, 06/077491-6 Melo De Moliner Comercio De Veiculos E Peças Antigas Ltda, 06/079599-9 Kicipias - Comercio E Servicos Ltda, 06/079602-2 Controle De Pragas Urbanas Pioneira Ltda Me, 06/080111-5 Jetspeed Transportes De Cargas E Documentos Expresso Ltda Me, 06/0821 65-5 Assmel Assessoria Marketing E Representações Ltda - 06/082296-1 L.S.W Serviços Ltda - 06/082489-1 Stingham & Silva Ltda Me, 06/082561-8 Facin Comercio De Alimentos Ltda Me, 06/082732-7 Anabel Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 06/082737-8 Wde Maspell Madeiras Ltda, 06/082777-7 Hidrajoi Hidráulica E Vedação Ltda Me, 06/082829-3 Anjin ho Têxtil Atacado E Confecções Ltda, 06/083445-5 Dorival Brach Comercio De Peças Para Veiculos Ltda Me, 06/085929-6 Mix Marketing Promocional Ltda Epp, 06/085930-0 Work Store Promoções E Eventos Ltda

Epp, 06/085946-6 D'Ampezzo Comercio De Móveis Ltda Me, 06/085962-8 Datur Turismo Ltda Me, 06/085984-9 Estaleiro Navship Ltda - 06/085990-3 Vick Comercio E Turismo Ltda Me, 06/086064-2 Ilha Boats Indústria E Comércio De Artefatos De Fibras Ltda Me, 06/086150-9 Grb Construções Ltda Me, 06/086166-5 Rajas Soluções Em Comércio Exterior Ltda, 06/086675-6 Piquear Comercio De Automoveis Ltda, 06/086717-5 Supermercado Germânia Ltda, 06/086720 -5 Sibam Administração Prisional Ltda, 06/086730-2 Riskema Informática E Automação Ltda - 06/086733-7 Mudanças Gobbi Ltda Epp - 06/086752-3 Garopabasurf Provedor De Acesso A Redes De Telecomunicações Ltda Me, 06/086932-1 Cennyn Ar Condicionado Ltda Me, 06/086933-0 Qcj Cal Center Ltda Me, 06/086960-7 Decolsul Representações Comerciais Do Sul Ltda - 06/087104-0 Transportes Maicas Ltda Me, 06/087111-3 Tran sports Hartmann Ltda Me, 06/087127-0 Náutica Barra Vento Ltda Me, 06/087481-3 Mb Comercio De Artefatos De Cimento Ltda Me, 06/087495-3 S.O.S. Farmácia Ltda Me, 06/087497-0 Criciúma Construções Ltda - 06/087533-0 Tecnometal Estruturas Metalicas Ltda Epp - 06/087544-5 Albionico & Mafioleti Ltda Me, 06/088191-7 Nova Geração Comércio De Veículos Ltda Me, 06/088376-6 Planet Denim Indústria De Auxiliares Têxteis Ltda, 06/088381-2 Dellas Arte E Brechó Ltda Me, 06/088382-0 M & P Plast Indústria E Comércio De Embalagens Plásticas Ltda Me, 06/088384-7 Pro-Cad Impressões Ltda Me, 06/088386-3 Ws Participações Ltda, 06/088410-0 Ideal Cartuchos Ltda Me - 06/091159-0 Premium Telecom Ltda Me, 06/092491-8 Martinelli Serviços Ltda Me, 06/094926-0 Márcio Som Ltda Me, 06/094948-1 Center Peças Ltda Me, 06/094949-0 M R P Informática Ltda Me, 06/094959-7 Karyne Centro Educacional Da Criança Ltda Me, 06/095215-6 Ma4 Confecções Ltda, 06/095304-7 Castro & Santos Informatica Ltda Me - 06/095329 -2 Labor Patrimonial Ltda, 06/095736-0 Dnt Representações Comerciais Ltda, 06/095774-3 Ajude-Sistemas Computacionais Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 06/019274-7 Madeireira Nova Geracao Ltda Me, 06/042722-1 Aki C Vest Comercio De Confecção S Ltda Me, 06/045184-0 Ofertao Tecidos E Confecoes Ltda Me e, 06/047983-3 Zanchet Transportes E Montagem De Estrutura S Metalicas Ltda Me, 06/057757-6 Viagens E Turismo Sul Catariense Ltda Me, 06/058042-9 Leojard Auto Locadora Ltda, 06/058073-9 Centro De Formação De Condutores Araranguá Ltda Me - 06/060393-3 Realeza Grill Ltda Me, 06/061185-5 Picolli & Giesel Ltda Me, 06/061449-8 Mayer Intermediação De Serviços Automotivos Ltda Me, 06/061895-7 Claudia Marques Belo & Cia Ltda Me, 06/061920-1 Moda Com Arte Comercio De Souvenir Ltda Me, 06/061923-6 Transportes Canhada Ltda - 06/061926-0 Evandro Carlos De Oliveira & Cia Ltda, 06/0644 91-5 Do Vale Comércio De Frutas E Transporte Ltda Me, 06/064665-9 Merceria L C Ltda Me, 06/068257-4 S D C Comercial Ltda Me, 06/068272-8 Radio Porto Belo Ltda, 06/072384-0 Alécio Albertino De Souza Junior E Cia Ltda Me, 06/072392-0 Saming - Importação E Exportação Ltda - 06/074418-9 Chaveiro Jnb Ltda Me, 06/074427-8 Alexandre Pacheco Representações Ltda, 06/074442-1 Cat Brasil Confecções Ltda Me, 06/07 4446-4 Bazar Thaimy Ltda Me, 06/075078-2 Pró-Ativa Jóias E Presentes Ltda Me, 06/077325-1 Lopes Pizzaria Ltda Me, 06/077818-0 Jm Representante Comercial Ltda, 06/080036-4 Nass il Sistemas Ltda, 06/082101-9 Nelson & Filha Ltda Me, 06/082102-7 Worker Serviços Graficos Ltda Me, 06/082136-1 Dent al Clinic Ltda, 06/082361-5 Yes Banana Ltda, 06/082467-0 B ar Do Ico Ltda Me, 06/083442-0 Data Change Consultoria E Desenvolvimento Ltda, 06/086146-0 Estima Comercio De Veiculos Ltda, 06/086801-5 Schneider & Fritzen Comercio E Representações Ltda Me - 06/091125-5 Ademir Das Neves & Cia Ltda Me, 06/095210-5 Funky-Tours - Paragliding & Adventure Events Consultoria Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/087652-2 Jm Representante Comercial Ltda, MICR OEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/023959-0 Licity Comercio De Confecção E Calçados Ltda, 06/045261-7 Sm Comércio De Confecções E Façção Ltda, 06/046755-0 Tgm Sports Ltda, 06/048724-0 Esquadria Monte Castelo Ltda Me, 06/057551-4 Wp Análise E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 06/057553-0 Morello Consultoria E Sistemas De Informática Ltda, 06/061110-3 Lanchonete Snaks Itá Ltda, 06/061500-1 Comércio De Bananas Santomé Ltda, 06/064660-8 Dirceo Luiz Amorin & Cia Ltda, 06/064662-4 Katschor & Quadros Comercio De Confecções Ltda, 06/065828-2 R.M. Salas De Espetáculos Ltda, 06/066361-8 Lavanderia Trento Lav Ltda, 06/069908-6 Bio Farmácia Ltda, 06/072230-4 El Gato Microchurrascaria E Lanches Ltda, 06/0724 01-3 Liga Comercio De Artigos De

Vestuário E Acessórios Ltda, 06/072403-0 M.S.A. Processamento De Dados Ltda, 06/072 421-8 Papalaria 511 Ltda, 06/075104-5 M.K. Estacionamento Ltda, 06/075131-2 Ronval Indústria De Borrachas E Plástico S Ltda, 06/075814-7 Isolbloco Fabrica De Pre-Moldados Para Isolação Termica Ltda, 06/075822-8 Spader Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, 06/078449-0 Seguranca Correia Ltda, 06/079144-6 Trentin & Sanagiotto Ltda, 06/079517-4 Tran sports Schaefer Ltda, 06/080103-4 I M Design Graficos Ltda, 06/082283-0 Collet & Lora Ltda, 06/082302-0 Transportes Jrm Ltda, 06/082499-9 Longen Comercio De Materiais Elétricos Ltda, 06/083058-1 Alta Performance Nutrição Esportiva Ltda, 06/086242-4 Lanchonete Elemar Ltda, 06/086666-7 Insig ht Solution Team Informatica Ltda, 06/086736-1 Sulserv Equipamentos Electronicos Ltda, 06/087050-8 Adriano Petterson Rebelo & Cia Ltda, 06/087125-3 Iterativa Tecnologia De Software Ltda, 06/087242-0 Cismoz Electronics Comercio De Computadores Ltda, 06/087654-9 Luciano E Sueli Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio Ltda, 06/092431-4 Motobox Comercio De Motos Novas, Usadas E Acessorios Ltda, 06/095277-6 Kwz Comercio De Produtos Magneticos E Confeccoes Ltda, 06/095778-6 Hotel Restaurant Andremary Ltda, 06/095794-8 Valle Pires Comercio Varejista De Roupas Ltda, 06/098755-3 Monte Carlo Estamparia Ltda, 06/099889-0 A.J. Silva Serviços De Transporte Ltda, 06/102527-5 Litora I Persianas Ltda, 06/102531-3 F.Pavan Comercio De Bicicletas Ltda, 06/102535-6 Diniz Comercio De Bijouterias E Presentes Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/071 996-6 Icofa Industria E Comercio De Fraldas E Absorventes Ltda Epp, 06/083458-7 D'Iore Moldes E Matizes Ltda Epp, 06/086262-9 B.I. Thome Restaurante Ltda, EMANCIPACAO: 06/04 6757-6 Tgm Sports Ltda, PROCURACAO: 06/085947-4 D'Ampezzo Comercio De Móveis Ltda Me, 06/086972-0 Oriente Importadora E Exportadora Ltda, 06/086973-9 Oriente Importadora E Exportadora Ltda, EMANCIPACAO: 06/098753-7 M.K. Estacionamen to Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/023956-5 Ma ycon Antonio Vandressen, 06/047724-5 Kelief Cistrahem, 06/057640-5 Orandina Padilha Dos Santos, 06/066363-4 Ederson Ballatka, 06/068288-4 Liliane Estivalet Pereira, 06/06945 2-1 Jessica Rodrigues, 06/070573-6 Joao Pereira Transport e, 06/071982-6 Juliano Rocha Perentel, 06/072119-7 Paula Renata Ganz De Oliveira, 06/075831-7 Eduardo Serafim Ramos, 06/075841-4 Joelson Dos Santos, 06/075842-2 Carmem Lucia Goulart De Carvalho, 06/080229-4 Raquel Simone Roratto, 06/080248-0 Armindo Maier, 06/080281-2 Rita Claudete Souza Pereira, 06/082131-0 Elias Biavati, 06/083455-2 Glauca Maria Da Silva Joias, 06/083459-5 Jocelia Ribeiro Borges Bar, 06/086247-5 Henrique Hecht Winther, 06/086674-8 Rene Ernesto Meneses Nunes, 06/087665-4 Jefferson Freitas Leopoldo, 06/092326-1 Malvina Rodrigues De Oliveira De Souza, 06/092374-1 Salette Borges Da Silveira, 06/095324-1 Airtton Antonio Gaspar Junior, 06/095347-0 Fidelcina S. De Freitas, 06/095390-0 Gilberto Monteiro, 06/095423-0 Alcides Pedro Dalcastagne, 06/095790-5 Neuzimeri De Amorim, 06/098966-1 Gilsonei André Machado, ALTERACAO: 06/014696-6 Maria Lucia Do Rosario Wojciechowski Me, 06/036425-4 Jose Alves Antunes M e, 06/061487-0 Celso Silva Souza Me, 06/068273-6 Adriano Benetti Me, 06/080186-7 Romario Valdivino Guinami Me, 06/08 0231-6 Marcio Juliano Lorenski Me, 06/080232-4 Libera Just ina Vicari Me, 06/083457-9 Maria Celia Caetano Me, 06/0834 70-6 Andrea Cristina Bartoszewicz Soares Me, 06/086116-9 Roseli Silveira Me, 06/086229-7 Marlise Lindemann Me, 06/08 6808-2 Sandra Laurindo Me, 06/086896-1 Roberto Raposo De Andrade Neto Me, 06/087001-0 Teresinha Liris Santos Neves M e, 06/087484-8 Francine Alves Jacinto Me, 06/087494-5 Ozai Ido Rodrigues Da Silva Me, 06/087509-7 Maria De Lourdes Vi eira Marcelino Me -, 06/095245-8 Osmael Antonio Coutinho M e -, 06/095377-2 Ari João De Freitas Me, 06/095378-0 Maria Helena Pereira De Paulo Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/035946-3 Lino Gregorio Mafra Me, 06/061489-7 Glauca Cioato Padilha Me, 06/074368-9 Viviane Carla Miranda Vestuário Me, 06/075 129-0 Valter Augusto Krauss -, 06/075145-2 Anilda Hildegar d Brodzinski Me, 06/079755-0 Adelina Valente Me, 06/080040-2 Zuraide Olindina Peres Me, 06/080065-8 Janice De Oliveira Pedroso Me, 06/086049-9 Joao Carlos Teixeira Me, 06/087478-3 Edite Loch Necker Me, 06/092365-2 Fiorelo Bene lli Me, 06/095335-7 Leondina Propodski Me, 06/095732-8 Ad elio De Amorim Me -, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/02395 7-3 Maycon Antonio Vandressen, 06/047723-7 Kelief Cistrah e, 06/057641-3 Orandina Padilha Dos Santos, 06/066364-2 Ed erson Ballatka,

06/068287-6 Liliane Estivalet Pereira, 06/069453-0 Jessica Rodrigues, 06/070574-4 Joao Pereira Tran sporte, 06/071981-8 Juliano Rocha Perentel, 06/072120-0 Pa ula Renata Ganz De Oliveira, 06/075832-5 Eduardo Serafim Ramos, 06/075843-0 Carmem Lucia Goulart De Carvalho, 06/080 230-8 Raquel Simone Roratto, 06/080249-9 Armindo Maier, 06/080282-0 Rita Claudete Souza Pereira, 06/082132-9 Elias Biavati, 06/083456-0 Glauca Maria Da Silva Joias, 06/08346 0-9 Jocelia Ribeiro Borges Bar, 06/086246-7 Henrique Hecht Winther, 06/086673-0 Rene Ernesto Meneses Nunes, 06/087666 -2 Jefferson Freitas Leopoldo, 06/092327-0 Malvina Rodrigu es De Oliveira De Souza, 06/092373-3 Salette Borges Da Silveira, 06/095325-0 Airtton Antonio Gaspar Junior, 06/095348-9 Fidelcina S. De Freitas, 06/095391-8 Gilberto Monteiro, 06/095424-8 Alcides Pedro Dalcastagne, 06/095791-3 Neuzimeri De Amorim, 06/098967-0 Gilsonei André Machado, NOMEACAO 'AD HOC' DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 06/095222-9 C leonice Amaral Silveira, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 06/011255-7, 06/011256-5, 06/015952-9, 06/015953-7, 06/01595 4-5, 06/019429-4, 06/023988-3, 06/027943-5, 06/036476-9, 0 6/036477-7, 06/036481-5, 06/036496-3, 06/036497-1, 06/0432 31-4, 06/046753-3, 06/046754-1, 06/048632-5, 06/049396-8, 06/049397-6, 06/049882-0, 06/049962-1, 06/051064-1, 06/052 262-3, 06/052460-0, 06/054031-1, 06/054986-6, 06/056303-6, 06/056574-8, 06/057593-0, 06/057632-4, 06/057636-7, 06/057637-5, 06/057638-3, 06/057642-1, 06/058099-2, 06/058100-0 , 06/058101-8, 06/061458-7, 06/061495-1, 06/061496-0, 06/061507-9, 06/061519-2, 06/061556-7, 06/061557-5, 06/061925-6, 06/062809-0, 06/063258-5, 06/063275-5, 06/063358-1, 06/063387-5, 06/063391-3, 06/063443-0, 06/064461-3, 06/064509 -1, 06/064714-0, 06/064715-9, 06/065698-0, 06/065763-4, 06 /065778-2, 06/065838-0, 06/066350-2, 06/066362-6, 06/06636 5-0, 06/0668233-7, 06/0668258-2, 06/0668266-3, 06/068267-1, 0 6/068269-8, 06/068270-1, 06/068747-9, 06/068772-0, 06/0691 65-4, 06/069396-7, 06/069397-5, 06/070999-5, 06/072052-2, 06/072067-0, 06/072302-5, 06/072418-8, 06/072423-4, 06/072 447-1, 06/072479-0, 06/074426-0, 06/074460-0, 06/075074-0, 06/075107-0, 06/075113-4, 06/075114-2, 06/075197-5, 06/07 5201-7, 06/075819-8, 06/075820-1, 06/075846-5, 06/075847-3 , 06/075849-0, 06/077316-2, 06/077317-0, 06/077602-1, 06/0 77612-9, 06/078188-2, 06/079166-7, 06/079316-3, 06/079324- 4, 06/079325-2, 06/079336-8, 06/079777-0, 06/079779-7, 06/ 080187-5, 06/082158-2, 06/082231-7, 06/082291-0, 06/082315 -1, 06/082333-0, 06/082334-8, 06/082356-9, 06/082450-6, 06 /082456-5, 06/082464-6, 06/082494-8, 06/082522-7, 06/08282 2-6, 06/083431-5, 06/083437-4, 06/083438-2, 06/083439-0, 0 6/083440-4, 06/083443-9, 06/083446-3, 06/083447-1, 06/0834 52-8, 06/083453-6, 06/083454-4, 06/083463-3, 06/083473-0, 06/083474-9, 06/083476-5, 06/083477-3, 06/084583-0, 06/084 602-0, 06/084603-8, 06/086131-2, 06/086148-7, 06/086149-5, 06/086165-7, 06/086234-3, 06/086721-3, 06/086737-0, 06/08 6738-8, 06/086749-3, 06/086787-6, 06/086903-8, 06/086989-5 , 06/087074-5, 06/087086-9, 06/087087-7, 06/087116-4, 06/0 87120-2, 06/087121-0, 06/087448-1, 06/087449-0, 06/087452- 0, 06/087477-5, 06/087479-1, 06/087486-4, 06/087496-1, 06/ 087505-4, 06/087506-2, 06/087510-0, 06/087540-2, 06/087567 -4, 06/087651-4, 06/087660-3, 06/087662-0, 06/087663-8, 06 /087664-6, 06/088161-5, 06/088182-8, 06/088195-0, 06/08837 5-8, 06/088383-9, 06/091124-7, 06/092354-7, 06/092355-5, 0 6/092359-8, 06/092360-1, 06/092363-6, 06/092364-4, 06/0924 52-7, 06/092453-5, 06/092454-3, 06/093397-6, 06/093398-4, 06/093399-2, 06/093400-0, 06/093401-8, 06/093402-6, 06/094 900-7, 06/094901-5, 06/094907-4, 06/094943-0, 06/094952-0, 06/094962-7, 06/095213-0, 06/095216-4, 06/095246-6, 06/09 5247-4, 06/095255-5, 06/095256-3, 06/095258-0, 06/095259-8 , 06/095266-0, 06/095276-8, 06/095301-2, 06/095334-9, 06/0 95349-7, 06/095350-0, 06/095352-7, 06/095353-5, 06/095398- 5, 06/095399-3, 06/095419-1, 06/095750-6, 06/095775-1, 06/ 095822-7, 06/095823-5, 06/097154-1, 06/098752-9, 06/098756 -1, 06/098779-0, 06/098780-4, 06/098981-1, 06/098982-0, **

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIO
OR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 1713

Despachos de 05 de abril de 2006 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA

DE AS SEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/045215-3 Bunge Alimentos S/A -, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/025537-4 Omnia Presentes Ltda, 06/039959-7 Izabela - Bazar E Papalaria Ltda Me, 06/047463-7 Goldbeck & Goldbeck Ltda, 06/047484-0 Ovidio Perin & Cia Ltda, 06/052286-0 Drogaria E Farmacia Molinari Ltda, 06/057532-8 Volter Elet ricidade, Manutenção, Montagem Industrial, Comercial E Res idencial Ltda, 06/058893-4 Sol Industria De Solados Ltda, 06/061570-2 Memg Representações Ltda, 06/061576-1 Jer - Re apresentações Comerciais Ltda, 06/061980-5 Schneider Propag anda E Eventos Ltda, 06/063397-2 Dsi Comércio De Colchões Magnéticos Ltda, 06/069093-3 Franceses Industria E Comerci o De Alimentos Ltda, 06/069744-0 Nv Marmores E Granitos Lt da, 06/069909-4 Lanchonete Dois Corações Ltda, 06/070621-0 Tt Star Estamparia Ltda, 06/071699-1 Oncast Processamento De Dados Ltda, 06/072075-1 Visao Organizações & Eventos Ci entíficos Ltda, 06/072961-9 Silva & Lodi - Comercio De Emb alagens Ltda Me, 06/073162-1 Empório Da Arte Comércio De Artesanato Ltda Me, 06/073185-0 Transportes Rtg Tremêa Ltda a Me, 06/073195-8 Pedra Viva Comercio De Confeccoes E Alm entos Ltda Me, 06/073199-0 Altermidia Serviços Publicitários os Ltda Me, 06/074352-2 Imobiliária Vale Europeu Ltda, 06/075857-0 Mendes & Goncalves Ltda, 06/075863-5 Trilha Sonor a Representacoes Comerciais Ltda, 06/077558-6 Brf Represen tações Comerciais Ltda, 06/078064-9 Prestadora De Serviços São Donato Ltda, 06/078198-0 R.A. Laboratorio Ltda, 06/083 496-0 Merlin'S Comercio De Artesanatos Ltda, 06/083537-0 W .S. Distribuidora De Ferragens Ltda, 06/083571-0 Eid Consu ltoria Ltda, 06/086032-4 Diwa Industria E Comercio De Maq uinas E Equipamentos Ltda, 06/086124-0 Jrre Comercio De Ve iculos Ltda, 06/086237-8 G & A Fabrica De Estofados Ltda, 06/086751-5 Aquarela Comercio E Confeccao De Bolsas Ltda, 06/086771-0 Livraria Alto Astral Ltda, 06/087040-0 Henriqu e Servicos Em Metais Ltda, 05/087523-2 Fefer Industria E C omercio De Confeccoes Ltda, 06/087525-9 Perfil Tintas Come rcio E Distribuidora Ltda, 06/087672-7 Souza & Pinheiro I ndustria De Panificacao Ltda, 06/087688-3 Agromol Comercio E Representação De Produtos Agropecuarios Ltda, 06/087695-6 Jb- Distribuidora De Alimentos Ltda, 06/087700- 6 Just co mercio E Distribuicao De Processadores De Agua Ltda, 06/09 3406-9 Lanchonete E Petiscos Natalli Ltda, 06/093409-3 Car rocerias Lolli Ltda, 06/093490-5 Chip7 Informática Ltda, 06/095253-9 Ideal Arquitetura E Consultoria Tecnica Ltda, 0 6/095293-8 Escola De Musica Azevedo Rosselli Ltda, 06/0953 98-5 Sorimete Comercio, Importacoes E Exportacoes De Artig os Do Vestuário Ltda, 06/095758-1 Bond Filmes Videolocador a Ltda, 06/095775-1 Alves & Ardigo Informatica Ltda, 06/09 7180-0 Encadernações Central Ltda, 06/097183-5 Restaurante Caffé Bistrot Jiulli Ltda, 06/102517-8 Comercio Atacado E Varejo De Calçados Porto Belo Ltda, 06/102521-6 Imobiliari a San Diego Ltda, 06/102539-9 Operational Consultoria E Software Ltda, 06/102576-3 Plena Forma Comercio De Material Esportivo Ltda, ALTERACAO: 06/003255-3 Xanahi Participaçõe s E Representações Ltda -, 06/008901-6 Duz & Cia Ltda Me, 06/010529-1 Roque Bernardi & Cia Ltda Me, 06/010614-0 Loja o M.D.E.S Ltda Me, 06/012452-0 Colina Comercio De Reciclav eis Ltda Me, 06/014799-7 Roal Comercio De Madeiras Ltda Me, 06/023996-4 Studio Trama Ltda -, 06/024312-0 Brascopa Co mercial E Logística Ltda, 06/025014-3 Andressa Aviamentos Ltda Me, 06/025268-5 Indústria E Comércio De Confeccões Sa m Top Ltda Epp -, 06/025278-2 Eletro Metalurgia Nardelli Ltda, 06/025331-2 Joenck Vetsch & Cia Ltda, 06/025409-2 Ki honda Comercio De Motos Ltda, 06/025423-8 Rosa & Barcellos Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/025430-0 Knopf & Cia Lt da Me, 06/025501-3 Raizer Fiamoncini & Cia Ltda Me, 06/025 512-9 Pedro & Ferreira Ltda Me, 06/032877-0 Estamparia Ven eza Ltda Me, 06/033073-2 Rosales Representacoes Comerciais Ltda Me, 06/036126-3 Vbtex Têxteis Técnicos Ltda Me, 06/03 6475-0 Empreendimentos Imobiliários Mariscal Ltda, 06/0418 50-8 Parceiros Tele Entrega Ltda, 06/046602-2 Cabos De Madeira Sombrio Ltda -, 06/048454-3 Deco Materiais De Cons trução Ltda Me, 06/048999-5 Rede Wp Generica Drogaria Ltda Me, 06/050568-0 Sprach Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/050629-6 Mundial Móveis Ltda Me, 06/053417-6 C omercial Pscheidt Ltda Me, 06/054894-0 Pan Papalaria, Pres entes E Variedades Ltda Me, 06/055078-3 Nilso Jose Berland a & Cia Ltda, 06/056294-3 Edson Cardoso E Cia Ltda Me, 06/056317-6 Lufarias Comercio E Manutenção De Computadores Lt da Me, 06/056945-0 Ar Segurança Privada Ltda, 06/057673-1 Bazar Sao Jose Ltda Me, 06/

- 058814-4 Formula Indicada Farmá cia De Manipulação Ltda Me, 06/058971-0 Sx Importação Ltda Me, 06/060527-8 Cristal Sport Ltda Me, 06/060552-9 Livrari a E Papelaria L D V Ltda Me, 06/061052-2 Concórdia Celular es Ltda Me, 06/061439-0 Futura Pisos E Acabamentos Ltda Me, 06/061560-5 Box 10 Lanches Ltda Me, 06/061563-0 Coba Des envolvimento De Acessórios Para Moda Ltda Me, 06/061569-9 Expresso Sabiã Ltda Me, 06/061577-0 Real Place Videos Lote rias Ltda Epp, 06/061919-8 Enelise Sacomori Lusa & Cia Ltd a -, 06/061930-9 M M R Serviços De Hospedagem E Hotelaria Ltda Me, 06/061932-5 Globoservice Manutenção De Veículos Lt da Me, 06/061936-8 Livraria Evangélica Rosa De Saron Ltda Me, 06/061955-4 Appel Comércio De Pneus Ltda Me, 06/061982 -1 Pereira & Petter Serviços Ltda Me, 06/061985-6 C.E.U Co mércio Varejista De Artigos De Bazar Ltda Me, 06/062577-5 Infoshop C I Idiomas Ltda Me -, 06/062778-6 J. Bertelli & Cia Ltda Epp, 06/062832-4 Academia Esporte E Saúde Ltda Me, 06/064434-6 J J Danceteria Ltda, 06/064674-8 B. Z. Com ercio Do Vestuário Ltda Me, 06/065778-2 Erido Luiz Cortin a & Cia Ltda Me, 06/068292-2 San Lorenzo Construtora E Inc orporadora Ltda, 06/069350-9 Castoldi & Pulli Ltda Me, 06/069509-9 Termoclima Comercio De Peças E Equipamentos De Re frigeração Ltda Me, 06/069577-3 Eletrica Guanabara Ltda E p, 06/069861-6 Data Conta Processamento De Dados Ltda Me, 06/069862-4 Master Sound Comércio De Som Automotivo Ltda M e, 06/070648-1 Ibr Clórcio De Produtos Odontológicos Ltda Me, 06/070730-5 Clínica De Olhos E Otorrino Beira Mar Ltda, 06/071462-0 Boeing Auto Peças Ltda Me -, 06/071467-0 Ber tri Representações Ltda Me, 06/072106-5 Nova Era Construto ra E Empreendimentos Empresariais Ltda, 06/072407-2 Organi zação Contábil Lider Ltda, 06/072544-3 Fhbi Modas E Confe ções Ltda Me, 06/073031-5 Moura Veiculos Ltda Me, 06/073112-5 Furlanetto Lanches Ltda Me, 06/073172-9 Farias Presta dora De Serviços Em Carga E Descarga Ltda, 06/073192-3 Mad ureira Comercio De Bebidas E Representações Ltda, 06/074331-0 Eleger - Depinê Corretora De Seguros Ltda Me, 06/075128-2 Brych Comercio De Motocicletas E Veiculos Ltda Me, 06/075198-3 Wend Tur Ltda Me -, 06/075233-5 Confeções Jobom er Ltda Me, 06/075850-3 Mini Patia Modas Ltda Me, 06/078180-7 Modal Class Industria De Confeções Ltda Me., 06/079593-0 Valentine Cosméticos Ltda Me, 06/079598-0 Producao E C omercio De Bananas Schappo Ltda Me -, 06/079724-0 Road Lid a Me, 06/079968-4 P C A Prestadora De Serviços Ltda Me, 06/082618-5 Comércio Varejista De Rações M. D. Ltda- Me, 06/082687-8 Lany Comercio Varejista Ltda Me, 06/082826-9 Vit or Comercio De Veiculos Ltda Me, 06/082893-5 Translact Tra nsportes Ltda Me, 06/083143-0 Restaurante E Lanchonete Ros e E Marcos Ltda Me, 06/083184-7 Brucaville Coleta De Resid uos Industriais Ltda Epp, 06/083198-7 Energia Comercio E I ndustria De Confeções Ltda Me, 06/083447-1 Javes Comercio De Material Medico - Hospitalar E Medicamentos Ltda Me, 06/083508-7 Ab Desentupidora E Limpa Fossa Ltda Epp, 06/083539-7 Objctivus Materiais Para Escritorio Ltda Epp, 06/083542-7 Industria Barravelhense De Bebidas Ltda -, 06/083544-3 Jcf - Comércio De Roupas Ltda, 06/083557-5 Blue Moon Mod as Ltda Me, 06/085923-7 Estacao Do Mar Comercio De Aliment os Especiais Ltda Me, 06/086100-2 Edson De Ramos & Cia Ltd a Me, 06/086183-5 O Positiv Distribuidora De Artigos De De coração Ltda Me, 06/086684-5 Cesar Aprigio De Miranda E Ci a Ltda Me, 06/087016-8 Wind Rent A Car Ltda Me, 06/087256-0 Tinever Ind. E Com. De Confeções Ltda -, 06/087646-8 Indústria E Comércio De Confeções Damyler Ltda -, 06/087650-6 Empreiteira Selinger Casagrande Ltda Me, 06/088529-7 T urismo Presidente Ltda, 06/088582-3 Posto Caçadores Ltda, 06/093492-1 Web System Informática Ltda Me, 06/094884-1 Fo rt Group Administradora E Corretora De Seguros Ltda -, 06/095261-0 Elo Corretora De Seguros Ltda, 06/095316-0 Monrmar Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/095318-7 Viena Incorporações E Construções Ltda -, 06/095382-9 Cent ro Educacional Porto Das Águas Ltda, 06/095387-0 Comercial Jdc Materiais De Construção Ltda, 06/095395-0 Estação Café Comércio De Alimentos Ltda Me, 06/095731-0 Bigolin Industr ia Comércio E Recondicionamento De Peças Automotivas Ltda Epp, 06/098789-8 Restaurante Castelo Suíço Ltda, 06/098797 -9 Calquim Indústria E Comércio Ltda, 06/098798-7 Ótica Ev idence Ltda Me, 06/102555-0 Shine Industria E Comercio De Produtos Plasticos Ltda, 06/102715-4 Portal Dance Ltda Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 06/006194-4 Comercial De Vinhos Guaran y Ltda Me, 06/023995-6 Santa Fé Import Ltda, 06/025408-4 J ose Benito Bertoldi & Cia Ltda Me, 06/074360-3 N.S. Waltri ck Representações Comerciais Ltda, 06/075840-6 Metalúrgica Nossa Senhora De Fátima Ltda Me, 06/087082-6 Agm4 Represen tação Comercial Ltda, 06/087394-9 Oficina Mecanica Steilei n Moraes Ltda, 06/087667-0 De Brida Industria E Comercio E Prestacao De Serviços Tecnicos Industriais Ltda Epp, MICRO EMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/068156-0 Notari & Avila Ltda Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/025538-2 Omnia Presentes Ltda, 06/039958-9 Izabela - Bazar E Papel ari a Ltda Me, 06/047464-5 Goldbeck & Goldbeck Ltda, 06/047485-8 Ovidio Perin & Cia Ltda, 06/048726-7 Delcio Albrecht & Cia Ltda Me, 06/052112-0 Maxville Industria E Comercio D e Maquinas Ltda Me, 06/052287-9 Drogaria E Farmacia Molina ri Ltda Me, 06/061571-0 Memg Representações Ltda, 06/063398-0 Dsi Comércio De Colchões Magnéticos Ltda, 06/069094-1 Fran cesas Industria E Comercio De Alimentos Ltda, 06/069754-7 Nv Marmores E Granitos Ltda, 06/069910-8 Lanchonete Dois C orações Ltda, 06/070622-8 Tt Star Estamparia Ltda, 06/071700-9 Oncast Processamento De Dados Ltda, 06/072074-3 Visao Organizações & Eventos Científicos Ltda, 06/072962-7 Silva & Lodi - Comercio De Embalagens Ltda Me, 06/073163-0 Empór ium Da Arte Comércio De Artesanato Ltda Me, 06/073186-9 Tr ansportes Rtg Treméa Ltda Me, 06/073194-0 Pedra Viva Comér cio De Confeções E Alimentos Ltda Me, 06/073200-8 Altermi dia Serviços Publicitários Ltda Me, 06/073588-9 Mendes & G oncalves Ltda, 06/077959-4 Brf Representações Comerciais L td a, 06/078065-7 Prestadora De Serviços São Donato Ltda, 06/083497-8 Merlin'S Comercio De Artesanatos Ltda, 06/083538-9 W.S. Distribuidora De Ferragens Ltda, 06/083572-9 Eid Consultoria Ltda, 06/086033-2 Diwa Industria E Comercio D e Maquinas E Equipamentos Ltda, 06/086123-1 Jrrc Comercio De Veiculos Ltda, 06/086236-0 G & A Fabrica De Estofados L td a, 06/086750-7 Aquarela Comercio E Confeção De Bolsas L td a, 06/086770-1 Livraria Alto Astral Ltda, 06/087041-9 He nrique Servicos Em Metais Ltda, 06/087524-0 Fefer Industri a E Comercio De Confeções Ltda, 06/087526-7 Perfil Tintas Comercio E Distribuidora Ltda, 06/087673-5 Souza & Pinheir o Industria De Panificação Ltda, 06/087696-4 Jb- Distribui dora De Alimentos Ltda, 06/087701-4 Just Comercio E Distri buição De Processadores De Agua Ltda, 06/093407-7 Lanchone te E Petiscos Natalli Ltda, 06/093410-7 Carrocerias Lolli Ltda, 06/093491-3 Chip7 Informática Ltda, 06/095292-0 Esco la De Musica Azevedo Rosselli Ltda, 06/095388-8 Comercial Jde Materiais De Construção Ltda Me, 06/095759-0 Bond Film es Videolocadora Ltda, 06/097179-7 Encadernações Central L td a, 06/098795-2 Locomotiva Industria E Comercio Ltda Me, 06/102518-6 Comercio Atacado E Varejo De Calçados Porto Be lo Ltda, 06/102522-4 Imobiliária San Diego Ltda, 06/102540-2 Operational Consultoria E Software Ltda, 06/102577-1 Pl ena Forma Comercio De Material Esportivo Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/025332-0 Joenck Vetsch & Cia Ltda, 06/069351-7 Castoldi & Pulli Ltda Epp, PROCURACA O: 06/078375-3 Sol Industria De Solados Ltda, 06/095257-1 Sol Industria De Solados Ltda, 06/102520-8 Sx Importação L td a Me, 06/102523-2 Imobiliária San Diego Ltda, 06/102567-4 Sorinete Comercio, Importacoes E Exportacoes De Artigos Do Vestuário Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 06/050397-1 X anahi Participações E Representações Ltda -, EMPRESÁRIO: C ONSTITUICAO/CONTRATO: 06/025414-9 Vera Lucia Luiz Decoracoe es, 06/025507-2 Rita De Cassia Eyng, 06/025528-5 Carlinhos Isaias Jeremias, 06/025554-4 Ilson Silvio Zimmermann, 06/054050-8 N.N.Hennig - Cursos, 06/061062-0 Volmir Munareto, 06/072095-6 Juçara Lopes Teixeira, 06/073181-8 Angela Apa recida Correa Me, 06/075771-0 Darlan Gomes Nascimento, 06/075819-8 Jaime Claudino, 06/075851-1 Eduardo Campos Luiz, 06/075854-6 Bartira Ventur ella Soares, 06/082733-5 Veraci De Aliduir Croceta, 06/082957-5 Amarildo De Moraes Coutinh o, 06/083502-8 Joelson Medeiros Bittencourt, 06/083555-9 Ma rcelo Saide, 06/083575-3 Ana Paula Smakoviez, 06/085334-4 Luiz Ricardo Gabardo, 06/086315-3 Rosilei Gonçalves, 06/087651-1 Janini Machado Hahn, 06/095232-6 Isis Desire Palm ei ra, 06/095313-6 Antonio Marcos Ventur a, 06/097153-3 Jose L udovico Skrzek Junior, 06/097157-6 Isildinha Villalva, 06/098986-6 Sandra Mara Alves Da Silva Reichert, ALTERACAO: 06/014688-5 Cleusa De Fatima Moreira De Lima Me, 06/105911-1 Marta Kesting Longo Me, 06/025426-2 Ernane De Souza Me -, 06/039557-5 Marcia Regina Espirito Santo Ferreira Me, 06/053225-4 Deise Cardozo Tessaro Me, 06/053574-1 Marilda Cr istine Schroeder Me, 06/061562-1 R.T.M. De Oliveira Me, 06/064772-8 Ernís Vieira Sarmento Me, 06/072899-0 Salete Mar ia Kuhn Me, 06/073164-8 Adair Fiametti Me, 06/078042-8 Joa o Luiz Braga Me, 06/079717-7 Jose Carlos Dos Santos Junior Comerciante Epp, 06/080070-4 Francisco Rafael Lima Me, 06/080075-5 Santina De Carvalho Souza Me, 06/080330-4 Nereu Savio Ramos Epp, 06/083185-5 Marilucia Severo Dos Santos M e, 06/083534-6 Amabia Feltrin Benedet Menegazzo Me, 06/083543-5 Cristiano Rocha Fernandes Me, 06/083565-6 Alexandre D'Eca Campos Me, 06/083566-4 Jenifer Daiane Pelozatto - Me, 06/086094-4 Zile Luci Pereira Me, 06/095267-9 Lidia Regi na Machado Me, 06/095386-1 Cheila Aparecida Amarante Me, 06/095404-3 Marilete Iaghi Leite Takahashi Me, 06/102537-2 Fabio Lamardo Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/036580-3 Micheli R egina Machado Me, 06/078493-8 Clovis Alexandre Garcia Curc io Me, 06/080328-2 Martinho Rohden Me, 06/083520-6 Mariste la Pellanda Weber Me, 06/087537-2 Arlete Guidi Constantino Me, 06/094905-8 Sebastiao Paolo Do Nascimento Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/025415-7 Vera Lucia Luiz Decoracoe s, 06/025508-0 Rita De Cassia Eyng, 06/025529-3 Carlinhos Isaias Jeremias, 06/025555-2 Ilson Silvio Zimmermann, 06/054051-6 N.N.Hennig - Cursos, 06/061063-8 Volmir Munareto, 06/072096-4 Juçara Lopes Teixeira, 06/073182-6 Angela Apa recida Correa Me, 06/075820-1 Jaime Claudino, 06/075852-0 Eduardo Campos Luiz, 06/075855-4 Bartira Ventur ella Soares -, 06/082734-3 Veraci De Aliduir Croceta, 06/082958-3 Amari ldo De Moraes Coutinho, 06/083503-6 Joelson Medeiros Biten court, 06/083556-7 Marcelo Saide, 06/083576-1 Ana Paula Sm akoviez, 06/085335-2 Luiz Ricardo Gabardo, 06/086316-1 Ros ilei Gonçalves, 06/087676-0 Janini Machado Hahn, 06/095231-8 Isis Desire Palmeira, 06/095314-4 Antonio Marcos Ventur a, 06/097156-8 Isildinha Villalva, 06/097168-1 Jose Ludovico Skrzek Junior, 06/098987-4 Sandra Mara Alves Da Silva R eichert, EMANCIPAÇAO: 06/075772-8 Darlan Gomes Nascimento, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 06/092344-0 Cooperativa De Credito Rural Com Interacao Solidaria De Rio Fortuna - CreSOI Rio Do Sul, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 06/068791-4 Cooperativa Mista Dos Transpo rtadores De Turismo E Similares Da Grande Florianopolis, A TA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/091053-4 Coopera tiva De Produtores Rurais Para Desenvolvimento Do Sul - Co operdensul -, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 06/010906-0 Cooper login - Cooperativa De Trabalho De Profissionais Da Area L ogistica, Informatica, Transporte Rodoviario De Cargas E P assageiros, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/310510-9, 06/011181-0, 06/011231-0, 06/011263-8, 06/011264-6, 06/012950-6, 06/015209-5, 06/019466-9, 06/025222-7, 06/025263-4, 06/025264-2, 06/025274-0, 06/025275-8, 06/025443-2, 06/025444-0, 06/025493-9, 06/025495-5, 06/025498-0, 06/025502-1, 06/025569-2, 06/025570-6, 06/025573-0, 06/025574-9, 06/036499-8, 06/036663-0, 06/037907-3, 06/045323-0, 06/045324-9, 06/046743-6, 06/046764-9, 06/050113-8, 06/052823-0, 06/053703-5, 06/053716-7, 06/054009-5, 06/055146-1, 06/055147-0, 06/055148-8, 06/056382-6, 06/057646-4, 06/058092-5, 06/058113-1, 06/059210-9, 06/060477-8, 06/060478-6, 06/061093-0, 06/061450-1, 06/061472-2, 06/061567-2, 06/061580-0, 06/061583-4, 06/061873-6, 06/061921-0, 06/061922-8, 06/061928-7, 06/061952-0, 06/061957-0, 06/061983-0, 06/062085-4, 06/062086-2, 06/062164-8, 06/062165-6, 06/063386-7, 06/066413-3-9, 06/0664134-7, 06/0666205-0, 06/066365-0, 06/066377-4, 06/066378-2, 06/066379-0, 06/068155-1, 06/068254-0, 06/068291-4, 06/069444-0, 06/069445-9, 06/069738-5, 06/069739-3, 06/070665-1, 06/071683-5, 06/071898-6, 06/072127-8, 06/072128-6, 06/072354-8, 06/072360-2, 06/072373-4, 06/072377-7, 06/072420-0, 06/073111-7, 06/073156-7, 06/073157-5, 06/073158-3, 06/073159-1, 06/073160-5, 06/073161-3, 06/073165-6, 06/073166-4, 06/073167-2, 06/073168-0, 06/073169-9, 06/073170-2, 06/073174-5, 06/073175-3, 06/073177-0, 06/073178-8, 06/073179-6, 06/073180-0, 06/073183-4, 06/073198-2, 06/074136-8, 06/074389-1, 06/074390-5, 06/074487-1, 06/075118-5, 06/075124-0, 06/075134-7, 06/075150-9, 06/075154-1, 06/075159-2, 06/075167-3, 06/075192-4, 06/075196-7, 06/075838-4, 06/079189-6, 06/079601-4, 06/080039-9, 06/080047-0, 06/080247-2, 06/082396-8, 06/082660-6, 06/083146-4, 06/083256-8, 06/083505-2, 06/083518-4, 06/083519-2, 06/083541-9, 06/084497-3, 06/085305-0, 06/085976-8, 06/085977-6, 06/086119-3, 06/086120-7, 06/086226-2, 06/086227-0, 06/086239-4, 06/086264-5, 06/086273-4, 06/086288-2, 06/086299-8, 06/086300-5, 06/086302-1, 06/086303-0, 06/086307-2, 06/086317-0, 06/086318-8, 06/086703-5, 06/086753-1, 06/086785-0, 06/086927-5, 06/087055-9, 06/087095-8, 06/087651-4, 06/087668-9, 06/087669-7, 06/087678-6, 06/087680-8, 06/087681-6, 06/087692-1, 06/087693-0, 06/087703-0, 06/087704-9, 06/087705-7, 06/087706-5, 06/087707-3, 06/087713-8, 06/088387-1, 06

088405-3, 06/088406-1, 06/091138-7, 06/091143-3, 06/091144-1, 06/091212-0, 06/091213-8, 06/094937-6, 06/094967-8, 06/095234-2, 06/095235-0, 06/095265-2, 06/095270-9, 06/095271-7, 06/095280-6, 06/095289-0, 06/095315-2, 06/095351-9, 06/095369-1, 06/095373-0, 06/095375-6, 06/095575-3, 06/095782-4, 730-1, 06/095741-7, 06/095751-4, 06/095757-3, 06/095782-4, 06/097171-1, 06/097172-0, 06/098785-5, 06/098786-3, 06/098791-0, 06/098792-8, 06/098806-1, 06/098807-0, 06/099900-4, 06/099904-7, 06/099989-9, 06/099989-7, 06/099990-4, 06/099990-7, 06/099905-5, 06/099906-3, 06/099907-1, 06/102463-5, 06/102464-3, 06/102470-8, 06/102471-6, 06/102472-4, 06/102473-2, 06/102538-0, 06/102544-5, 06/102545-3, 06/102551-8, 06/102553-4, 06/102554-2, 06/102718-9, 06/102954-8, 06/102956-4, 06/102965-3, 06/102968-8, 06/102969-6, 06/102971-8, 06/102972-6, 06/102977-7, 06/102980-7, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 06/061953-8, *****

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 1714

Despachos de 06 de abril de 2006 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONST ITUICAO/CONTRATO: 06/019479-0 Vidrate Artefatos De Vidros Ltda, 06/025387-8 Grafica Digital Batista Ltda, 06/025519-6 Comercio Varejista De Veiculos W G Ltda, 06/025526-9 Ser viços Tele Entrega M S Ltda, 06/025543-9 Tecvale Automação Industrial Ltda, 06/025556-0 Rafer Comercio De Confeccoes Ltda, 06/025562-5 P S A G Montagens De Estruturas Metalicas Ltda, 06/025588-9 Terra Tres Transportes Ltda, 06/034123 -8 Frl Equipamentos De Som E Acessórios Automotivos Ltda, 06/036617-6 Editora Bolsão Catarinense Ltda, 06/045337-0 L intex Confeccoes Ltda, 06/046819-0 Confeccoes Xandey Ltda, 06/053598-9 Brazilian National Factoring Ltda, 06/057224-8 Comércio De Madeiras Amantini Ltda, 06/057571-9 Mercceari a Souza e Sardá Ltda, 06/058020-8 Lanchonete E Restaurante Souza Martins Ltda, 06/061213-4 R.C.W. Administradora De Bens Ltda, 06/061539-7 Ads Gráfica E Editora Ltda, 06/061603-2 Tandy Comercio De Peças E Acessórios Para Veículos Lid a, 06/063255-0 Livraria E Locadora Evangélica Refúgio Eter no Ltda, 06/065647-6 Real-Lab Comercio De Peças E Acessorios Laboratoriais E Hospitalares Ltda, 06/066074-0 Restaura nte E Pizzaria Lider Ltda, 06/068077-6 Quiosque Da Praia L tda, 06/068083-0 Beninca & Schork Ltda, 06/068122-5 Santa Car Veículos Ltda, 06/068948-0 Health Pc Manutenção Em Equipamentos De Informática Ltda, 06/072125-1 Pneuplak Comércio E Distribuição De Pneus Ltda, 06/073001-3 Center Sport e Ltda Me, 06/075138-0 Jet Lux Indústria E Comércio De Injetados Plásticos Ltda, 06/075271-8 Glatz Construção Civil Ltda, 06/075880-5 C A Cabeleiros Ltda, 06/077810-5 Ribeiro & Ribeiro Pinturas Ltda, 06/079812-2 Bago'S Lanchonete E Petiscaria Ltda, 06/082290-2 Fj Industria E Comercio De Embalagens Ltda, 06/082615-0 Doroti Bar E Lanchonete Ltda, 06/083620-2 Levivi Móveis E Decorações Ltda, 06/083620-2 Geovani Comercio De Material Esportivo Ltda, 06/083635-0 Menta Pura Comercio De Chocolates Ltda, 06/085343-3 Replast Indústria E Comércio De Plásticos Ltda, 06/086171-1 Adrenalina Paintball Gestao De Instalacoes Desportivas Ltda, 06/086220-3 Auto Eletrica Thomazoni Ltda, 06/087112-1 Bruslaj e Pre-Moldados Ltda, 06/087662-0 Sel Serviços Empresariais Ltda, 06/087726-0 Stylo Forma Cabeleiros Ltda, 06/08773 8-3 Ato Atendimento Ao Obeso Ltda, 06/088530-0 Westhard In formática Ltda, 06/092497-7 Maquidima Representações Comerciais Ltda, 06/092510-8 Lr Prestação De Serviços Na Construção Ltda, 06/092532-9 Bar Danceteria Cipó Ltda, 06/092536 -1 Malharia Splendore Ltda, 06/092543-4 Volpato Consultor ia Estrategica Ltda, 06/092544-2 Comercio De Materiais De Construção G4 Ltda, 06/093418-2 Gris Color Comercio De Tin tas Ltda, 06/093421-2 Camila Eletromóveis Ltda, 06/094960-0 R. D. Bonamigo Processamento De Dados Ltda, 06/095259-8 Spirit Distribuidora De Petroleo Ltda, 06/095771-9 Trilhas E Rumos Turismo Ltda, 06/097198-3 Fernandes E Blaesing Ltda, 06/098779-0 Dalla Participação E Administração De Bens Ltda, 06/098780-4 Labirintus Lan House Locação De

Computadores Ltda, 06/098821-5 Aleri Confeccoes Ltda, 06/098840-1 Pj Estamparia E Confeção De Artigos Do Vestuário Ltda, 06 /098998-0 Tailan Confeccoes Ltda, 06/099034-1 Sackl & Vivi ani Assessoria Contábil Ltda, 06/102492-9 Centro Educacional No Nosso Futuro Ltda, 06/102603-4 Roma Supermercado Ltda, 06/102616-6 Mmm Calibre Jogos E Diversoes Ltda, 06/102718-9 Rtb Comercio Internacional Ltda, 06/102954-8 Mj De Abreu Servicos De Medicina E Saude Ltda, 06/103005-8 P.W.S. - Comercio E Representacoes De Auto Pecas Ltda, 06/103017-1 Da I Bem & Dal Bem Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 06/103028-7 Farine Representacoes Ltda, 06/103044-9 Video Locadora Cãoinhas Ltda, ALTERACAO: 06/010534-8 Portomax Au to Center Ltda Me -, 06/010610-7 Mm Comercio E Entregas Lt da Me, 06/019465-0 Cedemarti Lanchonete Ltda Me, 06/019480 -4 Adriane Baroneceli & Cia Ltda Epp, 06/032903-3 Edificações Momm Ltda, 06/032911-4 Industria De Postes Indaial Lt da -, 06/032929-7 Selbmann Pneumáticos Ltda Me, 06/034311-7 Net Florianópolis Ltda, 06/036493-9 Agua Limpa Prestador a De Serviços Ltda Me, 06/041549-5 Lx Informática Ltda Me, 06/045244-7 Ponto Chic Jogos Eletrônicos Ltda, 06/045281-1 Restaurante Lecler'S Ltda Me, 06/046466-6 Raupp Representações Comerciais Ltda Me, 06/046547-6 Rosalal Ltda Me, 06/047722-9 Civil Maquinas E Equipamentos Ltda Epp, 06/048902-2 Jj Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/050178-2 Transma es Transportes Em Geral Ltda Me, 06/053781-7 Loja Multifun res Ltda Me, 06/053796-5 Ection. Com Escola De Informatica Ltda Me, 06/053827-9 Irmãos Slabiski E Cia Ltda, 06/053830 -9 Gibi Comercio E Distribuição De Publicações Ltda Me, 06 /057609-0 L Q Corretora De Seguros Ltda, 06/057650-2 Javer Suan Comercial E Distribuidora Ltda Me, 06/060299-6 Empreendimentos Imobiliários Marcato Ltda -, 06/061050-6 Indústria De Móveis Sunti Ltda Me, 06/061333-5 Oficina De Torno Spézia Ltda Me, 06/061456-0 Vivendo Agência De Viagem E Turismo Ltda Me, 06/061522-2 Verdureira Do Pele Ltda Me, 06/061541-9 Panificadora Fefa Ltda Me, 06/061547-8 Roberto Comercio E Confeccoes Ltda Epp, 06/062868-5 Simone Zanelatto & Cia Ltda Me, 06/063392-1 Perfil Indústria E Comércio De Agulhas Ltda Me, 06/063437-5 Aerobran Industrial Ltda Epp, 06/064704-3 Supermercado De Cezare Ltda Epp, 06/065838-0 Mercado Bom Vizinho Ltda Me, 06/065921-1 Topcine Video Locadora Ltda Me, 06/066015-5 Ademir Administracao De Imoveis Ltda, 06/066063-5 Drogaria Rofarma Ltda Me, 06/068070-9 Al ison Dos Santos & Cia Ltda Me, 06/068772-0 Gmcr Serviços D e Desenvolvimento De Softwares Ltda Me, 06/070692-9 Laticínios Pomerode Ltda, 06/070725-9 Gol Propaganda E Publicida de Ltda Me, 06/070929-4 Dorant Participações Ltda, 06/0718 76-5 Phar Mecum Assessoria Ltda -, 06/072036-0 Prinserson Prestação De Serviços Ltda Me, 06/072086-7 Aconchego Prestes Ltda Me, 06/072455-2 Mdi - Móveis E Decorações Itajai Ltda Me, 06/072466-8 Soluções.Br Sistemas Para Computadores Ltda Me, 06/072476-5 Ivo Humberto Kreusch & Cia Ltda Me, 06/073220-2 Copyvale Prestadora De Serviços Ltda Me, 06/073221-0 Bellei Salvador, Arquitetura, Engenharia E Construções Ltda, 06/074399-9 Pani Plast Embalagens Ltda Epp, 06/075007-3 J. J Presentes Ltda Me, 06/075115-0 Grife'S Moda Ltda Me, 06/075120-7 Maesi Industrial Ltda Me, 06/075183-5 Almir da Momm & Cia Ltda Me, 06/075185-1 Pacto Comunicacao Lt da, 06/075236-0 Centro De Depilação Noeli Ltda Me, 06/075240-8 Floricultura 2s Ltda Me, 06/075252-1 Taschner Indústria Textil Lt da -, 06/075259-9 Loia Indústria Têxtil Ltda, 06/075260-2 Solar Material Elétrico Ltda Me -, 06/075339-0 Wilson Comercio De Aves Ltda Me -, 06/075849-0 Mp Sul Bra sil Indústria E Comércio Ltda Epp, 06/075856-2 Botelho & Martins Ltda Me, 06/075860-0 Wec Computadores Ltda Me, 06/077417-7 Transportes Alto Sumar Ltda, 06/078278-1 Kit Labo r Produtos E Serviços Para Laboratórios Ltda, 06/079514-0 Inatua Comércio De Refrigeração Ltda -, 06/079721-5 On Line Transmissão De Dados Ltda, 06/080102-6 Nge Informática Lt da Me, 06/082231-7 Lancheria E Sorveteria Danieli Ltda Me, 06/082315-1 Vanazzi Consultoria Ltda Me, 06/082824-2 Cnc S serviços De Cobrança Ltda Epp, 06/083476-5 Auto - Classic A utomoveis Ltda Me, 06/083491-9 Lanchonete Dom Raphael Ltda Me, 06/083492-7 Mirroju Transportes Ltda Me, 06/083493-5 S c e - Langer Representações Ltda Me -, 06/084500-7 Sinal S serviços De Construção Ltda Me, 06/084526-0 Cardapiu'S Bar & Cafe Ltda Me, 06/084585-6 Funerária Santo Expedito Ltda Me, 06/085333-6 Lonicar Comercio De Veiculos E Peças Autom otivas Ltda Me, 06/086002-2 G G Comercio E Representacoes De Generos Alimenticios E Bebidas Ltda Me -, 06/086061-8 Comercial Jau Moveis E Equipamentos Ltda Me -, 06/086125-8

Anavera Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/086209-2 Neves Serviços De Manutenção Ltda Me, 06/086225-4 Mo reira & Atanae Ltda Me, 06/086283-1 Irmãos Gularte Ltda Me -, 06/086285-8 Rogério E Simone Hotel Ltda Me, 06/086643-8 Belmm Engenharia Ltda -, 06/086692-6 L & B Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, 06/086714-0 Paulo Abreu Gast ronômia Ltda Epp -, 06/086793-0 Reality Tuning Car Ltda Me -, 06/086863-5 Telecomunicacoes Hanay Millezzi - Comercio D e Aparelhos De Telecomunicacoes Ltda, 06/087102-4 Farpacke n Fábrika De Embalagens Ltda Me -, 06/087268-3 Mercado Ale xandre Ltda Me, 06/087379-5 Tornearia Correia Ltda Me, 06/087477-5 Agropecuária Guatá Ltda Me, 06/087540-2 Pedecril Marmores E Granitos Ltda -, 06/087651-4 C.C.C Vigilancia, Se gurancia Privada E Consultoria Em Seguranca Pessoal E Escol ta Ltda Me, 06/087664-6 Thaisan Indústria E Comércio De Cosméticos Ltda Me -, 06/087677-8 Metalúrgica Biella Ltda Me, 06/087678-6 On Trade Informatica Ltda Me, 06/087689-1 Ne si Administradora Ltda, 06/087691-3 Unica Comunicacao E As sociados Ltda -, 06/087697-2 Auto Mecânica Fabrício Ltda M e, 06/087703-0 Cerâmica Josandra Ltda Me, 06/087710-3 Nasc isul Transportes Ltda -, 06/087714-6 Minatto & Dario Minat to Ltda, 06/087716-2 Pão Do Sul Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda Me -, 06/087717-0 Boutique Multimodas Lt da Me, 06/087722-7 Martins & Martins Materiais De Construção Ltda Me, 06/087725-1 Perfil Comercio De Linhas Ltda Me, 06/087754-5 Farmácia Flaufarmá Ltda Me., 06/088387-1 Orse g Vigilancia Eletronica Ltda, 06/088718-4 P.P.A Comercio D e Isolamentos Térmicos Ltda Me, 06/088719-2 Nacional Esquadrias De Alumínio Ltda Me, 06/088725-7 Lepri Comercio Lt da Me, 06/092328-8 Industria De Moveis Hs Ltda Me, 06/092522-7-2 Chara Hall Promoções Artísticas Ltda, 06/092531-0 Juan Victor Moda Homem Ltda, 06/093289-9 M I Terceirizações Ltd a Me, 06/093388-7 Artefatos De Cimento Mji Ltda Epp, 06/093391-7 Alaercio Soares & Cia Ltda Me, 06/093392-5 Jose Roq ue Leite De Moura & Cia Ltda, 06/093403-4 S C Auto Eletric a Ltda Me, 06/093415-8 D F G Representações Ltda, 06/09523 4-2 Elic Ind E Comércio De Equipamentos De Refrigeração Ltda Epp -, 06/095282-2 Farmácia Bella Farma Ltda Me -, 06/095351-9 J.P.K. Moveis Ltda Me -, 06/095755-7 Ninho Do Esport e Administração E Participações Ltda, 06/095781-6 F F F Fabricação E Comércio De Produtos Alimenticios Ltda Epp, 06/095789-1 Mar Do Sul Aquicultura Ltda, 06/095795-6 Transport es E Mudanças Silva Ltda Me, 06/095798-0 Works Interactive Ltda Epp, 06/097121-5 Oceânica Engenharia Arquitetura E Oceanografia Ltda -, 06/097166-5 Industria E Comercio De Maq uinas Gacurx Ltda Me, 06/097184-3 Plastferr Comercio E Rep rensações Ltda Me -, 06/098817-7 Hpa Comercio De Vestuar io Ltda, 06/099872-5 Rottaza - Industria Metalurgica Ltda Me, 06/099896-2 Hidramac Indústria E Comércio De Equipamen tos Hidráulicos Ltda Me, 06/102532-1 Kerbermix - Serviços De Concretagem Ltda -, 06/102547-0 Office Flex Mobiliario Corporativo Ltda Me, 06/102550-0 Clinica Medicina Glm Ltda, 06/102961-0 Construtora Geranios Ltda Me, EXTINCAO/ DISTRA T O: 06/053815-5 Bramane Lanches Ltda Me, 06/071949-4 Transk idos Transportes E Turismo Ltda Me, 06/072471-4 Z Press Com unicação Grafica Ltda Me, 06/075108-8 Gs Manutencao De Maq uinas Ltda Me, 06/080338-0 Assist Rural Ltda, 06/075261-2 Contenda Corretora De Seguros De Vida Limitada, 06/095734-4 Sles - Special Language And Educational Service Ltda Me, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/086282-3 I rmãos Gularte Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/019478 -2 Vidrate Artefatos De Vidros Ltda, 06/025388-6 Grafica Digital Batista Ltda, 06/025520-0 Comercio Varejista De Ve iculos W G Ltda, 06/025527-7 Serviços Tele Entrega M S Ltda a, 06/025544-7 Tecvale Automação Industrial Ltda, 06/025555 7-9 Rafer Comercio De Confeccoes Ltda, 06/025563-3 P S A G Montagens De Estruturas Metalicas Ltda, 06/025589-7 Terra Tres Transportes Ltda, 06/034124-6 Frl Equipamentos De Som E Acessórios Automotivos Ltda, 06/036616-8 Editora Bolsão Catarinense Ltda, 06/045338-9 Lintex Confeccoes Ltda, 06/046820-3 Confeccoes Xandey Ltda, 06/057229-9 Comércio De Ma deiras Amantini Ltda, 06/057572-7 Merccearia Souza e Sardá Ltda, 06/058021-6 Lanchonete E Restaurante Souza Martins L tda, 06/059762-3 J. Car Automoveis Ltda Me, 06/061457-9 Vi vendo Agência De Viagem E Turismo Ltda Me, 06/061540-0 Ads Gráfica E Editora Ltda, 06/061604-0 Tandy Comercio De Peça s E Acessórios Para Veículos Ltda, 06/063256-9 Livraria E Locadora Evangélica Refúgio Eterno Ltda, 06/065648-4 Real-Lab Comercio De Peças E Acessorios Laboratoriais E Hospita lares Ltda, 06/066075-9 Restaurante E

Pizzaria Lider Ltda, 06/068076-8 Quiosque Da Praia Ltda, 06/068082-2 Beninca & Schork Ltda, 06/068949-8 Health Pc Manutenção Em Equipamentos De Informática Ltda, 06/072126-0 Pneuplak Comércio E Distribuição De Pneus Ltda, 06/073002-1 Center Esporte Ltda Me, 06/075139-8 Jet Lux Indústria E Comércio De Injetados Plásticos Ltda, 06/075272-6 Glatz Construção Civil Ltda, 06/075881-3 C A Cabeleiros Ltda, 06/077811-3 Ribeiro & Ribeiro Pinturas Ltda, 06/079813-0 Bago'S Lanchonete E Petiscaria Ltda, 06/082289-9 Fj Industria E Comercio De Embalagens Ltda, 06/082616-9 Doroti Bar E Lanchonete Ltda, 06/082714-9 Levivi-Móveis E Decorações Ltda, 06/083621-0 Geovani Comercio De Material Esportivo Ltda, 06/083636-9 Menta Pura Comercio De Chocolates Ltda, 06/086170-3 Adrenalina Paintball Gestao De Instalacoes Desportivas Ltda, 06/086219-0 Auto Eletrica Thomazoni Ltda, 06/087113-0 Bruslaje Pre-Moldados Ltda, 06/087663-8 Sel Serviços Empresariais Ltda, 06/087727-8 Stylo Forma Cabeleiros Ltda, 06/087739-1 A to Atendimento Ao Obeso Ltda, 06/088531-9 Westhard Informatica Ltda, 06/092496-9 Maquidima Representações Comerciais Ltda, 06/092511-6 Lr Prestação De Serviços Na Construção L tdal, 06/092533-7 Bar Danceteria Cipó Ltda, 06/092537-0 Malharia Esplendore Ltda, 06/092545-0 Comercio De Materiais D e Construção G4 Ltda, 06/093419-0 Gris Color Comercio De Tintas Ltda, 06/093422-0 Camila Eletromóveis Ltda, 06/094961-9 R. D. Bonamigo Processamento De Dados Ltda, 06/095772-7 Trihas E Rumos Turismo Ltda, 06/097197-5 Fernandes E Blassing Ltda, 06/098822-3 Alerri Confeccões Ltda, 06/098841-0 Pj Estamparia E Confeccão De Artigos Do Vestuário Ltda, 06/098844-4 Padaria E Confeitaria Edelweis Ltda Me, 06/098999-8 Tailan Confeccões Ltda, 06/102617-4 Mmm Calibre Jogos E Diversos Ltda, 06/102958-0 Proff-Collor Laboratório Fotográfico Ltda Me, 06/102964-5 M.L. Da Rocha & Cia Ltda Me, 06/103016-3 Dal Bem & Dal Bem Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 06/103020-1 P.W.S - Comercio E Representações De Auto Peças Ltda, 06/103043-0 Video Locadora Cano Inhas Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/083625-3 Confeccões Wine Indústria E Comércio Ltda Epp, 06/102493-7 Centro Educacional Nosso Futuro Ltda, PROCURACAO: 06/053600-4 Brazilian National Factoring Ltda, 06/086762-0 Dorant Participações Ltda, 06/095241-5 E. J. Comercio De Confeccoes E Calçados Ltda Me, 06/095242-3 Petry Materiais De Construção Ltda Me, 06/095258-0 Spirit Distribuidora De Petroleo Ltda, EMANCIACAO: 06/102494-5 Centro Educacional Nosso Futuro Ltda, 06/102578-0 Tinaq Comércio De Refrigeração Ltda -, PROCURACAO: 06/102970-0 Cr Comercio De Moveis Ltda Epp, EMANCIACAO: 06/102979-3 Comercial Jau Moveis E Equipamentos Ltda Me -, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/057376-7 José Carlos Burigo, 06/057568-9 Sebastião Neres De Oliveira, 06/057633-2 E.M.S. Zanghelini, 06/064668-3 Andrea Simone Reck, 06/068159-4 Adelaide Gerber, 06/068163-2 Alair Gonçalves De Oliveira, 06/075151-7 Murilo Alberto, 06/075872-4 Sibly Vargas Pereira, 06/075883-0 Marcio Do Nascimento O Vendedor, 06/075889-9 Andrey Roberto Ewald, 06/078379-6 Gilberto Costa Ceramica, 06/080042-9 Deoclides Seguetto, 06/082415-8 Joseana Batista, 06/082483-2 Renato Versdoerfer, 06/083662-8 Suzamara Bueno Matoso, 06/083664-4 Ivete Henz Dambros, 06/084655-0 Bruna Amorim, 06/084662-3 Maria Lucimar Pereira Santana, 06/086178-9 Irene Rosalini De Oliveira, 06/086856-2 Caroline Medeiros Fernandes, 06/087692-1 Bianca Vanessa Padoan, 06/095822-7 Antonio Fernandes De Carvalho, 06/102470-8 Maria Henriqueta Vaz De Pina Cabral Silva, 06/102590-9 Isoldo Becker, 06/102613-1 Sonia Soares, 06/102740-5 Ricardo Costa Marques Da Silveira, 06/102754-5 Marinez Rodrigues, 06/103019-8 Osvaldo Isidório D e Carvalho Motos, ALTERACAO: 06/025531-5 Zenilda Santos Souza Me, 06/050067-0 Joao Berci Me, 06/053778-7 Adriano Preissler Me, 06/0557756-8 Volvinho Meurer Me, 06/061538-9 Ner ci Luiz Rizzo Me, 06/068001-6 Janete Matias Me, 06/068161-6 Alexandre Keuncke Ignacio De Mendonça - Me, 06/068185-3 Azel Domingos Nunes Me, 06/068217-5 Rodrigo Da Silva Mercaria Me, 06/073213-0 Solange De Lima Confeccões Me, 06/082464-6 Edazima Avelina Pereira Me, 06/082485-9 Patricia Gouard Me, 06/084657-7 Jorge Luiz Rosa Me, 06/086112-6 Maurício De Souza Brinquedos Me, 06/086304-8 Edylson Landmann Me, 06/087671-9 Rick Rocha Reus Epp, 06/095291-1 Sonia Ter ezinha Leonida Me, 06/102476-7 Viviane Fraga Me, 06/103006-6 Jose Avelino De Santana Neto Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/025540-4 M A De Oliveira Trentini Me, 06/068091-1 Aristide s Bertuol Netto Me, 06/075871-6 Joao Luiz De Quadra Me, 06/079986-2

Wolnei Sell Me-, 06/086172-0 Ademo Garcia Da Silva Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/057377-5 José Carlos Burigo, 06/057580-8 Sebastião Neres De Oliveira, 06/064669-1 Andrea Simone Reck, 06/068160-8 Adelaide Gerber, 06/068164-0 Alair Gonçalves De Oliveira, 06/075873-2 Sibly Vargas Pereira, 06/075884-8 Marcio Do Nascimento O Vendedor, 06/075890-2 Andrey Roberto Ewald, 06/078380-0 Gilberto Costa Ceramica, 06/080043-7 Deoclides Seguetto, 06/082416-6 Joseana Batista, 06/082484-0 Renato Versdoerfer, 06/083663-6 Suzamara Bueno Matoso, 06/083665-2 Ivete Henz Dambros, 06/084656-9 Bruna Amorim, 06/084663-1 Maria Lucimar Pereira Santana, 06/086177-0 Irene Rosalini De Oliveira, 06/086857-0 Caroline Medeiros Fernandes, 06/087693-0 Bianca Vanessa Padoan, 06/095823-5 Antonio Fernandes De Carvalho, 06/102471-6 Maria Henriqueta Vaz De Pina Cabral Silva, 06/102591-7 Isoldo Becker, 06/102614-0 Sonia Soares, 06/102741-3 Ricardo Costa Marques Da Silveira, 06/102755-3 Marinez Rodrigues, 06/102957-2 Mario Francisco Baptista Me, 06/103018-0 Osvaldo Isidório De Carvalho Motos, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/057634-0 E.M.S. Zanghelini, NOME CAO 'AD HOC' DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 06/095221-0 Cleonice Amaral Silveira, 06/095396-9 Luciane Reiter Fröhlich, 06/095397-7 Luciane Reiter Fröhlich, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 05/315736-2, 05/315737-0, 06/003780-6, 06/023490-3, 06/025549-8, 06/025550-1, 06/025595-1, 06/037541-8, 06/040553-8, 06/045217-0, 06/046034-2, 06/048557-4, 06/048558-2, 06/049881-1, 06/050797-7, 06/051061-7, 06/055899-9, 06/055909-2, 06/059193-5, 06/060296-1, 06/060297-0, 06/060715-7, 06/060804-8, 06/060805-6, 06/060811-0, 06/061435-8, 06/061501-0, 06/061505-2, 06/061514-1, 06/061515-0, 06/061530-3, 06/061593-1, 06/061599-0, 06/061600-8, 06/061601-6, 06/061927-9, 06/061958-9, 06/062092-7, 06/062093-5, 06/062095-1, 06/062096-0, 06/062809-0, 06/063275-5, 06/064433-8, 06/064777-9, 06/064778-7, 06/066064-3, 06/066840-7, 06/066841-5, 06/0668157-8, 06/0668158-6, 06/0668162-4, 06/068268-0, 06/068274-4, 06/068285-0, 06/068290-6, 06/068305-8, 06/068308-2, 06/068309-0, 06/068320-1, 06/068689-8, 06/068690-1, 06/068958-7, 06/069354-1, 06/069355-0, 06/070726-7, 06/071483-2, 06/072061-1, 06/072258-4, 06/072438-2, 06/072439-0, 06/072446-3, 06/072448-0, 06/072457-9, 06/072475-7, 06/073208-3, 06/073212-1, 06/073218-0, 06/073219-9, 06/074346-8, 06/074471-5, 06/075182-7, 06/075235-1, 06/075248-3, 06/075249-1, 06/075254-8, 06/075861-9, 06/075874-0, 06/075875-9, 06/075891-0, 06/075892-9, 06/077929-2, 06/079416-0, 06/079417-8, 06/079418-6, 06/079419-4, 06/079420-8, 06/079421-6, 06/079422-4, 06/079423-2, 06/079424-0, 06/080337-1, 06/081826-3, 06/082149-3, 06/082706-8, 06/082730-0, 06/083180-4, 06/083278-9, 06/083506-0, 06/083580-0, 06/083581-8, 06/083612-1, 06/083617-2, 06/083618-0, 06/083623-7, 06/083624-5, 06/083637-7, 06/083638-5, 06/083645-8, 06/083646-6, 06/083647-4, 06/083648-2, 06/083649-0, 06/083650-4, 06/083653-9, 06/083654-7, 06/083658-0, 06/083659-8, 06/083666-0, 06/083667-9, 06/083672-5, 06/083673-3, 06/084385-3, 06/084507-4, 06/084630-5, 06/084632-1, 06/084635-6, 06/084658-5, 06/085346-8, 06/085347-6, 06/086044-8, 06/086248-3, 06/086272-6, 06/086703-5, 06/086740-0, 06/086781-7, 06/086782-5, 06/086901-1, 06/086902-0, 06/086909-7, 06/086910-0, 06/087122-9, 06/087136-9, 06/087254-3, 06/087679-4, 06/087687-5, 06/087702-2, 06/087711-1, 06/087720-0, 06/087728-6, 06/087729-4, 06/087731-6, 06/087732-4, 06/087733-2, 06/087737-5, 06/091050-0, 06/091051-8, 06/091139-5, 06/091202-2, 06/091203-0, 06/091204-9, 06/092329-6, 06/092456-0, 06/092508-6, 06/092515-9, 06/092516-7, 06/092528-0, 06/092529-9, 06/092541-8, 06/092542-6, 06/092548-5, 06/092549-3, 06/094938-4, 06/094946-5, 06/095251-2, 06/095288-1, 06/095290-3, 06/095296-2, 06/095297-0, 06/095321-7, 06/095322-5, 06/095345-4, 06/095374-8, 06/095804-9, 06/095806-5, 06/095827-8, 06/097160-6, 06/097201-7, 06/097220-3, 06/09825-8, 06/098826-6, 06/098827-4, 06/098828-2, 06/099025-2, 06/099909-8, 06/099912-8, 06/099917-9, 06/099919-5, 06/102488-0, 06/102489-9, 06/102510-0, 06/102541-0, 06/102546-1, 06/102575-5, 06/102601-8, 06/102602-6, 06/102604-2, 06/102605-0, 06/102644-1, 06/102719-7, 06/102720-0, 06/102723-5, 06/102953-0, 06/102955-6, 06/102959-9, 06/102966-1, 06/103023-6, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 06/045309-5, ***

COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 1715

Despachos de 07 de abril de 2006 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 06/069915-9 Tesc - Terminal Santa Catarina S/A -, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 06/082409-3 Buschle & Lepper S/A -, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 06/060298-8 Bsz4 Participações S/A, 06/077797-4 Santera S/A Comércio E Distribuição De Produtos Agrícolas, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 06/082410-7 Buschle & Lepper S/A -, 06/082430-1 Jofund S/A -, 06/082431-0 Jofund S/A -, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 06/010531-3 Oliveira & Oliveira Industria E Comercio De Peças Para Automoveis Ltda, 06/014691-5 Empreiteira Florestal Bueno Da Rocha Ltda, 06/036639-7 J & K Restaurante E Lanchonete Ltda, 06/036645-1 Gustavo Santos Silva & Cia Ltda, 06/046436-4 Scheffer E Cardoso Ltda, 06/047144-1 Restaurante Cecchetti Ltda, 06/048400-4 Panificadora Vaneski Ltda, 06/054831-2 Restaurante E Pizzaria Girardi & Santos Ltda, 06/057529-8 Madeireira Edval Ltda, 06/059210-9 Ib-Trading Representacao Comercial Italia-Brasil Ltda, 06/062135-4 Abs Pinturas Ltda, 06/062171-0 Recuperadora De Veiculos Ampel Ltda, 06/062175-3 V.D.A. Vidalar Dardal Ar Condicionado Ltda, 06/072059-0 Azzaco Engenharia Ltda, 06/073156-7 P R Comércio De Alimentos Ltda Me, 06/073165-6 Multi Mercado Bar P Ltda Me, 06/073179-6 Comercio De Veiculos Romanovski Ltda Me, 06/073276-8 E. M - Comércio De Produtos Agropecuario S Ltda Me, 06/073303-9 Splits Beer Ltda, 06/073306-3 Grafica Maks Oeste Ltda Me, 06/075897-0 Rodocris Transportes Ltda, 06/077612-9 Transportes Jer Ltda, 06/078176-9 Metalurgica Andromaq Ltda, 06/083274-6 Av Transporte Personalizada De Turismo Ltda, 06/086317-0 Carrocerias Costa Ltda, 06/087680-8 Exata Comercial De Produtos Infantis Ltda, 06/087704-9 Bellaprata-Joias E Relogios Ltda, 06/087789-8 Agrovenezia Comercio E Representacao De Produtos Agropecuarios Ltda, 06/087791-0 Farmacia Bem Farma Ltda, 06/087811-8 Erinaldo Biella & Cia Ltda, 06/087813-4 Jdl Comunicação Visual Ltda, 06/087816-9 Minas Ar Compressores Ltda, 06/091156-5 Borracharia Pieritz Ltda, 06/093389-5 Bom Temporo Refeição S E Petiscaria Ltda, 06/095847-2 Ativar Assessoria Em Psicologia Organizacional Ltda, 06/097251-3 Dix Paper-Produtos E Serviços De Higiene Ltda, 06/099899-7 Mharka Estacionamento Ltda, 06/102601-8 Auto Eletrica E Borracharia Nova Ltda, 06/102604-2 Show-Bar Lanchonete Ltda, 06/102659-0 Oc Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 06/102756-1 Borracharia J R. Ltda, 06/102762-6 Ortophos Florida - Comercio De Produtos Ortopedicos, Hospitalares E De Fisioterapia Ltda, 06/102794-4 Sorria Imoveis Ltda, 06/102969-6 Mirai - Comercio De Alimentos Ltda, ALTERACAO: 06/0600973-0 Am Organizações E Promoções De Eventos Ltda Me, 06/001156-4 Farmatos Ltda Me, 06/009259-9 Sol Presentes E Brinquedos Ltda Me, 06/010640-9 Artefatos De Madeira Flor De Lis Ltda Me, 06/013426-7 Zattar & Prado Ltda Me, 06/013718-5 Plantanense Distribuidora De Insumos Agricolas Ltda -, 06/019515-0 Primavera Modas E Confeccões Ltda Me, 06/019520-7 Chaisa Comércio De Artesanatos Ltda Me, 06/025567-6 Alto Vale Tabacos Ltda Me, 06/034027-4 Moda Livre Comércio De Bijuterias Ltda Me, 06/036491-2 Pró Micro Serviços E Comércio De Informática Ltda, 06/037354-7 Batieli Exportacao Importacao Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/041379-4 Batista Comércio De Peças E Serviços Ltda Me, 06/050723-3 Auto Posto Dagostini Ltda, 06/053220-3 Comercio De Pneus E Borracharia Bo a Viagem Ltda Me, 06/056303-6 Baalex Instrumentos E Materiais Médico-Cirúrgico-Hospitalares Ltda Me, 06/057416-0 Expresso Santa Rita Ltda Me, 06/057649-9 Coisarada Materiais Elétricos Ltda Epp -, 06/058084-4 Jadson Ferreira De Souza & Cia Ltda Me, 06/059801-8 Ratima Industria Comercio E Transportes Ltda Epp, 06/060296-1 Baumgarten Gráfica Ltda -, 06/061478-1 Top Trans Transportes Ltda Epp, 06/061929-5 Serraria P C A Ltda Me -, 06/061931-7 Construtora Harmonia Ltda, 06/062162-1 Padaria Bussolero Ltda Me, 06/063357-3 Assiris Representações Ltda, 06/066380-4 Metalúrgica Triângulo Ltda -, 06/066386-3 Restaurante E Choperia Eugênio Ltda Me, 06/066391-0 Concretubo - Empreiteira De Mão De Obra Ltda, 06/069424-6 Materiais De Construção Fernando

FABIANA EVERLING DE FREITA
S SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E

s Ltda Me, 06/071632-0 D' Borba Comercio E Representações Ltda Me, 06/072018-2 Clínica De Fisioterapia Litoral Ltda, 06/072060-3 Blackout Comercio De Confeccoes Ltda Me, 06/072236-3 Lavação E Transporte Cortesia Ltda Me, 06/072272-0 Singular Assessoria E Gestão Educacional Ltda, 06/072765-9 Igest - Informática Em Gestão De Negócios Ltda Me, 06/073161-3 Insmatelo Projetos E Instalações Ltda -, 06/073183-4 Frigolav Lavanderia Ltda -, 06/073270-9 Solida Transportes E Representacoes Ltda, 06/073278-4 Laboratorio De Analises Clinicas Catapan Ltda, 06/073305-5 Sociedade Jornalística Diário Do Iguçu Ltda Me -, 06/074345-0 Flashover Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me, 06/074409-0 Rimas Plas Embalagens Ltda Me, 06/075010-3 Jovy Comercio De Artigos Do V estuário Ltda Me, 06/075239-4 Engetubos Industrial De Tubos Ltda, 06/075258-0 Agpol Indústria E Comércio De Polimeros Ltda, 06/075261-0 Cana Verde Confeccões Ltda Me, 06/075266-1 Granai Indústria E Comercio De Papel Ltda Me, 06/075269-6 Mjg Bar E Restaurante Ltda Me -, 06/075896-1 Distribuidora De Leite Ricken May Ltda Epp, 06/077776-1 Vida Bela Indústria E Comercio De Produtos Para Medicina Estetica Lt da Me, 06/077929-2 Frigorífico E Açougue Irmãos Manenti Lt da Me, 06/078533-0 Dps Marketing & Negocios Ltda Me, 06/082147-7 Construtora Condá Ltda, 06/082762-9 Alpen Indústria Textil Ltda -, 06/083256-8 Spieler Sports Confeccoes De Ar tigos Esportivos E Marketing Ltda, 06/083361-0 L.D. Cópias Ltda Me, 06/083443-9 Expor'S Comercial Ltda, 06/083446-3 C onfeitaria E Lanchonete Beira Rio Ltda Me, 06/083486-2 Gê Comercio De Calçados Ltda Me, 06/083504-4 Workcopy Comércio De Equipamentos Para Escritório Ltda Me, 06/084400-0 Jos é Adelar Freitas & Cia Ltda Me, 06/086008-1 Bm Corretora De Imóveis Ltda, 06/086131-2 Arilino Prestadora De Serviços Ltda, 06/086293-9 Indústria E Editora Grafica Agnus Ltda -, 06/086301-3 Maré Alta Ltda Epp, 06/086312-9 Decoral Materiais De Construção Ltda, 06/086721-3 Lrg Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento Ltda - Me., 06/086834-1 Nini Brinquedos Ltda Me, 06/086872-4 Munitêxtil Representações Ltda, 06/087055-9 L J A - Consultoria E Projetos Ltda Epp, 06/087086-9 Goldien Gestão Empresarial Ltda, 06/087100-8 S.T.C. Indústria E Comercio De Calçados Ltda Me, 06/087388-4 Rhc- Construções Ltda, 06/087391-4 Pequeno Polegar Comércio De Moda Infantil Ltda Me, 06/088405-3 Wkrt- Indústria De Equipamentos Para Automação Industrial Ltda Me, 06/088557-2 Taruma Comercio De Material De Construção Ltda Me, 06/091140-9 K L Kowal Informática Ltda Me, 06/092230-0 Transporte Turismo Tiquin Ltda -, 06/092361-0 Chapeação E Pintura Chapeacó Ltda Epp, 06/092367-9 Restaurante E Churrascari a Paiol Ltda Me, 06/092372-5 Todeschini Produções Ltda Me, 06/092459-4 Transportes Jardimópolis Ltda Me, 06/093395-0 Masterfisiol Clínica De Fisioterapia Ltda, 06/093396-8 F H Auto Elétrica Ltda, 06/093440-9 Power Net Jogos De Entretenimento Na Internet Ltda Me, 06/094938-4 Incontrol Control es Industriais Ltda Epp -, 06/094947-3 Albatroz Letreiros Ltda Me, 06/094967-8 Dba Indústria E Comercio De Equipamentos Rodoviários Ltda, 06/095260-1 Motocenter Comercio De M otocicletas Ltda, 06/095281-4 Lavação Frandilui Ltda Me, 06/095283-0 Dellok Designer Com Assessoria E Treinamento Em Informática Ltda Me, 06/095315-2 Mittelmann Material De Construção Ltda Me, 06/095366-7 Ciontec - Terraplenagem Ltda Me, 06/095373-0 Salomão Comercio De Produtos Para Tratamento De Água Ltda Me, 06/095375-6 Gcm Empresa De Comunicação E Editora Ltda, 06/095379-9 Adventure Motos Ltda, 06/095410-8 Pc & Mello Serviços Aduaneiros Ltda Me, 06/095729-8 Su 1 Bar E Restaurante Ltda Me -, 06/095740-9 Truck Show Do Brasil Entretenimento Ltda Me, 06/095782-4 Tatuska Comercio De Confeccoes E Acessórios Ltda Epp, 06/095835-9 Ivo & Vieira Transporte Rodoviário De Cargas Ltda Me, 06/095836-7 Videira Celulares Ltda Me, 06/095841-3 Nauta Representações Comerciais Ltda, 06/097177-0 Delta Calçados E Confeccoes Ltda Me, 06/097181-9 Berlim Motor'S Ltda Me, 06/097199-1 Ca sa Das Embalagens Gêmeos Ltda Me -, 06/098748-0 Restaurant e Kramer Ltda Me, 06/098768-5 Empresa De Transportes E Turismo Tio Mario Ltda Me -, 06/099912-8 Luar Presentes Ltda Me, 06/102519-4 Cigana Da Ilha Comercio De Confeccões Ltda Me -, 06/102594-1 Osnildo Amorim Junior & Cia Ltda Epp -, 06/102644-1 Capvel Veículos Ltda -, 06/102709-0 Iniplasa -Embalagens Ltda -, 06/102710-3 Flexa Embalagens Ltda -, 06/102727-8 Cardoso & Ventura Informatica Ltda Me, 06/102781-2 Freitag & Cia Ltda -, 06/102953-0 Livraria Ms Mangrich Ltda Me, 06/102973-4 Mercado Brandt Ltda Epp, 06/102982-3 H c Veículos Ltda, 06/103009-0 Panificadora E Confeitaria Ne

ipan Ltda Me, 06/103366-9 Viaseg Segurança E Vigilância Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 05/303675-1 Inova Transportes Ltda Me, 06/057775-4 Paes & Ambrosio Ltda Me, 06/075208-4 Empreiteira De Mao De Obra Guisela Ltda Me, 06/075886-4 Diesel Comercio De Pecas Para Veiculos Sao Cristovao Ltda Me, 06/079661-8 Lwg Cabeleiros Ltda Me, 06/080331-2 Confeitaria a Bons Bocados Ltda Me, 06/086871-6 Modaltext Representação s Ltda, 06/088694-3 Bressanini Representações Ltda, 06/088726-5 Andrade Processamento De Dados Ltda Me, 06/092324-5 Cristina L. Lang & Cia Ltda Me, 06/095415-9 Sorveteria Pia zek Ltda Me, 06/095825-1 Dcr Representação Comercial Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 06/025568-4 A Ito Vale Tabacos Ltda Me, 06/056388-5 Solid Works Cursos Profissionais Ltda, 06/072271-1 Jardim De Infancia Ra timbun Ltda, 06/088406-1 Wkrt- Indústria De Equipamentos Para Automação Industrial Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO : 06/010532-1 Oliveira & Oliveira Indústria E Comercio De Peças Para Automoveis Ltda, 06/014692-3 Empreiteira Flores tal Bueno Da Rocha Ltda, 06/036638-9 J & K Lanchonete E Restaurante Ltda, 06/036660-5 Gustavo Santos Silva & Cia Ltda, 06/046437-2 Scheffer E Cardoso Ltda, 06/047145-0 Restaurante Cecchetti Ltda, 06/048401-2 Panificadora Vaneski Ltda, 06/054832-0 Restaurante E Pizzaria Girardi & Santos Ltda, 06/057530-1 Madeireira Edval Ltda, 06/062172-9 Recuperação De Veiculos Ampese Ltda, 06/072766-7 Igest - Informática Em Gestão De Negócios Ltda Me, 06/073157-5 P R Comércio De Alimentos Ltda Me, 06/073166-4 Multi Mercado Barp Ltda a Me, 06/073180-0 Comercio De Veiculos Romanovski Ltda Me, 06/073277-6 E. M. - Comercio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 06/073304-7 Splits Beer Ltda Me, 06/073307-1 Grafica Maks Oeste Ltda Me, 06/075898-8 Rodocris Transportes Ltda, 06/077602-1 Transportes Jer Ltda, 06/078177-7 Metalurgia Andromaq Ltda, 06/083275-4 Av Transporte Personalizado E Turismo Ltda, 06/086318-8 Carrocerias Costa Ltda, 06/087681 -6 Exata Comercial De Produtos Infantis Ltda, 06/087705-7 Bellapratado Joias E Relogios Ltda, 06/087792-8 Farmacia Bem Farma Ltda, 06/087812-6 Erialdo Biella & Cia Ltda, 06/087814-2 Jdl Comunicação Visual Ltda, 06/087817-7 Minas Ar Compressores Ltda, 06/091157-3 Borracharia Pieritz Ltda, 06/093390-9 Bom Tempero Refeições E Petiscaria Ltda, 06/097250-5 Dix Paper-Produtos E Serviços De Higiene Ltda, 06/099900-4 Mharka Estacionamento Ltda, 06/099911-0 Arlindo Henrique & Cia Ltda Me, 06/102605-0 Show-Bar Lanchonete Ltda, 06/102757-0 Borracharia J.R. Ltda, 06/102763-4 Ortopshop F Ioripa - Comercio De Produtos Ortopedicos, Hospitalares E De Fisioterapia Ltda, 06/102968-8 Mirai - Comercio De Alimentos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 06/082466-2 Grelhata Restaurante Ltda Epp, 06/086188-6 Multiservice Equipamentos Portuários Ltda Epp -, PROCURACAO: 06/060297-0 Baumgarten Grafica Ltda -, 06/073222-9 Frigolav Lavanderia Ltda -, EMANCIPACAO: 06/091208-1 Borracharia Pieritz Ltda, PROCURACAO: 06/102579-8 Rodal Paraná Transporte E Logística Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 06/013796-7 Rejane Raulino, 06/013812-2 Adriano Costa, 06/02559-4 Sueli Cristovao, 06/025612-5 Silvana Adam Sasse, 06/054000-1 Deise Patricia Henzel, 06/062195-8 Jozir Francisco Claro Da Costa, 06/073266-0 Marisa Tereza Gemelli Pizzolato Me, 06/074123-6 Ricardo Da Silva Gomes, 06/074127-9 Adriana Serli Cardoso, 06/075905-4 Marizete Antunes Da Silva, 06/087795-2 Sandrino Espida Maciel, 06/087819-3 L.A. Machado Confeccões, 06/087821-5 Paulo Roberto Ramos De Vargas Filho Moveis, 06/091212-0 Carmo Wagner, 06/095244-0 Luiz Carlos Botaro, 06/095842-1 Osvaldo Carneiro Junior, 06/095891-0 Gilberto Jose Moreira, 06/097213-0 Valdemir Rosa Informática, 06/099934-9 Jean Paulo Jorge, 06/099936-5 Marli Da Costa Appel, 06/102647-6 Hiroshi Hattori Junior, 06/102674-3 Janaina Luiz Pedro, 06/102792-8 Jean Tierr Piovesano -, ALTERACAO: 06/014785-7 Claudemir Antunes Vieira Me, 06/022393-6 Edilaine Maria Dos Santos Me -, 06/022394-4 Edilaine Maria Dos Santos Me -, 06/025530-7 Joao Ferrari Me, 06/046057-1 Ailton Da Costa Me, 06/046890-4 Moacir Cardoso Do Santos Me, 06/061240-1 Cleberson Luiz Volpi Me, 06/06193-9-2 Sebastião F. Terras Me, 06/066123-2 Erisson Jose Libar do, 06/068765-7 Aurea Borges Kalbusch Me, 06/072148-0 Fabian Alberto Canale, 06/072149-9 Fabian Alberto Canale, 06/075907-0 Joanez Luiz Turatti Me, 06/082419-0 Janini Moreira Nini Me, 06/083314-9 Valmir Joao Teixeira Me, 06/086989-5 Hilda Assunta De Giacometti Me, 06/095834-0 Pedro Luis De Moraes Rodrigues, 06/097233-5 Fernanda Graziela Gomes Me, 06/097248-3 Edilson Montebelo Me, 06/102581-0

Angela Ramos Werner Me, 06/102620-4 Alessandro De Souza Motos Me, 06/102767-7 Emerson Lauffer Da Silva Me, EXTINCAO/DISTRATO: 06/011271-9 Paulo Vinicius Heusi Rampinelli Me, 06/013723-1 O scar Jose Lolato Me, 06/025294-4 Everton Luis Dos Santos Me, 06/066299-9 Edson Dunka, 06/082417-4 Roseli Alves Me -, 06/087058-3 Arenaldo Sos Santos Me -, 06/097217-3 Eliane Do Rocio Dos Santos Me, 06/102761-8 Salette Claudete Comerlato Me, 06/102765-0 Emerentina Cruz Me, 06/102766-9 Paulo Eugenio Berti Me, 06/102783-9 Alessandro Da Rosa Clezar Me -, 06/103365-0 Mauricio Henrique De Assis Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 06/013797-5 Rejane Raulino, 06/013813-0 Adriano Costa, 06/025600-1 Sueli Cristovao, 06/025613-3 Silva na Adam Sasse, 06/054001-0 Deise Patricia Henzel, 06/062196-6 Jozir Francisco Claro Da Costa, 06/073267-9 Marisa Ter eza Gemelli Pizzolato Me, 06/074124-4 Ricardo Da Silva Gomes, 06/074128-7 Adriana Serli Cardoso, 06/075906-2 Marize te Antunes Da Silva, 06/087796-0 Sandrino Espida Maciel, 06/087820-7 L.A. Machado Confeccões, 06/087822-3 Paulo Roberto Ramos De Vargas Filho Moveis, 06/091213-8 Carmo Wagner, 06/095243-1 Luiz Carlos Botaro, 06/095843-0 Osvaldo Carneiro Junior, 06/095892-8 Gilberto Jose Moreira, 06/097212-2 Valdemir Rosa Informática, 06/099935-7 Jean Paulo Jorge, 06/099937-3 Marli Da Costa Appel, 06/102648-4 Hiroshi Hat roni Junior, 06/102675-1 Janaina Luiz Pedro, 06/102793-6 Jean Tierr Piovesano, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 06/001191-2, 06/013809-2, 06/013810-6, 06/013814-9, 06/015946-4, 06/015947-2, 06/015955-3, 06/015956-1, 06/015957-0, 06/025514-5, 06/025522-6, 06/025581-1, 06/025582-0, 06/033107-0, 06/034211-0, 06/034212-9, 06/046002-4, 06/046519-0, 06/046637-5, 06/046873-4, 06/046892-0, 06/047498-0, 06/050647-4, 06/057784-3, 06/057785-1, 06/061350-5, 06/061440-4, 06/061466-8, 06/061467-6, 06/062168-0, 06/062169-9, 06/063136-8, 06/063433-2, 06/063451-0, 06/063452-9, 06/066387-1, 06/066388-0, 06/066392-8, 06/066393-6, 06/066399-5, 06/068197-7, 06/068264-7, 06/068271-0, 06/068297-3, 06/068298-1, 06/068302-3, 06/068306-6, 06/068312-0, 06/068327-9, 06/068328-7, 06/069740-7, 06/072177-4, 06/072193-6, 06/073272-5, 06/073273-3, 06/073290-3, 06/073292-0, 06/073293-8, 06/073294-6, 06/073295-4, 06/073297-0, 06/073299-7, 06/073300-4, 06/073302-0, 06/074126-0, 06/074137-6, 06/074138-4, 06/074350-6, 06/074445-6, 06/074473-1, 06/074474-0, 06/074475-8, 06/075042-1, 06/075098-7, 06/075153-3, 06/075160-6, 06/075162-2, 06/075216-5, 06/075238-6, 06/075900-3, 06/077812-1, 06/077813-0, 06/077928-2, 06/079729-0, 06/079743-6, 06/080341-0, 06/080342-8, 06/082145-0, 06/082146-9, 06/083127-8, 06/083254-1, 06/083353-0, 06/083483-8, 06/083495-1, 06/083500-1, 06/083501-0, 06/083559-1, 06/083561-3, 06/083563-0, 06/083567-2, 06/083570-2, 06/084608-9, 06/084628-3, 06/085304-2, 06/085323-9, 06/086144-4, 06/086189-4, 06/086294-7, 06/086297-1, 06/086308-0, 06/086309-9, 06/086310-2, 06/086313-7, 06/086682-9, 06/086944-5, 06/086992-5, 06/086993-3, 06/087087-7, 06/087528-3, 06/087529-1, 06/087780-4, 06/087784-7, 06/087785-5, 06/087786-3, 06/087787-1, 06/087803-7, 06/087824-0, 06/087825-8, 06/088696-0, 06/088702-8, 06/088723-0, 06/091135-2, 06/091136-0, 06/091141-7, 06/091142-5, 06/091167-0, 06/091228-6, 06/091229-4, 06/091230-8, 06/091232-4, 06/091244-8, 06/0922356-3, 06/092357-1, 06/092375-0, 06/093436-0, 06/093437-9, 06/095294-6, 06/095295-4, 06/095305-5, 06/095370-5, 06/095418-3, 06/095735-2, 06/095761-1, 06/095785-9, 06/095796-4, 06/095839-1, 06/095840-5, 06/097164-9, 06/097173-8, 06/097186-0, 06/097188-6, 06/097209-2, 06/097210-6, 06/097211-4, 06/097224-6, 06/097226-2, 06/097227-0, 06/097230-0, 06/097231-9, 06/097232-7, 06/097234-3, 06/097235-1, 06/097240-8, 06/097242-2, 06/097244-0, 06/098758-8, 06/098770-7, 06/098813-4, 06/098897-0, 06/098989-9, 06/098998-0, 06/102461-9, 06/102474-0, 06/102477-5, 06/102502-0, 06/102510-0, 06/102533-0, 06/102549-6, 06/102593-3, 06/102609-3, 06/102610-7, 06/102624-7, 06/102631-0, 06/102632-8, 06/102636-0, 06/102661-1, 06/102638-7, 06/102639-5, 06/102660-3, 06/102661-1, 06/102670-0, 06/102671-9, 06/102711-0, 06/102722-7, 06/102729-4, 06/102730-8, 06/102731-6, 06/102750-2, 06/102752-9, 06/102753-7, 06/102759-6, 06/102760-0, 06/102828-2, 06/102829-0, 06/102832-0, 06/102962-9, 06/102963-7, 06/102977-7, 06/102983-1, 06/102985-8, 06/102986-6, 06/103007-4, 06/103030-9, 06/103031-7, 06/103032-5, 06/103033-3, 06/103364-2, 06/103394-4, *****

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
CNPJ 83.108.357/0001-15
Praça Victor Konder, 02 - Centro - Salas 27
89010-904 - BLUMENAU - SC
Telefone: (47) 3326-7580/3326-7525
Fac-símile: (47) 3326-6724/3326-6888.
E-mail: andreluciano@blumenau.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 06-023/06

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de CBUQ, Emulsão, Concreto convencional e bombeado - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEOSUR).

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de abril de 2006, às 09:00 horas, no endereço acima.

EDITAL COMPLETO: Após preenchimento da Ficha de Inscrição de Fornecedor, das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$ 20,00 para entrega no balcão ou por correio, e sem custo para envio por e-mail.

BASE LEGAL: Decreto Municipal n° 7106/02 e 7732/04 Lei Federal n° 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal n° 8.666/93.

Blumenau, 08 de abril de 2006.

FERNANDO CÉSAR LENZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NFF 4892/062 DEMP 10923/063

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Rua Bahia, 1530 - Cep: 89031-001 - Blumenau-SC
Fone: 047-3331-8444 - Fax: 47-3331-8430
www.samae.com.br

Pregão Eletrônico n° 06-024/2006

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de querosene, óleos, shampoo, silicene (automotivo), graxa e fluido de freio para uso nos veículos da autarquia, com frete, conforme descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Início Acolhimento de Propostas: 20/04/2006 - Limite de Acolhimento de Propostas: 25/04/2006 - 09:00 horas - **Data Abertura das Propostas:** 25/04/2006 - 09:15 horas - **Data do Pregão:** 25/04/2006 - 10:00 horas.

Edital completo: Encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br opção "Acesso Identificado", Pesquisa Avançada, Modalidade: Pregão, Comprador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, Situação: Publicada, bem como poderá ser retirado, mediante o prévio depósito de R\$ 10,00 no Banco do Brasil, Agência 0095-7, Conta Corrente 15.437-7, na Divisão de Compras e Licitações, localizada na sede do SAMAÉ - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, sito na Rua Bahia, n° 1530, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas (horário bancário).

Base legal: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 7.732/2004 e Lei 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 07 de abril de 2006.

Fernando César Lenzi

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
CNPJ 83.108.357/0001-15
Praça Victor Konder, 02 - Centro - Salas 27
89010-904 - BLUMENAU - SC
Telefone: (47) 3326-6967
Fac-símile: (47) 3326-6724/3326-6888.
E-mail: giselec@blumenau.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 06-017/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais Elétricos Para Abastecer a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do - SEMUS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27 de abril de 2006, às 09:00 horas, no endereço acima.

EDITAL COMPLETO: após preenchimento da Ficha de Inscrição de Fornecedor, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$ 20,00 para entrega no balcão ou por correio, e sem custo para envio por e-mail.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 7.106/02 e 7.732/04 e subsidiariamente Lei n° 8.666/93 e alterações.

Blumenau, 07 de abril de 2006.

FERNANDO CÉSAR LENZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NFF 4929/063 DEMP 10941/061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º FMS 28/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 12/2006

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 24/04/2006, às 14:00 hs, pregão eletrônico para aquisição de diversos materiais hospitalares e odontológicos, tipo menor preço por lote. Cadastro de propostas no site até às 09:00 horas do dia 24/04/2006. Os Elementos, informações serão fornecidos no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone n.º (047) 3621-7705. Cópia do edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Local do pregão: www.licitacoes-e.com.br "Acesso identificado".

Leoberto Weinert

Prefeito/Presidente do Fundo

NFF 4907/060 DEMP 10916/060

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 38/2006

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que as 09:00 horas do dia 10 de maio de 2006, na sede da municipalidade, reunir-se-á a Comissão Municipal de Licitação, para proceder a abertura e julgamento das propostas referentes a este edital de Concorrência - tipo Maior oferta, para a concessão de uso par exploração de espaço físico edificado junto ao Centro Integrado de Educação Ludovico Julio Tozzo, cujo processo licitatório rege-se pela lei n° 8.666/93 e alterações e, em especial, pelas normas contidas neste edital. As propostas serão recebidas mediante protocolo a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2006.

Cordilheira Alta, SC, 07 de abril de 2006.

ALCEU MAZZIONI

Prefeito Municipal

NFF 4938/062 DEMP 10950/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 36/2006.**

O Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular Sr. Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de concorrência do tipo Menor Preço global, regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis n° 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a execução dos serviços de conservação da malha viária municipal, rodovia, revestimento primário e execução de bueiros, no município de Curitiba, nas condições previstas neste edital e em seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 17:00 horas do dia 15 de maio de 2006, na sede da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 16 de maio de 2006. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito à Rua Cel. Vidal Ramos, 860, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio. Curitiba, 05 de abril de 2006.

Wanderley Teodoro Agostini

Prefeito Municipal

Adailton Alves

Presidente da CPL

DEMP 1887/060
N 4866ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preços N° 079/PMC/2006
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de PEÇAS, para manutenção mecânica dos equipamentos e maquinas pesadas que compõem a frota oficial do município de Criciúma - SC., durante o exercício de 2006.

DATA DE ABERTURA: Dia 25 de abril de 2006 às 16:00h.**PREÇO DO EDITAL:** R\$ 10,00 (dez reais).

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Criciúma, no pavimento térreo do Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542, no horário das 12:30 as 18:30 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0309 ou fone/fax 3431.0356.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 04 de abril de 2006.

LUIZ JAIR BALDESSAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEMP 10903/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°

0027/2006-FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0018/2006 - FMS

O Município de Fraiburgo - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 0018/2006-FMS, de acordo com o edital de Credenciamento n° 0002/2005 e Decretos n° 198/2005 e 014/2006. **Objeto:** Contratação da CLÍNICA MÉDICA MOZZAQUATRO S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.323.664/0001-54, para prestação de serviços na área de Cardiologia para realização de Exame de Ecocardiografia Bidimensional Com Doppler Colorido código 2001, para o período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2006. Fraiburgo (SC), 07 de abril de 2006.

Nelson Pinz - Prefeito Municipal

NFF 4884/060 DEMP 10905/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Herval D'Oeste.

Processo Licitatório n° 0041/2006

Pregão n° 0012/2006 Objeto: Aquisição de passagens de ônibus para doação a pessoas carentes do município, para o período de maio a dezembro de 2006. Entrega dos Envelopes e credenciamento: às 10:00 hs do dia 24/04/2006. A íntegra do edital e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos, 389 Centro Herval D'Oeste - SC ou pelo site www.hervaldoeste.sc.gov.br

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922
Fundamentação legal: Conforme a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Herval d'Oeste (SC), 07 de abril de 2006

Claudete F. Fuzinato Fiorentin

Gestora do Fundo

DEMP 10909/060

NFF 4893/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório n° 0050/2006/Dispensa de Licitação n°

0008/2006/Objeto: Reforma e ampliação da sala da farmácia da

Unidade Sanitária Central. Fornecedor: Andrade Construções

Ltda/Valor: R\$ 8.917,10/Prazo de execução: 60 dias

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso I da Lei n° 8.666/93

atualizada. Herval d'Oeste (SC), 06 de abril de 2006.

Claudete Fátima Fuzinato Fiorentin

Gestora do Fundo de Saúde

DEMP 10934/065

NFF 4905/067

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Processo Licitatório n° 0037/2006 Pregão Presencial n°

0012/2006.

Objeto: Anulação Contrato CTP-0044/2006, conforme Parecer

Jurídico n° 0031/2006.

Herval d'Oeste SC, 06 de Abril de 2006.

Paulo Nerceu Conrado - Prefeito Municipal.

NFF 4930/060

DEMP 10945/067

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2006

A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica que realizará às 15:00 horas do dia 27 de abril de 2006, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Imbituba. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou através do site www.imbituba.sc.gov.br.
Imbituba, 07 de abril de 2006.
Graziela Fernandes Laureano
Pregocira

DEMP 10946/063

NFF 4934/067

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº.
01/2006

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) viatura Auto Socorro de urgência para préstimos de serviços de atendimento pré-hospitalar, conforme especificação do objeto no anexo I do edital.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO dos envelopes documentação e proposta dia 26/04/2006 as 14h30min. na sala do Depto. de Compras situado na Prefeitura Municipal de Itapema, Av. Nereu Ramos 134.
ABERTURA: 15h30min. do dia 26/04/2006, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Nereu Ramos. 134 - Itapema - SC.
EDITAL: somente no balcão do Depto. Compras.
INFORMAÇÕES: (47) 3268-8000/3268-8051.
Itapema, 08 de Abril de 2006.

Original Firmado por
Ataliba Ayres de Aguiara Filho
Secretário de Administração

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº.
12/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM I DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO dos envelopes documentação e proposta dia 27/04/2006 as 14:30 hs na sala do Depto. de Compras situado na Prefeitura Municipal de Itapema, Av. Nereu Ramos 134.
ABERTURA: 15h30. do dia 27/04/2006, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Nereu Ramos. 134 - Itapema - SC.
EDITAL: somente no balcão do Depto. Compras.
INFORMAÇÕES: (47) 3268-8000/3268-8051.
Itapema, 10 de Abril de 2006.

Original Firmado por
Ataliba Ayres de Aguiara Filho
Secretário de Administração

NFF 4882/067 DEMP 10907/068



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
PREGÃO Nº 59/2006
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: Menor Preço por LOTE

OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS DE TINTA, novos (originais), compatíveis e remanufaturados, em conformidade com o Anexo I - Especificações dos materiais e quantidades.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 11:00 horas do dia 24 de abril de 2006, na Coordenadoria de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO e abertura dos envelopes serão as 14:00hs do dia 24 de abril/2006.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt nº 1.111,

bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 05 de abril de 2006.

MARCELINO SCHMIDT
Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2006
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO Menor preço Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA GRIPE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.
TIPO: Menor preço, Por item.
REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 11:00 horas do dia 25/04/2006 no Setor de Protocolo da Prefeitura, sita à Rua Walter Marquardt nº 1.111 - bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas do dia 25/04/2006 na sala de reuniões.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido via Internet no endereço: www.jaraguadosul.sc.gov.br ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço abaixo.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt, nº 1.111, ou pelo fone 0xx47-3372-8085 / 3372-8195, Fax 047-3370-7253 ou pelos e-mails rose.compras@jaraguadosul.com.br ou contratos@jaraguadosul.com.br

Jaraguá do Sul, 04 de ABRIL de 2006.

Moacir Antonio Bertoldi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2006
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO Menor preço Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.
TIPO: Menor preço, Por item.
REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16:00 horas do dia 24/04/2006 no Setor de Protocolo da Prefeitura, sita à Rua Walter Marquardt nº 1.111 - bairro: Barra do Rio Molha. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 25/04/2006 na sala de reuniões.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido via Internet no endereço: www.jaraguadosul.sc.gov.br ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço abaixo. **INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt, nº 1.111, ou pelo fone 0xx47-3372-8085 / 3372-8195, Fax 047-3370-7253 ou pelos e-mails rose.compras@jaraguadosul.com.br ou contratos@jaraguadosul.com.br

Jaraguá do Sul, 05 de Abril de 2006.

Moacir Antonio Bertoldi
Prefeito Municipal

NFF 4937/066 DEMP 10949/062

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 002/2006 - Concorrência Pública
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil Floresta.

Data/Horário de abertura: 11/05/2006 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.
O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Joinville, 07 de abril de 2006.

Luiz Cláudio Gubert
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DISPENSA Nº 060/2006

Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 24 inciso IV, está dispensada a licitação, conforme Parecer nº 30, de 17 de março de 2006 da Procuradoria Geral do Município, para recuperação de carteiras e cadeiras em diversas Escolas Municipais, e ao amparo dos Decretos nº 12.798/2006 e nº 12.803/2006.
Nome do Fornecedor: Vila Mobile Ind. e Com. de Móveis Ltda.
Objeto: Para recuperação de carteiras e cadeiras em diversas Escolas Municipais.
Verba: 12.361.13.2.105.1-1959-339039990000.
Data: 07/04/2006 Prazo: 90 dias.
Valor: R\$ 80.000,00 Hom.: 07/04/2006.
Marco Antonio Tebaldi Luiz Cláudio Gubert
Prefeito Municipal Secretário Adm. e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DISPENSA Nº 051/2006

Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 24 inciso IV, está dispensada a licitação, conforme Parecer nº 30, de 17 de março de 2006 da Procuradoria Geral do Município, para recuperação de carteiras e cadeiras em diversas Escolas Municipais, e ao amparo dos Decretos nº 12.798/2006 e nº 12.803/2006.
Nome do Fornecedor: Móveis Jodil Ltda - ME.
Objeto: Para recuperação de carteiras e cadeiras em diversas Escolas Municipais.
Verba: 12.361.13.2.105.1-1959-339039990000.
Data: 07/04/2006 Prazo: 90 dias.
Valor: R\$ 80.000,00 Hom.: 07/04/2006.
Marco Antonio Tebaldi Luiz Cláudio Gubert
Prefeito Municipal Secretário Adm. e Gestão de Pessoas

NFF 4928/067 DEMP 10938/060

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

INEXIGENCIA Nº 058/2006

Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 25, é inexigível a contratação de empresa para aquisição de passagens intermunicipais para os servidores.
Nome do Fornecedor: Viação Verdes Mares Ltda.
Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais para os servidores.
Verba: 4.122.1.2.41.5-101-339039720000.
Data: 07/04/2006 Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 92.687,90 Hom.: 07/04/2006

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal
Luiz Cláudio Gubert
Secretário Administração e Gestão de Pessoas

NFF 4930/061 DEMP 10942/068

MUNICÍPIO DE JOINVILLE / SC
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 12/2006

O Hospital Municipal São José torna público que fará realizar no dia 26/04/2006, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), em sua sede na rua Plácido Gomes, n.º 488 - Centro - Joinville/SC, um Pregão, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar. Os interessados poderão examinar os autos gratuitamente ou retirar o edital no endereço acima citado. Custo da cópia R\$ 10,00 (dez reais).
Joinville (SC), 07 de abril de 2006.

Cláudio Gonçalves Lima Marcos Martinez Fraiz
Pregocira Diretor Executivo

NFF 4944/062 DEMP 10956/069

**PMJ/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE ERRATA DA DISPENSA
1352/2006**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que Preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, está alterando o procedimento Licitatório conforme abaixo.

ONDE SE LÊ: Diretor Adm. Financeiro Antonio Valdir Riva
LEIA-SE: Diretor Adm. Financeiro Hamilton A. do Nascimento
Marileia Gastaldi Machado Lopes
Secretaria da Saúde

NFF 4888/065 DEMP 10917/063

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR DA CIDADE DE LAGES.
PROCESSO DE DISPENSA n.º 05/2006
EMPRESA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ENSINO E
ENGENHARIA DE SC
CNPJ: 82.895.327/0001-33
VALOR: R\$ 250.000,00
Lages, 07 de abril de 2006.**

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito do Município de Lages

NFF 4885/066 DEMP 10908/064

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
LEILÃO Nº 0002/2006**

Acha-se aberta na sede do Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, licitação na modalidade de leilão, tipo maior preço, com observância da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, o mesmo será em ato público às 10:00 horas, do dia 28 de abril de 2006, na Garagem Municipal, tendo por objeto a venda de 01 (uma) ambulância marca Kia, modelo besta, ano de fabricação 1997, ano e modelo 1998, cor branca, a diesel, chassi nº KNHTP7362V6222063, código patrimonial nº 02.1579 no estado de conservação em que se encontra, conforme Termo de Avaliação nº 002/2006, de 17 de março de 2006; e a venda de um microônibus, marca Renault modelo máster Minibus, ano de fabricação 2004, ano e modelo 2004, cor branca, a diesel, chassi nº 93YCDCH54J488252, código patrimonial nº 02.2566, no estado de conservação em que se encontra, conforme Termo de Avaliação nº 002/2006, de 17 de março de 2006; Quaisquer outros esclarecimentos ou elementos necessários a respeito deste Edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Ouro, fone 0xx49-3555-1300, com a Comissão de Licitações. Município de Ouro, SC, 07 de abril de 2006. José Camilo Pastore - Prefeito Municipal

José Camilo Pastore
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0024/2006
PREGÃO PRESENCIAL No 0008/2006**

O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0024/2006, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, para aquisição de alimentos e materiais destinados aos participantes dos Programas de Ação Social "Ouro em Flor" e "Jovens de Ouro" do Centro do Município de Ouro e do Distrito de Santa Lúcia e dos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no início da sessão pública que será realizada no dia 27 de abril de 2006 no Departamento de Compras e Licitações do Município de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, n. 1.209, sendo que o julgamento terá início às 09:15 do mesmo dia. Maiores informações bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado ou pelo telefone 0xx49 35551300. Ouro(SC), 07 de abril de 2006.

José Camilo Pastore
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2006**

Acha-se aberta na sede do Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Tomada de Preços nº 0001/2006, com observância da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, com entrega dos envelopes até às 13:45 horas, abertura dos envelopes às 14:00 horas, do dia 28/04/2006, tendo por objeto a contratação de casa de saúde devidamente habilitada e serviços na área da saúde para o exercício de 2006, conforme itens do Edital de Tomada de Preços

nº 0001/2006, Licitação tipo menor preço. Quaisquer outros esclarecimentos ou elementos necessários a respeito deste edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Ouro, fone 0xx4935551300, com a Comissão de Licitações. Município de Ouro, SC, 07/04/2006. José Camilo Pastore.

NFF 4906/063 DEMP 10935/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/06 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/06
OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GEM RAQUEL FIGUEREDO DE ASSIS.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA.
VALOR: R\$ 155.770,15
PENHA, 07 DE ABRIL DE 2006.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NFF 4926/064 DEMP 10940/065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SC
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2006**

O Prefeito Municipal de Petrolândia - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público o processo de inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional de setor artístico nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei supra. Os interessados poderão obter a íntegra do processo e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no Departamento de Compras da Prefeitura, no endereço acima, ou pelo fone/fax (0xx47) 3536-1151. Petrolândia, em 10 de abril de 2006. **PEDRO ISRAEL FILHO - Prefeito Municipal.**

DEMP 1895/060
4868

**MINUTA DO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006**

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, faz saber que acham-se abertas as inscrições e instruções especiais para o Concurso Público de Provas, para provimento do Cargo de **VIGIA**, do Grupo Ocupacional IV - Serviços Auxiliares - SAU, do Plano de Classificação de Cargos e Salários do Município de Pouso Redondo, alterado e consolidado pela Lei nº 1.784, de 24 de janeiro de 2.005, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, situada na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, Santa Catarina, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fone: (47) 3545-1133.

Pouso Redondo, 10 de abril de 2.006.

**JOCELYNO AMÂNCIO
Prefeito Municipal**

**MINUTA DO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2006**

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, faz saber que acham-se abertas as inscrições e instruções especiais para o Concurso Público de Provas, para provimento do Cargo de **AGENTE DO SERVIÇO DE OBRAS**, do Grupo Ocupacional V - Transportes e Serviços Gerais - TSG, do Plano de Classificação de Cargos e Salários do Município de Pouso Redondo, alterado e consolidado pela Lei nº 1.784, de 24 de janeiro de 2.005, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, situada na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, Santa Catarina, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fone: (47) 3545-1133.

Pouso Redondo, 10 de abril de 2.006.

**JOCELYNO AMÂNCIO
Prefeito Municipal**

**MINUTA DO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2006**

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, faz saber que acham-se abertas as inscrições e instruções especiais para o Concurso Público de Provas, para provimento do Cargo de **ZELADOR**, do Grupo Ocupacional IV - Serviços Auxiliares - SAU, do Plano de Classificação de Cargos e Salários do Município de Pouso Redondo, alterado e consolidado pela Lei nº 1.784, de 24 de janeiro de 2.005, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, situada na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, Santa Catarina, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fone: (47) 3545-1133.

Pouso Redondo, 10 de abril de 2.006.

**JOCELYNO AMÂNCIO
Prefeito Municipal**

NFF 4804/066 DEMP 10853/065

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2006

Prefeitura Municipal de Pouso Redondo
O Município de Pouso Redondo torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Médico, na área do PSF.

Inscrições: Serão realizadas no período de 10 a 24.04.2006, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde, s/n, Centro da cidade de Pouso Redondo.
Provas: Serão realizadas com início às 14:00 horas do dia 29.04.2006, nas dependências da Escola de Educação Básica Arno Sievert, sito a Rua 7 de Setembro, 329, Centro da cidade de Pouso Redondo. Fone (47) 3545-1133 e 3545-1639.
O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

Pouso Redondo, em 10 de abril de 2006.

**JOCELYNO AMÂNCIO
Prefeito Municipal**

NFF 4817/060 DEMP 10864/067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2006**

A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, torna publico aos interessados, que se acha aberto o Edital de Tomada de Preço nº 05/2006.

OBJETO: Aquisição de três caminhões novos, ano/modelo 2006, com cabina avançada, fabricação nacional, direção hidráulica, suspensão traseira e dianteira, tração 6 X 4, turbinado, diesel, mín. 6 cilindros, potên. mín. de 220 CV, mín. 10 marchas e uma a ré, garantia mín. de um ano e Aquisição de duas carrocerias caçamba basculante, capacidade de 10 m³, medindo 4,70 X 2,40 X 0,90 m e fundo com chapa de espess. mín. de 6 mm, com porta de abertura normal e basculamento normal, equipada com tomada de força e adaptadas a caminhão 0 km a ser designado, dentro das normas de trânsito.

ABERTURA: Às 09 horas e 30 min do dia 25 de abril de 2006. Mais informações e retirada do Edital junto ao Departamento de Finanças, sito à Praça Otto Muller nº 10, nesta cidade.
Presidente Getúlio/SC, em 07 de Abril de 2006.

**IVO ADAMI
Prefeito Municipal de Presidente Getúlio.**

NFF 4886/062 DEMP 10910/069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 048/2006**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, torna público, para conhecimento dos interessados, que até às 09:15 h do dia 25 de abril de 2006, na Secretaria de Administração, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, estará procedendo o recebimento da documentação de habilitação e das propostas para o processo de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" por item, para aquisição de material elétrico, cuja abertura dos envelopes dar-se-á na mesma data às 09:30 h.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, no horário das 08:30 às 13:30h.

São Francisco do Sul, 10 de abril de 2006.

Álvaro Antonio da Silveira
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2006
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 09:15 horas do dia 11 de maio de 2006, na Secretaria de Administração, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, nesta cidade, estará procedendo o recebimento da documentação de habilitação e propostas para o procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "MENOR PREÇO", por preço global, para serviços de transporte de cargas, veículos e passageiros com uma embarcação tripulada "Ferry Boat", para travessia da Baía Babetonga (Laranjeiras/Estaleiro/Laranjeiras), neste Município. A abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30 horas do mesmo dia.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, no horário das 08:30 às 13:30h.

São Francisco do Sul, 10 de abril de 2006.

Álvaro Antonio da Silveira
Secretário de Administração

NFF 4883/063 DEMP 10906/061

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
Classificação do Edital de Seleção de Imóveis Privados nº 001/2006

O Município de São Francisco do Sul - SC, torna público o resultado de classificação dos interessados referente ao Edital de Seleção de Imóveis Privados nº 001/2006, situados na área do Projeto para Recuperação e Reforma no Município de São Francisco do Sul-SC, com apoio financeiro do Programa Monumenta.

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA FINANCIAMENTO NA 1ª ETAPA MONUMENTA

Nº PROPOSTA	Classificação	Proponente	Valor Financiado R\$	Contra-Partida R\$	% da Contra-Partida	Contra-Partida (Pontos)	Relevância Histórica (Pontos)	Faixa de Renda	Estado de Conservação	TOTAL PONTOS
09	1º	Clovis Correa Schwarz	32.000,00	3.500,00	10,94%	1	4	0	4	9
08	2º	Clovis Correa Schwarz	51.300,00	5.300,00	10,33%	1	4	0	4	9
01	3º	Andrelize Cristina da Costa Rocha	70.500,00	0,00	0,00%	1	4	0	4	9
11	4º	Luiz França de Souza Kitto	20.000,00	0,00	0,00%	1	4	0	2	7
03	5º	Rita de Cássia D. de B. Bernstorff	35.000,00	0,00	0,00%	1	4	0	2	7
10	6º	Clovis Correa Schwarz	61.500,00	6.500,00	10,57%	1	4	0	2	7
06	7º	Norma Bach Rhinow	79.556,09	0,00	0,00%	1	4	0	2	7
02	8º	Florian Possamai Filho	150.000,00	15.000,00	10,00%	1	4	0	2	7
07	9º	Norma Bach Rhinow	152.358,94	0,00	0,00%	1	4	0	2	7
04	10º	Glaucionir dos Reis Hein	12.171,79	1.000,00	8,22%	1	4	0	0	5
05	11º	Gilberto Alves Carvalho	150.000,00	20.000,00	13,33%	1	4	0	0	5
SOMA PARCIAL			814.386,82	51.300,00	6,30					
TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS			865.686,82							

NFF 4900/065 DEMP 10933/069



REABERTURA - EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2006

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2006, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais para a Secretaria da Ação Social.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 16.980/2005, de 07 de março de 2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 horas do dia 24 de abril de 2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: Às 14:30 horas do dia 24 de abril de 2006.

OBJEÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0073.

REABERTURA - EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037 / 2006

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2006, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa (farmácia) para fornecimento de medicamentos para o Programa Auxílio Medicamentos da Secretaria da Ação Social.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 16.980/2005, de 07 de março de 2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16:30 horas do dia 24 de abril de 2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: Às 17:00 horas do dia 24 de abril de 2006.

OBJEÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0073. Carlos Acelino Pereira Secretário da Administração

NFF 4889/061 DEMP 10919/066



RESULTADO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2006

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para a efetiva implantação da Base Integrada de Segurança Setor 8, que compreende os bairros de Barreiros Sede, Santos Dumont e Procasa. No valor total de R\$ 38.040,15 (trinta e oito mil, quarenta reais e quinze centavos). Empresas Adjudicadas: Angélica da Silva Comércio ME, Mercadão Comércio de Móveis Para Escritório e Estoque Comercial Ltda.

Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sita à rua Domingos André Zanini - 300 - Campinas - São José/SC. Fone: 3381-0073.

DEMP 10947/060

NFF 4933/063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 000029/2006
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Timbó torna público que foram alterados itens referente habilitação do edital, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para Revisão do Plano Diretor do Município de Timbó, conforme descrição do edital e seus anexos. A alteração do edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet no seguinte endereço: www.timbo.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 09:35h do dia 13 de abril de 2006, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó(SC), 07 de abril de 2006.

Oscar Schneider
Prefeito Municipal

NFF 4899/067 DEMP 10928/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2006

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO EM ALVENARIA NA CRECHE DIONÍSIO ROBASKIEWICZ, BAIRRO SANTA GEMA, COM ÁREA DE 5,45M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9032. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 10 de Maio de 2006. O edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais). Videira, 06 de abril de 2006.

CARLOS ALBERTO PIVA
Prefeito Municipal

NFF 4936/060 DEMP 10948/066



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 007/2006 (REMARCADO)

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infra-estrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que está **REMARCANDO A DATA DE ABERTURA** do presente Edital, na modalidade PREGÃO, para Aquisição de AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) NOVOS MEDIDORES RESIDENCIAIS MULTIJATO PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA - HIDRÔMETROS ¾, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, Rua Heitor Liberato, 1.189, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.itajai.sc.gov.br e www.semasa-itajai.com.br.

As propostas serão abertas às 8:30 horas do dia 27 de ABRIL de 2006, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí - SC, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 06 de abril de 2006.

SEMASA - Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infra-Estrutura
Marcelo Almir Sodré de Souza - Diretor Geral

NFF 4908/066 DEMP 10937/064

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2006. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, torna público que às 09:30h do dia 19/04/2006 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão presencial para aquisição de jogos de pneus para diversos veículos, desta autarquia. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul - SC, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30h, a partir do dia 05 de abril de 2006. MARCO RODRIGO REDLICH Pregoeiro Oficial

NFF 4877/063 DEMP 10893/067

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato de Termo de Compromisso de Bolsa de Estágio Referente Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2004, celebrado entre a

Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas e a Secretaria de Estado da Educação e da Inovação
Representante da PG/TC: Márcio de Sousa Rosa - Procurador Geral
Representante da SED: Jacó Anderle - Secretário de Estado

Estagiário: JULÍBIO RUAN VILELA
Curso/Ano: 1ª Série do 2º Grau
Valor: R\$ 170,00 mensais

Vigência: 29.03.2006 à 28.03.2007

Estagiário: CLAUDINEI MITTMANN BRAGANHOLO

Curso/Ano: 1ª Série do 2º Grau

Valor: R\$ 170,00 mensais

Vigência: 03.04.2006 à 02.04.2007

Florianópolis, 06 de abril de 2006. DEMP 11874/066

RESUMO DO TERMO
DE CONVÊNIO 010/2006

Convênio Espécie: Cooperação; **Participantes:** o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, CNPJ n.º 83.279.448/0001-13, e o Complexo de Ensino Superior Anita Garibaldi - CESAG, mantenedora da Faculdade Anita Garibaldi - FAAG, CNPJ n.º 04.838.800/0001-37; **Objeto:** Concessão bolsas de estágio para alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de Administração, Direito e Ciências Contábeis do CESAG; **Vigência:** A contar da data assinatura, com prazo de vigência até 26/03/2008; **Data da assinatura:** 27 de março de 2006; **Signatários:** Pelo TCE/SC o Presidente, Conselheiro Otávio Gilson dos Santos, pelo CESUSC o Diretor Financeiro da CESAG e Diretor Geral da FAAG, Dr. João Silveira.

DEMP 112115/061

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2006, firmado entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e Consórcio Magno Martins Eng. Ltda e Etecol Const.Ltda (Centro de Convenções de Florianópolis), alterando os espaços locados para o Seminário Internacional do TCE, no valor de R\$ 45,05.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.

José Roberto Queiroz

Diretor de Administração e Finanças

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 18/2006, firmado entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e FEESC - Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina para acréscimo e alteração nos serviços de organização de evento para realização do Seminário Internacional do TCE, no valor de R\$ 23.122,00.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.

José Roberto Queiroz

Diretor de Administração e Finanças

DEMP 11890/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERALTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA
EDITAL Nº 063/2006
(NOTIFICAÇÃO)

1. Processo n. TCE - 04/01583228
2. Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial - Instauração determinada na Decisão n.º 2990/2002, no Processo SPC-02/09513705
3. Responsáveis: Antônio Eduardo Ghizzo - ex-Procurador de Finanças; Sebastião Antônio Severino de Castro - Presidente da Associação de Pescadores em Condomínio Ponta da Barra, de Laguna, em 1998.
4. Órgão: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Pelo presente, fica **NOTIFICADO**, na forma do art. 13 da Lei Complementar n.º 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução n.º TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. **Sebastião Antônio Severino de Castro - ex-Presidente da Associação**, com último endereço na Estrada Geral da Ponta da Barra, 314 - Ponta da Barra - Ponta da Barra - Laguna - CEP 88000-000 - SC, à vista da devolução por parte dos Correios, do Aviso de Recebimento - A.R. - n. RC460480971BR, anexado ao envelope que encaminhou o ofício n. 2.129/06, com as informações "fora do perímetro de entrega e não procurado", a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, II, da Resolução n.º TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:

1. Processo n. TCE - 04/01583228
2. Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial - Instauração determinada na Decisão n.º 2990/2002, deste Tribunal de Contas, no Processo n. SPC-02/09513705
3. Responsáveis: Antônio Eduardo Ghizzo - ex-Procurador de

Finanças

Sebastião Antônio Severino de Castro - Presidente da Associação de Pescadores em Cond. Ponta da Barra, de Laguna, em 1998

4. Órgão: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Tomada de Contas Especial instaurada pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa, em cumprimento à Decisão n.º 2990/2002, deste Tribunal de Contas, em face da não-apresentação da prestação de contas relativa à Nota de Empenho n.º 2291/000, de 1º/06/1998. Considerando que o Sr. Sebastião Antônio Severino de Castro foi devidamente citado, conforme consta nas fs. 39 e 40 dos presentes autos; Considerando que não houve manifestação à citação, subsistindo a irregularidade apontada pelo Órgão Instrutivo, constante do Relatório de Instrução DCE/Insp.1/Div.3 n.º 510/2004; ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n.º 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea "a", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n.º 202/2000, as contas de recursos antecipados repassados pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina à Associação de Pescadores em Cond. Ponta da Barra, de Laguna, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referentes à Nota de Empenho n.º 2291/000, de 1º/06/1998, em face da não-apresentação da prestação de contas dos valores recebidos, em afronta ao disposto nos arts. 8º da Lei Estadual n.º 5.867/81 e 43 da Resolução n.º TC-16/94, e condenar o Responsável - Sr. Sebastião Antônio Severino de Castro - Presidente daquela entidade em 1998, ao pagamento da citada quantia, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar perante este Tribunal, o recolhimento do valor do débito aos cofres do Estado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n.º 202/2000, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal). 6.2. Declarar a Associação de Pescadores em Cond. Ponta da Barra, de Laguna, e o Sr. Sebastião Antônio Severino de Castro impedidos de receberem novos recursos do Erário até a regularização do presente processo, consoante dispõe o art. 5º, alínea "c", da Lei Estadual n.º 5.867/81. 6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.1/Div.3 n.º 510/2004, à Associação de Pescadores em Cond. Ponta da Barra, de Laguna, ao Sr. Sebastião Antônio Severino de Castro - Presidente daquela entidade em 1998, e à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Termino da decisão na linha superior 7. Ata n.º 01/06. 8. Data da Sessão: 01/02/2006 - Ordinária 9. Especificação do quorum: 1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes. 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente RelatorFui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Florianópolis - TCE/SEG, 5 abril 2006.

ROSELBA DE FARIA
Secretária GeralTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA
EDITAL Nº 064/2006
(NOTIFICAÇÃO)

1. Processo n. SPC - 04/04805507
2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - Nota de Empenho n.º 3598/2002
3. Responsáveis: José Abelardo Lunardelli - ex-Secretário de Estado; Pedro José Felisbino - Presidente da Liga de Futsal Tubaronense em 2002.
4. Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Pelo presente, fica **NOTIFICADO**, na forma do art. 13 da Lei Complementar n.º 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução n.º TC-06/01 (Regimento Interno), o Sr. **Pedro José Felisbino - Presidente da Liga de Futsal Tubaronense em 2002**, com último endereço à Rua Pedro Gomes de Carvalho, s/n - Oficinas - Tubarão - CEP 88700-000 - SC, à vista da devolução por parte dos Correios, do Aviso de Recebimento - A.R. - n. RC460478099BR, anexado ao envelope que encaminhou o ofício n.º 15.002/05, com

as informações "não procurado", a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, II, da Resolução n.º TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado:

Acórdão n.º 1941/2005

1. Processo n. SPC - 04/04805507

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - NE n.º 3598/2002

3. Responsáveis: José Abelardo Lunardelli - ex-Secretário de Estado

Pedro José Felisbino - Presidente da Liga de Futsal Tubaronense em 2002

4. Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas de recursos antecipados repassados pela

Secretaria de Estado da Fazenda à Liga de Futsal Tubaronense.

Considerando que o Sr. Pedro José Felisbino foi devidamente

citado, conforme consta na f. 117 dos presentes autos;

Considerando que as alegações de defesa e documentos

apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas

pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório de Instrução

DCE/Insp.2/Div.6 n.º 020/2005; ACORDAM os Conselheiros do

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em

Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com

fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei

Complementar n.º 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, com

imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, "c", c/c o art.

21, caput, da Lei Complementar n.º 202/2000, as contas de recursos

antecipados referentes à Nota de Empenho n.º 3598/000, de

26/12/2002, P/A 4769, item 335043.00, fonte 00, no valor de R\$

35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 6.1.1. Dar quitação ao

Responsável da parcela de R\$ 22.800,00, de acordo com os

pareceres emitidos nos autos; 6.1.2. Condenar o Responsável - Sr.

Pedro José Felisbino - ex-Presidente da Liga Futsal Tubaronense,

CPF n.º 299.768.719-53, ao pagamento da quantia de R\$ 12.200,00

(doze mil e duzentos reais), relativa à parte irregular da nota de

empenho citada acima, em face da comprovação de despesa através

de documento que não oferece condições à constatação da boa e

regular aplicação dos recursos recebidos, a teor do disposto no art.

52 da Resolução n.º TC-16/94, não ficando demonstrada a

liquidação da despesa, em afronta aos arts. 62 e 63 da Lei Federal

n.º 4.320/64 (item 2.3.2 do Relatório DCE), fixando-lhe o prazo de

30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário

Oficial do Estado, para comprovar a este Tribunal o recolhimento

do valor do débito aos cofres do Estado, atualizado monetariamente

e acrescido de juros legais, calculados a partir de 30/12/2002 (arts.

40 e 44 da Lei Complementar n.º 202/2000), sem o que, fica desde

logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial

(art. 43, II, do mesmo diploma legal). 6.2. Aplicar ao Sr. Pedro José

Felisbino, anteriormente qualificado, com fundamento nos arts. 70,

II, da Lei Complementar n.º 202/2000 e 109, II, do Regimento

Interno, a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em

face do atraso na prestação de contas dos recursos recebidos,

referentes à nota de empenho retromencionada, em

descumprimento ao estabelecido no art. 8º da Lei Estadual n.

5.867/81 (item 2.1.1 do Relatório DCE), fixando-lhe o prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial

do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento da multa ao

Tesouro do Estado, sem o que, fica desde logo autorizado o

encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o

disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n.º 202/2000.

6.3. Declarar a Liga de Futsal Tubaronense e o Sr. Pedro José

Felisbino impedidos de receberem novos recursos do Erário até a

regularização do presente processo, consoante dispõe o art. 5º,

alínea "c", da Lei Estadual n.º 5.867/81. 6.4. Dar ciência deste

Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem

como do Relatório de Instrução DCE/Insp.2/Div.6 n.º 020/2005, à

Liga de Futsal Tubaronense, ao Sr. Pedro José Felisbino -

Presidente daquela entidade em 2002, e à Secretaria de Estado da

Fazenda. Termino da decisão na linha superior 7. Ata n.º 66/05. 8.

Data da Sessão: 26/09/2005 - Ordinária 9. Especificação do

quorum: 9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos

(Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall,

Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e

Clóvis Mattos Balsini (art. 86, §2º, da LC n.º 202/2000). 10.

Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa

Rosa

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Florianópolis - TCE/SEG, 5 abril 2006.

ROSELBA DE FARIA
Secretária Geral

DEMP 32/069



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Decisões de Processos apreciados na
Sessão de 20/2/2006

GRUPO: II

Decisão n. 0301/2006

1. Processo n. CON - 05/04277090
2. Assunto: Grupo 2 - Consulta
3. Interessado: Moacir Sopena - Secretário de Estado
4. Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

5. Unidade Técnica: COG

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. As contratações visando a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens a serem custeadas com recursos originários de contrato de empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, em consonância com os termos pactuados, observarão, quando da licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior, conforme os termos do art. 42, § 5º, da Lei Federal n. 8.666/93;

6.2.2. A contratação direta tem sua aplicabilidade restringida aos casos previstos como excepcionais e somente quando da ocorrência dessas situações é que se poderá afastar os procedimentos licitatórios regulados nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial;

6.2.3. A formalização de convênio nos moldes do Decreto 307, de 04 de junho de 2003, só poderá se dar com organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos ou outro ente da federação com o qual a administração pública estadual pactue a execução de programa de governo e ações mediante a celebração de convênio ou instrumento congêneres, devendo ser apreciada pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 032/2006, à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

6.4. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0302/2006

1. Processo n. CON - 05/04027735

2. Assunto: Grupo 2 - Consulta

3. Interessado: Athos de Almeida Lopes - Diretor-Presidente

4. Entidade: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI

5. Unidade Técnica: COG

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. O repasse de recursos da FAPESC - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina à EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina pode ser realizado através da descentralização de créditos orçamentários, nos termos estatuidos pela Lei Estadual n. 12.931, de 13/02/2004, e pelo Decreto n. 1.686, de 18/04/2004.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 1033/05, à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

6.4. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS MOACIR BERTOLI
Presidente Relator

Decisão n. 0303/2006

1. Processo n. CON - 05/04128680

2. Assunto: Grupo 2 - Consulta

3. Interessado: Moacir Rabelo da Silva - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

5. Unidade Técnica: COG

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. O pagamento de salário, férias e décimo-terceiro proporcionais ou integrais, quando da rescisão de contrato dos servidores temporários e da exoneração dos ocupantes de cargos em comissão, não está contemplado na exceção prevista pelo art. 19, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, integrando, assim, o cálculo das despesas com pessoal;

6.2.2. A perda do cargo pelo servidor estável (regime estatutário) com base nos §§ 3º e 4º do art. 169 da CF, com a redação da EC n. 19, de 1998, implica no pagamento de indenização prevista no § 5º do mesmo artigo, cuja despesa enquadra-se na hipótese do art. 19, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não sendo computada no cálculo da despesa total de pessoal.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 969/2005, à Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

6.4. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS MOACIR BERTOLI
Presidente Relator

Acórdão n. 0221/2006

1. Processo n. REC - 03/03026298

2. Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. LRF-02/10676515 - Exercício de 2001

3. Interessado: Aurélio Antônio Karpinski - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Barra Bonita

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0042/2003, de 10/02/2003, exarado no Processo n. LRF-02/10676515, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. cancelar a multa constante do item 6.2 da decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 496/2005, à Câmara Municipal de Barra Bonita e ao Sr. Aurélio Antônio Karpinski - Presidente daquele Órgão em 2001.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
FONTES
Relator

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0304/2006

1. Processo n. RPA - 05/00115885

2. Assunto: Grupo 2 - Representação - irregularidades na contratação de serviços advocatícios - Exercícios de 2002 a 2004

3. Responsáveis: Carlos José Stüpp - Prefeito Municipal de Tubarão Adilson Missfeld - ex-Secretário Municipal de Finanças de Tubarão Cláudio Golgo Advogados Associados S/C - por seu representante legal, Cláudio Roberto Nunes Golgo

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Tubarão

5. Unidade Técnica: DDR

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Converter o presente processo em "Tomada de Contas Especial", nos termos do art. 65, §4º, da Lei Complementar n. 202/2000, tendo em vista as irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório de Inspeção DDR n. 84/2005.

6.2. Definir a RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, nos termos do art. 15, I, da Lei Complementar n. 202/00, dos Srs. CARLOS JOSÉ STÜPP - Prefeito Municipal de Tubarão, CPF n. 378.961.219-72, e ADILSON MISSFELD - ex-Secretário Municipal de Finanças de Tubarão, CPF n. 093.356.259-49, e CLÁUDIO GOLGO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, CNPJ n. 01/428.024/001-09, na pessoa de seu representante legal, Sr. Cláudio Roberto Nunes Golgo, por irregularidade verificadas nas presente contas.

6.2.1. Determinar a CITAÇÃO dos Responsáveis nominados no item anterior, nos termos do art. 15, II, da Lei Complementar n. 202/00, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 57, V, c/c o art. 66, §3º, do Regimento Interno, apresentarem alegações de defesa acerca do pagamento a título de remuneração por serviços advocatícios, decorrentes de contrato celebrado em 29 de julho de 2002 fundamentado no art. 25, II (inexigibilidade de licitação por notória especialização), no montante de R\$ 2.331.267,21 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), com utilização de recursos de depósitos judiciais referentes a tributos, em descumprimento ao art. 3º, incisos I e II e parágrafo único, da Lei Federal n. 10.819/2003 (item 3.11 do Relatório DDR); irregularidade, esta, ensejadora de imputação de débito e/ou aplicação de multa prevista nos arts. 68 a 70 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Determinar a CITAÇÃO do Sr. CARLOS JOSÉ STÜPP, qualificado anteriormente, nos termos do art. 15, II, da Lei Complementar n. 202/2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 57, V, c/c o art. 66, §3º, do Regimento Interno, apresentar alegações de defesa acerca das irregularidades abaixo relacionadas, ensejadoras de imputação de multas, com fundamento nos arts. 69 e/ou 70 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.3.1. contratação do escritório de advocacia Cláudio Golgo Advogados Associados S/C sem a realização de devido processo licitatório, valendo-se do inciso II do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, ficando constatada ausência de caracterização da inexigibilidade, em descumprimento aos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 2º e 3º da Lei de Licitações (item 2.1 do Relatório DDR);

6.3.2. não-publicação do ato de Inexigibilidade de Licitação, do Contrato e de seus Termos Aditivos, em desacordo com os arts. 37, caput, da Constituição Federal, 16 da Constituição Estadual, 26 e 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93 e 82, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar n. 1/2002 - Lei Orgânica do Município (item 1.2 do Relatório DDR);

6.3.3. outorga indevida de atribuições estatais a entidade privada, em desacordo com os princípios constitucionais insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal (item 3.1 do Relatório DDR);

6.3.4. ausência de previsão orçamentária da receita de ISS (LOA, LDO e PPA), em desacordo com os incisos I a III e § 6º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 11 a 13 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (item 3.3 do Relatório DDR);

6.3.5. ausência de previsão orçamentária (LOA, LDO e PPA) para a realização das despesas - objeto da contratação, em desacordo com os incisos I a III e § 6º do art. 165 c/c o inciso I do art. 167 da Constituição Federal, arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os arts. 5º, inciso I, e 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.4 do Relatório DDR);

6.3.6. cláusula contratual com previsão de vinculação dos pagamentos aos valores arrecadados, caracterizando indevida vinculação de despesa à receita de impostos, em desacordo com o art. 167, IV, e com o princípio da legalidade estabelecido nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 3º da Lei Federal n. 8.666/93

(item 3.6 do Relatório DDR);

6.3.7. contrato com cláusulas exorbitantes e incompatíveis com o Poder Público - nomeação de servidores municipais a serviço da empresa contratada, comprovando que o município possuía pessoal apto à execução dos serviços contratados; em desacordo com o inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal (item 3.10 do Relatório DDR);

6.3.8. ausência de garantia de devolução dos valores pagos antecipadamente ao trânsito em julgado, em caso de decisão em favor do executado/embargante (item 3.11 do Relatório DDR);

6.3.9. recolhimento de ISS por parte da contratada de forma insuficiente, situação de inadimplência perante o Município de Tubarão, em desacordo com o art. 156, inciso III, § 3º, inciso I, da Constituição Federal (item 3.12 do Relatório DDR);

6.3.10. subestabelecimento de poderes outorgados ao escritório de advocacia contratado pelo município a servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, em desacordo com os arts. 27 e 28, inciso III, da Lei Federal n. 8.906/94 (itens 4.1.1 e 4.2.1 do Relatório DDR);

6.3.11. objeto contratual descrito de modo impreciso, com infração ao art. 55, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.7 do Relatório DDR);

6.3.12. forma irregular de estabelecer valor e data de pagamento no contrato e nos seus aditamentos, em desacordo com o art. 55, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.9 do Relatório DDR);

6.3.13. documentação apresentada pela contratada não satisfaz previsão legal expressa quanto à habilitação, em desacordo com os arts. 27 a 30 da Lei Federal n. 8.666/93 (item 2.2 do Relatório DDR);

6.3.14. ausência de cláusulas necessárias no contrato, em desacordo com o art. 55, incisos V, VI, VIII, IX e XIII, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.2 do Relatório DDR);

6.3.15. ausência de prévio empenho para as despesas relativas ao contrato, em desacordo com o art. 60 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 3.5 do Relatório DDR);

6.3.16. contrato com prazo de vigência indeterminado, com infração ao § 3º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.8 do Relatório DDR);

6.3.17. ato de inexigibilidade, contrato e aditamentos sem numeração, em desacordo com o previsto no caput do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/93 (item 1.1 do Relatório DDR).

6.4. Determinar a CITAÇÃO do Sr. ADILSON MISSFELD, qualificado anteriormente, nos termos do art. 15, II, da Lei Complementar n. 202/2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 57, V, c/c o art. 66, §3º, do Regimento Interno, apresentar alegações de defesa acerca das irregularidades abaixo relacionadas, ensejadoras de imputação de multas, com fundamento nos arts. 69 e/ou 70 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.4.1. contratação do escritório de advocacia Cláudio Golgo Advogados Associados S/C sem a realização de devido processo licitatório, valendo-se do inciso II do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, ficando constatada ausência de caracterização da inexigibilidade, em descumprimento aos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 2º e 3º da Lei de Licitações (item 2.1 do Relatório DDR);

6.4.2. não-publicação do ato de Inexigibilidade de Licitação, do Contrato e de seus Termos Aditivos, em desacordo com os arts. 37, caput, da Constituição Federal, 16 da Constituição Estadual, 26 e 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93 e 82, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar n. 1/2002 - Lei Orgânica do Município (item 1.2 do Relatório DDR);

6.4.3. outorga indevida de atribuições estatais a entidade privada, em desacordo com os princípios constitucionais insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal (item 3.1 do Relatório DDR);

6.4.4. ausência de previsão orçamentária da receita de ISS (LOA, LDO e PPA), em desacordo com os incisos I a III e § 6º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 11 a 13 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (item 3.3 do Relatório DDR);

6.4.5. ausência de previsão orçamentária (LOA, LDO e PPA) para a realização das despesas - objeto da contratação, em desacordo com os incisos I a III e § 6º do art. 165 c/c o inciso I do art. 167 da Constituição Federal, arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, aos arts. 5º, inciso I, e 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.4 do Relatório DDR);

6.4.6. cláusula contratual com previsão de vinculação dos pagamentos aos valores arrecadados, caracterizando indevida vinculação de despesa à receita de impostos, em desacordo com o art. 167, IV, e com o princípio da legalidade estabelecido nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 3º da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.6 do Relatório DDR);

6.4.7. contrato com cláusulas exorbitantes e incompatíveis com o Poder Público - nomeação de servidores municipais a serviço da empresa contratada, comprovando que o município possuía pessoal apto à execução dos serviços contratados, em desacordo com o inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal (item 3.10 do Relatório DDR);

6.4.8. ausência de garantia de devolução dos valores pagos

antecipadamente ao trânsito em julgado, em caso de decisão em favor do executado/embargante (item 3.11 do Relatório DDR);

6.4.9. recolhimento de ISS por parte da contratada de forma insuficiente, situação de inadimplência perante o Município de Tubarão, em desacordo com o art. 156, inciso III, § 3º, inciso I, da Constituição Federal (item 3.12 do Relatório DDR);

6.4.10. subestabelecimento de poderes, outorgados ao escritório de advocacia contratado pelo município, a servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, em desacordo com os arts. 27 e 28, inciso III, da Lei Federal n. 8.906/94 (itens 4.1.1 e 4.2.1 do Relatório DDR);

6.4.11. objeto contratual descrito de modo impreciso, com infração ao art. 55, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.7 do Relatório DDR);

6.4.12. forma irregular de estabelecer valor e data de pagamento no contrato e nos seus aditamentos, em desacordo com o art. 55, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.9 do Relatório DDR);

6.4.13. documentação apresentada pela contratada não satisfaz previsão legal expressa quanto à habilitação, em desacordo com os arts. 27 a 30 da Lei Federal n. 8.666/93 (item 2.2 do Relatório DDR);

6.4.14. ausência de cláusulas necessárias no contrato, em desacordo com o art. 55, incisos V, VI, VIII, IX e XIII, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.2 do Relatório DDR);

6.4.15. ausência de prévio empenho para as despesas relativas ao contrato, em desacordo com o art. 60 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 3.5 do Relatório DDR);

6.4.16. contrato com prazo de vigência indeterminado, com infração ao § 3º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 (item 3.8 do Relatório DDR);

6.4.17. ato de inexigibilidade, contrato e aditamentos sem numeração, em desacordo com o previsto no caput do art. 38 da Lei Federal n. 8.666/93 (item 1.1 do Relatório DDR).

6.5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Inspeção DDR n. 84/2005, aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

GRUPO: III

Decisão n. 0316/2006

1. Processo n. ALC - 05/04250809

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos - Período: janeiro a dezembro de 2004 - 123 atos

3. Responsável: Paulo César Cassol - Diretor-Geral do Centro de Ciências Agrovetenárias de Lages em 2004

4. Entidade: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada no Centro de Ciências Agrovetenárias de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com abrangência sobre licitações, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2004, para considerar regulares, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos examinados, constantes das fs. 11 a 18 do presente processo.

6.2. Recomendar ao Centro de Ciências Agrovetenárias de Lages (UDESC) que, doravante, na realização de licitações, exija dos licitantes o cumprimento das disposições dos arts. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e 27, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93, quanto às condições de trabalho dos menores de 18 (dezoito) anos (item 2.2 do Relatório DCE).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.I/Div.1 n. 590/2005 ao Centro de Ciências Agrovetenárias de Lages e à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com remessa de cópia da relação de fs. 11 a 18 destes autos.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César

Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
FONTES
Presidente Relator

Decisão n. 0317/2006

1. Processo n. ALC - 05/04256092

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria de Licitações, Contratos, Conv. Atos Jurídicos Análogos - Período: janeiro a dezembro de 2004

3. Responsáveis: José Carlos Cechinel e Anselmo Fábio de Morai - Reitores no período

4. Entidade: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com abrangência sobre licitações, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2004, para considerar regular, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos examinados, constantes das fs. 11 a 14 do presente processo.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.I/Div.1 n. 597/2005, à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com remessa de cópia da relação de fs. 11 a 14 destes autos.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
FONTES
Presidente Relator

Decisão n. 0311/2006

1. Processo n. AOR - 04/02757289

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria Ordinária com abrangência ao período de janeiro a dezembro de 2003

3. Responsável: Romualdo Theophanes de França Júnior - Presidente

4. Entidade: Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada no Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2003, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, as medições 01 a 16, pertinentes ao Contrato n. PJ 205/2001, relativas ao período de fevereiro de 2002 a fevereiro de 2004.

6.2. Determinar ao Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA que, doravante, atente para as seguintes imposições legais e/ou regulamentares:

6.2.1. juntada, quando da realização de novas medições, comprovantes de despesa, possibilitando, dessa forma, a aplicação do disposto no art. 1º, §2º, da Lei Complementar n. 202/00 (item 2.1 do Relatório DCE);

6.2.2. não-execução de serviços antes da emissão da Ordem de Serviço, observado o disposto na Cláusula Quarta, item 1, do Contrato analisado e no art. 55, IV, da Lei Federal n. 8.666/93 (item 2.2 do Relatório DCE);

6.2.3. apresentação, nas medições efetuadas no item Andamento do Serviço, da descrição correta dos serviços desenvolvidos pela empresa, possibilitando, dessa forma, aferirem-se as datas e o que foi executado, possibilitando verificar-se o correto cumprimento das atividades desenvolvidas, conforme determina o art. 63 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.2 do Relatório DCE);

6.2.4. não-utilização da unidade de medida, em elementos quantificados por unidade, que não podem ser fracionados, contrariando o disposto no art. 63 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.3 do Relatório de DCE);

6.2.5. aposição de rubrica e assinatura das medições pelo Responsável, conforme determina o caput do art. 63 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.6 do Relatório DCE);

6.2.6. conferência dos cálculos nas tabelas de medição, tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.6 do Relatório DCE);

6.2.7. revisão dos valores pagos e medidos, tendo em vista a existência de um saldo de R\$ 362,36 a mais do que o valor medido, pelo pagamento de serviços não prestados, contrariando o art. 63 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.5 do Relatório DCE).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.2/Div.4 n. 194/2005, ao Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Decisão n. 0312/2006

1. Processo n. AOR - 04/04133223

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria Ordinária nas obras de construção da nova sede, com abrangência aos exercícios de 2003 e 2004

3. Responsável: Darci de Matos - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Joinville

5. Unidade Técnica: DCO

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Câmara Municipal de Joinville, com abrangência sobre as obras de construção da nova sede - exercícios de 2003 e 2004, que contemplaram o fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução da sua super-estrutura, com área total de 5.341,70 m², para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos e despesas analisados.

6.2. Recomendar à Câmara Municipal de Joinville que continue cadastrando e acompanhando todas as suas obras futuras no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - (sucessâneo do SCO), em atendimento à Instrução Normativa n. TC-01/2003 e suas alterações.

6.3. Ressalvar que tramita neste Tribunal de Contas o Processo n. AOR-05/03937313, no qual estão sendo examinados os custos de diversos itens de serviço que compõem as etapas de continuidade da obra que se trata nos presentes autos.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DCO n. 213/2005, à Câmara Municipal de Joinville.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Acórdão n. 0222/2006

1. Processo n. PCA - 03/02593390

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2002

3. Responsável: Gunther Buhr - Diretor-Presidente à época

4. Entidade: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2002 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2002 referentes a atos de gestão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau a adoção de providências visando à correção das restrições a seguir relacionadas, apontadas no Relatório DMU n. 3574/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Balanço Anual de 2001 encaminhado fora do prazo legal, em desacordo com a Resolução n. TC-16/94, art. 25, caput (item II-1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. Cobrança insatisfatória da Dívida Ativa, em descumprimento ao disposto no art. 2º, "d", da Lei de criação do SAMAE (item II-2.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0223/2006

1. Processo n. PCA - 04/00884135

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Rogério Antônio Berti - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Iporã do Oeste

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Saúde de Iporã do Oeste.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Iporã do Oeste, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Saúde de Iporã do Oeste a adoção de providências visando à correção das restrições a seguir relacionadas, apontadas no Relatório DMU n. 4421/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 4.121,95, representando 0,43% dos ingressos auferidos no exercício em exame, em desacordo com o disposto na Lei Federal n. 4.320/64, art. 48, "b", e na Lei Complementar n. 101/00, art. 1º, § 1º, plenamente absorvido pela utilização de recursos financeiros remanescentes do exercício anterior (item III-1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. Registro de saldo na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejulgados ns. 207, 353 e 532 (item III-2.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Saúde de Iporã do Oeste.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0224/2006

1. Processo n. PCA - 04/00292556

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Cleinor Zózimo Zampieri - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irani

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irani.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irani, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irani.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
WAN-DALL
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0225/2006

1. Processo n. PCA - 05/00588198

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Osmio Chiquetti - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Rio do Sul

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão da Câmara Municipal de Rio do Sul e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Ressalvar que o exame das contas de Administrador em questão foi procedido mediante auditoria pelo sistema de amostragem, não sendo considerado o resultado de eventuais auditorias ou inspeções realizadas.

6.3. Dar ciência deste Acórdão à Câmara Municipal de Rio do Sul.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO

Presidente WAN-DALL

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0226/2006

1. Processo n. PCA - 04/01702251

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: José Nei Alberton Ascari - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Grão Pará

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Assistência Social de Grão Pará.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Grão Pará, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Grão Pará a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4371/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Balanço Financeiro elaborado de forma indevida, deixando de evidenciar os registros relativos à movimentação das inscrições de dívidas de curto prazo na receita extra-orçamentária, no montante de R\$ 3.786,39, em desacordo com as disposições do art. 103 da Lei Federal n. 4.320/64 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Assistência Social de Grão Pará.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0227/2006

1. Processo n. PCA - 05/00594759

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Rutinéia Rossi - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Habitação de Concórdia

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2004 do Fundo Municipal de Habitação de Concórdia.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Habitação de Concórdia, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Habitação de Concórdia a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4828/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 135.614,00 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e quatorze reais) na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejulgados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Habitação de Concórdia.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0228/2006

1. Processo n. PCA - 05/00797358

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Anselmo Fábio de Moraes - Reitor

4. Entidade: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Prestação de Contas do Exercício de 2004 da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC a adoção das seguintes providências:

6.2.1. busca do equilíbrio, no decorrer do exercício, no que tange à receita orçamentária, visando arrecadar valores monetários em conformidade com o que foi inicialmente estimado, para poder atender a seu plano de trabalho bem como à legislação pertinente, mais precisamente o que dispõe a Lei Orçamentária Anual c/c o disposto no art. 2º da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.1.1 do Relatório DCE);

6.2.2. busca do equilíbrio na execução do orçamento, no sentido de realizar despesas devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual, visando idealizar seus objetivos finalísticos e atender à legislação pertinente, mais precisamente o que dispõem os arts. 2º e 47 a 50 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.1.2 do Relatório DCE);

6.2.3. atender, no decorrer do exercício, o princípio do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, devendo dar uma contrapartida a todo recurso que captar, com o intuito de atender ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/00, mais precisamente o que dispõe o art. 1º, caput, inciso I, letra "a" (item 2.1.2 do Relatório DCE).

6.3. Ressalvar que o exame das contas de Administrador em questão foi procedido mediante auditoria pelo sistema de amostragem, não sendo considerado o resultado de eventuais auditorias ou inspeções realizadas.

6.4. Dar ciência deste Acórdão à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0229/2006

1. Processo n. PCA - 01/01842104

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2000

3. Responsáveis: Guilherme Grillo (1º/01/00 a 04/09/00) e Edson Caporal (05/09/00 a 31/12/02) - Presidentes-Executivos no período

4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Prestação de Contas do Exercício de 2000 da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC.

Considerando que os Responsáveis foram devidamente citados, conforme consta nas fs. 32 e 33 dos presentes autos; Considerando que as alegações de defesa e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório de Reinstrução DCE/Insp.4/Div.12 n. 145/05;

Considerando que o exame das contas de Administrador em questão foi procedido mediante auditoria pelo sistema de amostragem, não sendo considerado o resultado de eventuais auditorias ou inspeções realizadas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, na forma do art. 18, III, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2000 referentes a atos de gestão da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Aplicar ao Sr. Edson Caporal - ex-Presidente-Executivo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, CPF n. 019.061.949-04, com fundamento no art. 69 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos artigos 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000;

6.2.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face do descumprimento ao disposto no art. 52, § 3º, da Lei n. 9.831/95, vigente à época, quando da realização, no período de setembro a dezembro de 2000, de despesas com patrocínios e doações, no montante de R\$ 257.980,00 (item II.3 do Relatório DCE);

6.2.2. R\$ 1.000,00 (mil reais), em virtude da omissão na tomada de providências visando à apuração dos responsáveis pelo atraso no pagamento de obrigações pertinentes à confissão de dívida para com a FUSESC, evidenciando descumprimento aos arts. 153 e 154, § 2º, "a", da Lei Federal 6.404/76 (item II.1 do Relatório DCE).

6.3. Determinar ao Sr. Içuriti Pereira da Silva, Presidente-Executivo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, a adoção de providências visando à instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000, com a estrita observância do disposto no art. 5º da Instrução Normativa n. 01/2001, em virtude da existência de prejuízo causado ao erário quando do pagamento de juros e multas decorrentes de atraso no cumprimento de Termo de Confissão de Dívidas com a FUSESC, para apuração dos fatos,

identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.

6.3.1. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a CODESC instaura a tomada de contas especial e comunique ao Tribunal de Contas sobre a instauração, conforme art. 3º, §2º, da Instrução Normativa n. 01/2001.

6.3.2. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para conclusão e apresentação ao Tribunal do referido processo de tomada de contas especial, conforme art. 3º, §1º, da referida Instrução Normativa.

6.4. Recomendar à CODESC a:

6.4.1. adoção de medidas eficazes com vistas à recuperação dos créditos existentes com pessoal à disposição e outros órgãos;

6.4.2. promoção de cobrança dos empréstimos realizados ao Governo do Estado, despesas com convênio de aeronaves e venda de ações do BESC.

6.5. Determinar à CODESC que promova a imediata sustação de despesas que não se ajustem às suas finalidades institucionais.

6.6. Determinar à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento das recomendações e determinação constantes dos itens 6.4 e 6.5 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.7. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstrução DCE/Insp.4/Div.12 n. 145/05:

6.7.1. à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, com remessa de cópia da Instrução Normativa n. 01/2001;

6.7.2. aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0310/2006

1. Processo n. ECO - 06/00001121

2. Assunto: Grupo 3 - Edital de Concorrência

3. Responsável: Luiz Eduardo Cherem - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Edital de Concorrência n. 058/2006, de 20/01/2006, da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a seleção de empresa(s) para fornecimento parcelado de 342 itens de materiais de enfermagem e cirurgia, conforme quantitativos e especificações contidos no Anexo I do Edital, baseado na Relação de Compras n. 735/2005, para atender as necessidades das Unidades da SES no 1º semestre de 2006, com valor máximo previsto de R\$ 4.364.668,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), considerando seus termos em consonância com as determinações do art. 40 da Lei Federal n. 8.666/93.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/ECO n. 010/2006, à Secretaria de Estado da Saúde.

6.3. Encaminhar os presentes autos à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, para que verifique o cumprimento do disposto no art. 3º, parágrafo único, do Regulamento da modalidade de licitação pregão, aprovado pelo Decreto Estadual n. 105, de 02/04/2003, quando da análise do processo licitatório.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS MOACIR BERTOLI

Presidente Relator

Decisão n. 0305/2006

1. Processo n. LRF - 05/04096206

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Arlindo Doge - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Schroeder

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Legislativo de Schroeder, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 1886 e 1887/2005, à Câmara Municipal de Schroeder.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO

Presidente WAN-DALL

Relator

Decisão n. 0306/2006

1. Processo n. LRF - 05/04097512

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º ao 6º bimestres de 2004 e de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Juraci Bertonecello - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes ao 1º ao 6º bimestres de 2004 e dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Executivo de Pinheiro Preto, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 1892 e 1893/2003, à Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO

Presidente WAN-DALL

Relator

Decisão n. 0307/2006

1. Processo n. LRF - 05/04097865

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º ao 6º bimestres de 2004 e de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Osvaldo Jurck - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Schroeder

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes ao 1º ao 6º bimestres de 2004 e dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Executivo de

Schroeder, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 1884 e 1885/2005, à Prefeitura Municipal de Schroeder.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO

Presidente WAN-DALL

Relator

Decisão n. 0308/2006

1. Processo n. LRF - 05/04154095

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Wiegold Starke - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Timbó

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Legislativo de Timbó, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 2125 e 2126/2005, à Câmara Municipal de Timbó.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO

Presidente WAN-DALL

Relator

Decisão n. 0309/2006

1. Processo n. LRF - 05/04175769

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Pedro João Chinatto - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Ponte Serrada

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Legislativo de Ponte Serrada, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 2112 e 2113/2005, à Câmara Municipal de Ponte Serrada.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO

Presidente WAN-DALL

Relator

Acórdão n. 0230/2006

1. Processo n. TCE - 01/02040672

2. Assunto: Grupo 3 – Tomada de Contas Especial - Irregularidades praticadas no exercício de 2000 - Conversão do Processo n. REP-01/02040672

3. Responsáveis: João Gualberto Pereira - ex-Prefeito Municipal Rogério Wendhausen - ex-Secretário Municipal de Finanças Maria de Lourdes Nascimento Correa - Tesoureira em 2000

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Laguna

5. Unidade Técnica: DDR

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Tomada de Contas Especial pertinente a irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna no exercício de 2000.

Considerando que os Responsáveis foram devidamente citados, conforme consta nas fs. 463, 464, 466 e 500 a 502 dos presentes autos;

Considerando que as alegações de defesa e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Parecer DDR n. 066/03;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, na forma do art. 18, III, "c", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata da análise de irregularidades constatadas quando da auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Laguna, com abrangência sobre receita e arrecadação de tributos referente ao exercício 2000, e condenar, SOLIDARIAMENTE, os Srs. JOÃO GUALBERTO PEREIRA - ex-Prefeito Municipal de Laguna, CPF n. 221.292.948-04, e ROGÉRIO WENDHAUSEN - ex-Secretário de Finanças daquele Município, CPF n. 008.791.349-68, ao pagamento da quantia de R\$ 7.600,56 (sete mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), referente a renúncia de receita decorrente da dispensa integral do pagamento de multas e juros incidentes sobre créditos tributários dos contribuintes do Conglomerado Ravena Cassino Hotel, quando caberia dispensa de apenas 90%, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal n. 056/2000, haja vista que os pagamentos ocorreram nos dias 30/11 e 1º/12/2000, com cheques, dentre os quais, comprovadamente, pelo menos três pré-datados, conforme Quadro Demonstrativo de fs. 441 (itens 1 e 2 do Parecer DDR), fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado para comprovarem, perante este Tribunal, o recolhimento dos valores dos débitos aos cofres do Município, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000), calculados a partir das datas de ocorrência dos fatos geradores dos débitos, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal).

6.2. Aplicar aos Responsáveis abaixo discriminados, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 e 109, II c/c 307, V, do Regimento Interno Instituído pela Resolução n. TC-06/2001, as multas a seguir especificadas, com base nos limites previstos no art. 239, III, do Regimento Interno (Resolução n. TC-11/1991) vigente à época da ocorrência das irregularidades, fixando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovarem ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos artigos 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1. ao Sr. João Gualberto Pereira, qualificado anteriormente, as seguintes multas:

6.2.1.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face do recebimento de tributos da municipalidade, via tesouraria, inclusive mediante aceite de cheques pré-datados, sem a providência de respectivo depósito na conta movimento da municipalidade, em descumprimento ao previsto nos arts. 164, § 3º, da Constituição Federal, 116 da Constituição Estadual e 94, caput e §§ 1º e 3º, da Resolução n. TC-16/94 (itens 2 e 2.3 do Parecer DDR);

6.2.1.2. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face de pagamento de despesas da municipalidade, via tesouraria, mediante utilização de numerário em espécie ou de cheques recebidos de terceiros, contrariando o disposto nos arts. 164, § 3º, da Constituição Federal, 116 da Constituição Estadual e 94, caput e § 2º, da Resolução n. TC-16/94 (itens 2 e 2.3 do Parecer DDR);

6.2.2. ao Sr. Rogério Wendhausen, qualificado anteriormente, as seguintes multas:

6.2.2.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face do recebimento de tributos da municipalidade, via tesouraria, inclusive mediante aceite de cheques pré-datados, sem a providência de respectivo depósito na conta movimento da municipalidade, em descumprimento ao previsto nos arts. 164, § 3º, da Constituição Federal, 116 da Constituição Estadual e 94, caput e §§ 1º e 3º, da Resolução n. TC-16/94 (itens 2 e 2.3 do Parecer DDR);

6.2.2.2. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face de pagamento de despesas da municipalidade, via tesouraria, mediante utilização de numerário em espécie ou de cheques recebidos de terceiros,

contrariando o disposto nos arts. 164, § 3º, da Constituição Federal, 116 da Constituição Estadual e 94, caput e § 2º, da Resolução n. TC-16/94 (itens 2 e 2.3 do Parecer DDR);

6.2.3. à Sra. Maria de Lourdes Nascimento Correa, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Laguna em 2000, CPF n. 728.544.569-04, as seguintes multas:

6.2.3.1. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face do recebimento de tributos da municipalidade, via tesouraria, inclusive mediante aceite de cheques pré-datados, sem a providência de respectivo depósito na conta movimento da municipalidade, em descumprimento ao previsto nos arts. 164, § 3º, da Constituição Federal, 116 da Constituição Estadual e 94, caput e §§ 1º e 3º, da Resolução n. TC-16/94 (itens 2 e 2.3 do Parecer DDR);

6.2.3.2. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face de pagamento de despesas da municipalidade, via tesouraria, mediante utilização de numerário em espécie ou de cheques recebidos de terceiros, contrariando o disposto nos arts. 164, § 3º, da Constituição Federal, 116 da Constituição Estadual e 94, caput e § 2º, da Resolução n. TC-16/94 (itens 2 e 2.3 do Parecer DDR).

6.3. Determinar ao atual Prefeito Municipal de Laguna, com fundamento no art. 15, inciso III, da Lei Complementar n. 202/00, que determine que todo e qualquer pagamento e recebimento de recursos da municipalidade seja processado via bancária, em estrito cumprimento ao disposto nos arts. 164, § 3º, da Constituição Federal, 116 da Constituição Estadual e 94, caput e § 2º, da Resolução n. TC-16/94.

6.4. Recomendar à Prefeitura Municipal de Laguna que, no caso de eventual nova proposta de lei envolvendo renúncia de receita do município, devem ser rigorosamente observadas as novas regras da Lei Complementar Federal n. 101/2000, em especial seus arts. 5º, II, e 14.

6.5. Representar ao Ministério Público Estadual, após o trânsito em julgado, nos termos do art. 1º, inciso XIV, da Lei Complementar n. 202/2000, c/c o art. 99 do Regimento Interno deste Tribunal, acerca das irregularidades apontadas por este Tribunal de Contas, para as providências que entender cabíveis.

6.6. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer DDR n. 66/2003, ao Representante no Processo n. REP-01/02040672, à Prefeitura Municipal de Laguna e aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS MOACIR BERTOLI

Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0313/2006

1. Processo n. ACO - 05/00700290

2. Assunto: Grupo 3 – Tipo do Processo Acompanhamento de Obras - Análise das informações de obras e serviços de engenharia licitados, encaminhadas, até 11/2005, em atendimento à Instrução Normativa n. TC-01/2003

3. Responsável: Joarés Alberto Pellicoli - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Peritiba

5. Unidade Técnica: DCO

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata da análise das informações de obras e serviços de engenharia licitados encaminhadas, até 11/2005, a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Executivo de Peritiba, em atendimento à Instrução Normativa n. 01/2003, deste Tribunal.

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Peritiba que:

6.2.1. no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, cadastre e acompanhe todas as suas obras no sucedâneo do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras - SCO, o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-SFINGE - Obras, em atendimento à Instrução Normativa n. 01/2003 e suas alterações;

6.2.2. adote as medidas necessárias para manter atualizadas as informações no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-SFINGE - Obras.

6.3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Peritiba que:

6.3.1. adote o registro de ocorrência (Diário de Obras) em todas as execuções de obras futuras, em atendimento ao preceituado no art. 67, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

6.4. Determinar à Diretoria de Controle de Obras - DCO, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento da recomendação e determinações constantes dos itens 6.2. e 6.3 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório e-SFINGE OBRAS n. 127/2005, à Prefeitura Municipal de Peritiba.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente Relator

Decisão n. 0314/2006

1. Processo n. ACO - 05/00740321

2. Assunto: Grupo 3 – Tipo do Processo Acompanhamento de Obras - Análise das informações de obras e serviços de engenharia licitados, encaminhadas, até 11/2005, em atendimento à Instrução Normativa n. TC-01/2003

3. Responsáveis: Carlos Roberto Scholze - ex-Prefeito Municipal

João Alfredo Herbst - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Mafra

5. Unidade Técnica: DCO

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata da análise das informações de obras e serviços de engenharia licitados encaminhadas, até 11/2005, a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Executivo de Mafra, em atendimento à Instrução Normativa n. 01/2003, deste Tribunal.

6.2. Determinar à Prefeitura Municipal de Mafra que:

6.2.1. no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, cadastre e acompanhe todas as suas obras no sucedâneo do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras - SCO, o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-SFINGE - Obras, em atendimento à Instrução Normativa n. 01/2003 e suas alterações;

6.2.2. adote as medidas necessárias para manter atualizadas as informações no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-SFINGE - Obras.

6.3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Mafra que:

6.3.1. adote o registro de ocorrência (Diário de Obras) em todas as execuções de obras futuras, em atendimento ao preceituado no art. 67, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

6.4. Determinar à Diretoria de Controle de Obras - DCO, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento da recomendação e determinações constantes dos itens 6.2. e 6.3 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório e-SFINGE OBRAS n. 113/2005, à Prefeitura Municipal de Mafra.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

9.2. Conselheiro que alegou impedimento: Luiz Roberto Herbst

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente Relator

GRUPO: IV

Decisão n. 0334/2006

1. Processo n. ARC - 05/00519625

2. Assunto: Grupo 4 – Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária - Exercício de 2004

3. Responsável: Carlos Roberto Scholze - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Mafra

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Converter o presente processo em "Tomada de Contas Especial", nos termos do art. 32 da Lei Complementar n. 202/2000,

tendo em vista as irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório DMU n. 546/2005.

6.2. Determinar a citação do Sr. Carlos Roberto Scholze - Prefeito Municipal de Mafra, no exercício de 2004, CPF n. 310.806.349-91, nos termos do art. 15, II, da Lei Complementar n. 202/2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 57, V, c/c o art. 66, §3º, do Regimento Interno, apresentar alegações de defesa:

6.2.1. acerca das irregularidades abaixo relacionadas, ensejadoras de imputação de débito e/ou aplicação de multa prevista nos arts. 68 a 70 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1.1. Dívida Ativa não ajuizada, no montante de R\$ 10.477,37 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), em razão de ser considerada de pequeno valor, sem providências para a cobrança e sem lei autorizativa para a sua anistia ou remissão, bem como sem observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (item 3.6 do Relatório DMU);

6.2.1.2. Créditos Tributários no montante de R\$ 2.674.214,44 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), relativos aos exercícios de 1991 a 1999, portanto inscritos em Dívida Ativa há mais de 5 (cinco) anos, sem providências para a cobrança, ocasionando a prescrição dos mesmos, em desacordo com a Constituição Federal, art. 30, inciso III, a Lei Orgânica Municipal, arts. 7º, III, 95, IV, e 103, e a Lei Complementar 101/2000, art. 11, caput (item 3.10 do Relatório DMU);

6.2.2. acerca das irregularidades abaixo relacionadas, ensejadoras de imputação de multas, com fundamento nos arts. 69 e/ou 70 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.2.1. Inobservância à estrita ordem cronológica de pagamentos, conforme as datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, em descumprimento à Lei Federal n. 8666/93, art. 5º (item 1.1 do Relatório DMU);

6.2.2.2. Não-elaboração do boletim financeiro pelo setor de tesouraria, impossibilitando a verificação do cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, arts. 55, 56 e 65 (item 1.2 do Relatório DMU);

6.2.2.3. Recursos de terceiros (US\$ 1.200,00 e cheques, no total de R\$ 4.330,00) e recibos não pertencentes ao Município no cofre da Prefeitura, em afronta ao disposto no art. 56 da Lei Federal n. 4.320/64, caracterizando ausência de controle interno, em desacordo com os arts. 70 da Constituição Federal, 122, II, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Resolução n. TC-16/94 (item 1.3 do Relatório DMU);

6.2.2.4. Diário Contábil apresentando históricos incompletos não se verificando o pleno cumprimento do disposto no art. 88 da Resolução n. TC-16/94 (item 2.1 do Relatório DMU);

6.2.2.5. Ausência de registros contábeis de forma analítica e individualizada dos Devedores Inscritos em Dívida Ativa, caracterizando afronta aos arts. 88 e 93 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.2 do Relatório DMU);

6.2.2.6. Ausência dos balancetes contábeis de encerramento mensal, evidenciando ausência de controle interno, nos termos do art. 4º da Resolução n. TC-16/94, bem como afronta ao disposto no art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.3 do Relatório DMU);

6.2.2.7. Divergência de R\$ 290.978,54 nos registros da Receita de Dívida Ativa, verificado entre o Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal n. 4.320/64, Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da LF n. 4.320/64, e Razão da Dívida Ativa, caracterizando afronta ao art. 85 do mesmo diploma legal (item 2.4 do Relatório DMU);

6.2.2.8. Saldos existentes em Depósitos de Diversas Origens, no Passivo Financeiro, no valor de R\$ 912.053,66, sem a existência de saldo correspondente nas contas bancárias vinculadas no Ativo Financeiro, em afronta ao art. 93 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.5 do Relatório DMU);

6.2.2.9. Inconsistências contábeis apuradas nas contas de Empenhos a Pagar e em Restos a Pagar Processados e não Processados, restando evidenciado afronta ao art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.6 do Relatório DMU);

6.2.2.10. Baixa de Bens, por alienação, no valor de R\$ 28.808,36, sem a devida contrapartida no Sistema Patrimonial, em descumprimento aos arts. 85, 101 e 104 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.7 do Relatório DMU);

6.2.2.11. Cadastros dos Contribuintes de Tributos Municipais desatualizados, prejudicando a arrecadação da Receita Tributária, em desacordo com a Lei Complementar Federal n. 101/2000, art. 11, e a Resolução n. TC-16/94, art. 4º (item 3.1 do Relatório DMU);

6.2.2.12. Lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em 96 carnês, sem constar o nome do contribuinte, caracterizando afronta aos arts. 142 do Código Tributário Nacional e 53 da Lei Federal n. 4.320/64 (item 3.2 do Relatório DMU);

6.2.2.13. Cobrança a menor das Taxas Municipais constantes dos carnês do IPTU, em afronta ao Decreto Municipal n. 2758/2003, art. 1º, à Portaria n. 043/2003, art. 1º, I, e ao disposto no art. 11 e 14 da LRF (item 3.3 do Relatório DMU);

6.2.2.14. Concessão de 1.278 isenções/imunidades das taxas de serviços urbanos sem lei autorizativa, em afronta ao disposto no art. 177, inciso I, do Código Tributário Nacional (item 3.4 do Relatório DMU);

6.2.2.15. Concessão de isenção de IPTU a 61 contribuintes sem

atendimento ao estabelecido no art. 14 da LRF (item 3.5 do Relatório DMU);

6.2.2.16. Lançamento do IPTU (carnês), referente ao exercício de 2004, sem considerar o disposto nos arts. 29, 30 e 107 do Código Tributário Nacional, bem como ao estabelecido no art. 11 da LRF (item 3.7 do Relatório DMU);

6.2.2.17. Divergência de R\$ 912.017,68 entre os valores registrados pelo Setor de Tributação, relativos à arrecadação do IPTU e aquele registrado pela contabilidade, evidenciados pelo comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10, de novembro de 2004), em desacordo com a Constituição Federal, art. 70, a Lei Federal n. 4.320/64, art. 57, e a Lei Orgânica Municipal, art. 122, II (item 3.8 do Relatório DMU);

6.2.2.18. Ausência de livro de Dívida Ativa impresso com os resultados formais, em contrariedade ao art. 202 do Código Tributário Nacional (item 3.9 do Relatório DMU);

6.2.2.19. Dívida Ativa do Município, no montante de R\$ 4.700.619,90, sem providências para sua cobrança, omitindo-se o Município ao incremento da receita pública, caracterizando ausência de controle interno, em desacordo com o art. 122, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (item 3.11 do Relatório DMU);

6.2.2.20. Contribuintes inscritos no Programa Refis que não quitaram seu débitos com o Município, caracterizando afronta ao disposto nos arts. 1º, § 11, e 5º da Lei Municipal n. 2.670/02 e 6º e 7º do Decreto Municipal n. 2.724/02 (item 3.12 do Relatório DMU);

6.2.2.21. Ausência de efetiva arrecadação do IPTU devido à inclusão de proprietários de imóveis no Cadastro de Imunes, não enquadrados nos casos de imunidade previstos nos arts. 150, VI, da Constituição Federal, 128, VI, da Constituição Estadual e 1º, inciso I, da Lei Municipal n. 2.584/2001, ferindo o disposto nos arts. 30, III, da Constituição Federal, 112, II, da Constituição Estadual e 11 da LRF (item 3.13 do Relatório DMU);

6.2.2.22. Inclusão indevida de contribuintes no Cadastro de Isentos do IPTU, não elegíveis para os benefícios fiscais do art. 1º, inciso II, da Lei Municipal n. 2.584/2001, ferindo o disposto nos arts. 30, III, da Constituição Federal, 112, III, da Constituição Estadual e 11 da LRF (item 3.14 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 546/2005, ao Sr. Carlos Roberto Scholze - Prefeito Municipal de Mafra, no exercício de 2004.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

9.2. Conselheiro que alegou impedimento ou suspeição: Luiz Roberto Herbst.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Decisão n. 0318/2006

1. Processo n. SPE - 02/06498195

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Sérgio José Grando - ex-Prefeito Municipal
Dário Elias Berger - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Prefeitura Municipal de Florianópolis adote as providências necessárias com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, acerca das ilegalidades abaixo descritas, verificadas na concessão de aposentadoria da servidora Vera Lúcia de Oliveira, no cargo de Professor III, classe G, referência 05, consubstanciada na Portaria n. 527/1995:

6.1.1. não-remissão do ato aposentatório original ou cópia autenticada, em desacordo com o disposto no art. 76, I, da Resolução n. TC-16/94 (item 3.1.1 do Relatório DMU);

6.1.2. laudo médico com ausência do histórico da paciente, do número ou o nome da moléstia que vitimou a aposentada, bem como, com aposição de assinatura de apenas um médico perito, em desacordo com o art. 76, VII, da Resolução n. TC-16/94 (item 3.1.2.1 do Relatório DMU);

6.1.3. incorporação indevida de gratificação, no valor de R\$ 148,98, em desacordo com o que estabelece o art. 2º da Lei Municipal n. 3.182, de 20/01/1989, e ao princípio da legalidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal (item 3.3.1 do Relatório DMU);

6.1.4. incorporação indevida de gratificação, no valor de R\$ 207,34,

em desacordo com o que estabelece o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 4.049/93, de 09/06/1993, e ao princípio da legalidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal (item 3.3.2 do Relatório DMU).

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1516/2005, ao Sr. Dário Elias Berger - Prefeito Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0319/2006

1. Processo n. SPE - 02/08303600

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Anito Detzel - ex-Prefeito Municipal
Nabor José Schmitz - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos adote as providências necessárias com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, relativamente à concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais (à servidora Edit Marly Will Detzel, matrícula n. 19.1-00, no cargo de Professor I, classe MAG-01-C, consubstanciada na Portaria n. 143/99) com tempo de serviço insuficiente, em desacordo com o art. 40, III, "a", da Constituição Federal, em função da servidora contar apenas com 28 anos, 08 meses e 13 dias de tempo de serviço (item 3.2.2 do Relatório DMU).

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DMU n. 1749/2005, ao Sr. Nabor José Schmitz - Prefeito Municipal de Vidal Ramos.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0320/2006

1. Processo n. SPE - 03/00282567

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Bráulio Maria Schloegel - Presidente da Fundação Cultural de Blumenau em 1998
Carlos Xavier Schramm - Diretor-Presidente do ISSBLU

4. Entidade: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que o Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU adote as providências necessárias com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, relativamente à concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais (ao servidor Bernardo Tomelin, matrícula n. 044-2, da Fundação Cultural de Blumenau, no cargo de Tipógrafo, referência 68, consubstanciada na Portaria n. 007/98), com tempo de serviço de 20 anos, cujo cálculo de proporcionalidade tomou por base 27/35, em função da averbação de tempo especial convertido para comum de 07 anos, 08 meses e 19 dias, circunstância considerada irregular por esta Corte de Contas, conforme Parecer

COG n. 75/03, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei n. 9.717/98 (com redação dada pela Medida Provisória n. 2.187-13, de 24/08/2001), em desacordo com o art. 40, III, "d", e § 1º, da Constituição Federal (redação anterior à EC n. 20/98), conforme exposto no item 3.2.1.1 do Relatório DMU).

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1747/2005, ao Sr. Carlos Xavier Schramm - Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0321/2006

1. Processo n. SPE - 05/04140205

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Reforma

3. Responsável: Paulo Conceição Caminha - ex-Comandante-Geral

4. Órgão: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de reforma de Sadi Marques, servidor da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 9069828, no posto de Soldado, CPF n. 412.267.129-91, PASEP n. 10756738773, consubstanciado na Portaria n. 662/PMSC/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0322/2006

1. Processo n. SPE - 05/04142089

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Transferência para a reserva

3. Responsável: Paulo Conceição Caminha - ex-Comandante-Geral

4. Órgão: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de transferência para a reserva de Nivaldo Aloisio Junkes, servidor da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 9088539, no posto de Cabo, CPF n. 245.868.119-00, PASEP n. 10075971639, consubstanciado na Portaria n. 661/PMSC/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0323/2006

1. Processo n. SPE - 05/04143999

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Reforma

3. Responsável: Paulo Conceição Caminha - ex-Comandante-Geral

4. Órgão: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de reforma de Aldacir de Andrade, servidor da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 9157778, no posto de Soldado, CPF n. 672.391.029-04, PASEP n. 17028909040, consubstanciado na Portaria n. 656/PMSC/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0324/2006

1. Processo n. SPE - 05/04144960

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Transferência para a reserva

3. Responsável: Paulo Conceição Caminha - ex-Comandante-Geral

4. Órgão: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de transferência para a reserva de Rogildo de Sousa, servidor da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 9089373, no posto de Subtenente, CPF n. 289.736.829-20, PASEP n. 10581486711, consubstanciado na Portaria n. 573/PMSC/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0325/2006

1. Processo n. SPE - 05/04148281

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Transferência para a reserva

3. Responsável: Paulo Conceição Caminha - ex-Comandante-Geral

4. Órgão: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de transferência para a reserva de Carlos Roberto Souza da Silva, servidor da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 9094229, no posto de Cabo, CPF n. 288.469.319-04, PASEP n. 10612376130, consubstanciado na Portaria n. 629/PMSC/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0326/2006

1. Processo n. SPE - 05/04148443

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Reforma

3. Responsável: Paulo Conceição Caminha - ex-Comandante-Geral

4. Órgão: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de reforma de Carlos Alberto Brasil, servidor da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 9136290, no posto de Cabo, CPF n. 399.167.159-04, PASEP n. 10103002380, consubstanciado na Portaria n. 609/PMSC/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0327/2006

1. Processo n. SPE - 01/0519760

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Eloyve Joaquim Ramos - ex-Prefeito Municipal

Fernando da Silva Coelho - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Erval Velho

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Prefeitura Municipal de Erval Velho adote as providências necessárias com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, acerca da concessão de aposentadoria voluntária (ao servidor João Batista Mocelin, no cargo de Mestre de Obras, nível 15, classe C, consubstanciada na Portaria n. 0582/1996) com tempo de serviço insuficiente, em desacordo com o art. 40, III, "c", da Constituição Federal, em razão de averbação de tempo de serviço rural de 12 anos sem que houvesse comprovação do efetivo recolhimento previdenciário, contrariando o art. 202, §2º (art. 201, §9º - com a EC n. 20/98), da Constituição Federal (item 3.2.1 do Relatório DMU);

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1751/2005, ao Sr. Fernando da Silva Coelho - Prefeito Municipal de Erval Velho.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
Presidente WAN-DALL
Relator

Decisão n. 0330/2006

1. Processo n. SPE - 02/08469087

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Sílvio Dreveck - ex-Prefeito Municipal

Fernando Mallon - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no

art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Recusar o registro, nos termos do art. 40, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução n. TC-06/2001), do ato aposentatório de Marlene Nogueira de Lima Geriack, da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, matrícula n. 13.700, no cargo de Professor de Educação Infantil, nível 4, referência A, CPF n. 420.358.138-72, PASEP n. 17009943778, consubstanciado na Portaria n. 1.556/1998, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, em face da:

6.1.1. concessão de aposentadoria voluntária sem tempo de serviço suficiente, em desacordo com o art. 40, III, "c", da Constituição Federal, em razão de averbação de tempo de serviço rural de 04 anos, 11 meses e 26 dias, sem que houvesse comprovação do efetivo recolhimento previdenciário; circunstância considerada irregular por esta Corte de Contas, de acordo com o Prejulgado n. 482/97 (Parecer COG n. 500/97), nos termos do art. 202, §2º (art. 201, §9º - com a EC n. 20/98), da Constituição Federal (item 3.2.1 do Relatório DMU);

6.1.2. concessão de aposentadoria contendo averbação de tempo especial de 03 anos, 08 meses e 08 dias, indevidamente, em desacordo com o art. 40, III, "c", da Constituição Federal, conforme exposto no item 3.2.2 do Relatório DMU).

6.2. Anotar o Decreto n. 1047/2005, que anulou o ato aposentatório acima citado.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1777/2005, à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

6.4. Determinar a devolução dos autos à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
WAN-DALL
Presidente Relator

Decisão n. 0328/2006

1. Processo n. SPE - 02/09451165

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Ângela Regina Heinzen Amin Helou - ex-Prefeita Municipal

Dário Elias Berger - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Prefeitura Municipal de Florianópolis adote as providências necessárias com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, acerca das ilegalidades abaixo descritas, verificadas na concessão de aposentadoria do servidor Sílvio Luiz de Oliveira, no cargo de Motorista I, classe V, nível 14, consubstanciada na Portaria n. 0055/2001:

6.1.1. não-remessa de ato aposentatório original ou cópia autenticada, em desacordo com o art. 76, I, da Resolução n. TC-16/94 (item 3.1.1 do Relatório DMU);

6.1.2. não-remessa do Laudo Médico Oficial que ateste a invalidez permanente ou não do servidor, nos termos do art. 76, VII, da Resolução n. TC-16/94 (item 3.1.2 do Relatório DMU).

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1633/2005, ao Sr. Dário Elias Berger - Prefeito Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
WAN-DALL
Presidente Relator

Decisão n. 0331/2006

1. Processo n. SPE - 03/00351127

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Sílvio Dreveck - ex-Prefeito Municipal

Fernando Mallon - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Recusar o registro, nos termos do art. 40, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução n. TC-06/2001), do ato aposentatório de João Silvério, da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, matrícula n. 7720, no cargo de Prático de serviços, nível 3, classe A, CPF n. 380.771.109-30, PASEP n. 1055251702-7, consubstanciado na Portaria n. 913/1998, considerado ilegal conforme pareceres emitidos nos autos, em face da concessão de aposentadoria proporcional (33/35 avos) contendo 08 anos, 10 meses e 08 dias convertidos, referente ao tempo de serviço especial, em desacordo ao dispositivo no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal.

6.2. Anotar o Decreto n. 0969/2005, retificado pelo Decreto n. 1029/2005, que anulou o ato aposentatório acima citado.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1759/2005, à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

6.4. Determinar a devolução dos autos à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
WAN-DALL
Presidente Relator

Decisão n. 0329/2006

1. Processo n. SPE - 03/07454037

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsáveis: Ângela Regina Heinzen Amin Helou - ex-Prefeita Municipal Dário Elias Berger - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Florianópolis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Prefeitura Municipal de Florianópolis adote providências com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, acerca da incorporação indevida de gratificação, no valor de R\$ 392,27, em desacordo com o que estabelece o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 4.049/1993 e ao princípio da legalidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal; constatada na concessão de aposentadoria da servidora Maria do Rosário Rensi, matrícula n. 02321-3, ocupante do cargo de Professor I, classe I, referência 10, consubstanciada na Portaria n. 813/2001, conforme exposto no item 3.3.1 do Relatório Técnico.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1550/2005, ao Sr. Dário Elias Berger - Prefeito Municipal de Florianópolis.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
WAN-DALL
Presidente Relator

Decisão n. 0333/2006

1. Processo n. SPE - 04/01898806

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa da Cidadão

5. Unidades Técnicas: COG e DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Considerar atendido o Acórdão n. 483/2001, prolatado por este Tribunal em 10/10/2001 no processo SPE-00/00881457, que denegou o registro do ato de aposentadoria do servidor Luiz Gonzaga da Silva consubstanciado na Portaria n. 0611, de 26/03/99, ante a concomitância da contagem do tempo de serviço privado e federal durante o período de 15/05/69 a 15/03/70 e a ausência original ou cópia do ato aposentatório - haja vista a Portaria n. 1909, de 29/10/01, que anulou referido ato aposentatório.

6.2. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Luiz Gonzaga da Silva, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, matrícula n. 99354-9-1, no cargo de Comissário de Polícia, nível SP-PC-TP-2-E, CPF n. 154.129.549-87, PASEP n. 1.006.197.558-0, consubstanciado na Portaria n. 440, de 03/04/2003, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.5/Div.14 n. 1.273/2005 e do Parecer COG n. 085/2004, às Secretarias de Estado da Administração e da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Decisão n. 0335/2006

1. Processo n. SPE - 04/05862601

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Paulo Roberto Meller - ex-Prefeito Municipal de Criciúma

4. Entidade: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Santana Albino Vieira, matrícula n. 50.130, no cargo de Servente, CPF n. 378.264.849-87, PIS/PASEP n. 100.685.014-28, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma, consubstanciado no Decreto n. 495/SE/1998, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Criciúma e ao Instituto de Seguridade Social do Servidor daquele Município.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
FONTES
Presidente Relator

Decisão n. 0336/2006

1. Processo n. SPE - 05/04187775

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º.

"b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Altair dos Santos de Aguiar, da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula n. 1138911, no cargo de Bioquímico, nível ONS-15-C, CPF n. 008.390.519-72, PASEP n. 10023845594, consubstanciados na Portaria n. 1247/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Saúde.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO FONTES
Relator

Presidente

Decisão n. 0337/2006

1. Processo n. SPE - 05/04235680

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Neuzeli Laurindo, da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula n. 284388-9-2, no cargo de Agente de Saúde II, nível ONOII-8-A, CPF n. 381.843.389-53, PASEP n. 1.058.145.272-8, consubstanciado na Portaria n. 1480/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Saúde.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO FONTES
Relator

Presidente

Decisão n. 0332/2006

1. Processo n. APC - 05/04133179

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - 50 NE de 2004

3. Responsável: Niura Demarchi dos Santos - Secretária de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria que trata de prestações de contas de recursos antecipados referentes a notas de empenho oriundas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, relacionadas nas fs. 28 e 29 do presente processo.

6.2. Recomendar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul que proceda aos registros de baixa-de-responsabilidade, no Sistema de Compensação, das notas de empenho relacionadas, relativas às prestações de contas apresentadas e que não tomaram parte da amostragem abrangida pela auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, que tiveram Parecer do órgão de Controle Interno propugnando pela sua regularidade, em conformidade com o prescrito nos arts. 60 e 61 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.2/Div.5 n. 441/2005, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, com remessa de cópia da relação de fs. 28 e 29 destes autos.

7. Ata n. 06/06

8. Data da Sessão: 20/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Moacir Bertoli, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

11. Auditor presente: Clóvis Mattos Balsini.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Presidente

Rosilda de Faria
Secretária Geral

DEMG 36/064



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Decisões de Processos apreciados na Sessão de 15/2/2006

GRUPO: II

Decisão n. 0268/2006

1. Processo n. CON - 05/04248901

2. Assunto: Grupo 2 - Consulta

3. Interessado: Anita Dacas Rossa - Prefeita Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Lacerdópolis

5. Unidade Técnica: COG

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. O município não pode devolver aos herdeiros imóvel recebido pela municipalidade em doação, pois, nesse caso, o ato administrativo é praticado sem interesse público.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 1035/2005, à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis.

6.4. Determinar o arquivamento dos autos.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Acórdão n. 0184/2006

1. Processo n. REC - 03/04591335

2. Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reexame contra a decisão exarada no Processo n. LRF-02/06230036 - Exercício de 2001

3. Interessado: Epitácio Bittencourt Sobrinho - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Imarú

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0163/2003, de 19/02/2003, exarado no Processo n. LRF-02/06230036, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. Cancelar a multa constante do item 6.2.1.1 da decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. Epitácio Bittencourt Sobrinho - ex-Prefeito Municipal de Imarú.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de

Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0185/2006

1. Processo n. REC - 03/04591505

2. Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reexame de decisão exarada no

Processo n. LRF-02/06230036 - Exercício de 2001

3. Interessado: Henrique Peron - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Mirim Doce

5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0163/2003, de 19/02/2003, exarado no Processo n. LRF-02/06230036, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. cancelar a multa constante do item 6.2.2.6 da decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 163/05, ao Sr. Henrique Peron - Prefeito Municipal de Mirim Doce.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0267/2006

1. Processo n. REC - 01/01430922

2. Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. DEN-0019084/21 - Exercícios de 1992 e 1993

3. Interessados: Genérico Fontana e Ulysses Gaboardi Filho - ex-Prefeitos Municipais

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Curitibaanos

5. Unidade Técnica: COG

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, de iniciativa do Conselheiro-Presidente, à época, Salomão Ribas Junior, com fulcro no art. 81 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra a Decisão, exarada no Processo n. DEN-0019084/21, na Sessão Ordinária de 17/05/1995, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. anular a decisão recorrida.

6.2. Determinar a remessa dos autos do Processo n. DEN-0019084/21 à Diretoria de Denúncias e Representações - DDR, deste Tribunal, para que proceda à elaboração, com base no Relatório DEA (DDR) n. 20/95, novo relatório técnico, no qual a parte conclusiva considere a informação de recálculo constante deste recurso, bem como seja indicada, na descrição das irregularidades evidenciadas, a legislação tida por violada à época das restrições, especificando se é caso de aplicação de multa ou imputação de débito, de acordo com o período de mandato dos Responsáveis, ou de formulação de recomendação ao gestor municipal, sem olvidar da necessidade de constar também a sugestão de conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, caso persistam as potenciais imputações de débito.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Parecer e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 757/2005, aos Denunciantes no Processo n. DEN-0019084/21, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Câmara de Vereadores de Curitibaanos e aos Interessados nominados no item 3 desta deliberação.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente Relator

Acórdão n. 0186/2006

1. Processo n. REC - 04/00317800
2. Assunto: Grupo 2 - Recurso de Reconsideração contra decisão exarada no Processo n. PCA-01/02029431 - Exercício de 2000
3. Interessado: Hélio Probst - Presidente em 2001
4. Órgão: Câmara Municipal de Petrolândia
5. Unidade Técnica: COG

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 2411/2003, exarado na Sessão Ordinária de 24/11/2003, nos autos do Processo n. PCA-01/02029431, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Parecer COG n. 1028/2005, ao Sr. Hélio Probst - Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia em 2001.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0266/2006

1. Processo n. PDI - 00/03415848

2. Assunto: Grupo 2 - Processo Diverso - Aposentadoria

3. Responsáveis: Décio Nery de Lima - ex-Prefeito Municipal

João Paulo Karam Kleinubing - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Blumenau

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Prefeitura Municipal de Blumenau, adote as providências abaixo especificadas, comprovando-as a este Tribunal, relativamente à concessão de aposentadoria do servidor Osvaldo Pedro Müller, matrícula n. 56944, no cargo de Pedreiro de Construção Meio Oficial, referência 33, substanciada na Portaria n. 3.002/1995:

6.1.1. concessão de aposentadoria voluntária com tempo de serviço de 35 anos e 4 meses, em função da averbação de tempo especial convertido para comum de 03 anos, 06 meses e 21 dias, em desacordo com o art. 40, III, "a", e § 1º, da Constituição Federal (redação anterior à EC n. 20/98), conforme exposto no item 3.2.1.1 do Relatório DMU;

6.1.2. concessão de aposentadoria voluntária com tempo de serviço insuficiente, em desacordo com o art. 40, III, "a", da Constituição Federal, em razão de averbação de tempo de serviço rural de 07 anos e 07 dias sem que houvesse comprovação do efetivo recolhimento previdenciário; circunstância considerada irregular por esta Corte de Contas, de acordo com o Prejudicado n. 482/97 (Parecer COG n. 500/97), nos termos do art. 202, §2º (art. 201, §9º - com a EC n. 20/98), da Constituição Federal (item 3.2.1.2 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1586/2005, ao Sr. João Paulo Karam Kleinubing - Prefeito Municipal de Blumenau.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0269/2006

1. Processo n. PDI - 00/02523523

2. Assunto: Grupo 2 - Processo Diverso - Aposentadoria

3. Responsáveis: Décio Nery de Lima - ex-Prefeito Municipal

João Paulo Karam Kleinubing - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Blumenau

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Prefeitura Municipal de Blumenau, adote as providências necessárias com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, relativamente à concessão de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais (à servidora Aldanei da Silva Amorim, matrícula n. 4693-0, no cargo de Operador de Serviços Administrativos, referência 46, substanciada na Portaria n. 3879/1997) com tempo de serviço de 25 anos e 03 dias, em função da averbação de tempo especial convertido para comum de 03 anos e 04 dias, circunstância considerada irregular por esta Corte de Contas, conforme Parecer COG n. 75/03, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei n. 9.717/98 (com redação dada pela Medida Provisória n. 2.187-13, de 24/08/2001), em desacordo com o art. 40, III, "c", e § 1º, da Constituição Federal (redação anterior à EC n. 20/98), conforme exposto no item 3.2.1.1 do Relatório DMU).

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1526/2005, ao Sr. João Paulo Karam Kleinubing - Prefeito Municipal de Blumenau.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
Presidente Fontes Relator

GRUPO: III

Decisão n. 0270/2006

1. Processo n. ALC - 05/04013351

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos - Período: janeiro a dezembro de 2004

3. Responsável: Içuriti Pereira da Silva - Presidente

4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, com abrangência sobre licitações, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2004, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, o Convite n. 07/04; os Contratos ns. 02 a 04 e 06/04; os Termos Aditivos 4º TA n. 01/04 ao Contrato n. 01/01; 3º TA n. 028/04 ao Contrato n. 33/02; 2º TA n. 27/04 ao Contrato 15/03; 3º TA n. 027/04 ao Contrato n. 15/03; os Convênios ns. 01 a 06/04; e os Termos de Cessão ns. 03, 06 e 08/04.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.4/Div.12 n. 221/2005, à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0276/2006

1. Processo n. ALC - 05/04225103

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos - Exercício de 2004

3. Responsável: Moacir Sopelsa - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural (atual Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei

Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural (atual Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural), com abrangência sobre licitações, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, referente ao período de 2004, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, a Concorrência Pública n. 13/04; as Dispensas de Licitação ns. 18, 25 e 33/04; os Contratos ns. 19, 23, 25 a 29 e 37/04; a Tomada de Preços n. 26/04; e os Termos Aditivos ns. 17 e 21/04 ao Contrato n. 42/03 e 45/04 ao Contrato n. 30/04.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.2/Div.5 n. 485/2005, à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
Presidente WAN-DALL Relator

Decisão n. 0280/2006

1. Processo n. ALC - 05/04230964

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos - Período: janeiro a dezembro de 2004 - 23 atos

3. Responsável: Derly Massaud de Anuniação - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Informação (atual Secretaria de Estado da Comunicação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Informação (atual Secretaria de Estado da Comunicação), com abrangência sobre licitações, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2004, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os Convites ns. 003/03 e 001/04; o Pregão n. 001/04; as Dispensas Licitatórias ns. 001 e 002/04; a Inexigibilidade n. 001/04; os Contratos n. 001 a 006/04 e 002/05; os Termos Aditivos 1º ao 3º ao CO 003/03, 1º e 2º ao CO 015/03, 1º ao CO 005/04 e 1º ao CO 003/04 e as Apostilas ns. 001 a 003/04.

6.2. Determinar a Secretaria de Estado da Comunicação que, doravante, atente para:

6.2.1. o art. 57, §3º, da Lei Federal n. 8.666/93, que veda prazo de vigência indeterminado nos contratos (subitem 2.1 do Relatório DCE);

6.2.2. a correta numeração dos processos licitatórios, que deverá ser única para cada ato, obedecendo a ordem sequencial com referência do ano, dando cumprimento aos arts. 38, "caput", da Lei Federal n. 8.666/93 e 66 da Resolução n. TC-16/94 (subitem 2.2 do Relatório DCE).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.3/Div.9 n. 145/2005, à Secretaria de Estado da Comunicação.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
Presidente Fontes Relator

Decisão n. 0277/2006

1. Processo n. AOR - 04/00025515

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria Ordinária nas obras de construção do prédio da Delegacia Regional de Polícia/CIRETRAN de Joinville (Concorrência n. 166/DEOH/2001)

3. Responsável: Romualdo França Junior - ex-Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

5. Unidade Técnica: DCO

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator

e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com abrangência às obras de construção do prédio da Delegacia Regional de Polícia/CIRETRAN de Joinville (Concorrência n. 166/DEOH/2001).

6.2. Determinar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão que:

6.2.1. observe a nova redação do art. 40, inciso X, da Lei das Licitações, adotando o critério de aceitabilidade de preços com a fixação dos máximos unitários, evitando o jogo de preços (item II.3 do Relatório DCO);

6.2.2. doravante, efetue licitação somente com todos os projetos complementares desenvolvidos, afim de evitar aditamento contratual (item II.6 do Relatório DCO);

6.3. Recomendar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão que efetue o cadastramento e preste as informações relativas ao acompanhamento da execução das futuras obras no Sfinje-Obras (sucédâneo do SCO), em atendimento a Instrução Normativa n. TC 01/2003 e suas alterações.

6.4. Determinar à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento das recomendações e determinações constantes dos itens 6.2 e 6.3 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Reinstrução DCO n. 132/2005, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Decisão n. 0278/2006

1. Processo n. AOR - 05/03944602

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria Ordinária nas obras realizadas pela CELESC/Regional de Chapecó - Contratos ns. 22.023, 22.295, 23.833 e 27.920 - com abrangência aos exercícios de 2004 e 2005

3. Responsáveis: Carlos Rodolfo Schneider e Miguel Ximenes de Mello Filho - Diretores-Presidentes no período

4. Entidade: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

5. Unidade Técnica: DCO

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada nas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC/Regional de Chapecó, sobre obras terceirizadas, com abrangência aos exercícios de 2004 e 2005, através dos contratos ns. 22.023, 22.295, 23.833 e 27.920, este último pertinente a trabalhos executados em linha viva, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos e despesas analisados.

6.2. Determinar às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote providências visando ao cadastramento das obras referentes às Concorrências ns. 194/2000 e 036/2001 no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-SFINJE - Obras (sucédâneo do SCO), em atendimento ao previsto na Instrução Normativa n. TC-01/2003, de 28 de maio de 2003, e suas alterações.

6.3. Recomendar à Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC que, doravante, continue cadastrando e acompanhando todas as suas obras futuras no Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras - SCO, ou no seu sucédâneo, o e-sfinje-Obras (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - Obras), em atendimento à Instrução Normativa n. TC-01/2003 e suas alterações.

6.4. Determinar à Diretoria de Controle de Obras - DCO, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento da recomendação e determinação constantes dos itens 6.2 e 6.3 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCO n. 233/2005, às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall,

Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Decisão n. 0279/2006

1. Processo n. AOR - 05/04083309

2. Assunto: Grupo 3 - Auditoria Ordinária nas obras de construção do Aeroporto Regional do Planalto Serrano, de Correia Pinto - Exercícios de 2004 e 2005

3. Responsável: Mauro Mariani - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

5. Unidade Técnica: DCO

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, com abrangência sobre as obras de construção do Aeroporto Regional do Planalto Serrano, de Correia Pinto - exercícios de 2004 e 2005.

6.2. Recomendar à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura que proceda à atualização dos dados cadastrados no e-Sfinje Obras, sucédâneo do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras - SCO; referente às obras em análise, em atendimento ao estabelecido pela Instrução Normativa TC n. 01/2003 e suas alterações (item III.6 do Relatório DCO).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DCO n. 266/2005, à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
Presidente Relator

Acórdão n. 0187/2006

1. Processo n. PCA - 02/04801567

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2001

3. Responsável: Francisco de Assis Küster - ex-Diretor-Presidente

4. Entidade: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Prestação de Contas do Exercício de 2001 das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2001 referentes a atos de gestão das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC que providências com vistas à:

6.2.1. correção das restrições apontadas nos itens 3.2.1 a 3.2.4, 3.3.1 e 3.4.1 a 3.4.6 da Conclusão do Relatório DCE e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;

6.2.2. não-reincidência das seguintes restrições apontadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 da Conclusão do Relatório DCE e à prevenção de outras semelhantes;

6.3. Determinar à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento das recomendações constantes dos itens 6.2.1 e 6.2.2 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstrução DCE/Insp.4/Div.10 n. 221/2004 e da Informação n. 120/2005;

6.4.1. às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC;

6.4.2. ao Sr. Francisco de Assis Küster - ex-Diretor-Presidente daquela entidade;

6.4.3. ao Sr. Milton de Queiroz Garcia - Advogado da CELESC em 2001; e

6.4.4. ao Sr. José Braulino Stähelin - Chefe do Departamento de Contabilidade da CELESC em 2001.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0188/2006

1. Processo n. PCA - 04/01361160

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Mirian Purnhagen - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Taio

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Assistência Social de Taio.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Taio, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Taio a adoção de providências visando à correção das restrições a seguir relacionadas, apontadas no Relatório DMU n. 4620/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 337.450,57 na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejulgados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU);

6.2.2. Divergência na apuração do saldo patrimonial do exercício no valor de R\$ 207.298,75, decorrente do não-registro dos valores das incorporações de bens móveis e imóveis na Demonstração das Variações Patrimoniais, como V.A.R.E.O - M.P, em desacordo com a Lei Federal n. 4.320/64, art. 85 c/c art. 104 (item III-1.2 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Assistência Social de Taio.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0189/2006

1. Processo n. PCA - 04/01499944

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Heriberto Afonso Schmidt - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Turvo

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Turvo.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação

deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Turvo, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Turvo.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0190/2006

1. Processo n. PCA - 04/01524485

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Jiane Tiscoski Ramos - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Previdência e Assistência de Turvo

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, do Fundo Municipal de Previdência e Assistência de Turvo.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Previdência e Assistência de Turvo, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Previdência e Assistência de Turvo.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0191/2006

1. Processo n. PCA - 04/01539830

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador -

Exercício de 2003

3. Responsável: Vilmar Astrogildo Tuta de Souza - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Biguaçu

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Biguaçu.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Biguaçu, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Biguaçu a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4819/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 23.201,14 na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejulgados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Biguaçu.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0192/2006

1. Processo n. PCA - 04/01569748

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Zaida Jerônimo Rabello Petry - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu, no que concerne ao Balanço Geral

composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4821/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 90.624,63 na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejulgados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0193/2006

1. Processo n. PCA - 04/01570240

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Sílvio E. V. Strobel - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4822/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 696.316,96 na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejulgados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0194/2006

1. Processo n. PCA - 04/01571130

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Zaida Jerônimo Rabelo Petry - Gestora à época
4. Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu
5. Unidade Técnica: DMU
6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4820/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 3.800,00 na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejulgados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0195/2006

1. Processo n. PCA - 04/01598330

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Paula Seleme Carvalho - Gestora à época

4. Entidade: Fundação Cultural de Canoinhas

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, da Fundação Cultural de Canoinhas.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão da Fundação Cultural de Canoinhas, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Fundação Cultural de Canoinhas.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0196/2006

1. Processo n. PCA - 04/01598411

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Alceu Goesteimer - Presidente à época

4. Entidade: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0197/2006

1. Processo n. PCA - 04/02106857

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Dagomar Antônio Carneiro - Diretor-Presidente à época

4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque - CODEB

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque que:

6.2.1. concilie os saldos das contas "Cliente - Prefeitura Municipal de Brusque" e "Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Brusque", bem como regularize seus saldos (item 6 do Relatório

DCE);

6.2.2. regularize os saldos das contas REFIS II (de curto e longo prazos), sendo que o valor contabilizado é inferior ao valor parcelado (item 8 do Relatório DCE);

6.2.3. recolha os impostos e contribuições previdenciárias em atraso (item 9 do Relatório DCE).

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.4/Div.12 n. 292/2005, à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque - CODEB.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0198/2006

1. Processo n. PCA - 05/00569487

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Elói Hoffelder - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Joaçaba

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão da Câmara Municipal de Joaçaba e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Ressalvar que o exame das contas de Administrador em questão foi procedido mediante auditoria pelo sistema de amostragem, não sendo considerado o resultado de eventuais auditorias ou inspeções realizadas.

6.3. Dar ciência deste Acórdão à Câmara Municipal de Joaçaba.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0199/2006

1. Processo n. PCA - 05/00768331

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: João Batista De Geroni - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Calmon

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2004, do Fundo Municipal de Assistência Social de Calmon.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência

Social de Calmon, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calmon.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0200/2006

1. Processo n. PCA - 05/00769222

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Nelson Hobold - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros de Itapiranga

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2004, do Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros de Itapiranga.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros de Itapiranga, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros de Itapiranga.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0201/2006

1. Processo n. PCA - 05/00770824

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: João Batista De Geroni - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Calmon

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2004, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Calmon.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos

atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Calmon, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Calmon.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0202/2006

1. Processo n. PCA - 05/00867585

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Zaida J. Rabello Petry - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2004 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4824/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 90.624,63 na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejudicados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0203/2006

1. Processo n. PCA - 05/00867828

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Zaida Jerônimo Rabello Petry - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2004 do Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4825/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro do saldo de R\$ 3.800,00 na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejudicados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Assistência Social de Biguaçu.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0205/2006

1. Processo n. PCA - 04/00367408

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Nelson Hobold - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itapiranga

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itapiranga.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art.

19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itapiranga, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Itapiranga.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS

WILSON ROGÉRIO

WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0206/2006

1. Processo n. PCA - 04/00367742

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Nelson Hobold - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Itapiranga

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Itapiranga.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Itapiranga, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Itapiranga.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS

WILSON ROGÉRIO

WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0207/2006

1. Processo n. PCA - 04/00368714

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Nelson Hobold - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiranga

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiranga.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras,

que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiranga, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiranga.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS

WILSON ROGÉRIO

WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0208/2006

1. Processo n. PCA - 04/01387631

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Claudete Conte - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Coronel Martins

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2003, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Coronel Martins.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Coronel Martins, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Coronel Martins.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS

WILSON ROGÉRIO

WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0209/2006

1. Processo n. PCA - 05/00639795

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Vera Lúcia Bertolini - Gestora à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Guaraciaba

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2004, do Fundo Municipal de Saúde de Guaraciaba.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Guaraciaba, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Saúde de Guaraciaba.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS

WILSON ROGÉRIO

WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0211/2006

1. Processo n. PCA - 05/00568324

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Rogério Acácio Mascarello - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2004, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS - SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0212/2006

1. Processo n. PCA - 05/00828172

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Max Roberto Bornholdt - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão da Secretaria de Estado da Fazenda e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Ressalvar que o exame das contas de Administrador em questão foi procedido mediante auditoria pelo sistema de amostragem, não sendo considerado o resultado de eventuais auditorias ou inspeções realizadas.

6.3. Dar ciência deste Acórdão à Secretaria de Estado da Fazenda.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS - SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0213/2006

1. Processo n. PCA - 05/00983143

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Antônio Colussi - Gestor à época

4. Unidade: Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2004, do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Concórdia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos

(Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS - SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0214/2006

1. Processo n. PCA - 05/00997950

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsável: Maria Sueli dos Santos Bigaton - Gestora à época

4. Entidade: Fundação Municipal de Cultura de Concórdia

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas, com abrangência ao exercício de 2004, da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação plena à Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS - SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0215/2005

1. Processo n. PCA - 05/00604304

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2004

3. Responsáveis: Cláudio Cherem de Abreu e Wilson Dotta - Diretores-Gerais de Planejamento e Administração no período

4. Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2004 referentes a atos de gestão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Diretoria-Geral de Planejamento e Administração - DGPA, deste Tribunal.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS - LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0216/2006

1. Processo n. PCA - 04/01653706

2. Assunto: Grupo 3 - Prestação de Contas de Administrador - Exercício de 2003

3. Responsável: Hélio Giusti - Gestor à época

4. Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado

5. Unidade Técnica: DMU

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à prestação de contas do exercício de 2003 do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado.

Considerando que o exame em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representação e outras, que devem integrar processos específicos, submetidos à apreciação deste Tribunal;

Considerando que o presente processo de prestação de contas não envolve o exame de responsabilidade do administrador, quanto aos atos de competência do exercício em causa, relacionados a licitações, contratos, convênios, atos de pessoal, prestações de contas de recursos antecipados, legalidade e legitimidade da receita e despesa, os quais são apreciados por este Tribunal em processos específicos;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas anuais de 2003 referentes a atos de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, no que concerne ao Balanço Geral composto das Demonstrações de Resultados Gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal n. 4.320/64, e dar quitação ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar ao Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU n. 4431/2005, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Registro de saldo na conta Bens Imóveis do Ativo Permanente, em discrepância com entendimento deste Tribunal de Contas, consoante expresso nos Prejudicados ns. 207, 353 e 532 (item III-1.1 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência deste Acórdão ao Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS - CÉSAR FILOMENO FONTES
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0272/2006

1. Processo n. ECO - 05/04151908

2. Assunto: Grupo 3 - Edital de Concorrência

3. Responsável: Antônio Diomário de Queiroz - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidades Técnicas: DCE e DCO

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Determinar, com fulcro no inciso I do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa n. TC-01/2002, ao Sr. Antônio Diomário de Queiroz - Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, que promova a anulação da Concorrência n. 033/2005, cujo objeto é a construção do Pavilhão de Mecânica, instalação de rede de eletrocalhas da rede preventiva de incêndio, reforma do Centro Comercial, construção do Prédio Didático no Centro de Educação Profissional Dário Geraldo Salles, do município de Joinville, com valor máximo previsto de R\$ 547.587,03, em decorrência das seguintes irregularidades constatadas no Edital, apontadas no Relatório DCO n. 292/2005 e na Informação DCE/ECO n. 286/2005:

6.1.1. não-identificação da metodologia para orçar e quantificar as estacas sem estudos de geotecnia, contrariando o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art. 6º, inciso IX,

alínea "f", da mesma lei (item II.1.2 do Relatório DCO);
6.1.2. divergências entre os memoriais descritivos e os orçamentos quantitativos (item II.1.3 do Relatório DCO).
6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DCO n. 292/2005 e da Informação DCE/ECO n. 286/2005, ao Sr. Antônio Diomário de Queiroz - Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.
6.3. Encaminhar os presentes autos à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, após o trânsito em julgado desta decisão, para que aquela Diretoria verifique o cumprimento da presente deliberação.
7. Ata n. 05/06
8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária
9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0271/2006

1. Processo n. LRF - 05/04090500
2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º ao 6º bimestres de 2004 e de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Rudi Ohlweiler - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Treze Tílias

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes ao 1º ao 6º bimestres de 2004 e dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Executivo de Treze Tílias, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Ressalvar que o ponto de controle a seguir especificado, referente ao exercício de 2004, será juntado às contas anuais respectivas e considerado na emissão do parecer prévio:

6.2.1. Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, referente ao 3º e 6º bimestres, não atingida, em desacordo com os arts. 4º, §1º, e 9º da LRF (item 2.3.3 do Relatório DMU).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 1983 e 1984/2005, à Prefeitura Municipal de Treze Tílias.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0273/2006

1. Processo n. LRF - 05/04154419

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Ronaldo Greinner - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Lajeado Grande

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Legislativo de Lajeado Grande, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 2093 e 2094/2005, à Câmara Municipal de Lajeado Grande.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno

Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
Presidente WAN-DALL
Relator

Decisão n. 0274/2006

1. Processo n. LRF - 05/04175688

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Roque Batista da Silva - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de São Bernardino

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pelo Poder Legislativo de São Bernardino, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 2118 e 2119/2005, à Câmara Municipal de São Bernardino.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
Presidente WAN-DALL
Relator

Decisão n. 0275/2006

1. Processo n. LRF - 05/04176145

2. Assunto: Grupo 3 - Verificação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º semestres de 2004

3. Responsável: Neilor Luiz do Vale Rocha - Presidente à época

4. Órgão: Câmara Municipal de Lebon Régis

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer dos Relatórios de Instrução que tratam da análise dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal pertinentes ao 1º e 2º semestres de 2004, encaminhados a esta Corte de Contas, por meio eletrônico, pela Câmara Municipal de Lebon Régis, em atendimento à Instrução Normativa n. 002/2001, deste Tribunal.

6.2. Recomendar à Câmara Municipal de Lebon Régis que, doravante, atente para o prazo legal para publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, previsto no art. 55, §2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como dos Relatórios DMU ns. 2095 e 2096/2005, à Câmara Municipal de Lebon Régis.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
Presidente WAN-DALL
Relator

Acórdão n. 0204/2006

1. Processo n. TCE - 04/01611701

2. Assunto: Grupo 3 - Tipo do Processo/Tomada de Contas Especial - Instauração determinada na Decisão n. 2990/2002, deste Tribunal de Contas, no Processo n. SPC-02/09513705

3. Responsáveis: Antônio Eduardo Ghizzo - ex-Procurador de Finanças

José Carlos Dacrocce - Presidente do Esporte Clube Estrela Vermelha, de São Miguel do Oeste, em 1998

4. Órgão: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Tomada de Contas Especial instaurada pela Assembléia Legislativa do Estado

de Santa, em cumprimento à Decisão n. 2990/2002, deste Tribunal de Contas, em face da não-apresentação da prestação de contas relativa à Nota de Empenho n. 2644, de 26/06/1998.

Considerando que o Sr. José Carlos Dacrocce foi devidamente citado, conforme consta na f. 36 dos presentes autos;

Considerando que as alegações de defesa e documentos apresentados são insuficientes para elidir irregularidade apontada pelo Órgão Instrutivo, constante do Relatório de Reinstrução DCE/Insp.1/Div.3 n. 509/2004;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea "a", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados repassados pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina à Esporte Clube Estrela Vermelha, de São Miguel do Oeste, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referentes à Nota de Empenho n. 2644, de 26/06/1998, em face da não-apresentação da prestação de contas dos valores recebidos, em afronta ao disposto nos arts. 8º da Lei Estadual n. 5.867/81 e 43 da Resolução n. TC-16/94, e condenar o Responsável - Sr. José Carlos Dacrocce - Presidente daquela entidade em 1998, CPF n. 347.580.209-06, ao pagamento da quantia, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar perante este Tribunal, o recolhimento do valor do débito aos cofres do Estado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador do débito (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal).

6.2. Declarar o Esporte Clube Estrela Vermelha, de São Miguel do Oeste, e o Sr. José Carlos Dacrocce impedidos de receberem novos recursos do Erário até a regularização do presente processo, consoante dispõe o art. 5º, alínea "c", da Lei Estadual n. 5.867/81.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Reinstrução DCE/Insp.1/Div.3 n. 509/2004, ao Esporte Clube Estrela Vermelha, de São Miguel do Oeste, ao Sr. José Carlos Dacrocce - Presidente daquela entidade em 1998, e à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0210/2006

1. Processo n. TCE - 05/04039156

2. Assunto: Grupo 3 - Tomada de Contas Especial instaurada pela CODEPLA (Portaria n. 36/2005)

3. Responsável: Morwan Antônio Borges - ex-Diretor-Presidente

4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma - CODEPLA

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, relativos à Tomada de Contas Especial pertinente a aspectos relacionados à contratação da Empresa Santa Helena Serviços Ltda. no exercício de 2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, inciso I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata da análise de aspectos concernentes à contratação da Empresa Santa Helena Ltda. no exercício 2003, e dar quitação plena ao Responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório de Instrução DCE/Insp.4/Div.10 n. 284/05, à Companhia de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma - CODEPLA e ao Sr. Morwan Antônio Borges - ex-Diretor-Presidente daquela entidade.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno

Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Presidente

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

GRUPO: IV

Decisão n. 0282/2006

1. Processo n. ARC - 05/04013270

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária - Período: janeiro a abril de 2005

3. Responsável: Salésio Manoel Bastos - ex-Presidente

4. Entidade: Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com abrangência sobre registros contábeis e execução orçamentária relativos ao período de janeiro a abril de 2005, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, as Demonstrações Contábeis referentes aos Sistemas Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e de Compensação analisadas.

6.2. Recomendar à Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE que, doravante, atente para o disposto:

6.2.1 na Lei Orçamentária Anual n. 13.327/2005, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2005, c/c os arts. 2º e 47 a 50 da Lei Federal n. 4.320/64, acerca da ausência de lançamento, no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (ISCE350), da previsão completa de receita (receita própria + cotas) em consonância com as despesas fixadas para o exercício (item 2.1.1.1 do Relatório DCE);

6.2.2 nos arts. 89 a 91 da Lei Federal n. 4.320/64, quanto à falta de registro no sistema de compensação da totalidade dos recursos previstos em consonância com as despesas autorizadas para o exercício (item 2.1.4 do Relatório DCE).

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.1/Div.1 n. 520/2005, à Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0295/2006

1. Processo n. ARC - 03/06069008

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria Ordinária de Registros Contábeis e Execução Orçamentária - Exercício de 2002

3. Responsáveis: Odacir Zonta (1º/01/1999 a 2002) e Otto Luiz Kiehn (02/04 a 31/12/2002) - ex-Gestores do FDR

Moacir Sopelsa - Gestor do FDR

Içuriti Pereira - Presidente Executivo da CODESC

4. Unidades: Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 59, IX, da Constituição Estadual, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC, com vistas ao exato cumprimento da lei, comprove a este Tribunal o repasse ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural do montante de R\$ 1.115.674,58 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), relativo a 10% de sua Receita Líquida auferida com loterias no exercício de 2002, de forma a atender ao disposto no art. 45 do Decreto n. 4.162, de 30/12/93, e a recomendação do Acórdão n. 258, exarada pelo Pleno desta Corte em 25/07/01, conforme exposto no item 3.1 da conclusão do Relatório DCE.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DCE/Insp.2/Div.5 n. 318/2005, ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural e ao Sr. Içuriti Pereira - Presidente Executivo da Companhia de

Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Decisão n. 0296/2006

1. Processo n. ARC - 04/05208707

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária - Período: junho a dezembro de 2003

3. Responsável: Elias Souza - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga, com abrangência sobre registros contábeis e execução orçamentária relativos ao período de junho a dezembro de 2003, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, as Demonstrações Contábeis referentes aos Sistemas Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e de Compensação analisadas.

6.2. Determinar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga que:

6.2.1. mantenha durante o exercício o equilíbrio entre as quotas de despesas recebidas do Tesouro do Estado e as despesas realizadas, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria, conforme art. 48, alínea "b", da Lei Federal n. 4.320/64 (item 2.1 do Relatório DCE);

6.2.2. promova o devido processo administrativo junto ao INSS visando ao ressarcimento do valor de R\$ 1.200,00, indevidamente recolhido àquela autarquia federal, cumprindo-se, assim, o disposto no art. 140, § 1º, da Lei Complementar n. 284/2005 (item 2.8 do Relatório DCE);

6.2.3. providencie a regularização dos termos de responsabilidade dos veículos e dos bens de caráter permanente, em atendimento ao previsto na Lei Federal n. 4.320/64, art. 94, na Lei Complementar Estadual n. 243/03, arts. 111 e 113, na Lei Estadual n. 6745/85, art. 132, parágrafo único, inciso II, e na Resolução n. TC-16/94, art. 87 (item 2.9 do Relatório DCE);

6.2.4. publique o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Regional de Ituporanga, como determinam os arts. 37, caput, da Constituição Federal, 18 do próprio Regimento Interno e 114, § 1º, da Lei Complementar n. 284/2005 (item 2.7 do Relatório DCE).

6.3. Recomendar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga que:

6.3.1. cumpra o disposto no art. 81 da Lei Complementar n. 284/2005, que estabelece a realização de Assembleias Ordinárias pelos Conselhos de Desenvolvimento Regionais a cada 30 (trinta) dias (item 2.6 do Relatório DCE);

6.3.2. elabore o Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Ituporanga tendo por base a Lei Complementar n. 284/2005, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal (item 2.5 do Relatório DCE).

6.4. Determinar à Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento das recomendações e determinações constantes dos itens 6.2 e 6.3 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.3/Div.8 n. 69/2005, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente Relator

Decisão n. 0281/2006

1. Processo n. APE - 03/00279507

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Paulo Roberto Meller - ex-Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Criciúma

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Zophesamylceia Lima dos Santos, matrícula n. 2107, no cargo de médico, CPF n. 520.246.019-87, PIS/PASEP n. 17007948942, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma, consubstanciado no Decreto n. 563/SA/1998, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Criciúma.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0294/2006

1. Processo n. APE - 05/04100084

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Atos de Pessoal - Exercício de 2004

3. Responsável: Ademir Izidoro - ex-Diretor-Presidente

4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento de Jaraguá do Sul - CODEJAS

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Jaraguá do Sul - CODEJAS, com abrangência sobre atos de pessoal referentes exercício de 2004, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos examinados.

6.2. Determinar à Companhia de Desenvolvimento de Jaraguá do Sul S/A - CODEJAS, que:

6.2.1. quando da elaboração e negociação de convenções ou acordos coletivos, mais especificamente na Cláusula 7ª dos citados instrumentos coletivos, que trata da Garantia de Emprego ao Trabalhador em vias de aposentadoria, reveja o critério estabelecido de 45 (quarenta e cinco) anos ou mais de idade, uma vez que a Emenda Constitucional n. 20 estabeleceu como idade mínima para aposentadoria 65 (sessenta e cinco) anos para os homens e 60 (sessenta) anos para a mulher (item 2.2 do Relatório DCE);

6.2.2. quando da elaboração de Plano de Cargos e Salários, além da aprovação da Assembléia Geral da Companhia, encaminhe referido Plano para aprovação da Câmara de Vereadores, após apresentação de projeto de lei específico pelo Chefe Poder Executivo Municipal (item 2.7 do Relatório DCE);

6.2.3. regularize a situação dos cargos criados isoladamente de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro e Chefe de Departamento Pessoal, criando uma gratificação para o exercício de tais funções, sem embargo do pagamento de salário dos empregados exercentes das mesmas (item 2.8 do Relatório DCE);

6.3. Determinar à Diretoria de Controle de Administração Estadual - DCE, deste Tribunal, que adote providências visando à verificação do atendimento das determinações constantes dos itens 6.2.1 a 6.2.3 desta deliberação, procedendo à realização de diligências, inspeção ou auditoria que se fizerem necessárias.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.4/Div.11 n. 229/2005, à Companhia de Desenvolvimento de Jaraguá do Sul - CODEJAS.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente Relator

Decisão n. 0284/2006

1. Processo n. SPE - 05/04147986

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Márcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da

Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia
5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Eliana Camillo Fernandes, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 157443-4-1, no cargo de Professor, nível MAG-3-E, CPF n. 660.330.399-04, PASEP n. 1.008.839.355-8, consubstanciado na Portaria n. 1289/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0285/2006

1. Processo n. SPE - 05/04163752

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Maria Sueli Jungles, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 160402-3-1, no cargo de Professor, nível MAG-10-C, CPF n. 254.604.399-49, PASEP n. 1.008.497.080-1, consubstanciado na Portaria n. 1461/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0286/2006

1. Processo n. SPE - 05/04173804

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Salete Maria Bertolo Pierzan, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 191831-0-1, no cargo de Professor, nível MAG-3-G, CPF n. 649.666.909-00, PASEP n. 1.007.248.458-3, consubstanciado na Portaria n. 1173/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall,

Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0287/2006

1. Processo n. SPE - 05/04191101

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Rosi de Almeida Burg Vitti, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 165681-3-1, no cargo de Professor, nível MAG-10-C, CPF n. 433.444.379-68, PASEP n. 1.801.308.422-7, consubstanciado na Portaria n. 1144/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0288/2006

1. Processo n. SPE - 05/04196909

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Mary Aparecida Carneiro, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 1404258-0-1, no cargo de Professor, nível MAG-11-G, CPF n. 150.640.699-87, PASEP n. 1.007.250.897-0, consubstanciado na Portaria n. 1167/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0289/2006

1. Processo n. SPE - 05/04196170

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Tylse Aydi Franco da Costa Pereira, da Secretaria de Estado da

Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 289031-3-1, no cargo de Professor, nível MAG-10-E, CPF n. 694.472.847-87, PASEP n. 1.230.355.542-8, consubstanciado na Portaria n. 1251/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0290/2006

1. Processo n. SPE - 05/04196332

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Dirceu Fracasso, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 191299-2-3, no cargo de Professor, nível MAG-10-C, CPF n. 430.842.739-87, PASEP n. 1.062.202.743-0, consubstanciado na Portaria n. 1149/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0291/2006

1. Processo n. SPE - 05/04197738

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Selvina Drosdeck Karvat, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 132632-5-1, no cargo de Professor, nível MAG-3-G, CPF n. 309.842.389-72, PASEP n. 1.009.463.108-2, consubstanciado na Portaria n. 1533/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0292/2006

1. Processo n. SPE - 05/04198700

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal -

Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Rosemira Maria Montibeller Marcolla, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 159692-6-1, no cargo de Orientador Educacional, nível MAG-9-G, CPF n. 342.343.499-68, PASEP n. 1.006.191.650-9, consubstanciado na Portaria n. 1676/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0293/2006

1. Processo n. SPE - 05/04223160

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Aposentadoria

3. Responsável: Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, "b", da Lei Complementar n. 202/2000, do ato aposentatório de Mirian Marli Cortijo, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n. 113559-7-1, no cargo de Professor, nível MAG-10-D, CPF n. 432.684.719-00, PASEP n. 1.008.255.285-0, consubstanciado na Portaria n. 1376/2005, considerado legal conforme pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração e à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Decisão n. 0297/2006

1. Processo n. SPE - 04/02592344

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Atos de Pessoal - Alteração de Proventos

3. Responsáveis: Johni Lucas da Silva - Secretário de Estado da Administração em exercício em 01/2004

Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Inovação (atual Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Assinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 36, §1º, alínea "b", da Lei Complementar n. 202/2000, para que a Secretaria de Estado da Administração adote providências com vistas ao exato cumprimento da lei, comprovando-as a este Tribunal, acerca das ilegalidades abaixo descritas, verificadas na alteração de proventos de aposentadoria da servidora Isabel Luiz Pratto, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto (atual Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia), matrícula n. 052674-6-01, no

cargo de Professor, nível PE-MAG-9, referência G, consubstanciada na Apostila n. 04/2004:

6.1.1. Incorreção do índice correspondente ao vencimento da interessada, considerando que a mesma inativou-se com índice de 0,73 de 40 horas, enquanto que na Apostila sob exame o vencimento foi calculado com base no índice 1,00 de 40 horas;

6.1.2. Existência de conflito de dados no processo, com relação à Portaria n. 3.523/93, tendo em vista que em uma situação a referida portaria, cuja xerocópia foi anexada na f. 42, alterou o ato aposentatório para atribuir o nível MAG-09-E, e em outra situação, a mesma portaria assegurou a referência "G" por progressão, prevista no art. 42 da Lei n. 1.139/92, conforme consulta mudança de cargo, obtida através do Sistema Integrado de Recursos Humanos - CIASC, juntado na f. 54, em ambos os casos, com efeito a contar de 1º/07/93.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Reinstituição DCE/Insp.5/Div.13 n. 1535/2005, ao Sr. Marcos Luiz Vieira - Secretário de Estado da Administração.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente Relator

Decisão n. 0283/2006

1. Processo n. APC - 05/04014757

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Prestações de Contas de Recursos Antecipados Período: janeiro a maio de 2005 - 4067 NE

3. Responsável: Antônio Diomário de Queiroz - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria que trata de prestações de contas de recursos antecipados referentes a notas de empenho oriundas da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, relacionadas nas fs. 10 a 117 do presente processo.

6.2. Recomendar à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia que proceda aos registros de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, das notas de empenho relacionadas, relativas às prestações de contas apresentadas e que não tomaram parte da amostragem abrangida pela auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, que tiveram Parecer do órgão de Controle Interno propugnando pela sua regularidade, em conformidade com o prescrito nos arts. 60 e 61 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.1/Div.3 n. 538/2005, à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com remessa de cópia da relação de fs. 10 a 117 destes autos.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS JOSÉ CARLOS PACHECO
Presidente Relator

Acórdão n. 0218/2006

1. Processo n. APC - 05/04133098

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - Período: janeiro a dezembro de 2004

3. Responsável: Niura Demarchi dos Santos - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, pertinentes a prestações de contas de recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul no exercício de 2004.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da

Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes às 07 (sete) notas de empenho relacionadas na f. 28 do presente processo e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.2/Div.5 n. 442/05, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, com remessa de cópia da relação de f. 28 deste autos, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, das prestações de contas analisadas.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0219/2006

1. Processo n. APC - 05/04210262

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - NE n. 326, de 2004

3. Responsável: Márcio de Sousa Rosa - Procurador-Geral

4. Órgão: Procuradoria-Geral junto ao TCE

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, pertinentes à prestação de contas de recursos antecipados repassados pela Procuradoria-Geral junto ao TCE à servidora Fátima Sulzbach em 2004

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes à Nota de Empenho n. 326, com pagto. em 26/11/2004, P/A 4007, item 33901401, fonte 00, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.1/Div.2 n. 574/2005, à Procuradoria-Geral junto a este Tribunal de Contas, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, da prestação de contas analisada.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

9.2. Conselheiro que alegou impedimento ou suspeição: César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
WAN-DALL

Presidente

Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0299/2006

1. Processo n. APC - 05/01023208

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - Período: janeiro a dezembro de 2004

3. Responsável: Jacob Anderle - ex-Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Inovação (atual Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria que trata de prestações de contas de recursos antecipados referentes a notas de empenho oriundas da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, relacionadas nas fs. 57 a 75 do presente processo.

6.2. Recomendar à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia que proceda aos registros de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, das notas de empenho relacionadas,

relativas às prestações de contas apresentadas e que não tomaram parte da amostragem abrangida pela auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, que tiveram Parecer do Órgão de Controle Interno propugnando pela sua regularidade, em conformidade com o prescrito nos arts. 60 e 61 da Lei Complementar n. 202/2000.

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.1/Div.3 n. 467/2005, à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com remessa de cópia da relação de fs. 57 a 75 destes autos.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente Relator

Acórdão n. 0220/2006

1. Processo n. APC - 05/04218085

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - Período: janeiro a dezembro de 2004 - 40 NE

3. Responsável: Derly Massaud da Anúnciação - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Informação (atual Secretaria de Estado da Comunicação)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, pertinentes a prestações de contas de recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado da Comunicação no período de janeiro a dezembro de 2004.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, c/c o art. 19 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referentes às 40 (quarenta) notas de empenho relacionadas nas fs. 14 e 15 do presente processo e dar quitação plena aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam bem como do Relatório de Auditoria DCE/Insp.3/Div.9 n. 144/2005, a Secretaria de Estado da Comunicação, com remessa de cópia da relação de fs. 14 a 15 destes autos, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, das prestações de contas analisadas.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS CÉSAR FILOMENO
Presidente FONTES
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Acórdão n. 0217/2006

1. Processo n. SPC - 04/02594800

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - NSE n. 412/2003

3. Responsável: Bráulio César da Rocha Barbosa - ex-Secretário de Estado - SEDSUMA

4. Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente (atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, pertinentes à prestação de contas de recursos antecipados repassados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente (atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda) à Associação Comunitária do Bairro Santa Cruz, de São Joaquim (Responsável em 09/2003: Luiz Carlos Jonas Lopes).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, c/c o art. 20 da Lei Complementar n. 202/2000, as contas de recursos antecipados referente à Nota de Subempenho n. 412, de 11/09/2003 (Global n. 116), P/A 9151, item 335043.00, fonte 00, no

valor de R\$ 5.048,33 (cinco mil quarenta e oito reais e trinta e três centavos), e dar quitação aos Responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

6.2. Recomendar à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda que, doravante, atente para o que estabelecem:

6.2.1. o art. 52, II da Resolução n. TC-16/94, de 21/12/1994, quanto à apresentação de forma completa da documentação comprobatória da despesa;

6.2.2. a Cláusula Terceira, § 2º, do Convênio n. 3.839/2003-3 e o art. 24, IX, do Decreto Estadual n. 307, de 04/06/2003, quanto à apresentação de guias de recolhimento dos encargos sociais.

6.3. Dar ciência deste Acórdão à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, para que proceda aos registros contábeis de baixa de responsabilidade, no Sistema de Compensação, da prestação de contas analisada, e à Associação Comunitária do Bairro Santa Cruz, de São Joaquim.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS WILSON ROGÉRIO
Presidente WAN-DALL
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCE/SC

Decisão n. 0300/2006

1. Processo n. SPC - 05/04129309

2. Assunto: Grupo 4 - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados - Período: janeiro a dezembro de 2004

3. Responsáveis: Jacob Anderle - ex-Secretário de Estado Antônio Diomário de Queiroz - Secretário de Estado

4. Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Inovação (atual Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia)

5. Unidade Técnica: DCE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Determinar ao Sr. Antônio Diomário de Queiroz, Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, CPF n. 096.247.329-49, a adoção de providências visando à instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000, com a estrita observância do disposto no art. 5º da Instrução Normativa n. 01/2001, em virtude da não-prestação de contas de recursos antecipados referentes a 33 (trinta e três) notas de empenho relativas ao exercício de 2004, conforme demonstra o rol de pendências de f. 12 dos autos, para para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.

6.1.1. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia instaura a tomada de contas especial e comunique ao Tribunal de Contas sobre a instauração, conforme art. 3º, §2º, da Instrução Normativa n. 01/2001.

6.1.2. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para conclusão e apresentação ao Tribunal do referido processo de tomada de contas especial, conforme art. 3º, §1º, da referida Instrução Normativa.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DCE/Insp.1/Div.3 n. 524/2005, com remessa de cópia da Instrução Normativa n. 01/2001, deste Tribunal, ao Sr. Antônio Diomário de Queiroz - Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

7. Ata n. 05/06

8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente Relator

Decisão n. 0298/2006

1. Processo n. APE - 05/00518491

2. Assunto: Grupo 4 - Auditoria de Atos de Pessoal - Exercício de 2004

3. Responsável: Adherbal Ramos Cabral - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Navegantes

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Converter o presente processo em "Tomada de Contas Especial", nos termos do art. 32 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo em vista as irregularidades apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes do Relatório DMU n. 1820/2005.

6.2. Determinar a citação do Sr. Adherbal Ramos Cabral - Prefeito Municipal de Navegantes, CPF n. 103.008.489-00, nos termos do art. 15, II, da Lei Complementar n. 202/2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 57, V, c/c o art. 66, §3º, do Regimento Interno, apresentar alegações de defesa:

6.2.1. acerca das irregularidades abaixo relacionadas, ensejadoras de imputação de débito e/ou aplicação de multa prevista nos arts. 68 a 70 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1.1. Concessão de vantagem a servidor da Prefeitura, denominada "Gratificação Função 011/2003", no montante de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), cujo percentual varia de 10% a 50%, sem definição dos critérios de atribuição, em desacordo com os princípios da igualdade e impessoalidade, insertos no caput dos arts. 5º e 37 da Constituição Federal, respectivamente (item 1.2 do Relatório DMU);

6.2.1.2. Pagamento de Gratificação Fundef, no valor de R\$ 96.936,52 (noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sem atender aos requisitos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal n. 1.467/2001 (item 1.3 do Relatório);

6.2.1.3. Pagamento de adicional de insalubridade, no montante de R\$ 81.236,80 (oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), afrontando o disposto nos arts. 1º, alínea c, incisos I e II, da Lei Municipal n. 1.259/98 e 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - Lei Complementar n. 7/2003 (item 1.4 do Relatório DMU);

6.2.1.4. Concessão de bolsas de trabalho com fundamento nas Leis Municipais ns. 1.357/2000 e 1.781/2004, no montante de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais), cujo critério evidencia afronta aos princípios da igualdade e impessoalidade, insertos no caput dos arts. 5º e 37 da Constituição Federal, respectivamente, bem como em desacordo com o art. 2º da Lei Municipal n. 1.357/2000 (item 1.5 do Relatório DMU);

6.2.1.5. Agentes públicos, em número de 3, acumulando vencimentos dos cargos de provimento efetivo e/ou contratação com a remuneração de membro do Conselho Tutelar, acarretando o pagamento irregular no montante de R\$ 13.601,77 (treze mil seiscentos e um reais e setenta e sete centavos) às servidoras Maria Otília Furtado, Patrícia Gualberto e Edna Limas Formoso, caracterizando afronta ao art. 34, §2º, da Lei Municipal n. 1.019/93 (item 1.6 do Relatório DMU);

6.2.1.6. Pagamento aos Conselheiros Tutelares, no montante de R\$ 25.547,19 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), durante o período de janeiro a novembro de 2004, em afronta ao disposto no art. 34, §1º, da Lei Municipal n. 1.019/93 (item 1.7 do Relatório DMU);

6.2.1.7. Agentes Públicos nomeados, em número de 8 (oito), para ocuparem cargos comissionados, cujas remunerações diferem do estabelecido nas Leis Municipais ns. 1.353/2000, 1.354/2000, 1.495/2002, 1.684/2003, evidenciando recebimento a maior (R\$ 1.750,00) e caracterizando descumprimento aos Princípios Constitucionais da Igualdade e legalidades insertos no art. 5º da Constituição Federal (item 1.10 do Relatório DMU);

6.2.1.8. Concessão de gratificação denominada adicional de produtividade (092 Gratificação) a agentes públicos municipais não abrangidos pela Lei n. 1.662/2003, art. 2º, no montante de R\$ 40.303,77 (quarenta mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos), correspondente ao período de janeiro a novembro de 2004 (item 1.11 do Relatório DMU);

6.2.1.9. Horas normais pagas aos servidores efetivos e admitidos em caráter temporário em valores diferentes do estabelecido nas Leis Complementares ns. 07 e 09/2003, caracterizando afronta aos anexos III das citadas Leis, cujo valor pago a maior foi da ordem de R\$ 159.347,15 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos - (item 1.15 do Relatório DMU);

6.2.1.10. Ausência de lei estabelecendo o Adicional (art. 196 do ES) para ocupante do cargo de fiscal de tributos, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2004, em afronta ao princípio da legalidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal (item 1.1 do Relatório DMU).

6.2.2. acerca das irregularidades abaixo relacionadas, ensejadoras de imputação de multas, com fundamento nos arts. 69 e/ou 70 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.2.1. Servidores efetivos, em número de 20 (vinte), ocupando cargo comissionado sem exercer as atividades de assessoria, chefia ou direção, em afronta ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal (item 1.8 do Relatório DMU);

6.2.2.2. Nomeação de agentes públicos, em número de 9 (nove), para ocuparem cargos comissionados sem exercerem as funções de direção, chefia e assessoramento, em afronta ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal (item 1.9 do Relatório DMU);

6.2.2.3. Contratação de 01 agente público, por prazo determinado, para ocupar o cargo de chefe de divisão, em afronta ao art. 11, II, da Lei Municipal n. 1.429/2001 (item 1.12 do Relatório DMU);
 6.2.2.4. Contratação de 184 (cento e oitenta e quatro) professores por tempo determinado, sem o necessário processo seletivo, em afronta ao art. 46 da Lei Complementar n. 9/2003 e/c 3ª da Lei n. 1.429/2001 (item 1.13 do Relatório DMU);
 6.2.2.5. Contratação de 201 (duzentos e um) Agentes Públicos sem o necessário processo seletivo, em afronta ao art. 3º da Lei n. 1.429/2001 (item 1.14 do Relatório DMU);
 6.2.2.6. Horas normais pagas aos servidores efetivos e admitidos em caráter temporário em valores diferentes, caracterizando afronta ao princípio da igualdade previsto no art. 5º da Constituição Federal (item 1.16 do Relatório DMU);

6.3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1820/2005, ao Sr. Adherbal Ramos Cabral - Prefeito Municipal de Navegantes.

7. Ata n. 05/06

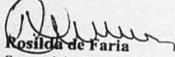
8. Data da Sessão: 15/02/2006 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Otávio Gilson dos Santos (Presidente), José Carlos Pacheco, Wilson Rogério Wan-Dall, Salomão Ribas Junior, Luiz Roberto Herbst e César Filomeno Fontes.

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS LUIZ ROBERTO HERBST
 Presidente Relator

 DEMG 85/065
 Rosilda de Faria
 Secretária Geral

PREFEITURAS MUNICIPAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030, de 06 de Abril de 2006.

Atualiza os Valores das Diárias dos Servidores e Autoridades Municipais, e Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1368/99;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes da Lei Municipal nº 1368/99, constantes da tabela abaixo:

DIÁRIAS PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA

QUALIFICAÇÃO.....VALOR
 Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários,
 Coordenador de Obras Públicas, Procuradores
 Municipais, Chefe de Gabinete,
 Controlador Interno300,00

Servidores.....200,00

DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS OU PAÍSES

QUALIFICAÇÃO.....VALOR

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários
 Coordenador de Obras Públicas,
 Procuradores Municipais, Chefe de Gabinete,
 Controlador Interno.....500,00

Servidores.....350,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.
 Biguaçu, 06 de Abril de 2006.

Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: ADLIN PLASTICOS LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 8.760,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Irineu Stahelin.

Contrato nº 041/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICHO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 15.132,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Maicon Cordova Pereira.

Contrato nº 042/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: CIRURGICA CLIMAZA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 15.128,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ruy César Teixeira.

Contrato nº 043/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: CREMER S/A; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 44.745,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Diego Rodrigo Becker.

Contrato nº 044/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 1.254.359,20; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Daniela Farias.

Contrato nº 045/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 21.469,80; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Emílio Itamar Flores Prado.

Contrato nº 046/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 164.694,80; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luiz Henrique Alberton.

Contrato nº 047/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: KOLPLAST C I LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 3.358,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Daniel Desiderio.

Contrato nº 048/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico

Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 286.200,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ramatsy S. Tefelha.

Contrato nº 049/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 241.818,90; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Alairto José Pelozzo.

Contrato nº 050/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 59.616,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cláudio Jose da Silva.

Contrato nº 051/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 423.333,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Marileusa Aparecida Stingenh.

Contrato nº 052/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 91.686,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luiz Antonio Galete.

Contrato nº 053/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 7.323,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Milton da Silva Ignácio.

Contrato nº 054/2006/FMS; Concorrência Pública nº 104/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: XIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; Objeto: Aquisição de "Material de Consumo Médico Hospitalar" para atendimento a rede municipal de saúde de Criciúma - SC; Valor Global: R\$ 31.392,00; Dotação Orçamentária: 1301.1098.339039(009); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 20/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cláudio Rodrigo Machado.

Contrato nº 055/2006/FMS; Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA; Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; Valor Global: R\$ 13.860,00; Dotação Orçamentária: 1301.1099.339030(14); Vigência: 31/12/2006; Assinatura: 23/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Vitor Donini Filho.

Contrato nº 056/2006/FMS; Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: DENTARIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA; Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; Valor Global: R\$ 53.567,00; Dotação Orçamentária: 1301.1099.339030(14); Vigência: 31/12/2006; Assinatura: 23/02/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Enio Klymus.

Contrato nº 057/2006/FMS; Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal

- de Saúde; **Contratado:** DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 35.019,50; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Julio César Mafacioli.
- Contrato nº 058/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** JULIANO CUSTODIO DA ROSA ME; **Objetivo:** Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 2.266,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Juliano Custodio da Rosa.
- Contrato nº 059/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** KAMPO SUPRIMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 10.615,65; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valdenir A Vilas Boa.
- Contrato nº 060/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** PORTAL LTDA; **Objetivo:** Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 33.830,30; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Thatyana Oliveira Alves.
- Contrato nº 061/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 28.308,60; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Paulo Alberto Tres.
- Contrato nº 062/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** REDE FARMA DRGARIA E FARMACIA LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 780,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Janaina do Nascimento Padilha.
- Contrato nº 063/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 114/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** ULTRA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLASTICOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento aos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 15.000,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Joel Nunes Pereira.
- Contrato nº 064/2006/FMS;** Carta Convite nº 008/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** SANDENTAL COMERCIO MEDICO ODONTOLOGICO E SERVIÇOS LTDA; **Objetivo:** Serviços de manutenção e recuperação de Equipamentos Odontológicos e equipamento Médico Hospitalar, da rede municipal de saúde de Criciúma-SC; **Valor Global:** R\$ 25.000,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339039(009); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 01/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sandro da Silva Jorge.
- Contrato nº 065/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 105/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE CEGOS - ASCC; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de limpeza", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 1.350,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Manoel Hermenegildo de Souza.
- Contrato nº 066/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 105/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** JULIANO CUSTODIO DA ROSA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de limpeza", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 12.385,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Juliano Custodio da Rosa.
- Contrato nº 067/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 105/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** KARINA BIROLO TEIXEIRA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de limpeza", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 3.233,73; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Karina Birolo Teixeira.
- Contrato nº 068/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 105/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de limpeza", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 14.220,15; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Paulo de Bettio.
- Contrato nº 069/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 105/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de limpeza", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 15.582,50; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Julio César Maximiano.
- Contrato nº 070/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 105/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** TAF DISTRIBUIDORA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de limpeza", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 10.484,24; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Isaque José de Abreu.
- Contrato nº 071/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 105/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** XIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de limpeza", para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 52.369,50; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cláudio Rodrigo Machado.
- Contrato nº 072/2006/FMS;** Carta Convite nº 006/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** J K PNEUS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "PNEUS, CAMARAS, VÁLVULAS", e Prestação de serviços de "GEOMETRIA E BALANCEAMENTO", para uso na reposição dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria de Saúde do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 3.976,50; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006) e 1301.1098.339039(009); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Jonas Antonio Sella.
- Contrato nº 073/2006/FMS;** Carta Convite nº 006/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** PNEUTUR COMERCIAL DE PNEUS TURVO LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de "PNEUS, CAMARAS, VÁLVULAS", e Prestação de serviços de "GEOMETRIA E BALANCEAMENTO", para uso na reposição dos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria de Saúde do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 14.448,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006) e 1301.1098.339039(009); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rogério Pain.
- Contrato nº 074/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 108/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** INNO INFORMATICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de expediente", para atendimento a secretaria e unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 1.955,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Vilson Innocenti.
- Contrato nº 075/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 108/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** KARINA BIROLO TEIXEIRA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de expediente", para atendimento a secretaria e unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 12.102,50; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Karina Birolo Teixeira.
- Contrato nº 076/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 108/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de expediente", para atendimento a secretaria e unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 98.518,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Paulo de Bettio.
- Contrato nº 077/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 108/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** SELOW BRASIL LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de expediente", para atendimento a secretaria e unidades da rede municipal de saúde de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 10.262,80; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 02/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Marcio Gomes Camargo.
- Contrato nº 078/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 117/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME; **Objetivo:** contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma - SC; **Valor Global:** R\$ 179.417,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 06/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Elieser de Aguiar.
- Contrato nº 079/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 117/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** GRAFICA E EDITORA MULTIARTES LTDA ME; **Objetivo:** contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma - SC; **Valor Global:** R\$ 19.321,90; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 06/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Dijalmes Fragnani.
- Contrato nº 080/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 117/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** GRAFICA E EDITORA SANTO ANTONIO LTDA ME; **Objetivo:** contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma - SC; **Valor Global:** R\$ 6.150,50; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 06/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Osmar Rogério Piovesan Jr.
- Contrato nº 081/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 117/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** MEG FORMULARIOS CONTINUOS LTDA; **Objetivo:** contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma - SC; **Valor Global:** R\$ 1.176,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 06/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eneás da Silva Ribeiro.
- Contrato nº 082/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 117/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** NOVAGRAPH EDITORA E GRAFICA LTDA; **Objetivo:** contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma - SC; **Valor Global:** R\$ 35.385,20; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 06/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Fernanda Candeu Patrício.
- Contrato nº 083/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 117/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** TEREZA RAMOS FERREIRA; **Objetivo:** contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma - SC; **Valor Global:** R\$ 1.560,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 06/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Kleber Grosze Nipper.
- Contrato nº 086/2006/FMS;** Tomada de Preço nº 007/FMS/2006;

Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** FORLUZ MATERIAS ELETRICOS LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de Unidades de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 5.900,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 13/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Antonio Enio Topanotti.

Contrato nº 087/2006/FMS; Tomada de Preço nº 007/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** TIMACO TIJOLOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de Unidades de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 15.275,62; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 13/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Silvestre Borsato.

Contrato nº 088/2006/FMS; Tomada de Preço nº 007/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** COMERCIAL CARLESSI LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de Unidades de Saúde do Município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 22.500,59; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 13/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ronaldo Carlessi.

Contrato nº 094/2006/FMS; Tomada de Preço nº 088/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** ADVENTURE COM E DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Equipamentos médico hospitalar e mobiliários", para equipar as instalações da UTI Neo-Natal do Hospital Infantil Santa Catarina do Município de Criciúma-SC; **Valor Global:** R\$ 8.500,00; **Dotação Orçamentária:** 2001.449052 (023); **Vigência:** 13/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eliane Tavares Frasseto.

Contrato nº 095/2006/FMS; Tomada de Preço nº 088/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** CIRURGICA CLIMAZA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Equipamentos médico hospitalar e mobiliários", para equipar as instalações da UTI Neo-Natal do Hospital Infantil Santa Catarina do Município de Criciúma-SC; **Valor Global:** R\$ 12.585,35; **Dotação Orçamentária:** 2001.449052 (023); **Vigência:** 13/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ruy César Teixeira.

Contrato nº 096/2006/FMS; Tomada de Preço nº 088/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** HOSPIPETAL IND METALURGICA DDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Equipamentos médico hospitalar e mobiliários", para equipar as instalações da UTI Neo-Natal do Hospital Infantil Santa Catarina do Município de Criciúma-SC; **Valor Global:** R\$ 24.494,72; **Dotação Orçamentária:** 2001.449052 (023); **Vigência:** 13/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sebastião Dias de Lima.

Contrato nº 097/2006/FMS; Tomada de Preço nº 088/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Equipamentos médico hospitalar e mobiliários", para equipar as instalações da UTI Neo-Natal do Hospital Infantil Santa Catarina do Município de Criciúma-SC; **Valor Global:** R\$ 36,00; **Dotação Orçamentária:** 2001.449052 (023); **Vigência:** 13/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Alairto José Pelozzo.

Contrato nº 098/2006/FMS; Tomada de Preço nº 088/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** SERGIO DA SILVA ORTOPEDIA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Equipamentos médico hospitalar e mobiliários", para equipar as instalações da UTI Neo-Natal do Hospital Infantil Santa Catarina do Município de Criciúma-SC; **Valor Global:** R\$ 30.393,65; **Dotação Orçamentária:** 2001.449052 (023); **Vigência:** 13/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sergio da Silva.

Contrato nº 099/2006/FMS; Tomada de Preço nº 012/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** JOÃO LUIZ DA ROCHA; **Objetivo:** Prestação de serviços de verificação de óbito, na modalidade de necropsia, junto ao Instituto Médico Legal (IML), desta Comarca e cidade de Criciúma, com profissional médico Patologista, com habilitação em medicina legal; **Valor Global:** R\$ 44.800,00; **Dotação Orçamentária:** 0101.2001.339036(008); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 22/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o

Sr. JOÃO LUIZ DA ROCHA.

Contrato nº 100/2006/FMS; Carta Convite nº 111/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Germicidas e Anticépticos" para atendimento a UTI Neo-Natal e áreas de apoio do Hospital Infantil Santa Catarina do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 8.783,00; **Dotação Orçamentária:** 2101.2103.339030(008); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 22/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Julio César Mafacioli.

Contrato nº 101/2006/FMS; Carta Convite nº 111/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; **Objetivo:** Aquisição "Germicidas e Anticépticos" para atendimento a UTI Neo-Natal e áreas de apoio do Hospital Infantil Santa Catarina do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 2.607,00; **Dotação Orçamentária:** 2101.2103.339030(008); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 22/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cláudio José da Silva.

Contrato nº 102/2006/FMS; Carta Convite nº 111/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Germicidas e Anticépticos" para atendimento a UTI Neo-Natal e áreas de apoio do Hospital Infantil Santa Catarina do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 3.000,00; **Dotação Orçamentária:** 2101.2103.339030(008); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 22/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Milton da Silva Igácio.

Contrato nº 103/2006/FMS; Tomada de Preço nº 015/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** INDUSTRIA BRASILEIRA TEXON LTDA; **Objetivo:** Aquisição de solução para Fluidoterapia (SORO) para consumo na rede municipal de saúde de Criciúma – SC; **Valor Global:** R\$ 66.491,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1099.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 22/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Hilo Marino Cardoso.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 03/04/2006.
MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10913/068



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/FMS/2004, da Carta Convite 066/2003; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** SERGIO HAERTEL ALICE; **Objeto:** Acréscimo na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93 e de conformidade com a clausula segunda do contrato original; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 4.000,00; **Dotação Orçamentária:** 13.01.1098.3.390.36 (008) **Assinatura:** 02/03/2006; **Vigência:** 03/04/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Sergio Haertel Alice.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/FMS/2005, da Carta Convite 008/2005; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** SANDENTAL COM. MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA ME; **Objeto:** Acréscimo na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93 e de conformidade com a clausula segunda do contrato original; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 6.125,00; **Dotação Orçamentária:** 13.01.1098.3.390.39 (009) **Assinatura:** 29/12/2005; **Vigência:** 02/03/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Sandro da Silva Jorge.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/FMS/2005, da Dispensa de Licitação 024/2005; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; **Objeto:** Acréscimo na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93 e de conformidade com a clausula segunda do contrato original; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.400,00; **Dotação Orçamentária:** 13.01.1098.3.390.39 (009) **Assinatura:** 04/04/2006; **Vigência:** 31/12/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Ricardo Delmiro Zanetta.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 03/04/2006.
MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10914/064



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2005; **Edital de Convite nº 012/PMC/2005;** **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** ELOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA; **Objetivo:** Acréscimo e prorrogação de vigência contratual, na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 21.591,96; **Dotação Orçamentária:** 0807.1047.3.3.90.39 (246); **Assinatura:** 09/12/2005; **Vigência:** 31/12/2006 **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ednilson Chini, gerente.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2005; **Edital de Concorrência Pública nº 302/PMC/2004;** **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** ÚNICA COMUNICAÇÃO E ASSOCIADOS LTDA; **Objetivo:** PRORROGAÇÃO do período de vigência do Contrato, em face de interesse público e conveniência administrativa, com base no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93; **Assinatura:** 22/03/2006; **Vigência:** 01/06/2006 **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ilton José Lole.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2005; **Edital de Tomada de Preço nº 011/PMC/2005;** **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** AUTO MECÂNICA E TRANSPORTE LARANJINHA ME; **Objetivo:** PRORROGAÇÃO do período de vigência do Contrato, em face de interesse público e conveniência administrativa, com base no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93; **Assinatura:** 29/12/2005; **Vigência:** 30/04/2006 **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Viviane Biava Ronchi.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210/PMC/2004; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** INSTITUTO CATARINENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO; **Objetivo:** Acréscimo na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93 e de conformidade com a clausula segunda do contrato original; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 3.960,00; **Dotação Orçamentária:** 0807.1047.3.3.90.39 (246); **Assinatura:** 16/10/2005; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Raquelly Rosa Cabral.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 03/04/2006.
MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10911/068



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/FIA/2006; Convite nº 001/FIA/2006; **Contratante:** Município de Criciúma, através do Fundo da Infância e Adolescência (FIA); **Contratada:** MAIRA MATSCHULAT ELY; **Objetivo:** Serviços advocatícios objetivando a defesa de adolescentes autores de atos infracionais no município de Criciúma - SC; **Valor Global:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); **Dotação Orçamentária:** 1501.1115.339036(009); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 06/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado a Sr. MAIRA MATSCHULAT ELY, Contratada.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 03/04/2006.
MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10912/064



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/PMC/2006; Tomada de Preço nº 165/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** KARINA BIROLO TEIXEIRA ME; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de Expediente e Informática", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC. **Valor Global:** R\$ 9.127,49; **Dotação Orçamentária:** 06.03.1033.3.390.30(176); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Karina Birolo Teixeira.

Contrato nº 053/PMC/2006; Tomada de Preço nº 165/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIPAPER LIV. INFO. E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de Expediente e Informática", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC. **Valor Global:** R\$ 73.459,40; **Dotação Orçamentária:** 06.03.1033.3.390.30(176); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr.

José Paulo de Bettio.

Contrato nº 054/PMC/2006; Tomada de Preço nº 165/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** INNO INFORMATICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de Expediente e Informática", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 4.654,50;** **Dotação Orçamentária:** 06.03.1033.3.390.30(176); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Wilson Innocenti.

Contrato nº 061/PMC/2006; Tomada de Preço nº 165/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** PONTO MIX COM. DE COMPUTADORES E CELULARES LTDA **Objetivo:** Aquisição de "Materiais de Expediente e Informática", para atendimento as diversas secretarias da administração municipal Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 11.650,35;** **Dotação Orçamentária:** 06.03.1033.3.390.30(176); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Marcelo Manfredini.

Contrato nº 055/PMC/2006; Tomada de Preço nº 176/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** SARTOR MOTORES LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais, peças, ferramentas e equipamentos, para uso nos serviços de limpeza pública e para manutenção, recuperação e conservação de praças, parques e jardins, no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 26.315,70;** **Dotação Orçamentária:** 11.03.1073.3.3.90.30(370); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Maria Teresinha Pelegrini.

Contrato nº 056/PMC/2006; Tomada de Preço nº 176/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TIMACO TIOLOS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais, peças, ferramentas e equipamentos, para uso nos serviços de limpeza pública e para manutenção, recuperação e conservação de praças, parques e jardins, no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 63.663,20;** **Dotação Orçamentária:** 11.03.1073.3.3.90.30(370); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Silvestre Borsato.

Contrato nº 057/PMC/2006; Tomada de Preço nº 176/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** PETER COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais, peças, ferramentas e equipamentos, para uso nos serviços de limpeza pública e para manutenção, recuperação e conservação de praças, parques e jardins, no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 7.425,00;** **Dotação Orçamentária:** 11.03.1073.3.3.90.30(370); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luiz Carlos de Mattia.

Contrato nº 058/PMC/2006; Tomada de Preço nº 176/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** JULIANO CUSTODIO DA ROSA ME; **Objetivo:** Aquisição de materiais, peças, ferramentas e equipamentos, para uso nos serviços de limpeza pública e para manutenção, recuperação e conservação de praças, parques e jardins, no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 4.687,50;** **Dotação Orçamentária:** 11.03.1073.3.3.90.30(370); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Juliano Custodio da Rosa.

Contrato nº 059/PMC/2006; Tomada de Preço nº 176/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MADEIREIRA ITALIANA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais, peças, ferramentas e equipamentos, para uso nos serviços de limpeza pública e para manutenção, recuperação e conservação de praças, parques e jardins, no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 9.800,00;** **Dotação Orçamentária:** 11.03.1073.3.3.90.30(370); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sinesio Venâncio Milanez.

Contrato nº 060/PMC/2006; Tomada de Preço nº 176/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** JAZIDA ECKERT LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais, peças, ferramentas e equipamentos, para uso nos serviços de limpeza pública e para manutenção, recuperação e conservação de praças, parques e jardins, no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 26.315,70;** **Dotação Orçamentária:** 11.03.1073.3.3.90.30(370); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Luiz Eckert.

Contrato nº 062/PMC/2006; Carta Convite nº 171/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MAT. CONSTR. TAUFEMBACH LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e outros) para uso no atendimento a manutenção prédios públicos do município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 21.011,48;** **Dotação Orçamentária:** 11.04.1088.3.3.90.30(443); **Vigência:** 19/05/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município

o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sidnei da Boit Medeiros.

Contrato nº 063/PMC/2006; Carta Convite nº 002/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MARCELO GOMES VARIEDADES ME; **Objetivo:** Aquisição de "Utensílios de Cozinha" através de empresa do ramo pertinente para atendimento as escolas da rede Municipal de Ensino de Criciúma. **Valor Global: R\$ 49.850,00;** **Dotação Orçamentária:** 04.02.2013.4.4.90.52(099); **Vigência:** 30/04/2006; **Assinatura:** 02/01/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedra Felisberto Gomes.

Contrato nº 064/PMC/2006; Tomada de Preço nº 166/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Materiais didáticos pedagógicos para atendimento as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global: R\$ 82.588,46;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30(87); **Vigência:** 16/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Paulo de Bettio.

Contrato nº 065/PMC/2006; Tomada de Preço nº 166/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Materiais didáticos pedagógicos para atendimento as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global: R\$ 8.609,48;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30(87); **Vigência:** 16/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cristiano N. Lunardelli.

Contrato nº 066/PMC/2006; Tomada de Preço nº 166/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MARCELO GOMES VARIEDADES ME; **Objetivo:** Aquisição de Materiais didáticos pedagógicos para atendimento as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global: R\$ 4.131,38;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30(87); **Vigência:** 16/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedra Felisberto Gomes.

Contrato nº 067/PMC/2006; Tomada de Preço nº 166/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** UNIVERSAL INFORMATICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Materiais didáticos pedagógicos para atendimento as escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global: R\$ 19.870,08;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30(87); **Vigência:** 16/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valmir Crozeta.

Contrato nº 068/PMC/2006; Tomada de Preço nº 178/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** CADEMAK LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de equipamentos de informática para implantação de 15 (quinze) centros de informática, nas escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 37.605,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1016.4.4.9052 (79); **Vigência:** 18/05/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valdeci Pessoa.

Contrato nº 069/PMC/2006; Tomada de Preço nº 178/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** DWSUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de equipamentos de informática para implantação de 15 (quinze) centros de informática, nas escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 13.485,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1016.4.4.9052 (79); **Vigência:** 18/05/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luis César Donato.

Contrato nº 70/PMC/2006; Tomada de Preço nº 178/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** INNO INFORMATICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de equipamentos de informática para implantação de 15 (quinze) centros de informática, nas escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 191.167,50;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1016.4.4.9052 (79); **Vigência:** 18/05/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Wilson Innocenti.

Contrato nº 74/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 28.467,50;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Solano H. da Fonseca.

Contrato nº 75/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** CDPL CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede

Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 76.134,20;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Adriana Maria Baldracca Monaco.

Contrato nº 76/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** CEREALISTA ESTRELA DALVA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 41.001,50;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Marcos Antonio Bandeira.

Contrato nº 77/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** CESTA IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 32.204,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rodrigo Busatta.

Contrato nº 78/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** COMERCIAL GUILENA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 3.709,40;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Antonio Carlos Polak.

Contrato nº 79/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 23.472,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Milton Alceu de Oliveira.

Contrato nº 80/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** CONSERVAS ODERICH SA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 2.500,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. João Gilnei S. de Borba.

Contrato nº 144/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** DABLIOS COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 24.950,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Edison Varnei da Silva Paludo.

Contrato nº 81/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 10.612,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. João Gilnei S. de Borba.

Contrato nº 82/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LUCIANO DOS SANTOS ROCHA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 26.040,00;** **Dotação Orçamentária:** 05.02.1019.3.3.9030(096); **Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o

Sr. Luciano dos Santos Rocha.

Contrato nº 83/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 35.215,00; Dotação Orçamentária: 05.02.1019.3.3.9030(096); Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. João Gilnei S. de Borba.

Contrato nº 84/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** NUTRIMENTAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 33.640,00; Dotação Orçamentária: 05.02.1019.3.3.9030(096); Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Everson Hamilton da Silva.

Contrato nº 85/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** RELINDE KREMER EYNG; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 11.919,80; Dotação Orçamentária: 05.02.1019.3.3.9030(096); Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Relinde Kremer Eyng.

Contrato nº 86/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** SUCOBOM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 32.737,50; Dotação Orçamentária: 05.02.1019.3.3.9030(096); Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Helio Olindo Bernardes.

Contrato nº 87/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TAF DISTRIBUIDORA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 37.440,80; Dotação Orçamentária: 05.02.1019.3.3.9030(096); Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Isaque José de Abreu.

Contrato nº 88/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** VALDIR RONZONI ME; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 54.727,50; Dotação Orçamentária: 05.02.1019.3.3.9030(096); Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valdir Ronzoni.

Contrato nº 89/PMC/2006; Concorrência Pública nº 167/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** XIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "gêneros alimentícios", conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, CEI's, e Entidades Filantrópicas, contemplados no PNAE/FNDE. **Valor Global: R\$ 103.471,20; Dotação Orçamentária: 05.02.1019.3.3.9030(096); Vigência:** 07/08/2006; **Assinatura:** 17/02/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cláudio Rodrigo Machado.

Contrato nº 96/PMC/2006; Carta Convite nº 33/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MULLER BAZZANEZE & CIA AUDITORES; **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas contábil, administrativa e financeira, com carga horária em média de 110 (cento e dez) horas por mês, durante o período de 2006. **Valor Global: R\$ 74.800,00; Dotação Orçamentária: 08.03.1040.3.3.9035(219); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 01/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Jorge Eyng.

Contrato nº 93/PMC/2006; Tomada de Preço nº 175/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA; **Objetivo:** Serviços diários de publicação legal e de atos oficiais do

município em jornal de grande circulação diária no Município de Criciúma, durante o primeiro semestre de 2006. **Valor Global: R\$ 131.600,00; Dotação Orçamentária: 0503.1024.339039(120); Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 01/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Amer Felix Ribeiro.

Contrato nº 94/PMC/2006; Tomada de Preço nº 175/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTA SA; **Objetivo:** Serviços diários de publicação legal e de atos oficiais do município em jornal de grande circulação diária no Município de Criciúma, durante o primeiro semestre de 2006. **Valor Global: R\$ 16.920,00; Dotação Orçamentária: 0503.1024.339039(120); Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 01/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Roberto Portugal de Andrade.

Contrato nº 100/PMC/2006; Carta Convite nº 03/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MADEIREIRA ITALIANA LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de materiais para uso na manutenção, recuperação e construção de pontes e pontilhões no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 65.700,00; Dotação Orçamentária: 1104.1082.339030(414); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 06/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Roberto Portugal de Andrade.

Contrato nº 101/PMC/2006; Carta Convite nº 03/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** PETER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de materiais para uso na manutenção, recuperação e construção de pontes e pontilhões no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 3.926,00; Dotação Orçamentária: 1104.1082.339030(414); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 06/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luiz Carlos De Mattia.

Contrato nº 102/PMC/2006; Carta Convite nº 03/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TIMACO TIJOLOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais para uso na manutenção, recuperação e construção de pontes e pontilhões no território do Município de Criciúma-SC. **Valor Global: R\$ 6.068,90; Dotação Orçamentária: 1104.1082.339030(414); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 06/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Silvestre Borsato.

Contrato nº 103/PMC/2006; Concorrência Pública nº 150/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIRIOSVALDO OSMAR DA SILVA; **Objetivo:** Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção da Frota de motocicletas do 9º Batalhão de Polícia Militar (Convênio Trânsito), através de empresas do ramo pertinente. **Valor Global: R\$ 1.276.963,00; Dotação Orçamentária: 0807.1048.339030(249); 0807.1048.339030(250); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 07/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Liriosvaldo Osmar da Silva.

Contrato nº 104/PMC/2006; Concorrência Pública nº 25/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** PNEUS NOSSA SENHORA DE CONCEIÇÃO LTDA ME; **Objetivo:** Serviços de recauchutagem de pneus, para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Criciúma – SC. **Valor Global: R\$ 79.890,00; Dotação Orçamentária: 1103.1078.339039(397); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 09/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Angélica de Brita.

Contrato nº 105/PMC/2006; Carta Convite nº 24/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** EDUARDO CORREA REBELO ME; **Objetivo:** Serviços de gravação de programação de cinco emissores de rádio (Clipagem), diariamente, de segunda a sexta-feira para o departamento de comunicação social do município de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 10.000,00; Dotação Orçamentária: 0202.1001.339039(020); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 09/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eduardo Correa Rebelo.

Contrato nº 108/PMC/2006; Concorrência Pública nº 151/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** DE LUCA MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA; **Objetivo:** Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção (Mecânica) da Frota (Veículos) do 9º Batalhão de Polícia Militar (Convênio Trânsito). **Valor Global: R\$ 1.113.639,00; Dotação Orçamentária: 0807.1048.339030(249), 0807.1048.339030(250); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 10/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ricardo De Luca.

Contrato nº 109/PMC/2006; Tomada de Preço nº 152/PMC/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** AUTO ELETRICA IGUAÇU LTDA ME; **Objetivo:** Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção (Elétrica) da Frota (Veículos) do 9º Batalhão de Polícia Militar (Convênio Trânsito). **Valor Global: R\$ 336.953,10; Dotação Orçamentária: 0807.1048.339030(249), 0807.1048.339030(250); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:**

13/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Roberto Valdemar Smania.

Contrato nº 113/PMC/2006; Carta Convite nº 006/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** SUPERGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA; **Objetivo:** Serviços gráficos para impressão de formulários para atendimento ao departamento de apoio administrativo às diversas secretarias do município de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 58.759,60; Dotação Orçamentária: 0503.1033.339030(176); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 16/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rogério Zaniboni.

Contrato nº 114/PMC/2006; Tomada de Preço nº 042/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** M M ROSSO SUPERMERCADO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Brimquedões Pedagógicos, Utensílios de Cozinha, Material de Cama Mesa e Banho, Móveis, Eletrodomésticos", para atendimento às escolas que atendem a educação infantil da rede municipal de ensino de Criciúma – SC. **Valor Global: R\$ 3.196,01; Dotação Orçamentária: 0502.1013.339030(060) e 0502.1013.449052(64); Vigência:** 20/06/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eutamir Marini Vitali.

Contrato nº 115/PMC/2006; Tomada de Preço nº 042/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TAF DISTRIBUIDORA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de "Brimquedões Pedagógicos, Utensílios de Cozinha, Material de Cama Mesa e Banho, Móveis, Eletrodomésticos", para atendimento às escolas que atendem a educação infantil da rede municipal de ensino de Criciúma – SC. **Valor Global: R\$ 53.120,16; Dotação Orçamentária: 0502.1013.339030(060) e 0502.1013.449052(64); Vigência:** 20/06/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Isaque José de Abreu.

Contrato nº 116/PMC/2006; Tomada de Preço nº 010/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** CENTRAL ELETRICA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de prédios municipais de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 14.178,64; Dotação Orçamentária: 1104.1088.339030(443); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Rogério Berto.

Contrato nº 117/PMC/2006; Tomada de Preço nº 010/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** COMERCIAL CARLESSI LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de prédios municipais de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 96.203,95; Dotação Orçamentária: 1104.1088.339030(443); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ronaldo Carlessi.

Contrato nº 118/PMC/2006; Tomada de Preço nº 010/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TINTAS DZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de prédios municipais de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 3.958,40; Dotação Orçamentária: 1104.1088.339030(443); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Silesia M Dias Zechner.

Contrato nº 119/PMC/2006; Tomada de Preço nº 010/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** PETER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de prédios municipais de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 45.748,34; Dotação Orçamentária: 1104.1088.339030(443); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luiz Carlos de Mattia.

Contrato nº 120/PMC/2006; Tomada de Preço nº 010/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TIMACO TIJOLOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de prédios municipais de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 53.021,35; Dotação Orçamentária: 1104.1088.339030(443); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Silvestre Borsato.

Contrato nº 121/PMC/2006; Tomada de Preço nº 010/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** XIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de materiais de construção para uso na manutenção, recuperação, conservação e reparação de prédios municipais de Criciúma SC. **Valor Global: R\$ 3.676,50; Dotação Orçamentária: 1104.1088.339030(443); Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 20/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr.

Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cláudio Rodrigues Machado.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 30/03/2006.
MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10915/066



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/PMC/2005; **Dispensa de Licitação nº 040/2005;** **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TELECOMUNICAÇÕES CRICIÚMA; **Objetivo:** Acrescimo e prorrogação de vigência contratual, na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 2.160,00; **Dotação Orçamentária:** 06.03.1033.3.3.90.39(179); **Assinatura:** 29/12/2005; **Vigência:** 30/04/2006 **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Mauro Cechinel de Lima, representante.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2005; **Edital de Convite nº 012/PMC/2005;** **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** SERFORTE SERV. VIG. E SEGURANÇA LTDA; **Objetivo:** Acrescimo contratual, na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 112.877,16; **Dotação Orçamentária:** 0503.2027.339039(191); **Assinatura:** 17/02/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. João Orestes Telles, administrador.
PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 05/04/2006.
LUIZ JAIR BALDESSAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10902/066



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/PMC/2006; Tomada de Preço nº 011/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** JULIANO CUSTODIO DA ROSA ME; **Objetivo:** Aquisição de Material para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 4.732,95; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Juliano Custodio da Rosa.
Contrato nº 129/PMC/2006; Tomada de Preço nº 011/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIPAPER LIV., INFOR. E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Material para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 30.947,60; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. José Paulo de Bettio.
Contrato nº 130/PMC/2006; Tomada de Preço nº 011/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MM ROSSO SUPERMERCADOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Material para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 15.706,20; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eutamir Marini Vitalli.
Contrato nº 131/PMC/2006; Tomada de Preço nº 011/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** QUIMEX IND. COM. DE PROD. DE LIMPEZA E REP. LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Material para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 28.676,00; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Sandro Mendonça de Silva.
Contrato nº 132/PMC/2006; Tomada de Preço nº 011/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** XIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Material para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R\$ 2.424,00; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cláudio Rodrigo Machado.
Contrato nº 133/PMC/2006; Tomada de Preço nº 026/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** ELIANA FARINA BEIRA ME; **Objetivo:** Aquisição de Tonner e Cartuchos para impressoras das escolas. **Valor Global:** R\$ 21.184,50; **Dotação Orçamentária:**

05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eliana Farina Beira.

Contrato nº 134/PMC/2006; Tomada de Preço nº 026/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** J G COPIADORAS E SISTEMAS LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Tonner e Cartuchos para impressoras das escolas. **Valor Global:** R\$ 4.856,64; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Arlindo Luciano Junior.

Contrato nº 135/PMC/2006; Tomada de Preço nº 026/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** XBRAMAR SOLUÇÕES E TEC LTDA; **Objetivo:** Aquisição de Tonner e Cartuchos para impressoras das escolas. **Valor Global:** R\$ 13.461,00; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.3.3.90.30 (87); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Mauro Rodrigues.

Contrato nº 148/PMC/2006; Carta convite nº 039/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LOURIVAL MARCOS; **Objetivo:** serviços de transporte de casas de madeiras que necessitam ser removidas por estarem em áreas de risco, áreas invadidas, loteamentos irregulares e de interesse público do município de Criciúma-SC. **Valor Global:** R\$ 64.999,00; **Dotação Orçamentária:** 0902.1053.339039(276); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 27/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Lourival Marcos.

Contrato nº 149/PMC/2006; Carta convite nº 044/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LOURIVAL MARCOS; **Objetivo:** a prestação de serviços de revisão periódica e emergencial, bem como a manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sem o fornecimento das peças de reposição, dos equipamentos de informática. **Valor Global:** R\$ 9.136,00; **Dotação Orçamentária:** 08.05.1045.3390.39(237); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 27/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Luis César Donato.

Contrato nº 150/PMC/2006; Carta convite nº 043/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** BIE COM. DE PROD. DE FONODIOLOGIA LTDA; **Objetivo:** Materiais para execução da atividades dos setores de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia. **Valor Global:** R\$ 6.146,80; **Dotação Orçamentária:** 05.02.1017.33.90.30(87); **Vigência:** 29/07/2006; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Beatriz Russek Taruszkin.

Contrato nº 151/PMC/2006; Tomada de Preço nº 041/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** A COLOMBO MAT DE CONSTRUÇÃO; **Objetivo:** "Materiais de Construção", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa Auxílio Moradia do município de Criciúma SC. **Valor Global:** R\$ 8.971,48; **Dotação Orçamentária:** 09.02.1053.33.90.30(273); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Vergínio Augusto Colombo.

Contrato nº 152/PMC/2006; Tomada de Preço nº 041/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** COMERCIAL CARLESSI; **Objetivo:** "Materiais de Construção", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa Auxílio Moradia do município de Criciúma SC. **Valor Global:** R\$ 16.824,80; **Dotação Orçamentária:** 09.02.1053.33.90.30(273); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ronaldo Carlessi.

Contrato nº 153/PMC/2006; Tomada de Preço nº 041/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** JAZIDA ECKERT LTDA; **Objetivo:** "Materiais de Construção", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa Auxílio Moradia do município de Criciúma SC. **Valor Global:** R\$ 1.744,00; **Dotação Orçamentária:** 09.02.1053.33.90.30(273); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Jose Luiz Eckert.

Contrato nº 154/PMC/2006; Tomada de Preço nº 041/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP; **Objetivo:** "Materiais de Construção", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa Auxílio Moradia do município de Criciúma SC. **Valor Global:** R\$ 12.370,17; **Dotação Orçamentária:** 09.02.1053.33.90.30(273); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Jorge Rodrigues.

Contrato nº 155/PMC/2006; Tomada de Preço nº 041/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MATERIAIS DE CONSTR. JOAO DE BARRO LTDA; **Objetivo:** "Materiais de Construção", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa Auxílio Moradia do município de Criciúma SC. **Valor Global:** R\$

46.297,47; **Dotação Orçamentária:** 09.02.1053.33.90.30(273); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valdir Guollo.

Contrato nº 156/PMC/2006; Tomada de Preço nº 041/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** TIMACO TIJOLOS E MAT DE CONTRUÇÃO LTDA; **Objetivo:** "Materiais de Construção", através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa Auxílio Moradia do município de Criciúma SC. **Valor Global:** R\$ 20.496,95; **Dotação Orçamentária:** 09.02.1053.33.90.30(273); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Silvestre Borsatto.

Contrato nº 157/PMC/2006; Tomada de Preço nº 031/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIPAPER LIV, INFORMARTICA E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** MATERIAL ESCOLAR, para atendimento a alunos carentes do ensino fundamental (Recursos FUNDEF) e atendimento a crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, da Educação Infantil - Creches e Pré-escolas. **Valor Global:** R\$ 23.592,00; **Dotação Orçamentária:** : 0502.1017.339030(087) e 0502.1013.339030(60); **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Jose Paulo de Bettio.

Contrato nº 158/PMC/2006; Tomada de Preço nº 031/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIPAPER LIV, INFORMARTICA E PAPELARIA LTDA; **Objetivo:** MATERIAL ESCOLAR, para atendimento a alunos carentes do ensino fundamental (Recursos FUNDEF) e atendimento a crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, da Educação Infantil - Creches e Pré-escolas. **Valor Global:** R\$ 7.330,90; **Dotação Orçamentária:** : 0502.1017.339030(087) e 0502.1013.339030(60); **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Jose Paulo de Bettio

Contrato nº 159/PMC/2006; Tomada de Preço nº 031/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA; **Objetivo:** MATERIAL ESCOLAR, para atendimento a alunos carentes do ensino fundamental (Recursos FUNDEF) e atendimento a crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, da Educação Infantil - Creches e Pré-escolas. **Valor Global:** R\$ 12.217,95; **Dotação Orçamentária:** : 0502.1017.339030(087) e 0502.1013.339030(60); **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cristiano N Lunardelli.

Contrato nº 160/PMC/2006; Tomada de Preço nº 031/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** LIVROS LUIZ LUNARDELLI LTDA; **Objetivo:** MATERIAL ESCOLAR, para atendimento a alunos carentes do ensino fundamental (Recursos FUNDEF) e atendimento a crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, da Educação Infantil - Creches e Pré-escolas. **Valor Global:** R\$ 6.450,60; **Dotação Orçamentária:** : 0502.1017.339030(087) e 0502.1013.339030(60); **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Cristiano N Lunardelli.

Contrato nº 161/PMC/2006; Tomada de Preço nº 031/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MARCELO GOMES VARIEDADES ME; **Objetivo:** MATERIAL ESCOLAR, para atendimento a alunos carentes do ensino fundamental (Recursos FUNDEF) e atendimento a crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, da Educação Infantil - Creches e Pré-escolas. **Valor Global:** R\$ 8.910,20; **Dotação Orçamentária:** : 0502.1017.339030(087) e 0502.1013.339030(60); **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedra Felisberto Gomes.

Contrato nº 162/PMC/2006; Tomada de Preço nº 031/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** MARCELO GOMES VARIEDADES ME; **Objetivo:** MATERIAL ESCOLAR, para atendimento a alunos carentes do ensino fundamental (Recursos FUNDEF) e atendimento a crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, da Educação Infantil - Creches e Pré-escolas. **Valor Global:** R\$ 6.886,85; **Dotação Orçamentária:** : 0502.1017.339030(087) e 0502.1013.339030(60); **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedra Felisberto Gomes.

Contrato nº 163/PMC/2006; Tomada de Preço nº 031/PMC/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** UNIVERSAL INFORMATICA LTDA; **Objetivo:** MATERIAL ESCOLAR, para atendimento a alunos carentes do ensino fundamental (Recursos FUNDEF) e atendimento a crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, da Educação Infantil - Creches e Pré-escolas. **Valor Global:** R\$ 8.328,90; **Dotação Orçamentária:** : 0502.1017.339030(087) e 0502.1013.339030(60); **Vigência:** 90 dias; **Assinatura:** 31/03/2006. **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valmir Crozeta.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 06/04/2006.
LUIZ JAIR BALDESSAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10901/066



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRIÇIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/FMS/2006, da Dispensa de Licitação 119/2005; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** LHG TRANS. COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93. **Assinatura:** 02/03/2006; **Vigência:** 05/05/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Rosinete de Sousa.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/FMS/2004, da Inexigibilidade 003/2004; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** LABORSYS PROD. DIAGNOSTICOS E HOSP. LTDA; **Objeto:** Acréscimo na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 12.000,00; **Dotação Orçamentária:** 01.01.2.001/9-3.390.39 **Assinatura:** 29/12/2005; **Vigência:** 31/12/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Ramatys Silva Tefeha.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/FMS/2005, da Tomada de Preço 104/2004; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** DJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Assinatura:** 28/12/2005; **Vigência:** 01/03/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Maria Ramos da Boia.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/FMS/2005, da Tomada de Preço nº 114/2004; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** DJALMAS RESTAURANTE LTDA; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Assinatura:** 23/02/2006; **Vigência:** 02/04/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Djalmas de Boia.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/FMS/2005, da Tomada de Preço nº 101/2004; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** WHITE MARTINS GASES IND.; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Assinatura:** 20/02/2006; **Vigência:** 02/04/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. André Luis Biancarelli.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/FMS/2005, da Carta Convite 066/2003; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** CRISTIANO LAZARO MANDELLI LTDA ME; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Assinatura:** 22/02/2006; **Vigência:** 01/04/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Cristiano Lazaro Mandelli.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/FMS/2003, da Carta Convite 033/2003; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** MELLER ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Assinatura:** 02/03/2006; **Vigência:** 31/12/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Maria Emilia Burigo.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 331/FMS/2005, da Tomada de Preço 331/2005; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** HOSPIMETAL IND. MET. DE EQUIP. HOSP. LTDA; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93 **Assinatura:** 26/12/2005; **Vigência:** 30/04/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. William Donisete de Paula.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/FMS/2005, da Tomada de Preço nº 117/2004; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** HEXA COMUNICAÇÃO INTEGRAL LTDA; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93 **Assinatura:** 24/03/2006; **Vigência:** 01/06/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Suzi Nascimento Ferreira.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 252/FMS/2004, da Dispensa de Licitação 084/2004; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** MKF INFORMATICA LTDA; **Objeto:** Acréscimo e prorrogação na forma do artigo 65, Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93; **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.296,00; **Dotação Orçamentária:** 01.01.2.001.44.90.52 **Assinatura:** 29/12/2005; **Vigência:** 31/12/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Marlon Marcus Ferreira.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 282/FMS/2005, da Dispensa de Licitação Nº 085/2005; **Contratante:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratada:** AÇONOX DIST. E COM. DE PIAS E CUBAS LTDA ME; **Objeto:** Prorrogação do vigente contrato na forma do artigo 65,

Inciso I, parágrafo 1º, da Lei Nº 8666/93 **Assinatura:** 29/12/2005; **Vigência:** 02/03/2006; **Signatário:** pela Prefeitura o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Cirle Lorenzon.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 05/04/2006.

LUIZ JAIR BALDESSAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10900/063



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRIÇIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2006/FMAS; Edital de Tomada de Preços nº001/2006/FMAS; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** VALDIR RONSONI ME; **Objeto:** Aquisição pelo contratante e fornecimento pela contratada de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza para o atendimento ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI) e Centro Regional de assistência Social (CRAS) e do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 215.687,73; **Dotação Orçamentária:** 1601.1117.339030(001); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 24/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valdir Ronsoni, proprietário.

Contrato nº 002/2006/FMAS; Edital de Tomada de Preços nº001/2006/FMAS; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** VALDIR RONSONI ME; **Objeto:** Aquisição pelo contratante e fornecimento pela contratada de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza para o atendimento ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI) e Centro Regional de assistência Social (CRAS) e do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 106.450,42; **Dotação Orçamentária:** 1601.1117.339030(001); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 24/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Valdir Ronsoni, proprietário.

Contrato nº 003/2006/FMAS; Edital de Tomada de Preços nº001/2006/FMAS; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** JULIANO CUSTODIO DA ROSA ME; **Objeto:** Aquisição pelo contratante e fornecimento pela contratada de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza para o atendimento ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI) e Centro Regional de assistência Social (CRAS) e do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 21.946,31; **Dotação Orçamentária:** 1601.1117.339030(001); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 24/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Juliano Custodio da Rosa, proprietário.

Contrato nº 004/2006/FMAS; Edital de Tomada de Preços nº001/2006/FMAS; **Contratante:** Município de Criciúma; **Contratado:** JULIANO CUSTODIO DA ROSA ME; **Objeto:** Aquisição pelo contratante e fornecimento pela contratada de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza para o atendimento ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI) e Centro Regional de assistência Social (CRAS) e do município de Criciúma SC; **Valor Global:** R\$ 15.151,00; **Dotação Orçamentária:** 1601.1117.339030(001); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 24/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Juliano Custodio da Rosa, proprietário.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 05/04/2006.

LUIZ JAIR BALDESSAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº F 4874/064

DEMP 10899/063



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRIÇIÚMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2006/FMS; Tomada de Preço nº 112/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** DELTA ED. E SERV. GRAFICOS LTDA; **Objeto:** a contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a Vigilância Epidemiológica, do Município de Criciúma – SC; **Valor Global:** R\$ 7.166,00; **Dotação Orçamentária:** 13.04.1107.3.3.90330(46); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Elieser de Aguiar.

Contrato nº 090/2006/FMS; Tomada de Preço nº 112/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** GRAFICA E EDITORA MULTI ARTES LTDA ME; **Objeto:** a contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a Vigilância Epidemiológica, do Município de Criciúma – SC; **Valor Global:** R\$ 610,40; **Dotação Orçamentária:** 13.04.1107.3.3.90330(46); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Djalmas Fragnani.

Contrato nº 091/2006/FMS; Tomada de Preço nº 112/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** GRAFICA E EDITORA SANTO ANTONIO LTDA; **Objeto:** a contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a Vigilância Epidemiológica, do Município de Criciúma – SC; **Valor Global:** R\$ 560,00; **Dotação Orçamentária:** 13.04.1107.3.3.90330(46); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Osmar Rogério Piovesan Junior.

Contrato nº 092/2006/FMS; Tomada de Preço nº 112/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** NAGRAPH EDITORA E GRAFICA LTDA; **Objeto:** a contratação de empresa para execução de serviços gráficos para uso no atendimento a Vigilância Epidemiológica, do Município de Criciúma – SC; **Valor Global:** R\$ 26.765,50; **Dotação Orçamentária:** 13.04.1107.3.3.90330(46); **Vigência:** 30/06/2006; **Assinatura:** 15/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Fernanda Candeu Patricio.

Contrato nº 104/2006/FMS; Tomada de Preço nº 020/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** WHITE MARTINS GASES IND. LTDA; **Objeto:** a aquisição de "Oxigênio Medicinal"; **Valor Global:** R\$ 642.960,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 23/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. André Luis Biancarelli.

Contrato nº 105/2006/FMS; Carta Convite nº 004/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** MARCELO GOMES VARIEDADES ME; **Objeto:** Aquisição de Leite em Pó especial; **Valor Global:** R\$ 2.513,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 22/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedra Felisberto Gomes.

Contrato nº 106/2006/FMS; Carta Convite nº 004/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** MM ROSSO SUPERMERCADOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de Leite em Pó especial; **Valor Global:** R\$ 26.143,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(14); **Vigência:** 31/12/2006; **Assinatura:** 22/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eutamir Marini Vitali.

Contrato nº 107/2006/FMS; Tomada de Preço nº 005/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** COPEÇAS COM DE PEÇAS LTDA; **Objeto:** Peças e Serviços para manutenção dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma – SC; **Valor Global:** R\$ 46.500,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006) e 1301.1098.339030(009); **Vigência:** 23/09/2006; **Assinatura:** 23/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Edson Luiz Demarch.

Contrato nº 108/2006/FMS; Tomada de Preço nº 005/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** DE LUCA MECANICA DE AUTO PEÇAS LTDA; **Objeto:** Peças e Serviços para manutenção dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma – SC; **Valor Global:** R\$ 46.513,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1098.339030(006) e 1301.1098.339030(009); **Vigência:** 23/09/2006; **Assinatura:** 23/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Ricardo De Luca.

Contrato nº 109/2006/FMS; Tomada de Preço nº 009/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** ALL MEDWORLD LTDA ME; **Objeto:** "Equipamentos Oftalmológicos"; **Valor Global:** R\$ 24.240,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1100.449052(019); **Vigência:** 21/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Roselei M. R. Sartor.

Contrato nº 110/2006/FMS; Tomada de Preço nº 009/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** LINHA MEDICA COM. REPRES. IMP. LTDA; **Objeto:** "Equipamentos Oftalmológicos"; **Valor Global:** R\$ 4.880,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1100.449052(019); **Vigência:** 21/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Mauricio Luiz Sartori.

Contrato nº 111/2006/FMS; Tomada de Preço nº 009/FMS/2006; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** MED SERV. COM. IMP. E EXP LTDA; **Objeto:** "Equipamentos Oftalmológicos"; **Valor Global:** R\$ 62.050,00; **Dotação Orçamentária:** 1301.1100.449052(019); **Vigência:** 21/06/2006; **Assinatura:** 23/03/2006; **Signatário:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli – Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Mit Mohan Singh Kahlon.

Contrato nº 112/2006/FMS; Tomada de Preço nº 118/FMS/2005; **Contratante:** Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** UNIMED COOP. DE TRAB MED REG

CARB LTDA; Objeto: "Serviços especializados com UTI Móvel, contendo também incubadora para o transporte de recém nascidos" para transferência de pacientes atendidos pelo SUS do Município de Criciúma SC.; Valor Global: R\$ 100.250,00; Dotação Orçamentária: 13011098339030(15); Vigência: 31/12/2006; Assinatura: 31/03/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Elaine Ritcher Becker.

Contrato nº 113/2006/FMS; Carta Convite nº 001/FMS/2006; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: **MARCELO GOMES VARIEDADES ME;** Objeto: "fornecimento de Alimentos e materiais" através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa CAPS II, do município de Criciúma SC; Valor Global: R\$ 2.072,65; Dotação Orçamentária: 13011098339030(6); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 31/03/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Pedro Felisberto Gomes.

Contrato nº 114/2006/FMS; Carta Convite nº 001/FMS/2006; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: **M M ROSSO SUPERMERCADOS LTDA;** Objeto: "fornecimento de Alimentos e materiais" através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa CAPS II, do município de Criciúma SC; Valor Global: R\$ 3.189,04; Dotação Orçamentária: 13011098339030(6); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 31/03/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Eutamir Marini Vitali.

Contrato nº 115/2006/FMS; Carta Convite nº 001/FMS/2006; Contratante: Município de Criciúma; através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: **MONIARIO SUPERMERCADOS LTDA;** Objeto: "fornecimento de Alimentos e materiais" através de empresas do ramo pertinente, para atendimento ao Programa CAPS II, do município de Criciúma SC; Valor Global: R\$ 2.283,33; Dotação Orçamentária: 13011098339030(6); Vigência: 30/06/2006; Assinatura: 31/03/2006; Signatário: pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal, e pelo Contratado o Sr. Almerindo Pizzetti..

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 05/04/2006.
LUIZ JAIR BALDESSAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMP 10925/066

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º060/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **FABIO KAHN COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.** Objeto: manutenção de equipamentos médicos e odontológicos. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA: 01/03/2.006.

TERMO ADITIVO N.º 063/2.006 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º014/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **AUTO POSTO PUEL LTDA.** Objeto: Fica incluído no Contrato de Fornecimento de Combustível n.º 014/2.006, o veículo caminhonete/furgão - Renault/Master Furg 11m3, Placa MEH 0618. DATA: 01/03/2.006.

CONTRATO N.º077/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **ESCRIMATE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** Objeto: aquisição de Condicionador de Ar. VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). DATA: 20/03/2.006.

DEMP 10925/066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO N.º061/2.006 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º299/2.005. Partes: Município de Palhoça e a empresa **EMPREITEIRA PAVICON LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, o prazo contratual. DATA: 01/03/2.006.

CONTRATO N.º064/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.** Objeto: aquisição de lajotas sextavadas. VALOR: R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais). DATA: 03/03/2.006.

CONTRATO N.º065/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **SP ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados. VALOR: R\$ 2.203.523,25 (dois milhões duzentos e três mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). DATA: 08/03/2.006.

CONTRATO N.º066/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **EMPREITEIRA PAVICON LTDA.** Objeto: Pavimentação parcial a lajotas sextavadas. VALOR: R\$ 148.809,18 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e nove reais e dezoito centavos). DATA: 08/03/2.006.

TERMO ADITIVO N.º 067/2.006 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2.005. Partes: Município de Palhoça e a empresa **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES JR LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV. DATA: 08/03/2.006.

CONTRATO N.º068/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **CIMEMBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.** Objeto: aquisição de Artefatos de Cimento. VALOR: R\$ 71.815,00 (setenta e um mil oitocentos e quinze reais). DATA: 13/03/2.006.

TERMO ADITIVO N.º 069/2.006 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014, 15 E 16/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **AUTO POSTO PUEL LTDA.** Objeto: Devido ao reajuste efetuado pelo Governo Federal aos valores dos combustíveis, fica acrescido o percentual de 4,6% (quatro vírgula seis por cento) para gasolina comum e 10,4% (dez vírgula quatro por cento) para álcool. DATA: 13/03/2.006.

CONTRATO N.º070/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES JR LTDA.** Objeto: recuperação e revitalização da Praça 7 de Setembro. VALOR: R\$ 98.240,40 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos). DATA: 14/03/2.006.

CONTRATO N.º071/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL ALBINO LTDA.** Objeto: Pavimentação e Drenagem. VALOR: R\$ 14.417,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseite reais). DATA: 14/03/2.006.

CONTRATO N.º072/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **MATIAS MARTINS DOS ANJOS ME.** Objeto: Restauração de cadeiras e carteiras escolares. VALOR: R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais). DATA: 14/03/2.006.

CONTRATO N.º073/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **MOBRA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.** Objeto: serviços de vigilância. VALOR: R\$ 31.851,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais). DATA: 20/03/2.006.

CONTRATO N.º074/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: serviços de portaria. VALOR: R\$ 32.211,99 (trinta e dois mil duzentos e onze reais e noventa e nove centavos). DATA: 20/03/2.006.

CONTRATO N.º075/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.** Objeto: aquisição de Areia grossa. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA: 20/03/2.006.

CONTRATO N.º076/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **OTREBOR SUPERVISÃO ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa para de supervisão e gerenciamento das obras. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA: 20/03/2.006.

TERMO ADITIVO N.º078/2.006 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 299/2.005. Partes: Município de Palhoça e a empresa **EMPREITEIRA PAVICON LTDA.** Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 17.247,76 (dezesseite mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 9,6270% do valor do contrato n.º 299/2.005. DATA: 20/03/2.006.

CONTRATO N.º079/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **CSP CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação dos serviços com previsão para emissão de 4.200 (quatro mil e duzentas) infrações de Trânsito descritas no Artigo 218 do CTB. VALOR: R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). DATA: 21/03/2.006.

CONTRATO N.º080/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **SANEAMENTO PRÉ-MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Objeto: aquisição lajotas sextavadas. VALOR: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). DATA: 22/03/2.006.

CONTRATO N.º081/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **BM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA ME.** Objeto: Contratação de empresa para Coordenação, Supervisão e Planejamento da Área orçamentária. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DATA: 22/03/2.006.

CONTRATO N.º082/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **F. ESPINDOLA COZINHA INDUSTRIAL LTDA.** Objeto: aquisição a de refeições prontas, (almoço de marmitta). VALOR: R\$ 68.150,00 (sessenta e oito mil cento e cinquenta reais). DATA: 22/03/2.006.

CONTRATO N.º083/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES JR LTDA.** Objeto: Limpeza de Fossas, Caixas de Gorduras, Caixas d'Água e pequenos reparos em Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal. VALOR: R\$ 77.668,40 (setenta e sete mil seiscientos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DATA: 22/03/2.006.

TERMO ADITIVO N.º 084/2.006 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2.005. Partes: Município de Palhoça e a empresa **SETEP TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato. DATA: 20/03/2.006.

CONTRATO N.º085/2.006. Partes: Município de Palhoça e a

empresa **MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para Consultoria especializada na área tributária. VALOR: R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais). DATA: 29/03/2.006.

CONTRATO N.º086/2.006. Partes: Município de Palhoça e a empresa **PARANÁ FABRIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.** Objeto: aquisição mediante entrega parcelada de Uniformes. VALOR: R\$ 344.267,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). DATA: 29/03/2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/06
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GEM RAQUEL FIGUEREDE DE ASSIS.
VALOR: R\$ 155.770,15
VIGÊNCIA: 07.04.06 À 06.02.07
PENHA, 07 DE ABRIL DE 2006.
EDSON ARTUR HOEFT - PELA CONTRATADA
JULCEMAR ALCIR COELHO - PELA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO EXTRATOS DE CONTRATOS. **CONTRATO N.º 007/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Ivo Buss **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,75 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 008/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Ademair Nascimento da Silva. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,70 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de 14/02/06. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 009/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Edmundo Backes. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,75 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 010/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Osmar westphal. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,60 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir do dia 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 011/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Elmar Kratz Júnior. **OBJETO:** Efetuar o Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,70 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir do dia 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 012/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Elmar Kratz Júnior. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,70 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir do dia 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 013/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Fabiano Weber. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,70 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 014/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Rudison José Heinz. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 3,10 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de 14/02/06. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 015/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Rudison José Heinz. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,90 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses a partir de 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **CONTRATO N.º 016/2006. PARTES:** Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Edmundo Backes. **OBJETO:** Efetuar Transporte Escolar; **VALOR** R\$ 2,70 por Km; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir do dia 14/02/2006. Dotação: 2009.3.3.90.00.00.00.00 (120). **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO N.º 394 54/2006.** N.º da placa MIM 9390, Auto de Infração 54716678A, 54716679A E 54716680A; Proprietário Gabriel Galdino; Cód. da Infração 501, 691, 703 E 659.

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO O PROCESSO LICITATÓRIO: processo n.º 10/06 - Modalidade - Leilão. Objeto - alienação de materiais resultante da reciclagem dos resíduos sólidos do município de São Bonifácio. Data: 25 de abril de 2006, horário: 14:30 horas, local SC-431 - São Bonifácio - SC (Centro de Triagem). Maiores informações e integra do edital junto a comissão permanente de licitações, na Avenida 29 de Dezembro, 12 - São Bonifácio - SC. Fone: 0xx 48 252-0065 - Paulo Exterkoetter - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO SC
 CONTRATADA: JOSÉ DAVID MARSANGO
 OBJETO: Locação de casa para funcionamento de Abrigo para Menores sita à rua Madre Maria Teodora s/n, na cidade de Ponte Serrada, com linha telefônica nº 49-435-0108.
 VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.
 AMPARO LEGAL: Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e contrato 051/2006.
 VARGEÃO SC, 07 DE ABRIL DE 2006.
 VALDEMAR LORENZETTI, PREFEITO MUNICIPAL

NFF 4887/069 DI MP 10916/067

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.872 DE 2006 CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO FRANCISCO DIAS VELHO. Faça saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou, nos termos da legislação em vigor, e eu, Márcilio Guilherme Ávila, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Jeovanny João Ramos a Medalha de Mérito e o Diploma Francisco Dias Velho, criada pelo Decreto Legislativo nº 048 de 1976. Art. 2º A entrega da Medalha e respectivo Diploma será efetuada no dia 23 de março, data comemorativa ao Município. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 03 de abril de 2006. VEREADOR MÁRCILIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

DEMP 10005/069

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II
 RUA JOÃO GONÇALVES, Nº 128 - PONTE IMARUIM - PALHOÇA/SC
 CGC: 76.276.500/0001-12

BALANÇO PATRIMONIAL	R\$ 2004	R\$ 2005
ATIVO	296.532,27	338.674,92
ATIVO CIRCULANTE	61.973,94	105.535,61
Disponibilidade	58.749,40	98.871,78
Caixa	2.617,28	34.684,75
Bancos Conta Movimento	1.689,75	6.834,85
Aplicações Financeiras	54.442,37	57.352,18
Valores a Recuperar	2.557,41	4.067,48
Estoques	667,13	2.596,35
ATIVO PERMANENTE	234.558,33	233.139,31
Investimentos	-	-
Imobilizado	236.471,23	236.471,23
Depreciação Acumulada	(1.912,90)	(3.331,92)
PASSIVO	296.532,27	338.674,92
PASSIVO CIRCULANTE	8.399,42	9.992,26
Obrigações Trabalhistas	6.115,00	6.658,00
Obrigações Sociais	2.284,42	2.626,46
Obrigações Tributárias	-	-
Contas a pagar	-	707,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	288.132,85	328.682,66
Patrimônio Social	286.330,16	286.330,16
Superávit ou Déficit Acumulado	1.802,69	42.352,50

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	R\$ 2004	R\$ 2005
RECEITAS	145.526,47	212.623,27
Doações de Órgãos Públicos	33.493,30	70.466,66
Doações de Entidades e de Particulares	48.164,23	72.353,32
Promoções	28.200,51	34.935,69
Mensalidades dos Sócios Contribuintes	25.176,84	9.162,00
Contribuições e Doações	5.172,40	5.553,20
Receitas financeiras	5.319,19	7.136,40
Outras receitas	-	13.016,00
(-) Devoluções de doações	-	-
DESPESAS	162.559,26	172.073,46
Despesas Administrativas	161.203,94	170.078,87
Despesas Tributárias	262,00	78,39
Despesas Financeiras	1.093,32	1.916,20
Despesas Diversas	-	-
Superávit/Déficit	(17.032,79)	40.549,81
Total Geral	145.526,47	212.623,27

ALETE ALVES - Presidente
 JAIME JOSÉ MARTINS - Tesoureiro
 JOSUE DA SILVA MATTOS - Téc. Contab. CRC-SC-10586/0-3

DEMP 411/062

Cia Melhoramentos De Videira - CNPJ 86.550.860/0001-14
 Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições estatutárias, temos o prazer de submeter à elevada apreciação de Vossas Senhorias, o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005- Videira SC, 04 de abril de 2006- Rubi Nelson Skalee - Diretor.

BALANÇO PATRIMONIAL	2.005	2.004
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	140.841,80	20.433,35
DISPONÍVEL	40.312,98	19.461,65
Caixa Bancos	40.312,98	19.461,65
OUTROS CRÉDITOS	971,70	971,70
Impostos a recuperar	971,70	971,70
DESP. PÁGAS Antecipadament.	99.557,12	-
Desp. exercícios futuros	99.557,12	-
PERMANENTE	2.273.114,05	2.155.617,50
IMOBILIZADO	2.273.114,05	2.155.617,50
Terenos	63.658,83	63.658,83
Prédios e benfeitorias	2.339.430,18	2.224.618,63
Móveis e utensílios	4.222,24	1.537,24
(-) Depreciações acumuladas	(134.197,20)	(134.197,20)
TOTAL DO ATIVO	2.413.955,85	2.176.050,85
PASSIVO	2005	2004
PASSIVO CIRCULANTE	4.676,51	1.791,41
Impostos a recolher	953,71	336,05
Salários a pagar	830,68	307,36
Fornecedores	2.892,12	1.148,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.409.279,34	2.174.259,44
Capital Social	1.391.408,00	1.391.408,00
Correção monetária do capital	3.104,00	3.104,00
Reserva de Capital	4.269,86	4.269,86
Reserva Reavaliação ativo	700.000,00	700.000,00
Adto. p/Aumento capital	600.000,00	311.000,00
(-) Prejuízos Acumulados	(289.502,52)	(235.522,42)
TOTAL DO PASSIVO	2.413.955,85	2.176.050,85

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2005	2004
(+) Outras receitas operacionais	70,60	752,65
(-) Despesas operacionais	54.050,70	59.426,62
(=) RESULTADO LIQ.	(53.980,10)	(58.673,97)

Rubi Nelson Skalee - Diretor
 Juarez Luiz Riboli - Contador - CRC 5853/SC DEMP 1903/063

FLORESTAL BATTISTELLA S.A - FLOBASA
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
 C.N.P.J.M.F. Nº 84.958.347/0001-31
 RIO NEGRINHO - ESTADO DE SANTA CATARINA

CONVOCAÇÃO

Nos termos legais, ficam convocados os Acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral, 35ª. Ordinária, na sede social, na Rodovia Br 280, km 133, Acesso Rio Preto Velho, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2006, para a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
- 1.1. DELIBERAR SOBRE:
 - 1.1.1 Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005.
 - 1.1.2 Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos.
 - 1.1.3 Fixação das respectivas remunerações, para os membros da nova diretoria, para o exercício social de 2006.
 - 1.1.4 Outros assuntos consequentes.

Rio Negrinho, 05 de abril de 2006.
 Hildo José Battistella - C.P.F.M.F. nº. 003.972.459-04
 Presidente do Conselho de Administração

NFF 4950/064 DEMP 10961/062

PINHAL INVEST S/A - CNPJ/MF: 01.186.168/0001-04
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas, nos termos da lei, e do artigo 30º do estatuto social, para a realização da Assembléia Geral Ordinária no dia 18 de abril de 2006, às 19:00 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) do capital votante e em Segunda convocação às 19:30 horas com metade mais um do capital votante, na sede da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Pinhalzinho, na rua São Salvador, 2016, centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005; 2º) Proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos; 3º) Eleição do novo Conselho de Administração; 4º) Proposição de novos investimentos; e 5º) Assuntos gerais de interesse social. Pinhalzinho/SC, 04/04/2006. Sérgio Mazzonetto - Dir. Presidente

LACTOPLASA - INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DO PLANALTO S/A
 CNPJ Nº 84.957.497/0001-20
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, na forma do disposto nos arts. 31, 34, 35 e 36 do Estatuto Social, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizarão, cumulativamente, no dia 28 de abril de 2006, às 16 horas, na sede social, na BR-116, km 250, nesta cidade de Lages, SC, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1 - Analisar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis/financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005.
- 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado apurado;
- 3 - Fixar a remuneração global da Diretoria;
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

Walter Hoeschl Neto
 Presidente do Conselho de Administração

AVISO AOS ACIONISTAS:

Atendendo os termos do art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, a sociedade comunica aos senhores acionistas que se acham a disposição, na sua sede social, os documentos referidos no predito dispositivo legal.

Lages, SC, 27 de março de 2006.

Werner Hoeschl
 Diretor Presidente.

NFF 4500/068 DEMP 10645/063

MODO BATTISTELLA REFORESTAMENTO S. A - MOBASA
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
 C.N.P.J.M.F. nº. 44.021.145/0001-44
 RIO NEGRINHO - ESTADO DE SANTA CATARINA

CONVOCAÇÃO

Nos termos legais, ficam convocados os Acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral, 33ª. Ordinária, na sede social, na Rodovia Br 280, km 133, Acesso Rio Preto Velho, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2006, para a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
- 1.1. DELIBERAR SOBRE:
 - 1.1.1 Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005.
 - 1.1.2 Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos.
 - 1.1.3 Fixação das respectivas remunerações, para os membros da nova diretoria, para o exercício social de 2006.
 - 1.1.4 Outros assuntos consequentes.

Rio Negrinho, 05 de abril de 2006.
 Hildo José Battistella - CPF. MF. nº. 003.972.459-04
 Presidente do Conselho de Administração.

NFF 4954/068 DEMP 10970/065

SOCIEDADE ALFA GENTE	
Rua Santos Saravia, 840 - Sala 114 - Florianópolis - SC CNPJ: 83.398.748.0001-65	
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2005
ATIVO	124.834,54
ATIVO CIRCULANTE	109.860,16
Caixa	2.318,85
Depósitos Bancários a Vista	15.918,79
Aplicações de Liquidez Imediata	91.622,52
PERMANENTE	14.974,38
IMOBILIZADO	14.974,38
Imobilizado de Uso	14.974,38
PASSIVO	124.834,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.834,54
Superávit Acumulado	124.834,54
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	(22.265,83)
RECEITAS	(317.059,28)
Contribuições e Doações	308.038,75
Receita Financeira	9.020,53
DESPESAS	(339.325,11)
Despesas com Pessoal	(21.490,26)
Despesas Gerais e Administrativas	(94.992,22)
Despesas Financeiras	(2.842,63)
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(22.265,83)

Florianópolis-SC., 31 de dezembro de 2005.

Ranúsia Bonin Correia
 Diretora - Presidente

Valdir João Marques
 Téc. Cont. CRC-SC. 10.241-0-5
 CPF. 167.691.399-87

DEMP 407/061

A COLORMINAS- COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A - CNPJ 80.084.809/0001-88, torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, para uma área de mineração situada em Linha Cabral, Município de Criciúma-SC. DNPM n.º 004.270/38 - MIN 279/CRS. A DIREÇÃO.

A COLORMINAS- COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A - CNPJ 80.084.809/0001-88, torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, para uma área de mineração situada em Linha Anta, Município de Criciúma-SC. DNPM n.º 004.270/38 - MIN 281/CRS. A DIREÇÃO.

A COLORMINAS- COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A - CNPJ 80.084.809/0001-88, torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, para uma área de mineração situada em Linha Anta, Município de Criciúma-SC. DNPM n.º 004.270/38 - MIN 283/CRS. A DIREÇÃO.

A COLORMINAS- COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A - CNPJ 80.084.809/0001-88, torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, para uma área de mineração situada em Linha Batista, Município de Criciúma-SC. DNPM n.º 004.270/38 - MIN 280/CRS. A DIREÇÃO.

A COLORMINAS- COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A - CNPJ 80.084.809/0001-88, torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, para uma área de mineração situada em Linha Anta, Município de Criciúma-SC. DNPM n.º 004.270/38 - MIN 284/CRS. A DIREÇÃO.

A COLORMINAS- COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A - CNPJ 80.084.809/0001-88, torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, para uma área de mineração situada em Morro Cortado, Município de Meleiro-SC. DNPM n.º 815.783/96 - MIN 232/CRS. A DIREÇÃO.

A COLORMINAS- COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A - CNPJ 80.084.809/0001-88, torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, de um empreendimento para atividade de Beneficiamento e Ensaçamento de Argila, situado na Roda Anel Viário, s/n, Linha Batista, Município de Criciúma-SC. IND 015/CRS. A DIREÇÃO. DEMP 1804/065

Republicado por incorreção

PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S.A. - CNPJ nº 86.378.189/0001-76 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Convocação: Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral que será realizada no dia 10 de abril de 2006, às 14:00 horas, na sede social, à Rua Navegantes nº 196, Bairro Quintino, em Timbó - SC, CEP 89.120-000, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005 e destinação do resultado; 2. Eleição da Diretoria para o período de 01/06/2006 a 31/05/2007 ou até o arquivamento da ata da próxima assembleia e, fixação dos honorários de janeiro a dezembro de 2006. Timbó - SC, 28 de março de 2006. Magnus Germer, diretor presidente.

DEMP 10484/060 NFF 42357061

Republicado por incorreção

VH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ 75.796.128/0001-02 - Blumenau - Santa Catarina
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Data e Hora: 15 de março de 2006, às 9:00 (nove) horas. Local: Sede social à Rua Hermann Hering, 1790, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau, SC. **Quorum:** Estavam presentes a totalidade dos acionistas, representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente - Ulrich Kuhn, Secretário - Carlos Tavares D'Amaral. **Publicações:** Dispensada a publicação do Aviso aos Acionistas, Edital de Convocação, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, com base nos termos dos artigos 124, 133 e 294 da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei 10.303/2001. **Deliberações:** Aprovados os seguintes pontos da Ordem do Dia: 1) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. 2) O Resultado Negativo do Exercício no montante de R\$ 11.618,83 (onze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) foi destinado à conta Prejuízos Acumulados. 3. Não foi fixada verba para a remuneração global anual dos Administradores da Companhia no exercício em curso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata vai assinada pelos acionistas presentes. **Ulrich Kuhn - Presidente, Carlos Tavares D'Amaral - Secretário, p. Investimentos e Participações Inpass S.A. - Hans Prayon e Carlos Tavares D'Amaral, p. Cia. Hering - Ulrich Kuhn e Vilmar da Costa.** É cópia fiel e autêntica, extraída à folha nº 14 do Livro de Atas de Assembleias Gerais da VH Serviços e Construções S.A. Blumenau, 15 de março de 2006. Ata registrada em 04/04/2006, sob nº 20060452560 - Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral - JUCESC.

NFF 4891/066 DEMP 10921/060

OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOM ORIONE DE CAPOEIRAS
Rua Dib Cherem, 2698 - Capoeiras
88090-000 - Florianópolis - SC
Fone/Fax (48) - 3244-0238

CNPJ - 82.509.712/0001-03
Utilidade P. Municipal - 1.047 09/12/71
Utilidade P. Estadual - 4.498 18/08/70
Utilidade P. Federal - p/15639/96-26 21/05/97
CNAS p-247.852/72 de 09/10/72

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31/12/2005

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
ATIVO				RECEITAS OPERAC	
CIRCULANTE				Doações/auxílios 71.083,65	
DISPONÍVEL				Venda de mercadorias 3.411,00	
Caixa	134,98			Receitas com eventos 44.833,18	
Bancos	15.352,61	15.487,59		Gratuidades 25.229,22	
DIREITOS REA C. P				Outras receitas 7.047,97	
Aplic Financ R. Fixa	4.275,69			Subvenções 75.317,43	
Adiantamentos	175,00				
Cheques em Cobrança	100,00	4.550,69	20.038,28	(-) DESPESAS OPER	
PERMANENTE				Despesas administrativas 236.760,46	
IMOBILIZADO				Despesas financeiras 1.692,12	
Terrenos	27.759,36			(+)-Receitas financeiras (1.902,87)	
Edifícios	115.419,68				
Computadores e Perif	1.030,80			(-) RESULTADO OPER	
Móveis e Utensílios	71.321,75			(9.627,26)	
(-) Deprec acumulada	(106.500,71)	109.030,88	109.030,88	(+/-)RESUL NÃO OPER	
				0,00	
TOTAL DO ATIVO				(=)RESULTADO EXER	
			129.069,16	(9.627,26)	
PASSIVO				DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS	
CIRCULANTE				E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Fornecedores 2.740,84				ORIGENS	
Encargos diversos 1.502,72				Superávit ou Defic Exerc	
Impostos e contribuições 117,21				(9.627,26)	
Outras obrigações 10.420,30				Depreciação 5.700,13	
Subvenções 3.098,31				Variações result exerc fut	
				0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Aum passivo exig longo pz	
PATRIMÔNIO				0,00	
Patrimônio Social 120.817,44				Alienação bens imobiliz	
SUPERÁVIT OU DÉF				0,00	
Déficit do Exercício (9.627,26)				Transferências recebidas	
				0,00	
TOTAL DO PASSIVO				TOTAL DAS ORIGENS	
			129.069,16	(3.927,13)	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES				APLICAÇÕES	
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Aquisição imobilizado 636,00	
Conta Patrimônio Líquido				Aum do ativo permanente - investim	
Saldo anterior 120.817,04				0,00	
(+) Fundo de valorização de imóvel 0,00				Aumento do ativo diferido	
(-) Depreciação e amortização de exerc anteriores 0,00				0,00	
(+) Transferências recebidas 0,00				Aum ativo realizável longo prazo	
(-) Transferências enviadas 0,00				0,00	
(+/-) Acréscimo/Decréscimo patrimonial (9.627,26)				Redução passivo exig longo prazo	
(-) Saldo atual 111.189,78				0,00	
				Transferências enviadas	
				0,00	
				TOTAL DAS APLICAÇÕES	
				636,00	
				Aum (red) capital circulante líquido (4.563,13)	
				VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC LÍQUIDO	
				Variação do ativo circulante	
				9.983,62	
				Variação do passivo circulante	
				(14.546,75)	
				Aum (red) capital circulante líquido	
				(4.563,13)	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2005

I - CONTEXTO OPERACIONAL

1. A OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM ORIONE DE CAPOEIRAS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional, e filantrópico, tendo por objetivos:
 - a) Assistência social a idosos, à famílias carentes e aos desprovidos de recursos;
 - b) Acolhimento, assistência social e educacional, personalização e profissionalização de crianças e adolescentes carentes;
 - c) Promoção de serviços judiciários gratuitos à população carente e serviços de mediação de conflitos;
 - d) Promoção de serviços ambulatoriais e odontológicos à população carente;
 - e) Criação e manutenção de qualquer obra filantrópica de educação, cultura ou de assistência social que vise atender as necessidades da comunidade, de acordo com as exigências previstas em Lei.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas na legislação brasileira (Lei nº 6.404/76 e atualizações e Resoluções do CFC).

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3. A prática contábil adotada é pelo regime de competência;
4. Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;
5. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência;
6. A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas assistenciais;
7. O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição e que a entidade procedeu à depreciação de seus bens em 2005;
8. As receitas e despesas da entidade são apuradas através de documentos emitidos em conformidade com a legislação.

IV - COMPOSIÇÃO E DETALHES DAS CONTAS

9. A entidade recebeu no exercício de 2005 as seguintes doações:

Pessoa Física:	R\$ 26.402,50
Pessoa Jurídica:	R\$ 44.651,15
Outras Entidades:	R\$ 30,00
10. A entidade recebeu no exercício de 2005 as seguintes gratuidades e subvenções/convênios:

Gratuidades	
-------------	--

Entidades Públicas	
Governo Federal:	R\$ 18.277,22
Subvenções/convênios	
Governo Estadual:	R\$ 18.500,00
Governo Municipal:	R\$ 56.817,43

11. O custo da isenção da cota patronal previdenciária usufruída pela entidade em 2005 como gratuidade foi de:
- | | |
|------------------|---------------|
| Parte patronal: | R\$ 14.335,07 |
| Parte SAT: | R\$ 716,76 |
| Parte terceiros: | R\$ 3.225,39 |
| TOTAL: | R\$ 18.277,22 |
12. A Entidade é reconhecida pelo Conselho Nacional de Serviço Social como filantrópica e não distribui lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie aos seus membros. Os recursos gerados pela atividade e subvenções recebidas são integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

V - GERAL

13. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Florianópolis, 03 de abril de 2006.

Pe. Renato Luis Andreatto
Presidente
027.873.388-36

Pe. Luiz Carlos Aguiar Gregorio
Diretor Financeiro
067.672.518-01

José Nasareno da Silva
Contador
CRC/SC 017065/O-8

DEMG 44/067

BUETTNER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Sociedade de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 82.981.812/0001-20 - Brusque-SC

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2006, na sede social, à Rua Edgar von Buettner, 941 - Bairro Bateas, em Brusque (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **I - Em Assembléia Geral Ordinária** - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Geral, das Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/05; 2) Destinação do Resultado do Exercício; 3) Eleição do membro do Conselho de Administração para o triênio 2005/2008, já indicado, Márcio José Babinetti, eleito em 14/12/2005 pelo Conselho de Administração, na forma do artigo 18 do estatuto da companhia. 4) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2006. **Obs:** De acordo com a Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário para requerer a adoção do voto múltiplo, no que concerne à eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 8% (oito por cento). **II - Em Assembléia Geral Extraordinária** - 1) Homologação do aumento do Capital Social de R\$ 32.651.303,80 para R\$ 32.778.682,24, em virtude da conversão de 06 (seis) debêntures em ações da Buettner S.A. - Indústria e Comércio, nos termos da escritura particular de emissão e seus aditivos, com a consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; 2) Aproveitamento do saldo da Correção Monetária do Capital Social, ocorrida no exercício de 1995, no montante de R\$ 25.890,35, em aumento do Capital Social, que passará de R\$ 32.778.682,24 para R\$ 32.804.572,59, sem emissão de novas ações, alterando-se em consequência o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; 3) Grupamento das ações em que se divide o Capital Social na proporção de 1.000 (mil) ações atualmente existentes para 1 (uma) ação da respectiva espécie, tendo 08 de maio de 2006 como data a partir da qual serão as ações negociadas grupadas. **Obs:** Caso seja aprovado o grupamento, será o teor da respectiva decisão assemblear divulgado por meio de oportuno Aviso aos Acionistas. 4) Tratamento a ser dado às frações resultantes do grupamento de ações; 5) Consequente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; 6) Alteração do artigo 3º (inclusão das atividades relacionadas a florestamento e reflorestamento) do Estatuto Social, que trata do objeto social da empresa. Brusque-SC, 10 de abril de 2006 - A Administração.

NFF 4740/067 DEMP 10252/063

Edevaldo Paganini, CPF 482.719.429-72, torna público que requereu junto a FATMA/CERSU, a Licença Ambiental para a atividade de Rizicultura, na propriedade rural localizada na comunicado de Portão, município de Santa Rosa do Sul/SC.

NFF 4838/068 DEMP 10180/061

Santina Ferreira Paganini, CPF 339.112.039-34, torna público que requereu junto a FATMA/CERSU, a Licença Ambiental para a atividade de Rizicultura, na propriedade rural localizada na comunicado de Portão, município de Santa Rosa do Sul/SC.

NFF 4837/061 DEMP 10183/061

KARSTEN S.A.
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 82.640.558/0001-04
TEL: (0xx47) 3331-4000 - BLUMENAU SC

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 24 de abril de 2006, às 15:00 horas, na sede social, à rua Johann Karsten 260, bairro Testo Salto, município de Blumenau, SC, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2005, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.
- Destinação do Lucro Líquido do exercício.
- Fixação da remuneração da Administração.
- Eleição de membros do Conselho de Administração da companhia.
- Eleição de membro do Conselho Consultivo da companhia.
- Aumento do capital social, conforme proposta do Conselho de Administração, de R\$ 57.500.000,00 para R\$ 60.000.000,00 mediante a incorporação de reservas, a serem extraídas da conta Reserva de Ágio e Reserva para Aumento de Capital, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social.
- Alteração do Estatuto Social, como segue: a) artigo 3º, visando transferir a competência da Diretoria para o Conselho de Administração; b) artigo 24, para que as Reuniões do Conselho de Administração sejam nos termos do Regimento Interno do órgão, a ser aprovado; c) inclusão de nova letra no artigo 26 e supressão da letra "g" do artigo 34, transferindo a competência descrita na referida letra da Diretoria para o Conselho de Administração; d) artigo 27, alterando estrutura e composição da Diretoria; e) artigo 29, excluindo a figura do Diretor Vice Presidente e criando o cargo de Diretor Comercial com respectivas competências; f) artigo 30, alterando o cargo de Diretor Financeiro para Diretor Administrativo e Financeiro e respectivas competências; g) artigo 36, para que as Reuniões da Diretoria sejam nos termos do Regimento Interno do órgão, a ser aprovado.

Blumenau, 06 de abril de 2006.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RALF KARSTEN-Presidente

NFF 4830/067 DEMP 10187/064

INQUIL - INDÚSTRIA DE AMIDOS ESPECIAIS LTDA.
Sede: Rodovia SC 441 - Km 06 - Bairro São Gabriel,
CEP 88710-000, Treze de Maio (SC)
NIRE - 4220067630-4 - CNPJ/MF - 88.337.043/0001-08

CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores sócios a se reunirem na sede social, em **Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária**, no dia 27 de abril de 2006, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - apreciar, discutir e votar as contas da administração, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, relativamente ao exercício findo em 31.12.2005; 2 - ratificar e homologar as cessões de cotas realizadas de Magliane Camargo Matiotti Mendonça e Meline Camargo Matiotti para Teresinha Camargo Matiotti; e 3 - outros assuntos de interesse social. Treze de Maio (SC), 20 de março de 2006 - Alberto Tocchetto Thormann - Diretor Superintendente.

NFF 4828/060 DEMP 10873/066

METISA - METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ(MF) - 86.375.425/0001-09 - Timbó - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da METISA - METALÚRGICA TIMBOENSE S.A. para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** a serem realizadas no próximo dia 25 de Abril de 2006, às 14:00 horas, em sua sede social à Rua Fritz Lorenz, 2442, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis com Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2005.
- Análise da Proposta para a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2005:
 - R\$ 457.842,21 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a título de **Reserva Legal**;
 - R\$ 2.962.049,16 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para pagamento de **dividendos**, com tratamento fiscal de juros sobre capital próprio, no valor bruto de R\$ 3,08 por lote de mil ações preferências e R\$ 2,80 por lote de mil ações ordinárias, já aprovados em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2005;
 - R\$ 5.736.952,85 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) serão mantidos em conta de **Reserva de Lucros** para futuros investimentos e manutenção do capital de giro, conforme orçamento de capital;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração, reconhecida a possibilidade de exercício das facultades de que trata o artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação do montante global dos honorários da administração, valores esses que irão vigorar até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

Aviso aos Acionistas
Em atenção à instrução CVM 282 de 26.06.1998, informamos que o percentual mínimo do capital votante para requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 8%.

Timbó (SC), 06 de abril de 2006
Flávio Snell
Presidente do Conselho de Administração

NFF 4813/065 DEMP 10050/061

INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER FLORIANÓPOLIS S/A
CNPJ/MF Nº 04.803.537/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Incorporadora de Shopping Center Florianópolis S/A a participar da Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, na Rua Dom Jaime Câmara, nº 179, 7º andar, em Florianópolis, Santa Catarina, no dia 20 de abril de 2006, às 09:00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) aumento de capital social de R\$ 10.839.850,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 40.893.450,00 (quarenta milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) mediante a emissão de 30.053.600 (trinta milhões, cinquenta e três mil e seiscentas) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com fixação do respectivo preço de emissão, e consequente modificação do artº 5º do Estatuto Social.

Florianópolis, 07 de abril de 2006.
Elson Wander Leal
Diretor Presidente

DEMP 1898/060

Portobello S.A.
CNPJ 83.475.913/0001-91
NIRE 3330026844-8

Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Portobello S.A. para comparecerem à **Assembléia Geral Ordinária** que se realizará no dia 27 de abril de 2006, às 10:00 hs, na sede social da Empresa, na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Apreciar o Relatório e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2005. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3. Eleger os membros do Conselho de Administração. 4. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, se instalado. 5. Fixar os valores destinados à remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria. 6. Deliberar sobre a escolha dos veículos de comunicação a serem utilizados nas publicações institucionais e legais da Companhia. O percentual mínimo do capital votante para solicitação de voto múltiplo é de 6%.

Tijucas, 10 de abril de 2006
Cesar Bastos Gomes - Presidente do Conselho de Administração

NFF 4813/065 DEMP 10050/061

HOTEL FISCHER S/A
 CNPJ: 83.116.079/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2006, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Atlântica, n.º 4.770, em Balneário Camboriú, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005;
- 2º) Destinação do resultado do exercício;
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- 4º) Eleição dos membros da diretoria para o triênio 2006/2009

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/01, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Balneário Camboriú/SC, 18 de março de 2006.

Klaus Max Ernesto Fischer
 Diretor Presidente

NFF 4699/066 DEMP 10837/060

CIA MELHORAMENTOS DE VEIDEIRA CNPJ Nº

86.550.860/0001-14 Assembléia Geral Ordinária - **Convocação**
 São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, a se realizará no dia 29 de abril de 2006, às 14:00 horas, na Rua Saul Brandalise, 112 1º andar nesta cidade de Videira SC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2005. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. Videira SC 29 de março 2006. - Rubi N. Skalee - Diretor

DEMP 1899/066

HOTEL ALIANÇA EXPRESS S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizará em 19 de abril de 2006, às 19:30h em primeira convocação e às 20:00h em segunda convocação, na Rua Bulcão Viana, 167, b. Jardim América, nesta cidade de Rio do Sul - SC, a fim de deliberar sobre: 1- Apresentação do Relatório da diretoria; 2 - Apresentação do Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2.005; 3 - fixar honorários e remuneração da diretoria; 4 - Outros assuntos de interesse da empresa. Rio do Sul (SC), 04 de abril de 2006. NELSON REGUEIRA

NFF 4700/066 DEMP 10841/067

A Empresa Lídia Teixeira Cunha-Me, CNPJ n.º 00.734.788/0001-60, comunica o extravio de blocos de Notas Fiscais, Mod. 01, Série D-1 de n.ºs.: 201 à 500 - AIDF n.º 1165890.

DEMP 1894/064

Convocação Assembléia Geral Ordinária
Razis Serviços Médico Hospitalares LTDA.

O Conselho de Administração da Razis Serviços Médico Hospitalares, no uso de suas atribuições convoca os sócios cotistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Abril de 2006, às 19 horas, em convocação única com qualquer número de presentes para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2005; 2. Alteração Contratual; 3. Comercialização do Imóvel da Empresa; 4. Assuntos Gerais. A assembleia será realizada nas dependências da FIESEC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC. Florianópolis, 29 de março de 2006.

NFF 4894/065 DEMP 10930/064

ALTONA ELECTRO AÇO ALTONA S.A.
 Companhia Aberta CNPJ 82.643.537/0001-34
 Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Electro Aço Altona S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2006, às 15:00 horas, em sua sede social à Rua Eng.º Paul Werner, 925, Blumenau SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Exame, discussão e votação do relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005;
2. Deliberação e destinação do resultado do exercício;
3. Fixação da remuneração dos administradores.

Blumenau, 10 de abril de 2006
 BERNARDO WOLFGANG WERNER
 Presidente do Conselho de Administração

DEMP 1879/065
 NF 4864

MIPESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S/A
 CNPJ 84.294.586/0001-34
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 2006 às 14:00 hs, na sede social na Rua Pedro Ferreira, 155, salas 1602 e 1602A - Centro - Itajaí - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao balanço encerrado em 31.12.03 e 31.12.04; b) Fixar os honorários da Diretoria para o ano de 2006; c) Alterar os Estatutos; d) Eleger a Diretoria para os anos de 2006, 2007 e 2008; e) Ratificar todos os atos privativos da Assembléia Geral Ordinária; f) Assuntos de interesse geral.

Itajaí, 16 de março de 2006.

A Diretoria

DEMP 1890/069

WERNER S/A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Companhia Capital Fechado CNPJ 82.645.722/0001-68
 Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Werner S/A Agricultura Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 28 de abril de 2006, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua Eng.º Paul Werner, 795, Blumenau SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Exame, discussão e votação do relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005;
2. Deliberação e destinação do resultado do exercício;
3. Fixação da remuneração dos administradores;
4. Eleição da Diretoria.

Blumenau, 10 de abril de 2006
 BERNARDO WOLFGANG WERNER
 Diretor Presidente

DEMP 1883/062
 NF 4865

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
 CNPJ nº 84.208.123/0001-02
 Companhia Aberta
COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, inclusive para extração de cópias, na sede social da Companhia, no Prédio da Administração do Porto, na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, os seguintes documentos, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005:

- I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - Demonstrações Financeiras;
- III - Parecer dos Auditores Independentes;
- IV - Parecer do Conselho Fiscal.

Imbituba(SC), 10 de abril de 2006.

Nilton Garcia de Araújo
 Presidente do Conselho de Administração

NFF 4940/066 DEMP 10955/069

Portobello S.A.
 CNPJ/MF nº 83.475.913/0001-91
 NIRE 33300268448

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
 Data, Horário e Local: 17 de março de 2006, às 15:00 hs, na sede Social da Companhia, na cidade de Tijucas/SC, Rodovia BR 101, Km 163. Presença: Maioria dos Conselheiros. **Ordem do Dia e Deliberações:** Apreciação do Pedido de Renúncia de Administrador. Em atendimento ao art. 151, da Lei nº 6.404, o conselheiro Glauco José Corte apresentou correspondência formalizando seu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente. O pedido foi analisado e homologado pelos Conselheiros, que ainda deliberaram pela vacância do cargo até nova deliberação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a ata, assinada pelos presentes, cujo extrato é retrato fiel. Tijucas, 17 de março de 2006. César Bastos Gomes, Presidente; Cláudio Ávila da Silva, Secretário.

NFF 4941/066 DEMP 10953/060

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

REMO PEDRO AUGUSTO ANDRIOLI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.781.984/0001-02, Inscrição Estadual 253.155.690, comunica EXTRAVIO de todas as vias das notas fiscais n.º 3905 do formulário 3973, NF 3919 do formulário n.º 3986, referente AIDF 081874421, sendo que as mesmas estavam utilizadas e Formulários n.º 4047, 4057, 4059, 4096 referente AIDF 0410507700042889, sendo que as mesmas estavam em branco.+

NFF 4932/066 DEMP 10897/062

SINCOL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 CGC 83.053.660/0001-68
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Sincol S/A - Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2006, em sua sede social, à Rua Alemanha, 197, nesta cidade de Caçador-SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Deliberar sobre, discutir e aprovar a Justificação da Diretoria e o Protocolo de Intenção de absorção, por esta companhia, do patrimônio cindido da empresa Reflorestadora Sincol Ltda. 2. Nomear os peritos para a avaliação do patrimônio a ser cindido. 3. Aprovar o Laudo de Avaliação. 4. Efetivar a absorção do patrimônio cindido. Caçador, 05 de abril de 2006. João Olize Balvedi - Diretor - Presidente.

NFF 4881/066 DEMP 10746/064

Metalúrgica Alpos Metal Ltda, CNPJ 04.878.566/0001-71, torna público que requereu junto a FATMA/CERSU, a Licença Ambiental (LAP, LAI e LAO), para a atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações, Coberturas Metálicas em Geral, com instalações na Rua 20 de novembro, 549, Bairro Estreito, município de Meleiro/SC.

A EMPRESA RESIVALE LTDA., torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA Coordenadoria Regional do Norte, a Renovação de Licença Ambiental de Operação - LAO, com a Atividade de "RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS" na unidade industrial localizada à Rua Erich Forehner, nº 951, Bairro Schroeder I, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Angelo Paganini Damiani, CPF 552.017.259-53, torna público que requereu junto a FATMA/CERSU, a Licença Ambiental para a atividade de Rizicultura, na propriedade rural localizada na comunidade de Portão, município de Santa Rosa do Sul/SC.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foram extraviados da Empresa ODIR BAUER ME, com CNPJ 04.466.240/0001-37 e INSC. 254.222.994, blocos de Notas Fiscais: Série D-1 501 a 550, D-1 1.201 a 1.250 e nota fiscal D-1 nº 001. A mesma não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

Perda de documentos

Relata a comunicante que extraviou os seguintes documentos: 05 blocos n.ºs 01,02,03,04 e 05 de nota fiscal números 0001 à 250, AIDF nº 62022598, modelo 1 série D/1, da Empresa Bueno & Luz Ltda., CNPJ 829199370001/20 e inscrição estadual 252209591.

Extravio de Notas Fiscais

A empresa JR. ADAMVER IND.COM. DE PROD. ÓTICOS LTDA.com CNPJ 02.745.351/0002-38, comunica que foram extraviadas as seguintes N.F.s de série 01: 018588, 020197, 020298. A JR. ADAMVER não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

COMUNICADO

PC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME, Inscrição Estadual nº 252912985, CNPJ 00.167.727/0001-68, comunica o extravio das NFs, mod. 7, série B/INº 001 a 500, algumas usadas e outras em branco, não se comprometendo pelo uso indevido das mesmas. A Direção

Comunicado de perda de notas e livros fiscais

Comércio e Transportes Mazzini Ltda Av. 26 de Abril, 38 José Boiteaux - SC CNPJ : 84.151.091/0001-56 Insc. Estadual : 250.296.284 Comunica a perda de blocos de notas fiscais modelo 08 de números 001 à 200 e livros fiscais.

A empresa B. Transportes Ltda, inscrita CNPJ 04.353.469/0027-02 informa o extravio da NF 09367 do cliente Real Plastic Ltda, Inscrito CNPJ 00.398.268/0001-23. Não se responsabiliza pelo uso indevido da mesma.

Edital de Publicação

POSTO PDREIRAS LTDA., torna público que requereu junto a FATMA-Fundação de Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LAP/LAI), para a atividade de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, na Rodovia SC 444 esquina c/ ICR 361 - Lomboas Pedreiras - Içara(SC).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão de Atos Oficiais

Responsável pela impressão,
venda e distribuição dos
Diários Oficiais
do Estado e da Justiça



DGAO/SEA

Fone:(48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011

Rua Duque de Caxias, 261

Saco dos Limões

Caixa Postal 138

88045-250 - Florianópolis, SC

dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS

Fone: (48) 3222-9470

Rua Tenente Silveira, 51- salas 4 e 5

Edifício Hércules

88010-300 - Florianópolis, SC



Governo do Estado

SANTA CATARINA